O TEMPO — Previsões para hoje, até ás 18 horas: D. FEDERAL E NICTHEROY — Instavel; insolação apreciavel. Temperatura — Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos — Variaveis e sujeitos a rajadas.
Temperaturas horarias de hontem, no D. Federal:

1h.-21,3	5h.-21,0	9h.-21,9	13h.-24,0	17h.-23,6
2h.-21,2	6h.-21,1	10h.-22,1	14h.-24,2	18h.-23,6
3h.-21,2	7h.-21,3	11h.-22,1	15h.-23,4	19h.-23,2
4h.-21,0	8h.-22,8	12h.-22,8	16h.-23,0	20h.-23,0

Maxima: 24,6 ás 14h.00 — Minima: 20,5 ás 5h.10
£ 85$860; Dollar 18$300; Franco $500; Esc. $800

Diario de Noticias

Redacção e Officina — Rua da Constituição, 11
Rio de Janeiro, Terça-feira, 13 de Dezembro de 1938

Anno IX — Numero [illegible]
Propriedade da S. A. DIARIO DE NOTICIAS — O. R. Dantas, pres.; Manuel Gomes Moreira thes.; José Garcia de Moraes secretario.
ASSIGNATURAS — Brasil — Anno, 65$000; Sem., 35$; Trim., 15$. Paizes da C. P. Pan Americana — Anno, 85$; Sem., 45$; Trim., 25$. Paizes da C. P. Universal — Anno, 110$; Sem., 75$; Trim., 40$. Tels. — 42-2918 — 42-2919 — 42-2916 (Rêde interna).
ED. DE HOJE, 2 SECÇÕES, 16 PAGINAS — $300

REDIGIDA A DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA CONTINENTAL

SUBMETTIDO Á APPROVAÇÃO DOS OUTROS PAIZES O TRABALHO ELABORADO PELAS DELEGAÇÕES DA ARGENTINA E DO MEXICO — MANTIDOS OS PRINCIPIOS DO PLANO DO SR CORDELL HULL — OS TRABALHOS DA SESSÃO DE HONTEM — ELEITOS OS PRESIDENTES DAS COMMISSÕES, INCLUSIVE O SR. AFRANIO DE MELLO FRANCO PARA A COMMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA PAZ — INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO BRASIL E PELA ARGENTINA — REGRESSA A BUENOS AIRES O SR. JOSE' MARIA CANTILO

LIMA, 12 (United Press) — As delegações do Mexico e da Argentina concluiram a redacção da projectada declaração sobre a solidariedade continental, a qual deverá virtualmente consubstanciar todos os principaes pontos da proposta primitiva do sr. Cordell Hull.

O texto da declaração está agora sendo objecto de estudos das outras delegações, ás quaes foi submettido. Sendo approvado por unanimidade, o referido texto será apresentado á Conferencia.

Ignora-se ainda se o texto proposto pelas delegações mexicana e argentina contem qualquer clausula tirada do codigo de paz mexicano.

MANTIDOS OS PRINCIPIOS DO PLANO DO SR. CORDELL HULL

LIMA, 12 (Ricardo Alvarez — Correspondente da United Press) — Os representantes da Argentina e do Mexico foram de preferencia encarregados de angariar opiniões, afim de harmonizar o espirito da referida declaração com o conteúdo do pacto proposto reservadamente pela delegação norte-americana, o qual será mantida na sua estructura.

Neste sentido, chegou-se a accordo sobre a redacção da declaração, cujos fundamentos repudiam a aggressão, manifestando-se contrarios á adopção de systemas politicos estranhos ao continente, e prevêem consultas entre os representantes dos paizes americanos, para troca de idéas e em beneficio dos mutuos interesses.

Sobre o alcance dos pontos citados conferenciaram pela ultima vez os senhores José Maria Cantilo e Cordell Hull, chefes das delegações argentina e norte-americana respectivamente, antes da partida do primeiro para a Argentina.

O chanceller argentino, que partiu hoje á tarde a bordo do navio de guerra "Almirante Drown", fez uma visita de despedidas ao secretario de Estado norte-americano. Segundo informações colhidas pela United Press, o sr. Cantilo communicou ao sr. Cordell Hull que se manteria em contacto permanente com a delegação argentina na Conferencia, para qualquer consulta que se lhe quizesse fazer a respeito da redacção do accordo que está sendo confeccionado neste momento. Ambos os ministros referiram-se, finalmente, ao texto da declaração, cujas bases, conforme ficou dito acima, mantêm os principios do plano do sr. Cordell Hull e synthetizam as aspirações de todos os paizes da America.

Emquanto se esperava, de um momento para o outro, que terminasse a redacção da declaração categorica e unanime, que affirmará mais uma vez os principios fundamentaes do pan-americanismo, sendo a expressão do voto de solidariedade continental, as commissões da Oitava Conferencia Pan-Americana realizavam sessões constitutivas, sob os melhores auspicios.

Nestas reuniões evidenciou-se o desejo de todos de contribuir para o triumpho dos ideaes americanos, realizando-se uma obra pratica.

Na primeira commissão, considerada a mais importante pelo seu alcance pacifista, rendeu-se uma expressiva homenagem á personalidade do sr. Afranio de Mello Franco e ao Brasil, por occasião da eleição do sr. Mello Franco para presidente da referida commissão.

A partir de amanhã, as commissões passarão a trabalhar consecutivamente, com intensidade, dando inicio ao estudo dos 23 pontos contidos no programma da assembléa, e das iniciativas que possam surgir no decorrer da semana.

ACCORDO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS E A ARGENTINA

LIMA, 12 — (A. L. Bradford gerente geral da United Press para a America do Sul) — As delegações dos Estados Unidos e Argentina chegaram a um accordo que assegura a realização do principal objectivo da Conferencia, isto é, uma solemne e vigorosa advertencia ao mundo no sentido de que as vinte e uma nações americanas resistirão como uma só a qualquer tentativa de aggressão externa ou de subversão das instituições politicas americanas.

Em preparativos de regresso a Buenos Aires, o sr. Jose Maria Cantilo deu á delegação argentina instrucções que permittirão a rapida conclusão do accordo para definição da frente commum de defesa americana.

Os acontecimentos das ultimas vinte e quatro horas approximaram novamente os pontos de vista da Argentina e dos Esta-

(Conclue na 4.ª pagina)

MAIS UM PROJECTO DO BRASIL

LIMA, 12 (United Press) — A delegação brasileira apresentou á Conferencia Pan-Americana um projecto de recommendação relativa á protecção da propriedade intellectual sob as considerações e propositos formulados na ultima reunião da Conferencia que consistem em proteger as producções literarias e artisticas, em harmonia com a Convenção de Berna e de accordo com o ante-projecto elaborado por uma Commissão especial.

O plano da delegação brasileira indica a conveniencia de universalizar as normas protectoras do direito intellectual. A proposta recommenda que a Conferencia decida aconselhar a todas as nações que fazem parte da União Pan-America, na a participação das mesmas na Conferencia Universal convocada pela Belgica, a realizar-se no anno proximo, afim de collaborarem nessa importante tarefa.

Os trabalhos da reunião de hontem

Por ALAN COOGAN

(Correspondente da United Press)

LIMA, 12 (U. P.) — A segurança dada pelo ministro do Exterior da Argentina, sr. José Maria Cantilo, ao Secretario de Estado dos Estados Unidos, sr. Cordell Hull, de que regressará desde que isso seja necessario para aplainar o avanço para a obtenção de um accordo de defesa, assim como a eleição do sr. Mello Franco, hoje, para Presidente da Commissão de Organização da Paz, vieram augmentar junto aos delegados a crença de que venha a ser muito breve feita uma declaração pela Conferencia.

O facto do sr. Cordell Hull estar dando nova redacção ao esboço original afim de fazel-o conforme com os pontos de vista expressados pelo sr. José Maria Cantilo nas conferencias particulares que teve com o Secretario de Estado norte-americano, é tido como uma prova definitiva de que desappareceu inteiramente a questão de um pacto escripto.

A Conferencia Pan Americana proseguiu hoje a organização do seu trabalho, com a installação de diversas commissões entre as quaes foram divididos os assumptos a serem objecto de estudo pela Conferencia. Em primeiro logar reuniu-se a Commissão de Organização da paz, á qual corresponde o estudo dos assumptos em torno dos quaes tem havido maior expectativa. A sessão começou ás 10,45 no recinto do Senado sob a presidencia do ministro da Exterior do Peru', sr. Carlos Concha. Achavam-se representadas todas as delegações, por intermedio dos delegados designados de antemão pelas diversas delegações.

O Brasil esteve representado pelo sr. Altino Arantes, pelo sr. Luz Pinto e pela sra. Rosalina Coelho Lisboa Miller. O Chile, pelos srs. Cruchaga, Barros Jarpa e Mardones. A Argentina, pelos srs. Antelo e Escobar. O sr. Concho annunciou que ia ser procedida á eleição para presidente.

O secretario leu, então, o modo de proceder. A cada delegação corresponde um voto, effectuando-se a votação por escripto.

Passou-se um quarto de hora, emquanto as delegações preparavam as suas cedulas.

Terminada a votação, recomeçou a sessão, sendo concedida a palavra ao ministro do Exterior da Colombia, sr. Lopez de Mesa, que, em breve discurso, fundamentou seu voto a favor do sr. Mello Franco. Elogiou a sua personalidade, classificando-a como symbolo de paz para quem o Peru' e a Colombia têm uma divida immorredoura. Disse que representa um exemplo para a America, porquanto se encontra nos umbraes da Historia.

Terminado o discurso do sr. Lopez de Mesa, foi dada a palavra ao sr. Belaunde, do Peru', que em breve e eloquente discurso, dá adhesão do seu paiz á candidatura. Recorda as dramaticas circumstancias que collocaram o Peru' e a Colombia bem perto da guerra e disse que a mesma foi detida devido á intervenção do povo do Brasil, encarnado na pessoa do sr. Mello Franco.

Refere-se de fórma elogiosa á personalidades do sr. Mello Franco, como representante da raça e destaca a unidade dos povos hispano-americanos com o Brasil, a qual foi sellada com a paz do Rio de Janeiro. As palavras do sr. Belaunde foram acolhidas com prolongados applausos.

A' presidencia realiza o escrutinio, resultando vinte votos para o sr. Mello Franco e um voto o do brasileiro sr. Manini Rios. O sr. Altino Arantes, na ausencia do sr. Mello Franco dis cumprir-lhe agradecer a unanimidade, accrescentando que a delegação do Brasil entende que o sr. Mello Franco merece essa investidura pela sua constante e destacada actuação na Liga das Nações e como leader destacado de anteriores Conferencias Pan-Americanas. A homenagem, entretanto, sobrepujava a figura do sr. Mello Franco e recahia no Brasil, motivo por que podia dizer que seu paiz recebia a homenagem com muita gratidão e por essa mesma razão renovava frente á Assembléa os seus propositos de collaborar effectivamente na defesa e no desenvolvimento dos ideaes de Justiça e de verdadeira paz que animam os povos da America.

Segue-se um intervallo para a eleição do vice-presidente, para o qual foi escolhido o sr. Narciso Garay, ministro do Exterior do

(Conclue na 2.ª pagina)

QUATRO INICIATIVAS DA ARGENTINA

LIMA, 12 (U. P.) — A delegação da Republica Argentina á Conferencia Pan-Americana apresentou quatro iniciativas, entre as quaes figura uma que se relaciona com a creação da Côrte Inter-Americana de Justiça Internacional; outra iniciativa suggere a creação de um comité especial que estude a systematização e o aperfeiçoamento das normas juridicas actuaes para a prevenção da guerra na America.

Esperada uma nova investida do Reich

Segundo os jornaes londrinos, está ameaçado de annexação o territorio de Memel, ou, ainda, o "corredor polonez", na opinião do sr. Churchill — Agitação na minoria ukraniana contra a Polonia e na Pensylvania contra a Rumania — As eleições em Memel e em Belgrado — Campanha allemã contra o governo rumeno -- A situação na Lithuania

LONDRES, 12 (U. P.) — Os boatos que circulam sobre o proposito do chanceller presidente da Allemanha Adolf Hitler de dar novo e sensacional passo na direcção do leste europeu, continua a provocar commentarios diversos nos circulos politicos inglezes.

Os jornaes londrinos destacam as noticias que attribuem á Allemanha a intenção de annexar o territorio de Memel ou de agitar a população dessa região.

O sr. Winston Churchill pronunciou hontem um discurso em Chingford prevenindo seus ouvintes sobre as intenções da Allemanha e avisando-os de que Hitler tenciona dar novo passo na Europa Oriental. O sr. Churchill declarou: "Não sabemos em que direcção marchará Hitler. Depois da destruição da Tchecoslovaquia, elle tanto terreno tem para escolher que sua principal difficuldade consistia em tomar o mais conveniente. Quer seja Memel, quer seja Dantzig, elle trata de agitar os ukranianos polonezes contra a Polonia e a população da Transylvania contra a Rumania. Ninguem pode dizer quando, mas tudo indica a approximação de novas aggressões da Allemanha e contra as quaes prepara-se a resistencia, sem um entendimento previo".

Sob os titulos: "Hitler prepara novo golpe"; "O corredor polaco e a Ukrania", o "Daily Telegraph" cujo redactor de assumptos internacionaes é usualmente bem informado, insere um artigo dizendo que a Allemanha proseguirá em sua investida para o leste com a menor demora possivel afim de estender e consolidar sua influencia nas regiões do Danubio e dos Balkans, emquanto apoiará a campanha em prol da autonomia da Ukrania, objectivo que só poderá realizar mediante grandes prejuizos para a Polonia e a Russia".

Taes noticias circularam nos meios diplomaticos durante as ultimas semanas. Não se acredita, entretanto, que a Allemanha possa lançar-se a uma aventura dessa natureza brevemente, porque as operações militares de grande envergadura são materialmente impossiveis no Oriente europeu antes da primavera devido ao frio excessivo e ás tempestades de neve que assolam essa região.

O "Manchester Guardian" prognosticando que Hitler conseguirá apossar-se de Memel, diz: "Uma coisa é certa: que o movimento que começou com a annexação da Austria, que augmentou consideravelmente a força da Allemanha, proseguiu com a annexação da Sudetelandia, que ainda intensificou o poder do Reich e reduziu a Tchecoslovaquia á condição de seu vassallo não parece prestes a terminar, pelo contrario, est. apenas no periodo inicial".

A situação em Memel

MEMEL, 12 (United Press) — As perturbações provocadas pela opposição ao governo lithuano em Kovno estenderam-se a esta cidade onde 350 estudantes lithuanos do Collegio Commercial e os respectivos professores declararam-se em greve. Os opposicionistas lithuanos tambem pediram autorização ao governo para realizar uma demonstração publica esta noite, mas o pedido foi negado sob a allegação de que deve ser apresentado vinte e quatro horas antes de effectuar-se o comicio.

Commentarios allemães sobre as eleições

BERLIM, 12 (United Press) — A "Correspondencia Politica e Diplomatica", diz hoje que a interpretação que se pretende dar á victoria allemã nas eleições realizadas em Memel é ridicula e só indica o pavor que causa a expansão germanica para o Léste. O governo de Memel accrescenta que só tem uma preoccupação que consiste em respeitar a vontade da população indigena. A questão agora é conhecer a attitude do governo lithuano em face da nova expressão na vontade do povo do territorio de Memel.

Seria respeitado o estatuto

BERLIM, 12 (U. P.) — O Ministerio da Propaganda, commentando as declarações do sr. Neville Chamberlain a respeito da situação em Memel, salientou que a Allemanha tinha affirmado varias vezes que respeitaria o estatuto daquella cidade.

Iniciado o novo periodo do presidente Smetona

KOVNO, 12 (U. P.) — O presidente reeleito, sr. Antanas Smetona, tomou posse hoje, solemnemente, em sessão do Parlamento, com assistencia do corpo diplomatico e altas autoridades.

Depois de prestar o juramento, o sr. Smetona pronunciou ligeiro discurso em que accentuou que a Lithuania deseja manter relações cordiaes com os vizinhos. Quanto á situação interna declarou que as circumstancias exigem uma rigorosa centralização, pelo que devem ser rejeitadas por inopportunas as aspirações de formação de novos partidos politicos, bem como a idéa de um gabinete de coalição.

Estado de emergencia

KOVNO, LITHUANIA, 12 — (U. P.) — O governo declarou o Estado de Emergencia para a cidade e provincia de Kovno, allegando a necessidade dessa medida por motivo de certas desordens, especialmente entre estudantes.

A Liga Commercial Lithuana annunciou para hontem uma conferencia na Universidade, e os estudantes, no que se soube, tencionavam realizar então uma manifestação de desagrado, o que deu motivo áquella attitude das autoridades.

Perderam os fascistas

BELGRADO, 12 (U. P.) — Segundo os resultados officiaes das eleições de hontem, os fascistas que obtiveram sómente 30.000 votos, não conseguiram o minimo necessario para eleger o "leader" parlamentar, ao passo que o governo conquistou cerca de 310 poltronas, e o partido da opposição chefiado pelo sr. Matchek, conseguiu cerca de 60.

Campanha allemã contra a Rumania

BUCAREST, 12 (U. P.) — A recente campanha dos jornaes e das estações de radio allemães, que vêm atacando não sómente o governo rumeno, mas tambem a vida privada do rei Carol, tem causado a mais penosa impressão nesta capital.

Nestes ultimos dias têm sido confiscados varios jornaes allemães. O governo rumeno considera os ataques da Allemanha, que se fizeram sentir, depois da morte do sr. Codreanu — "leader" dos "Guardas de Ferro" — como uma interferencia nos assumptos internos da Rumania e já manifestou ao que consta, esta opinião em Berlim.

Nenhum compromisso assumiu a Inglaterra com a França!

Sensacional declaração de Chamberlain a proposito da hypothese de um ataque pela Italia — A visita do "premier" a Mussolini — Perguntas que não foram respondidas — Aguardado ansiosamente o discurso que o chefe britannico pronunciará hoje

LONDRES, 12 (U. P.) — Respondendo na Camara dos Communs aos deputados que o interpellaram, o sr. Chamberlain declarou que a Grã-Bretanha não tem qualquer accôrdo especifico com a França no sentido de auxilial-a militarmente, no caso em que ella seja atacada pela Italia.

A VIAGEM A ROMA — PERGUNTAS NÃO RESPONDIDAS

LONDRES, 12 (U. P.) — O sr. Neville Chamberlain, na sessão de hoje da Camara dos Communs, recusou-se a responder a uma série de perguntas sobre a sua proxima visita a Roma, limitando-se a responder que qualquer accôrdo realizado em consequencia da viagem seria submettido á apreciação da Camara, para a devida discussão.

Assim é que o primeiro ministro negou-se a responder a uma interpellação do sr. Fletcher, trabalhista, o qual quiz saber se o sr. Chamberlain poderia assegurar que não entraria em accôrdo com a Italia a respeito do canal de Suez ou da guerra hespanhola, bem como a pergunta do sr. John Morgan, igualmente trabalhista, sobre se o ministro "por occasião da sua visita a Roma, pretende sacrificar alguns interesses francezes em proveito dos nossos".

O sr. Chamberlain apenas replicou:

— "Minha viagem tem como objectivo primario entrar em contacto pessoal com o sr. Mussolini."

Quanto á interpellação do sr. Henderson, que desejou ser assegurado de que o ministro não concordaria com qualquer modificação no accôrdo de não-intervenção relativamente á retirada das tropas italianas, na Hespanha, como condição primordial á concessão dos direitos de belligerancia, o sr. Chamberlain contentou-se em dizer:

— "Não me é possivel garantir de antemão o que farei ou deixarei de fazer."

O primeiro ministro, em seguida, alludindo á situação em Memel, lembrou que "o encarregado de negocios da Inglaterra e o embaixador de França, em Berlim, tinham recebido instrucções para pedir ao governo allemão que usasse da sua influencia para garantir o respeito ao estatuto de Memel".

O ministro, entretanto, declarou ao trabalhista Bellenger que o governo britannico não tinha recebido nenhum pedido official da Allemanha sobre a retrocessão das antigas colonias do Reich. Como o sr. Bellenger insistisse, perguntando:

— "Póde acaso o primeiro ministro procurar recordar-se e informar a Camara se esse assumpto foi abordado pelo chanceller Hitler, por occasião da conclusão do accôrdo de Munich? E, em caso affirmativo, o primeiro ministro encara o facto como sendo official, ou não?"

O sr. Chamberlain disse:

— "O honrado membro da Camara perguntou se tinhamos recebido um pedido official e já lhe respondi."

FICARÃO PARA QUANDO DA VISITA

ROMA, 12 (U. P.) — Noticias colhidas em fonte diplomatica estrangeira digna de todo o credito, adeantam que as reivindicações formaes do sr. Mussolini, de maior logar para a Italia sob o céo africano, na maioria a expensas da França, não serão officialmente formuladas senão por occasião da visita a Roma do sr. Chamberlain, em meiados de janeiro. De conformidade com a mesma fonte, o "Duce" pretende manter silencio actualmente sobre a extensão das "aspirações naturaes" da Italia, quebrando-o sómente quando entrar em contacto com o ministro britannico.

O DISCURSO QUE CHAMBERLAIN PRONUNCIARA' HOJE

PARIS, 12 — (RALPH HEINZEN, correspondente da UNITED PRESS) — Ferve a Europa, desde as planicies da Ukrania até o Estreito de Gibraltar, em virtude da offensiva diplomatica synchronizada do eixo Roma-Berlim, com o evidente objectivo de estender a sua influencia até onde fôr possivel.

O facto de não ter Roma endossado officialmente as exigencias relativas a Djibouti, Tunisia, Corsega e Nice, bem como quanto á igualdade de contrôle no Canal de Suez, convenceu á França de que o verdadeiro intuito das manifestações italianas era induzir o governo francez a apresentar propostas espontaneas para satisfazer ás conhecidas aspirações de Roma, particularmente o desejo do "Duce" de possuir a estrada de ferro de Djibouti a Addis-Abbeba.

Os governos da França e Inglaterra consultaram-se hoje a respeito da situação geral em consequencia das eleições de hontem no Memel e na Yugo-Slavia, antes do discurso que o sr. Chamberlain pronunciará amanhã na Associação da Imprensa Estrangeira, em Londres.

A França aguarda ansiosamente que o sr. Chamberlain aproveite essa ou outra proxima opportunidade para definir a politica da Inglaterra a respeito do "statu-quo" do Mediterraneo, afim de não pairar duvida de que se a França e a Italia forem á guerra por causa das exigencias italianas, a Inglaterra apoiará activamente a França.

Sabe-se que depois da partida do sr. Von Ribbentrop, o sr. Daladier lhe entregará uma mensagem para o sr. Hitler, a qual não deixou duvida no espirito do "Fuehrer" de que a França se acha disposta e pretende defender cada pollegada do seu imperio colonial contra as aspirações da Italia ou de qualquer outra nação.

Até agora Berlim não respondeu á pergunta directa que o sr. Bonnet fez ao sr. Ribbentrop sobre a attitude que tomará a Allemanha se surgir a guerra entre a França e a Italia. E' digno de nota, entretanto, que diminuiram consideravelmente as demonstrações publicas na Italia, o que se attribue a certa pressão do sr. Hitler.

MINORIAS

1º Naufrago — *De que nacionalidade é o menino?*
2º Naufrago — *Sou allemão.*
3º Naufrago — *Se Hitler soubesse que aqui ha uma minoria...*

O Estatuto do Funccionario Publico

O DIARIO DE NOTICIAS augmenta hoje o numero habitual de paginas das suas edições para publicar o projecto de Estatuto do Funccionario Publico, elaborado pelo D. A. S. P. e apresentado ha poucos dias ao governo. Dado o alto interesse dessa materia para os servidores do Estado, cuja situação ficará definitivamente regulada pelos seus dispositivos, decidimos reproduzil-o na integra. O texto desse projecto apparece nas 6.ª, 7.ª e 10.ª paginas.

ATACADO PELOS HUNGAROS UM CONTINGENTE ALLEMÃO

Metralhados na distancia de doze metros, os teotonicos foram obrigados a recuar

BRATISLAVA, 12 (U. P.) — Informam de Unter-Zips que os hungaros atacaram hontem, em Unter-Metzenseigen, perto da fronteira slovaco-hungara, um meeting eleitoral do partido allemão, ferindo muitas pessoas.

A multidão investiu contra 200 membros do corpo de segurança allemão, quando os membros entraram na cidade.

Durante o meeting, um grupo hungaro fortemente armado atravessou a fronteira e, da distancia de doze metros, metralhou os allemães, até que foi forçado a bater em retirada.

Finalmente, as tropas do Exercito restabeleceram a ordem, pondo em fuga os atacantes.

Acredita-se que a aggressão foi dirigida contra o secretario de Estado Franz Karmasin, o qual é impopular entre os hungaros porque se oppoz a conferencia de Vienna concedesse á Hungria as aldeias allemãs das immediações de Bratislava.

Os trabalhos da reunião de hontem

(Conclusão da 1.ª pagina)

Panamá, que obteve 18 votos; o sr. Manini Rios teve dois votos e o sr. Saninoano um. O resultado é recebido com applausos. O sr. Garay, em rapidas palavras, agradece a honra, de que procurará tornar-se merecedor. A sessão foi levantada ás 11.30 horas.

A Commissão de Direito Internacional, a segunda a reunir-se esta manhã, elegeu o sr. Roberto Urdaneta Arbelaez, da Colombia, por vinte votos, tendo a Colombia votado no sr. Castillo Najera.

Para vice-presidente foi escolhido o sr. José Pedro Varella por 18 votos.

O sr. Tobar Donoso, do Equador, teve um voto e dois outros delegados tiveram um voto cada.

A commissão se reuniu no gabinete do sr. Mello Franco, tendo chegado a accôrdo sobre o projecto de indemnizações pecuniarias a ser apresentado á Conferencia. Decidiu que o projecto para a creação da Côrte Americana de Justiça comprehenda a codificação dos codigos de paz existentes, sem que a commissão expressasse opinião por considerar uma questão politica, decidindo que o projecto seja incluido no caso da conferencia assim desejar.

O relatorio do sr. Mello Franco sobre arbitragem e conciliação será publicado, considerando-se que seja um dos assumptos a serem incluidos nos codigos de paz.

A Commissão de Economia elegeu o sr. Escalante, da Venezuela, para presidente e o sr. Tobias Zubiga Montufar, de Costa Rica, para vice-presidente.

Entrementes, a questão hespanhola continuou sendo objecto de destacada consideração, assumindo maior importancia os pontos de vista mexicano e argentino, emquanto os chilenos continuam fazendo circular a sua projectada resolução, pela qual seria estabelecido um armisticio, durante o qual seriam empregados esforços para a evacuação immediata, offerecendo as vinte e uma republicas os seus serviços se ambos os lados em lucta concordarem com a sua mediação.

Procedeu-se á constituição de commissões até ás ultimas horas da tarde de hoje, sem se tratar de outros assumptos.

De conformidade com o resolvido pela Commissão de Iniciativas, as delegações intensificaram os preparativos para enquadrar as suas actividades dentro desses propositos. Neste sentido considera-se que ficam alguns projectos a serem apresentados no decurso da semana corrente, pois a entrega dos trabalhos será encerrada no sabbado, dia 17.

No dia 23, terminarão as sessões de todas as commissões, e no dia 24, será realizada a ultima sessão plenaria. Na manhã do dia 27, será firmada a acta final, levando-se a effeito a sessão solemne de encerramento, segundo o programma.

Embora no dia de hontem não se tivessem realizado conferencias officiaes, houve muita actividade nos bastidores. Os delegados conferenciaram particularmente, emquanto os respectivos chefes elaboraram planos, em complemento de declarações officiaes, salientando-se a opposição do Novo Mundo contra as idéas anti-democraticas e o compromisso de acção conjuncta contra aggressão armada.

O principal interesse dos delegados foram os objectivos dos Estados Unidos e da Argentina, segundo o revelado nos discursos de sabbado, dos srs. Cordell Hull e Cantilo.

Esses discursos foram largamente commentados pelos representantes das outras dezenove nações, sendo considerados uma "avant-première" do que será a acção da Conferencia no que respeita á declaração de fidelidade aos principios americanos e de uma advertencia ao mundo contra a penetração forçada no mesmo pacifica por meios de propaganda nesta parte do mundo.

Os delegados estão accordes de que tudo indica que a conferencia será uma das maiores demonstrações conjunctas em favor da democracia jámais vistas pelo mundo.

Hontem realizou-se uma ceremonia em Huau'ra na casa de cujo balcão o general San Martin proclamou pela primeira vez a independencia do Perú', pouco antes de fazel-o em Lima, em 1821, o acto se realizou com a presença da maioria dos delegados e enorme massa de povo e muitas familias de Lima. Junto á porta principal da historica casa na qual tambem residiu Bolivar, encontra-se uma placa que recorda esse facto, a qual foi lida cuidadosamente pelos delegados, que tiraram instantaneos desses locaes famosos da historia peruana.

Os delegados estiveram no balcão de onde o general San Martin dirigiu a palavra ao povo, tendo apreciado os moveis usados por ambos os libertadores.

O delegado peruano Juan Bautista Lavalle, de descendencia argentina, pronunciou um discurso pondo em manifesto a importancia que teve a historia republicana do Perú' esse gesto do general San Martin. No pateo dessa casa historica o ministro do Exterior do Perú', sr. Carlos Concha, offereceu um almoço aos delegados e a outros convidados.

ESTADO DO RIO

O "Dia do Municipio" — Tomada de contas das Prefeituras — Actos do prefeito de Nictheroy

O prefeito de Nictheroy, o dr. Brandão Junior, solicitou ao desembargador presidente da Côrte de Appellação que fosse cedida a sala de sessões daquelle tribunal para ser ali realizada a solemnidade da fixação do novo quadro territorial da cidade, no dia 1.º de Janeiro proximo.

Esse espectaculo civico, segundo o ritual estabelecido, será presidido de conformidade com resolução especial do Conselho Nacional de Geographia, pelo juiz de Direito da 1.ª Vara, devendo falar sobre a significação juridica, historica e civica do importante acontecimento, o secretario geral do Instituto Brasileiro de Geographia e Estatistica, dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, figura das mais prestigiosas em assumptos dessa especialidade.

Do programma das commemorações constará concertos musicaes, pelas bandas de musica da Força Publica, do Centro Musical Fluminense e do Patronato de Menores.

Tambem fará parte dos festejos populares a queima de fogos de artificio allusivos ao "Dia do Municipio", ao fundador da cidade, e á Estatistica Nictheroyense.

O Departamento Estadual de Estatistica e o Departamento de Turismo e Propaganda estão collaborando com a Prefeitura municipal no sentido de emprestar o maior esplendor aos festejos em apreço.

TOMADAS DE CONTAS DAS MUNICIPALIDADES

Por decreto hontem assignado, que entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro, ficam os prefeitos municipaes obrigados a remetter ao Departamento de Administração dos Municipios, até o dia 10 de cada mez juntamente com os balancetes mensaes, uma das vias dos comprovantes da arrecadação e dos pagamentos effectuados durante o mez transcorrido.

Excedidos os prazos legaes para a remessa desses documentos, o Departamento de Administração dos Municipios poderá enviar um funccionario para colher na municipalidade em falta os elementos determinados pelo decreto. A tomada de contas das prefeituras cuja receita orçamentaria for além de 1.000:000$000 annuaes poderá ser procedida "in loco", a pedido do respectivo prefeito, desde que esse pedido seja feito dentro do primeiro mez de cada exercicio.

ACTOS DO PREFEITO DE NICTHEROY

O prefeito municipal, dr. Brandão Junior, assignou, hontem, os seguintes actos:

Concedendo noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao sr. Oswaldo Balthazar, auxiliar de escripta da Directoria de Fazenda.

— Concedendo seis (6) mezes de licença, com todos os vencimentos, por equidade, para tratamento de saude, ao sr. Marcellino Floresta de Andrade, vigilante da Inspectoria da Guarda Municipal.

— Concedendo sessenta (60) dias de licença, em prorogação, com todos os vencimentos, por equidade, para tratamento de saude, ao sr. João Rosendo da Silva, operario da Secção de Pedreira da Directoria de Obras.

— Recommendando á Directoria do Expediente proceder a uma revisão no fichario dos assentamentos dos funccionarios da Municipalidade e consequente reorganização, o que deverá ser feito com o maximo cuidado, mórmente quando da confecção das novas fichas, as quaes deverão attender, sem falhas inadmissiveis, ao que disser respeito á vida funccional dos servidores do Municipio.

— Concedendo trinta (30) dias de licença, com todos os vencimentos, por equidade, para tratamento de saude, a d. Anncy da Silva Santos, mensalista da Commissão de Compras.

— Determinando o encerramento do ponto do funccionalismo a 15 de Dezembro corrente, para que o respectivo pagamento possa ser effectuado entre 20 e 24 do andante, e bem assim que as faltas porventura verificadas sejam abonadas em caracter provisorio, procedendo-se ao seu desconto no pagamento de Janeiro proximo vindouro.

— Admittindo como guarda-fio da 2.ª linha adductora da Directoria de Aguas e Esgotos, consoante proposta do respectivo titular, o actual servente da referida Secção, Julio Lourenço dos Santos.

— Fazendo entrega á Directoria de Fazenda de 350.000 bilhetes sellados de valor de $100, confeccionados na Casa da Moeda e destinados ao Imposto de Diversões Publicas.

— Dispensando, a pedido, das funcções de guarda-fio da 2.ª linha adductora da Directoria de Aguas e Esgotos, Cosme Corrêa de Sá.

— Dispensando, por abandono de emprego, os seguintes operarios da Directoria de Obras: Adhemar Vieira Louro, Roque José de Oliveira, Antonio Trigo. Admittindo, em substituição, Carmelindo de Moura Sima, Manoel Julio Adriano e Oscar Renyer.

— Designando os srs. drs. Miguel Gomes de Pinho, Mauricio Martins da Rocha Nogueira e Francisco Luiz Tavares Junior para vistoriarem administrativamente o predio 41 da rua Barão do Amazonas.

— Rectificando para Olivier Morquato da Costa, e Theodoro Domingos de Araujo, os nomes dos serventuarios municipaes Olivier Costa e Theodorico de Araujo, consoante documentos apresentados.

Assignadas as cartas de reconhecimento de diversos syndicatos

O ministro do Trabalho assignou as cartas de reconhecimento dos seguintes syndicatos: Syndicato dos Tailleiros de Manáos; Syndicato dos Proprietarios de Padarias de Uruguayana; Syndicato dos Operarios da Estiva do Rio Grande; Syndicato dos Empregados no Commercio de Jacarézinho, Paraná; Syndicato dos Operarios Extractores de Caxias, Estado do Rio; Syndicato dos Trabalhadores na Industria de Cola, Adubo e Similares, de Pelotas; Syndicato dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Congeneres, de Manáos.

Foi deferido pelo ministro o pedido de reconhecimento do Syndicato dos Carpinteiros e Calafates Navaes, de Santos, e indeferido o do Syndicato dos Agricultores do Districto de Santa Maria, Minas.

Ainda no processo em que o Syndicato dos Empregados em Hoteis e Restaurantes, de Santos, solicita a sua reabertura, o titular da pasta do Trabalho exarou despacho, mandando ouvir, a respeito, a Secretaria de Segurança Publica de São Paulo.

A reunião de hontem do Conselho de Immigração e Colonização

Reuniu-se, hontem, em sessão ordinaria, sob a presidencia do consul geral, sr. Carlos Muniz, o Conselho de Immigração e Colonização.

O secretario do Conselho passou a ler o expediente, do qual constavam os seguintes processos:

1) Pedido de prorogação de prazo para permanencia de alguns technicos ora trabalhando na electrificação da Central do Brasil;

2) Emolumentos consulares a serem cobrados nos vistos em passaportes de certas categorias de technicos;

3) Consultas da Secretaria do Interior do Estado de Alagoas e da Secretaria de Segurança do Estado de Goyaz, referentes ao certificado de registro de estrangeiros e licença de retorno;

4) Solicitação da Chefatura de Policia do Estado do Pará sobre os impressos para os modelos constantes no decreto n. 3.010;

5) Pedido de informação a respeito da immigração de technicos ruraes, transmittido pelo sr. coronel Gaelzer Netto, director do Escriptorio de Propaganda e Expansão Commercial do Brasil em Berlim;

6) Petição do Syndicato das Empresas de Turismo e Classes Annexas, relativa á prorogação do prazo para registro a que se refere o artigo 213, do decreto numero 3.010, de 20 de agosto de 1938.

Do expediente constava, ainda, uma solicitação do governo luxemburguez, transmittido pela embaixada do Brasil em Bruxellas, acerca do augmento da quota annual attribuida áquelle paiz.

O Conselho, attendendo a que essa immigração consulta ao interesse nacional, resolveu approvar o pedido em apreço, de accordo com os artigos 14, paragrapho 5º, e 76, letra a, do decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, e artigos 4º e 226, letra a, do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938. A referida quota annual fica, elevada, pois, para 3.000 pessoas.

O presidente designou, em seguida, os srs. Dulphe Pinheiro Machado e Arthur Hehl Neiva, para estabelecer uma tabella a respeito das visitas a bordo, por occasião do desembarque dos estrangeiros.

Afim de estudar a possibilidade de permittir a entrada de estrangeiros em territorio nacional pelo porto de Manáos, o presidente designou os srs. major Aristoteles Lima Camara e Dulphe Pinheiro Machado para dar parecer sobre o assumpto.

O Conselho passou, depois, a examinar o problema da assimilação do elemento alienigena no paiz, tendo resolvido convidar, para esse fim, o professor Alvaro Osorio de Almeida a comparecer á sua proxima sessão extraordinaria, a realizar-se na quinta-feira, 15 do corrente, ás 9 horas.

A sessão foi encerrada ao meio dia.

A Fundação Gaffré Guinle chamada a juizo para pagar 11:000$000 á Fazenda Nacional

O juiz da Segunda Vara dos Feitos da Fazenda Publica, a requerimento da Procuradoria da Republica, expediu, hontem, mandado executivo contra a Fundação Gaffré Guinle para pagamento, em 48 horas, da importancia de 11:260$000, de que é credora a Fazenda Nacional.

A quantia cobrada executivamente é referente á taxa de hydrometro relativa ao exercicio de 1935.

A EMISSÃO DE SELLOS COMMEMORATIVOS

Solicitações indeferidas pelo Ministerio da Viação

O Ministerio da Viação officiou, á commissão do centenario da Republica Catharinense, com séde em Laguna, e ao sr. Geraldo de Aguiar Martins, em Cananéa, no Estado de São Paulo, communicando não ser possivel attender ao pedido de emissão de sellos commemorativos, respectivamente, do Centenario da Republica Catharinense e do quarto centenario da fundação de Iguape.

A decisão do titular daquella pasta foi motivada pelo facto de se encontrar o Departamento dos Correios e Telegraphos bastante sobrecarregado com as varias emissões de sellos commemorativos realizadas ultimamente.

Tres companhias de seguro vencem no Supremo Tribunal, uma acção ordinaria contra a União

As companhias de seguros "Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia", "Sul America, Terrestres, Maritimos e Accidentes" e "Italo Brasileira de Seguros", tendo soffrido prejuizos com o naufragio do vapor "Mataripe", propuzeram, contra a União Federal, no juizo competente de Curityba, Estado do Paraná, uma acção ordinaria para haver o total dos prejuizos advindos com o naufragio do mencionado navio.

O juiz que sentenciou nos autos, julgara a acção improcedente, appellando, então, as autoras, para o Supremo Tribunal Federal, onde, como relator, foi designado o ministro Octavio Kelly.

Na sessão de hontem, o Tribunal deu provimento á appellação para julgar procedente a acção e condemnar a ré appellada no pedido e custas, contra o voto do ministro relator, que lhe negava provimento.

Os prejuizos soffridos e que vão ser resarcidos pela União, de conformidade com o julgado da Instancia Superior, são 158:750$ para a "Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia"; réis 39:050$, para a "Sul America, Terrestres, Maritimos e Accidentes" e 38.610$, para a "Italo Brasileira de Seguros Geraes", excluidos os juros da mora e custas.

O presidente da Republica não é funccionario publico, mas um "poder politico"

POR ISSO, O JUIZ INDEFERIU UMA PRETENSÃO DO CAPITÃO-TENENTE ALVARO COUTINHO FERREIRA PINTO

Contra a União Federal foi proposta, na 3.ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica, uma acção ordinaria, na qual o capitão-tenente Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, da reserva da 1.ª classe da Armada Nacional, pleitela sua reversão ao serviço activo, requerendo ao juiz a citação do presidente da Republica, do ministro da Marinha e do Procurador da Republica.

Despachando, hontem, nos autos, o juiz Ribas Carneiro indeferiu o pedido quanto a citação do presidente da Republica, pois este não é um "funccionario publico", mas um "poder politico", sustentando que "mesmo no regimen da Constituição de 1934, não seria admissivel a citação do presidente da Republica como interessado em pleito movido por um funccionario publico contra a União, e que se assim o era "conforme o regimen politico de 1934, com maioria de razões" o será "no regimen actual".

Por fim, ordenou o magistrado fosse intimado o ministro da Marinha para sciencia da acção e citado o 2.º Procurador da Republica, como patrono da União.

NEWS IN ENGLISH

BY THE UNITED PRESS

BRITAIN HAS NO SPECIFIC AGREEMENT TO HELP FRANCE AGAINST ITALY

LONDON, 12th — In reply to a question raised in the House of Commons by the Labor member Mr. John Morgan, as to whether any pact or agreement existed, which, in the event of Italy embarking on warlike operations against France or her possessions, specifically require that Britain renders military assistance, Mr. Chamberlain stated that there was no specific agreement to assist France in a military manner in the case that she is attacked by Italy.

GERMANY WILL RESPECT MEMEL STATUTE

LONDON, 12th — Mr. Chamberlain declared today in the House of Commons that "His Majesty's Government cannot ignore the possibility of demands being made on the Lithuanian government which would be inconsistent with the Memel Statute.

LONDON, 12th — He furhser stated that the British Charge d'Affaires and the French Ambassador had been instructed to ask the German Government to use their influence to secure respect as regards the Memel Statute. The Propaganda Ministry in Berlin have declared, concerning this statement by Mr. Chamberlain, that Germany has repeatedly declared that she would respect the Statute.

TRADE REPRISALS AGAINST JAPAN

LONDON, 12th — British Government experts are studying the question of organizing trade reprisals against Japan, on account of the latter discriminating against the British trade with China. While the government have not yet taken any final decision to apply such erprisals, it is understood that Britain will apply them if the United States takes similar measures against Japan. Mr. Kennedy has been conferring with the British Government with regard to the fareast situation, and is expected to report to Washington with regard to Britain's attitude, which undoutedly reveals the desire to continue "parllel policy", as has been exampled in similar United States and British protests to Tokio against the Japanese refusal to permit the United States, British and other foreign ships to use the Yantze River. It is believed that the British Government experts are also studying possible retaliatory measures against Japan. As however, the United States and the British Empire take more than half of the japanese exports, it may be said that the two powers have apparently the whip hand. Before reaching a final decision with regard to reprisals, the United States and Great Britain are likely to hit Japan indirectly by granting commercial credits to China.

JAPANESE WATCH CHINESE MUNITION SHIPS

LONDON, 12th — It has been reported by the Singapore correspondent of the "Daily Herald" that fifteen japanese fishingboats sailed secretly in the darkness on Saturday night towards Martaban, in the Gulf of Burma. It is believed that the japanese are using these boats to form a cheap naval cordon across the Gulf in order to watch the movements of the chinese munition ships entering Rangoon.

UNITED STATES ARMAMENT PROGRAM CRITICISED

WASHINGTON 12th — Representative Mr. Hamilton Fish, in making a statement excoriating the new armament program of Mr. Roosevelt, asserted that the President is "attempting to create war hysteria" — he does not reveal against whom the armaments will be used. Certainly Germany, Italy and Japan have their hands full for the next twenty years in their respective spheres, and this period of time will age battleships and double the age of aeroplanes".

HUNGARIANS ATTACK GERMAN ELECTION MEETING

BRATISLAVA 12th — It is reported that during an election meeting of the german party at Untermetzenseifen, near the Slovak-Hungarian border, an attack was made by armed hungarians, many being wounded on both sides. The mob then stormed two hundred of the german Security Corps as they entered the town. The Hungarians, who were heavily armed, crossed the frontier, and machine-gunned the germans, until they were finally forced to retreat by troops who finally restored order. It is believed that the attack was directed against the Secretary of State — Franz Kermasth, who is very unpopular with the Hungarians because he opposed the Vienna conferences against awarding the german villages near Bratislava to Hungary.

YUGOSLAVIAN ELECTIONS

BELGRADE 12th — According to official results of the elections that have just taken place, the fascists party, with a strength of 30,000 failed to poll the minimum necessary in order to elect a leader in parliament, while the government won about 310 seats. The opposition to Premier Matchek is only about 60.

JOINT DEFENCE ACCORD ON PAN-AMERICAN TATINS

LIMA, 12 th — An agreement has been reached between the United States and Argentine which will assure the accomplishment of the outstanding objective of the Conference — a solemn and forceful warning to the world that twenty one american nations will resist as one any attempt of agression or outside attempt to subvert american political institutions. Mr. Cantilo, the Chief of the Argentine Delegation is departing for Buenos Aires today, after leaving instructions with his Delegation which will permit the rapid translation into action of the agreement, for the definition of a common american defence front. Developements during the past twenty four hours again brought the viewpoints of the United States and the Argentine together, after a short period wherein the negotiations to secure the most important achievement of any pan-american conference in history seemed to be endangered by the divergence between the attitudes of the United States and the Argentine as to the extent of the terms of the defence accord.

An agreement with regard to the principle basis was even reached during the preliminary conversations before the opening of the conference, but for a time this seemed to be threatened by the force of the terms of Mr. Hull's project, which, as drafted, seemed to constitute a definite pact for a defensive alliance, this being against the ideas of Argentine, who refuse to sign any form of pact or alliance. he form that will adapted will be a declaration or resolution of the pan-american conference, it bein the opinion of the leading members of the conference that this will be just as effective as a pact or alliance signed by the american nations.

The text of the agreement that has been reached will be based on the following lines — "In the event of the peace of the american republics being endangered, whether by force or threats, or activites of whatever class by any non-american governmente with the purpose of subverting institutions of an american republic, and of establishing there a non-american government, the american nations recognize that this matter concerns all equally; that such acts or activities should be resisted; that all american republics have the same responsibility in this respect, it being understood nevertheless that governments will proceed, in the measure of their capacities, with full recognation of their juridica equality as independent and sovereign nations. They agree in such a case to consult among themselves, taking into consideration only the circumstances in each decision. In order to facilitate consultations agreed to in this and any other american peace instruments, the ministers of foreign affairs of the american republics will meet every year, with the exception of those years wherein international american conferences are effected.

NEW YORK — The Stock Market closed higher and moderately active. Bonds closed irregularly higher, with U. S. Government Bonds closing higher.

ENVENENADOS

Após haverem comido um pedaço de bolo, a criança e a joven morreram tragicamente

ENTRE RIOS, 12 (D. N.) — E' sitiante na Ponte das Garças o sr. Benigno Goindes de Carvalho, que ali reside com sua familia.

Segundo nos informaram, d. Olivia de Carvalho, esposa do sr. Benigno, achou uma lata vasia e, depois de laval-a e enxugal-a convenientemente, resolveu utilizar-se della, guardando uma farinha propria para mingáos ou bolos.

Domingo, 4 do corrente, preparou um bolo. Uma criança pequena provou, porém não gostou. A senhorita Irene e sua irmazinha Nair, filhas do casal, resolveram comer um bom pedaço.

Antes, porém, não o tivessem feito. Sentiram-se mal, juntamente com a criancinha. A familia alarmou-se e foi chamado um medico, não tendo podido salvar Irene e Nair que morreram intoxicadas. A criança que pouco comera do bolo, foi posta fóra de perigo. Houve suspeitas de que a lata onde d. Olivia de Carvalho puzera a farinha, tivesse, anteriormente, contido formicida e que, não obstante ter sido bem lavada, contaminara o alimento, resultando dahi a morte tragica de Irene, que contava 18 annos, e de Nair, com 6 annos de idade.

NOTICIAS DOS ESTADOS

Pará

BELEM, 12 (A. N.) — Estão quasi concluidos os melhoramentos mandados introduzir no Mercado Municipal, e que modificaram por completo o aspecto interno daquelle proprio da Prefeitura, tornando-o mais hygienico e attrahente.

As obras do referido mercado deverão ser inauguradas a 1.º de Janeiro, escolhido para "Dia dos Municipios".

Maranhão

PLEITEAM A BAIXA DO PREÇO DO PÃO

S. LUIZ, 12 (A. N.) — Os jornaes continuam a fazer forte campanha em favor da baixa do preço do pão, aqui vendido a 2$000 o kilo.

Rio G. do Norte

O "DIA DO MARINHEIRO"

NATAL, 12 (A. N.) — Sob o patrocinio da Liga Naval, presidida pelo sr. Diocleclo Duarte, realizar-se-ão, aqui, grandes festas commemorativas do "Dia do Marinheiro".

Pernambuco

O NOVO EFFECTIVO DA BRIGADA MILITAR DO ESTADO

RECIFE, 12 (A. N.) — O interventor Agamemnon Magalhães assignou decreto estabelecendo o effectivo da Brigada Militar do Estado, durante o proximo anno, adoptando tambem outras medidas. A Brigada terá noventa e um officiaes, duas mil e quinhentas e noventa e duas praças, distribuidos pelo Quartel General e em serviço nos tres batalhões de Infantaria, uma Companhia da Escola de Fuzileiros, uma Companhia de Metralhadoras, um esquadrão de Cavallaria e uma Companhia de Bombeiros.

FIXADO O PREÇO DA CARNE VERDE

RECIFE, 12 (A. N.) — Attendendo a um appello do syndicato dos marchantes e deante do preço de gado, nas principaes feiras do Estado, a Prefeitura resolveu fixar em 2$300 o preço do kilogramma da carne verde.

Sergipe

EM INSPECÇÃO AOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

ARACAJU', 12 (A. N.) — Chegou hoje a esta capital, viajando em avião da Condor, o engenheiro Roberto Pimentel, chefe das rotas e circuitos do Departamento de Aeronautica Civil, que amanhã proseguirá viagem para a Bahia, onde inspeccionará os serviços daquelle Departamento.

Bahia

EMPOSSADO O NOVO DIRECTOR DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS DO ESTADO

BAHIA, 12 (D. N.) — Empossou-se, sabbado ultimo, no cargo de director regional dos Correios e Telegraphos da Bahia, o engenheiro Luiz Gonçalves da Rocha.

O acto, que foi realizado na delegacia fiscal, teve o comparecimento de altas autoridades, e grande numero de funccionarios daquella repartição.

Nessa occasião, falaram o srs. Alcides Soares em nome dos funccionarios postaes, Leonidas Cunha, em nome dos carteiros e o bacharel Narciso Vieira, em nome do Club Telegraphico.

São Paulo

EXPOSIÇÃO DO CENTENARIO DE SANTOS

SANTOS, 12 (A. N.) — Continuam os preparativos para a grande exposição commemorativa do centenario da cidade de Santos, que será solemnemente inaugurada dia 26 de Janeiro, com a presença do presidente da Republica, ministros, interventor federal e outras altas autoridades.

VAE SER REFORMADO O THEATRO MUNICIPAL

S. PAULO, 12 (A. N.) — Vae ser reformado o Theatro Municipal. A velha casa de espectaculos, inaugurada em 1911, ficará fechada durante tres ou quatro mezes.

Paraná

DECRETO SOBRE O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADES

CURITYBA, 12 (A. N.) — O interventor Manoel Ribas baixou hontem importante decreto sobre o imposto de transmissão de propriedades. O acto do chefe do governo paranaense teve boa acolhida em todos os sectores de actividade do Estado.

INAUGURADA A SE'DE DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DE CURITYBA

CURITYBA, 12 (A. N.) — Transcorreu, com toda solemnidade, a inauguração da nova séde da Associação dos Empregados no Commercio de Curityba.

Rio Grande do Sul

COMPRA DE SEMENTES DE TRIGO PELO ESTADO

PORTO ALEGRE, 12 — (A. N.) — A Secretaria da Agricultura, dando cumprimento ao compromisso assumido com os agricultores e proprietarios de campos de reproducção da semente de trigo, vae por occasião da colheita, comprar todas as sementes de trigo que forem produzidas, e que satisfaçam as condições technicas, pagando a titulo de estimulo, o preço estabelecido com mais de quinze por cento.

INICIO DO COMMERCIO DE VINHOS DA NOVA SAFRA

PORTO ALEGRE, 12 — (A. N.) — O interventor Cordeiro de Farias baixou um decreto dispondo a fixação da data para o inicio do commercio de vinhos da nova safra.

Matto Grosso

POCONE' TEM NOVO PREFEITO

CUYABA', 12 — (A. N.) — Foi nomeado prefeito municipal de Poconé o sr. João Augusto Costa Marques.

CONGRESSO DOS PREFEITOS DO NORTE DO ESTADO

CUYABA', 12 — (A. N.) — O interventor Julio Muller convocou para 19 do corrente o Congresso de prefeitos municipaes do norte do Estado, afim de verificar a situação de cada municipio e elaborar o orçamento para 1939.

Goyaz

SOLUCIONADO O PROBLEMA DA NAVEGAÇÃO NO ALTO TOCANTINS

GOYANIA, 12 — (A. N.) — O "Correio Official" publica o seguinte: "Acaba de ser solucionado o problema de navegação do Alto Tocantins-Paraná, com a inauguração definitiva de uma linha fluvial para transporte de passageiros e mercadorias de Palma a Belém, e vice-versa, fazendo escala por diversos portos e cidades importantes. Nos trajectos encachoeirados, os transportes estão sendo feitos por caminhões, existindo tambem, em Lageado e Pilões, barracões para deposito de mercadorias, assim como para o combustivel destinado aos aviões do serviço aero-postal militar.

Minas Geraes

NOTICIAS DE PONTE NOVA

PONTE NOVA, 12 — (Do Correspondente) — Ha tempos foi creada aqui uma agencia do Banco do Brasil, e só agora é que vae ser definitivamente installada, no edificio Saraiva. O gerente será o sr. Amadeu Dalir.

— Foram realizadas solemnes festas pelas collações de grãos dos seguintes educandarios: Escola Normal — Gymnasio "D. Helvecio" — Grupo Escolar "Dr. José Mariano" e "Antonio Martins".

— O Centro Espirita Fé, Esperança e Caridade, como nos annos anteriores, está organizando commissões para angariar donativos para distribuição de roupas e mantimentos para os pobres

LANÇAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL DE UMA VILLA OPERARIA

BELLO HORIZONTE, 12 — (A. N.) — Realizou-se na praça Pedro Paulo, da cidade de São João d'El Rey, o lançamento da pedra fundamental da Villa Operaria "Professor Gosling". Estiveram presentes o sr. Antonio Viegas, prefeito do referido municipio, o sr. Plinio Catanhedo, presidente do Instituto dos Industriarios e representante do ministro do Trabalho, o sr. Walter James Gosling, vice-presidente e conselheiro do referido Instituto, e outras pessoas de representação.

A' maneira de «gangesters»

Assaltaram uma fazenda, á mão armada, e em seguida puzeram-se em fuga num automovel

RECIFE, 12 (D. N.) — A fazenda "Tirapuá", de propriedade do sr. Olintho Azevedo, foi assaltada ha dias por cinco ladrões, que ali chegaram de automovel.

Ao saltarem do carro, disseram-se autoridades e desejavam revistar a casa, para verificar se ali havia armas prohibidas.

Em dado momento, porém, sacaram de seus revolveres e com ameaças de morte exigiram dinheiro do proprietario.

Assim receberam 9:500$000.

Em seguida, os assaltantes tomaram o auto e em grande velocidade rumaram em direcção á Parahyba.

Quando a policia local foi informada do facto, procurou saber o numero do auto, mas soube que o mesmo estava sem chapa.

Varias diligencias estão sendo feitas no sentido de elucidar a autoria do assalto.

Noticias militares

(V. Boletim da D. P. A. á pag. 10)

O expediente de hoje no Ministerio da Guerra encerrar-se-á ás 12 horas — Vão atirar as Fortalezas — Visitas ministeriaes — O credito dos 9 mil contos de réis foi a registro no Tribunal de Contas — O Instituto Militar de Biologia na Exposição do Regimen — Regressou o general Meira de Vasconcellos — O general Góes Monteiro sua data natalicia — Dispondo sobre os vagões de estradas de ferro — Écos da reunião de generaes — Importante aviso ministerial sobre a distribuição de creditos — Outras notas

VISITAS DE AGRADECIMENTO. — O MINISTRO GASPAR DUTRA IRA' AMANHÃ AO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

O ministro da Guerra, passou grande parte do dia de hontem em visitas de agradecimentos, aos seus collegas de pasta, ao Tribunal de Segurança Nacional e demais altas autoridades civis e militares, pelas homenagens que lhe foram prestadas por occasião da passagem do segundo anniversario de sua gestão á frente dos negocios do Exercito.

Amanhã, quarta-feira, o ministro visitará o Supremo Tribunal Militar, onde será recebido pelo presidente general Andrade Neves e demais ministros dessa alta Côrte de Justiça.

CREDITO DOS 9 MIL CONTOS PARA A C. C. DO M. DA GUERRA

O ministro da Fazenda enviou ao Tribunal de Contas para registro o credito dos 9 mil contos de réis, ha pouco concedido pelo governo para a Caixa de Construcções do Ministerio da Guerra, que fará a sua primeira distribuição a 31 de Dezembro corrente.

PARTIRAM OS CAPITAES KOELLER E EURO

Partiram hontem para Tres Corações, onde estão servindo no 3.º R. C. I., os capitães Rodrigo Ferraz Koeller e Euro Lobo Martins, antigos ajudantes de ordens do actual titular da pasta da Guerra e que deixaram os seus postos por motivo de promoção. Esses officiaes vieram a esta capital a serviço daquelle Regimento.

O INSTITUTO MILITAR DE BIOLOGIA NA EXPOSIÇÃO DO ESTADO NOVO

Desde hontem, já se acha concorrendo á Exposição do Regimen, na Feira de Amostras, o Instituto Militar de Biologia que, para isso, organizou um primoroso mostruario de sua especialidade.

REGRESSOU DE S. PAULO O GENERAL MEIRA DE VASCONCELLOS. — O GENERAL MASCARENHAS DE MORAES REASSUMIU O COMMANDO DA A|D.

O general Meira de Vasconcellos, que se encontrava em S. Paulo, aonde foi presidir a uma ceremonia civico-militar, regressou a esta capital, reassumindo, hontem, o seu posto no commando da 1.ª Região Militar, occupado interinamente pelo general Mascarenhas de Moraes, que, por esse motivo, reassumiu tambem o que lhe pertence na artilharia divisionaria da região.

VEM AHI UMA EQUIPE DO 6.º R. I.

Está de viagem para esta capital, uma equipe do 6.º Regimento de Infantaria de Caçapava, que vem tomar parte, no dia 23 do corrente, na corrida "Chamma Militar". Foi resignado o 2.º R. I., da Villa Militar, para receber, como encostada, a dita equipe.

A COMMISSAO MILITAR DE REDE DA E. F. C. B.

Assumiu a chefia da Commissão Militar da Rêde da E. F. C. B., o coronel Alvaro Conrado Niemeyer que, por sua vez, empossou, no cargo de adjuncto da mesma commissão, o capitão Manoel Ignacio Fontoura.

PROVAS HIPPICAS NO 1.º R. C. D

Realizou-se hontem, pela manhã e á tarde, no 1.º R. C. D., com grande brilhantismo, o concurso hippico patrocinado pela Directoria dos Serviços de Remonta e Veterinaria do Exercito, tendo tomado parte nas diversas provas cerca de 16 concorrentes.

O coronel Souza Dantas, commandante, fez inaugurar importantes melhoramentos introduzidos naquelle regimento, aproveitando, assim, a festa que ali se realizava.

GENERAL GÓES MONTEIRO

Por motivo da passagem, hontem, do natalicio do general Góes Monteiro, chefe do Estado Maior do Exercito, prestaram-lhe os seus auxiliares immediatos, incorporados, uma manifestação de apreço. Foram innumeros os telegrammas, cartas e cartões de felicitações recebidos pelo illustre anniversariante.

DISPONDE SOBRE OS VAGÕES DE ESTRADAS DE FERRO — A RETENÇÃO DOS MESMOS IMPORTA EM RESPONSABILIDADE

Pelo ministro da Guerra, foi endereçado á D. P. A., em data de hontem, o seguinte aviso: — "Declaro-vos que os vagões de estradas de ferro requisitados devem ser carregados, descarregados e tados pelas unidades administrativas expedidos no menor prazo possivel, sempre nos limites fixados no regulamento em vigor. As despesas de armazenagem ou outras decorrentes da retenção dos referidos vagões, sem justa causa, serão imputadas ao responsavel pela demora".

INAUGURAÇÃO DE CURSOS NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PHYSICA DO EXERCITO

Realizou-se hontem, pela manhã, na Escola de Educação Physica do Exercito, com a presença dos ministros da Guerra e da Educação, srs. Gaspar Dutra e Gustavo Capanema, respectivamente, general Pedro Cavalcanti, inspector geral do Ensino e varias outras autoridades, a inauguração dos cursos de educação physica, cursos esses que visam a creação de professores especializados em cultura physica. Acham-se matriculados nesses cursos 210 alumnos. Abrindo a ceremonia, o general Pedro Cavalcanti fez uma importante oração. O ministro Capanema tambem falou, dizendo das finalidades dos cursos inaugurados.

MONUMENTO AOS HEROES DE LAGUNA E DOURADOS

O tenente coronel Pedro Cordolino P. de Azevedo, presidente da Commissão do Monumento dos Heroes de Laguna e Dourados, pede, por nosso intermedio, a todos os ex-alumnos da Escola Militar que constituiram as diversas commissões desde 1920, o obsequio de comparecerem quarta-feira, 15 do corrente, ás 16 horas, na séde da Associação Goyana, á travessa do Rosario n.º 11, 1.º andar, afim de tratar dos festejos da inauguração daquelle monumento.

UNIDADES QUE NÃO CUMPRIRAM UMA DETERMINAÇÃO

O boletim regional de hontem publicou o seguinte: "Relação das Unidades, Estabelecimentos e Repartições subordinados a esta Região que até á presente data não enviaram a este Q. G. as Relações de Officiaes conforme determinação em Bol. Reg. n.º 34, de 26-11-938: — 2.º B. C. — 3.º B. C. — Btl. V. Cabrita — 1.ª F. I. R. — E. S. M. R. — P. A. V. M. e 3.º C. R."

OS QUADROS A OLEO DO MARECHAL DEODORO E DO BARÃO DO TRIUMPHO AVALIADOS EM 35 CONTOS

O boletim do Estado Maior do Exercito de hontem, publicou o seguinte: "Declaro a exmo. sr. ministro, para os fins convenientes, que são transferidos da carga do Gabinete do ministro da Guerra para a do Estado Maior do Exercito os quadros a oleo "Marechal Deodoro" e "Barão do Triumpho", collocados no salão da Commissão de Promoções do Exercito, os quaes foram arrolados e avaliados em .... 35:000$000".

JUSTIÇA MILITAR

A SESSÃO DE HONTEM, DO SUPREMO TRIBUNAL

O Supremo Tribunal Militar, na sessão de hontem, concedeu "habeas-corpus" a Artidor Bueno de Oliveira, Domingos Oss, José Francisco de Oliveira Vargas, Jorge da Conceição, José Francisco Leal, Isidro Silva, Waldemar Clemente, Agenor Francisco da Silva, Manoel Ribeiro, Deoclecio Alves de Oliveira, Manoel da Silva Brito, Luiz de Magalhães Augusto Arruda do Nascimento, Oswaldo Magrani e Americo Freire; negou os pedidos de Vivaldo Louchard e Miguel Franco de Azambuja; julgou improcedente a correição no processo de Thomaz Bispo da Silva; deferiu a correição parcial relativa ao processo de Pedro Alves de Souza; negou provimento aos recursos da promotoria da 1.ª auditoria da 3.ª Região Militar, nos processos de Heitor Severo Leal, Maximo Vicente da Silveira, Ismael Lima Fa'da Silva Brasil, Arcenilio Dornelles, Oscar Gomes de Amorim, Adilio Waterloo de Lima Pires e João Baptista, todos julgados na 1.ª instancia pelo crime de insubmissão, cuja pena foi considerada extincta; confirmou a decisão da 1.ª instancia e julgou prescripto o crime de insubmissão de que foram accusados José Antonio Godinho e Darcy Gabaldo de Azevedo; deu provimento para julgar prescripta a acção penal contra Domingos de Souza Braunia, pelo crime do art. 116 do C. P. M., confirmou as sentenças de 1.ª instancia que condemnaram a Irineu Gonçalves, Juvencio Moura de Abreu, Gabriel Martins Corrêa e Antonio de Souza Oliveira.

O "HABEAS-CORPUS" NÃO FOI CONCEDIDO

O Tribunal Militar converteu em diligencia o "habeas-corpus" de Hermano de Carvalho, sorteado pela 4.ª C. R., não tendo mesmo sido concedido como foi publicado na acta da sessão de 5 do corrente, por equivoco.

SUMMARIO E JULGAMENTO NAS AUDITORIAS DE GUERRA

Reune-se hoje, o Conselho Permanente de Justiça da 3.ª Auditoria, para proseguimento ao summario de culpa de Francisco Corrêa de Oliveira, accusado como incurso no crime de ferimentos leves.

— Pelo Conselho de Justiça da 1.ª Auditoria, foi julgado nullo o processo instaurado pelo crime de falsidade administrativa contra o militar Walter Borges, em virtude de ser nulla a sua praça.

— Tendo ficado provada a derimento da perturbação dos sentidos e da intelligencia, foi absolvido pelo Conselho de Justiça da 1.ª Auditoria, da accusação do crime de ferimentos leves em superior, o militar Diogenes Vianna, do Batalhão de Guardas.

— Está marcado para hoje, na 1.ª Auditoria, o julgamento do sargento Hermes Manoel da Fonseca, pelos crimes de deserção, ferimentos leves e tentativa de homicidio. O sargento Hermes, como noticiámos, dentro da Inspectoria de Tiro, exasperou-se de tal fórma, que disparou a sua arma contra um companheiro, provocando grande confusão.

JULGAMENTO DE UM EX-EMPREGADO DO COLLEGIO MILITAR

O ex-empregado do Collegio Militar, Waldemar Person da Rocha, denunciado pela promotoria da 3.ª Auditoria, como incurso no crime de roubo e que foi processado á revelia por se encontrar foragido, entrará em julgamento no proximo dia 20 do corrente. Não tendo sido possivel intimal-o pessoalmente, foi expedido o competente edital de citação.

Anthony Eden será recebido hoje pelo presidente Roosevelt

WASHINGTON, 12 (U. P.) — O sr. Marvin Mc Intyre, secretario da Casa Branca, disse que o presidente Roosevelt receberá amanhã cedo o sr. Anthony Eden, mas que não se cogita de nenhuma recepção social durante a breve permanencia do antigo titular do Foreign Office.

O sr. Sumner Welles, do seu lado, declarou que conferenciará com o ministro britannico amanhã ás 10,45 horas.

Para a "Casa do Pequeno Jornaleiro"

Elevou-se a mais de 5 contos de réis a renda do festival no Alhambra

No festival realizado no dia 1º do corrente mez no Cinema Alhambra, em combinação com a empresa do Casino Atlantico, a renda apurada elevou-se á quantia de 5:270$000, destinada, conforme foi annunciado, a beneficiar a "Casa do Pequeno Jornaleiro", fundação da sra. Darcy Vargas.

Assim, resultou em pleno exito o emprehendimento artistico da direcção daquellas casas de espectaculos.

RACIONALIZANDO A DISTRIBUIÇÃO DE CREDITOS

RESULTADO DA REUNIÃO DE GENERAES PRESIDIDA PELO MINISTRO DA GUERRA

Ha dias noticiámos a reunião de generaes, convocada e presidida pelo ministro da Guerra, para tratar da distribuição das verbas orçamentarias para o anno de 1939. Hontem, como resultante dessa reunião, o ministro Gaspar Dutra, endereçou á Directoria Provisoria das Armas, para conhecimento e providencias, e á Directoria de Fundos do Exercito, o seguinte e longo aviso, sob n. 877:

"Declaro-vos, para publicação no Boletim do Exercito, tendo em vista racionalizar a distribuição de creditos no proximo exercicio financeiro de 1939:

I — Cabe á Directoria de Fundos do Exercito redistribuir aos Serviços de Fundos Regionaes todos os creditos das dotações referentes a Pessoal e Material, destinados ás unidades do Ministerio da Guerra, a não ser do Ministro, dos Serviços de Fundos Regionaes, realizar os pagamentos decorrentes dessas distribuições ás varias unidades administrativas, distribuindo-lhes as importancias que forem fixadas, especificadamente, nas tabellas orçamentarias ou por actos do ministro da Guerra, quando se tratar de dotações globaes.

II — As diversas Directorias e Chefias deverão informar discriminadamente á Directoria de Fundos do Exercito, a respeito das necessidades das unidades administrativas a ellas subordinadas, quanto ás sub-consignações da verba "Pessoal", taes como diarias de viagem, ajudas de custo, taxas de uso de vôo, de instructores, de radio-telegraphistas e outros.

III — Relativamente ás dotações de "Material", os serviços serão distribuidos pela Directoria de Fundos do Exercito, mediante autorização do ministro da Guerra ás propostas das Directorias e Chefias, para fixação de quantitativos destinados ás unidades administrativas.

IV — Para que todas essas unidades administrativas estejam, a 1.º de janeiro, de perfeito conhecimento dos recursos postos á sua disposição, no exercicio financeiro de 1939, as Directorias e Chefias devem remetter, em tres vias, á Commissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, até o dia 20 de dezembro proximo futuro, as propostas e tabellas de fixação daquelles quantitativos.

V — A Commissão de Orçamento e Fiscalização Financeira submetterá essas tabellas á approvação deste Ministerio, até o dia 24 de dezembro, e uma vez approvadas, providenciará para que sejam publicadas como annexo ao Orçamento da Guerra.

Deverá haver, por todos os orgãos deste Ministerio, o maior empenho em não serem esgotados os prazos estabelecidos neste item e no anterior.

VI — Como elementos para essa distribuição, a Commissão de Orçamento e Fiscalização Financeira enviará directamente ás Directorias e Chefias as informações relativas ás dotações orçamentarias para 1939.

VII — A proposta de fixação de quantitativos attingirá, "no maximo", 80 % (oitenta por cento) de cada sub-consignação, fixando o restante em "ser" na Directoria de Fundos do Exercito, para ulteriores e justificadas distribuições, depois de approvadas pelo ministro da Guerra. Exceptuam-se apenas as sub-consignações inferiores a 50:000$ e aquellas que pela natureza constante das despesas, como alugueis de casa e poucas outras, exijam duodecimos uniformes.

VIII — A' Commissão de Orçamento e Fiscalização Financeira devolverá, sem maior exame, as propostas em desaccordo com o item VII, responsabilizando os signatarios das mesmas pela demora que acarretarem á publicação determinada no item V.

IX — No caso de uma sub-consignação comportar despesas de varias especies, tal como corre com as dotações de "aviões, locomotivas, automoveis, tractores, embarcações e quaesquer vinturas"; "machinas, motores, caldeiras, guindastes, caleças, alvas, miras e elevadores, apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios"; vestuarios, fardamentos, roupas de cama e mesa, tecidos, artefactos de tecido e de armarinho, calçados, perneiras, correames e chapéos", devem os respectivos quantitativos ser separadamente discriminados.

X — As propostas de distribuição das dotações relativas á Administração Central serão feitas pela Directoria de Fundos do Exercito, as de Instrucção Militar pela Inspectoria Geral do Ensino do Exercito, e as de Justiça Militar pelo Supremo Tribunal Militar.

XI — Não serão objecto dessa 1.ª distribuição as Verbas 3 — Serviços e Encargos Diversos e 4 — Eventuaes, a respeito das quaes o ministro da Guerra deliberará nas occasiões opportunas.

XII — A Directoria de Engenharia apresentará no prazo estipulado no item IV, o Plano de Obras a ser executado em 1939, por onde serão discriminadas as dotações relativas a Obras, melhoramentos, apparelhamentos e equipamentos, de modo a ser igualmente publicado como annexo ao Orçamento da Guerra.

XIII — As propostas de que trata o item IV deste Aviso deverão obedecer fielmente ao modelo que acompanhou o Aviso n. 680, de 7 de Outubro de 1937, publicado á pagina 842 do Boletim do Exercito n. 56, de 10 de Outubro do mesmo anno.

XIV — Nos termos do art. 9 do decreto n. 24.168, de 25 de Abril de 1934, arts. 143 e 146, do Regulamento para o Serviço de Fundos do Exercito, Avisos ns. 12, de 8 de Janeiro de 1937, 8 e 20, de 11 de Janeiro de 1938, e outros dispositivos legaes, nenhuma despesa poderá ultrapassar as dotações orçamentarias, não se comprehendendo nessa prohibição o reforço pelas Economias Administrativas já verificadas, permittido no final do art. 19 do regulamento para o Conselho Superior e Caixa Geral de Economias da Guerra. As requisições de numerario para pagamento de pessoal, deverão ser feitas dentro dos limites impostos pelos Quadros de Effectivos, salvo casos especiaes, já resolvidos pelo ministro da Guerra. Serão pecuniariamente responsabilizados todos quem por qualquer modo, concorreram para a inobservancia deste dispositivo.

XV — Relativamente ás distribuições superiores a 100:000$000 annuaes, por sub-consignação, a unidade administrativa não fará nova requisição de numerario ao Serviço de Fundos Regional, mesmo que o trimestre esteja vencido, se não tiverem sido realmente pagos 2|3 ou mais dos recursos já postos á disposição da unidade, sendo por isso recolhidas á Caixa Geral de Economias da Guerra sacadas até o ultimo dia od exercicio.

Os Serviços de Fundos Regionaes fiscalizarão o cumprimento deste dispositivo.

XVI — Cumpre precipuamente aos directores e chefes de Repartições que hajam proposto distribuições de quantitativos a fiscalização e emprego constante desses recursos, acompanhando passo a passo, podendo determinar normas conducentes á uniformidade das acquisições e á salvaguarda do interesse publico.

XVII — Para os artigos cujo fornecimento em globo seja conveniente a sua centralização, as respectivas Directorias farão o processo de acquisição, só distribuindo creditos ás unidades administrativas para as compras que devam ser feitas directamente por estas".

Zarpará, hoje, a Setima Divisão Naval Italiana

SERÃO VISITADOS OS PORTOS DE SANTOS E RIO GRANDE — NO MINISTERIO DA MARINHA O ALMIRANTE O. SOMIGLI

Flagrante da chegada dos srs. Getulio Vargas, Oswaldo Aranha e Aristides Guilhem, ao "Eugenio di Savoia"

Após dez dias de permanencia no porto desta capital, onde receberam as mais expressivas demonstrações de cortesia e amizade do governo, do povo e, particularmente, das altas autoridades navaes, levantarão ferros, hoje pela manhã, os cruzadores "Eugenio di Savoia", "Duca D'Aosta" e o navio tanque "Orano", modernas bellonaves da real Armada italiana que constituem a VII Divisão Naval do paiz amigo e que ora realizam um cruzeiro de 30.000 milhas á volta do mundo. Os referidos vasos de guerra ainda se demorarão alguns dias em aguas brasileiras, sendo que o "Eugenio di Savoia" visitará o porto de Santos e o "Duca D'Aosta" seguirá directamente para a cidade do Rio Grande, onde serão tributadas á sua maruja varias homenagens. Em seguida rumarão em direcção a Montevidéo, Buenos Aires e após a travessia do estreito de Magalhães tocarão em diversos portos do Pacifico, inclusive a costa léste dos Estados Unidos. Visitarão ainda as ilhas Hawaii, o Japão, a Coréa, o archipelago de Sonda e entrando pelo Mar Vermelho farão escala na Erithréa italiana, seguindo depois para a Italia.

NO MINISTERIO DA MARINHA O ALMIRANTE O. SOMIGLI

Afim de apresentar as suas despedidas ao titular da Marinha esteve, hontem, no edificio do Ministerio o almirante Odoardo Somigli, commandante em chefe da VII Divisão Naval e todo o seu Estado Maior, como tambem os capitães de Mar e Guerra Carlo de Angelis e Amedio Nomis di Pollone, respectivamente, commandante do "Eugenio di Savoia" e "Duca D'Aosta".

Além da visita ao Ministerio da Marinha o almirante Somigli esteve na Embaixada do seu paiz, onde se despediu do commendador Cassinis, encarregado dos negocios da Italia.

UM ALMOÇO OFFERECIDO AO CHEFE DO GOVERNO PELO COMMANDO DA 7.ª DIVISAO NAVAL ITALIANA

Com as honras do protocollo, o chefe do governo foi recebido, hontem, pelo commando da VII Divisão Naval italiana, que se encontra em visita ao Brasil.

Aguardado no portaló do "Eugenio di Savoia", s. excia., que se fazia acompanhar do general Francisco José Pinto e do commandante Americo Pimentel, respectivamente, chefe e sub-chefe da Casa Militar da Presidencia, percorreu, detidamente, todas as dependencias desse vaso de guerra italiano. O almirante Odoardo Somigli, com seu Estado Maior, apresentou, então, ao sr. Getulio Vargas, a officialidade dos dois navios.

Foi servido, após o almoço, do qual tambem participaram os ministros Aristides Guilhem e Oswaldo Aranha e o capitão Manoel dos Anjos, ajudante de ordens do presidente.

Ao "champagne", o almirante Somigli, em rapido improviso, disse da sua satisfação em ter a bordo da Divisão o chefe do governo brasileiro, tendo exaltado, a seguir, as relações cordiaes que existem entre os dois governos.

O sr. Getulio Vargas, respondendo, agradeceu a homenagem.

Novas disposições sobre o commercio de moedas estrangeiras

Uma circular, a respeito, da Fiscalização Bancaria

A Fiscalização Bancaria enviou hontem a seguinte circular a todos os bancos, casas bancarias e casas de cambio:

"Dispondo o decreto-lei n. 97 de 23 de dezembro de 1937 que ao Banco do Brasil incumbe, como detentor do monopolio cambial, a distribuição do cambio resultante das letras de exportação e de valores transferidos do exterior, e considerando que as disponibilidades de cambio em especie estão comprehendidas no monopolio acima referido por isso que resultam de ordens do exterior, ou de disponibilidades trazidas ao mercado pelos turistas estrangeiros, considerando que, embora não interessando ao Banco do Brasil a compra de papel moeda estrangeiro, nem por isso será razão para deixar de intervir no mercado, afim de regular a distribuição prevista no decreto-lei n. 97, resolve a Fiscalização Bancaria baixar as presentes instrucções que passam a vigorar de 1º de janeiro de 1939, e devem ser observadas fielmente, pois os infractores ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas no artigo 7.º, do decreto-lei numero 97 já mencionado.

A) — REGISTRO DAS OPERAÇÕES — Todas as operações de compra e venda devem ser escripturadas em registros rubricados pela Fiscalização Bancaria. Desses registros constarão nome do comprador, vendedor, moeda, taxa, importancia, e observações e semanalmente será remettido á Fiscalização Bancaria um resumo das operações realizadas em cada moeda, contendo comprado, vendido e "stock".

B) — DAS COMPRAS — São livres as compras realizadas no balcão, devendo o vendedor preencher formulario respectivo, contendo o seu nome e endereço. As remessas em papel moeda provindas do exterior, por via aerea ou maritima, devem ser submettidas ao prévio visto da Fiscalização Bancaria antes de serem registradas.

C) — DAS VENDAS — Poderão ser effectuadas, mediante prévio visto desta Fiscalização, para os seguintes fins:

1) — "Rendas de particulares ou remessas para manutenção, observados os seguintes limites" — Para uma pessoa adulta o equivalente a 2:000$000 mensaes; para um casal o equivalente a 3:800$000 mensaes; para cada pessoa a mais, sendo ascendente directo ou descendente directo, adulto o equivalente á 1:000$000 mensaes; sendo descendente directo e de idade menor o equivalente a 500$000 mensaes. Maximo, sejam quantas forem as pessoas de familia, desde que vivam sob a mesma economia o equivalente a 5:000$000 mensaes.

A autorização será dada em caracter singular, e não em caracter permanente, de fórma que o tomador da remessa terá de justifical-a perante esta Fiscalização Bancaria, de cada vez que desejar fazel-a.

Quando se tratar de rendimentos ficarão os tomadores obrigados ao recolhimento do imposto de renda de 8 por cento.

2) — "Viagens" — Observadas as seguintes bases: mediante exhibição de passaporte e da passagem de primeira classe. Uma pessoa — equivalente de 20:000$000 Casal — equivalencia de réis.... 25:000$000.

"Demais pessoas da familia": — Maiores — equivalencia de réis.. 3:000$000. Menores — equivalencia de 500$000

"Maximo", para familia, seja qual fôr o numero de seus componentes, de 30:000$000.

Para as passagens de segunda classe nas mesmas condições acima, a tabella será, respectivamente, de 15:000$, 18:000$, 1:000$, 250$ e 20:000$000.

Para as passagens de terceira classe, nas mesmas condições acima, a tabella será de 8:000$, 10:000$, 250$, 125$ e 12:000$000.

Todas as autorizações para as remessas a que nos temos referido (renda, manutenção e viagens), serão concedidas para compra por intermedio de outro banco ou casa bancaria ou casa de cambio, e sem cobertura pelo Banco do Brasil.

3) — Outras necessidades — As vendas para outros fins ficarão a criterio da Fiscalização Bancaria e sujeitas á comprovação de sua necessidade.

Observação — A requisição deverá ser feita á Fiscalização Bancaria em formulario semelhante ao usado para cambio sacado, porém, em tres vias. A primeira via será entregue ao tomador, para o effeito de prova junto ao Correio ou Alfandega, devendo o banco ou casa bancaria, ou casa de cambio vendedor declarar no verso a quantidade de cedulas (especie e valor) vendidas, authenticando essa declaração com carimbo e assignatura. A segunda via ficará em poder do banco, casa bancaria ou casa de cambio vendedor. A terceira via ficará em poder da Fiscalização Bancaria.

D) — DAS PROHIBIÇÕES. — Não serão permittidas vendas de papel moeda para pagamento no exterior de importação de mercadorias, juros, dividendos, lucros e obrigações contractuaes. As transferencias dessa natureza só poderão ser effectuadas em cambio sacado, observadas as disposições do decreto-lei n. 97, de 21 de dezembro de 1937.

E) — DAS TAXAS — As taxas de compra e venda de papel moeda serão fixadas pela Camara Syndical de Corretores, por força do que dispõe o artigo 192, do decreto-lei n. 3.010, de 20 de agosto de 1938.

F) — OUTRAS DISPOSIÇÕES — As actuaes casas de cambio, por força do que dispõe o artigo 212, do decreto-lei n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, publicado no "Diario Official" de 22 de agosto de 1938, cessarão definitivamente o seu funccionamento até 31 de dezembro do corrente anno. As operações de cambio manual — compra e venda de moeda em especie — só poderão ser effectuadas por bancos e casas bancarias."

CHEGOU AO RIO A PRINCEZA DE BOURBON

De passagem para Buenos Aires um jornalista francez

Chegou, hontem o Rio, pelo "Andalucia Star", a princeza Beatrice Genarro de Bourbon que viaja em companhia de Lady Elizabeth Beynton. A princeza demorar-se-á 3 semanas no Brasil afim de visitar parentes seus aqui residentes e conhecer o Palacio da Grão Pará, antigo solar dos imperadores do Brasil, em Petropolis onde ficará hospedada. Depois seguirá para Montevidéo e Buenos Aires, de onde regressará para a Europa.

UM JORNALISTA FRANCEZ

Pelo mesmo transatlantico, viajam para Buenos Aires o jornalista Guy Metraux, correspondente da agencia franceza "Press Actualités", a serviço da mesma empresa jornalistica; o tenente coronel R. Varwell e o capitão E. Hannan, e a familia Pacheco Alvear.

O «DIA DO MARINHEIRO»

Como será commemorada a data de hoje — Falarão o chefe do governo e os titulares da Marinha e da Guerra — Tres navios da esquadra serão franqueados ao publico — As commemorações no Exercito

A Marinha de Guerra commemorou, hoje, o "Dia do Marinheiro", instituido em 1923, na gestão do almirante Alexandrino de Alencar, tendo por objectivo enaltecer duas grandes figuras da Armada nacional — o almirante Joaquim Marques Lisboa, marquez de Tamandaré, e o marinheiro Marcilio Dias que nasceu, precisamente, aos 13 de dezembro de 1838, e cuja vida, gloriosamente, collocou ao serviço da Patria.

O PROGRAMMA DAS COMMEMORAÇÕES DE HOJE

As altas autoridades navaes organizaram para o dia de hoje o seguinte programma, cujo resumo já haviamos antecipado na edição de domingo proximo passado:

A's 5 horas, a banda de clarins do Corpo de Fuzileiros Navaes executará o toque de alvorada em frente ao monumento de Tamandaré, na praia de Botafogo.

A's 12 horas, a bordo do "São Paulo" capitanea da nossa Esquadra, o titular da Marinha offerecerá um almoço ao chefe do governo, ministros de Estado, militares do Exercito e da Armada.

O chefe do governo falará á Nação, usando igualmente da palavra os titulares da Marinha e da Guerra.

A's 14 horas, o sr. Getulio Vargas, acompanhado de altas autoridades militares, seguirá para a praia de Botafogo, onde depositará uma corôa de flores no monumento do almirante marquez de Tamandaré, assistindo, logo depois, ao desfile das tropas da Armada. Uma esquadrilha da Força Naval Aerea fará evoluções sobre o monumento.

Das 14 ás 16 horas, o encouraçado "São Paulo", o cruzador "Rio Grande do Sul" e o destroyer "Santa Catharina", atracados no cáes da Praça Mauá, serão franqueados ao publico.

A's 15 horas o chefe do governo se dirigirá ao "stadium" do Fluminense Football Club, onde assistirá ao final das competições sportivas entre as equipes do Exercito e da Armada, fazendo a entrega dos premios aos vencedores.

A seguir, o sr. Getulio Vargas fará um discurso, que será irradiado para todo o paiz, pelo Departamento Nacional de Propaganda.

O "DIA DO MARINHEIRO" NO EXERCITO. — O MINISTRO DA GUERRA ENCERRARA' HOJE O SEU EXPEDIENTE A'S 12 HORAS

Como uma homenagem a mais ao "Dia do Marinheiro", que hoje transcorre, o ministro da Guerra determinou que o expediente seja encerrado ás 12 horas, em seu ministerio e nas diversas repartições, estabelecimentos militares e corpos de tropa a elle subordinados, recommendando o comparecimento, á solemnidade do encerramento da "Semana de Confraternização", no campo do Fluminense F. C., do maior numero possivel de officiaes e praças.

VAO ATIRAR AS FORTALEZAS

As fortalezas, por determinação daquelle titular, vão tambem prestar homenagem á data, dando salvas de 21 tiros, a partir das 8 horas de hoje.

HOMENAGEM DA AVIAÇÃO MILITAR

A Directoria de Aeronautica do Exercito, por occasião das solemnidades de hoje, fará voar varias esquadrilhas sobre o local das ceremonias.

DESIGNAÇÃO DE NUMEROSAS COMMISSÕES

Todos os corpos de tropa, repartições e estabelecimentos militares designaram numerosas commissões de officiaes e praças para assistirem as ceremonias de hoje. O ministro da Guerra, por sua vez, convidou todos os generaes e officiaes superiores desta guarnição.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

Concorrencia para a construcção do Edificio da futura séde

AVISO

Levo ao conhecimento dos interessados que, de accordo com a decisão do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, á vista de parecer do Conselho Nacional do Trabalho, poderão concorrer á construcção do Edificio destinado á futura séde do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios as firmas inscriptas, que provem ter feito nos ultimos cinco annos obras do genero — construcção civil com acabamento — e de vulto superior a 50% do valor orçado para a obra que constitue objecto da concorrencia, valor este que foi estimado em 6.000:000$000 (seis mil contos de réis).

Levo, ainda, ao conhecimento dos interessados que, de accordo com a determinação da Junta Administrativa do Instituto, á vista de determinação do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, a concorrencia fica prorogada até o dia 21 do corrente, quando, ás nove horas, na séde do Instituto, á Praça 15 de Novembro, 20, 7.º andar, serão recebidos os envelopes de que tratam os editaes e devidamente rubricados por todos os concorrentes o envelope "A", e os envelopes "B", que será aberto no dia 23, ás mesmas horas.

No dia 22 o Instituto publicará em jornaes matutinos a relação dos habilitados, afim de que façam a caução de que trata o item 5 das condições geraes da concorrencia.

Só serão abertos os envelopes "B" dos concorrentes habilitados que tiverem feito a referida caução.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1938.

(a) ADHERBAL NOVAES — Presidente

Diario de Noticias
DIRECTOR: — O. R. DANTAS

PARA TODOS

— Apocalypse em musica.
— A platina no mundo.
— Ovelhas e contribuintes.

O APOCALYPSE EM MUSICA. — Em junho ultimo foi dada em Vienna a primeira audição de um oratorio do compositor Franz Schmidt, o qual tem o titulo de "O livro dos sete sellos", e cujo thema é o Apocalypse. Essa obra, sem precedente — disseram os criticos — causou o mais grandioso effeito. O personagem principal, S. João Evangelista, interpretado pelo tenor Rudolf Gerlech, da Opera de Munich, é secundado por 4 solistas e pelos córos, que intervêm como actores ou como recitantes. O orgão, tocado pelo proprio autor do oratorio, preenche o preludio e os intermedios. Os trechos mais applaudidos foram a descripção dramatica do cavalleiro negro e das atrocidades da guerra, a terrivel evocação do terremoto que annuncia o juizo final, emfim a Alleluia victoriosa, que termina por um impressionante "Amen" e uma bellissima acção de graças "Nós te agradecemos, Senhor", psalmodiada pelos tenores e pelos baixos. O publico, enthusiasmado, acclamou longamente os interpretes e o compositor, cuja obra, no dizer unanime da critica, pode ser considerada como uma das creações musicaes mais importantes e mais possantes da nossa época. Sem duvida, as circumstancias do momento internacional tambem contribuiram, decerto modo, para o exito excepcional do oratorio.

* *

A PLATINA NO MUNDO. — Varios paizes são productores de platina principalmente o Canadá, a Russia, a Africa do Sul, o Mexico. O paiz que mais produz actualmente é o Canadá, que fornece a metade do metal reclamado pelas necessidades da industria mundial. Até poucos annos atrás, a platina detinha o record do valor entre todos os metaes finos. Valia seis vezes o preço do ouro, ao passo que hoje vale o que o ouro vale. Não obstante, a procura é avultada, porque novos empregos surgiram nas industrias chimica e mecanica. Seu valor industrial é consideravel, porque a platina pode ser trabalhada em elevado ponto de pressão e gravidade especifica, não soffre oxydação nas altas temperaturas e é relativamente refractaria aos acidos. Na Ethiopia é conhecida a mina de Jubdo, que os italianos estão explorando activamente, tendo conseguido extrahir este anno 120 kilos de platina.

* *

OVELHAS E CONTRIBUINTES. — Parece que o processo de colheita da lã animal actualmente em uso é o mesmo com pequenas variantes, de antiquissimos tempos, isto é, desde que o homem aprendeu a cardar o pello das ovelhas para proteger o corpo contra as intemperies. Ora, em Canberra, capital da Australia, paiz de grande criação ovina, inventou-se recentemente um apparelho que altera o classico processo de extrahir a lã, e altera-o de maneira extraordinaria, pois que aproveita completamente o pello do animal, deixando-o tosado até ao "sabugo". O Fisco deve ter-se rido, a valer do tal invento de Canberra. Ao passo que este só agora torna possivel a tosquia integral da carneirada lanzuda, o Fisco ha muitos annos já que tosquia a macacada contribuinte sem dó, nem piedade arrancando-lhe o pello e o couro...

PAGAMENTOS NO THESOURO

Na Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas, hoje, as seguintes folhas do decimo terceiro dia util:

Montepio Civil da Justiça, de A a Z; Montepio da Agricultura, de A a Z, e Pensões da Viação (Desastre), de A a Z.

MATOU O SACERDOTE E FOI MORTO PELO POLICIAL

O mendigo queria pedir esmola á porta da igreja

BUENOS AIRES, 12 (U. P.) — Em frente á porta principal da igreja situada na esquina formada pelas ruas Constitucion e Lima, verificou-se um crime que causou a maior repulsa.

Convidado pelo padre Jaime Rafi a retirar-se da porta do templo, onde se postara para pedir esmola, um vagabundo de nome Juan Antonio Santos, ao envez de attender ao pedido do sacerdote, sacou de um revolver e disparou varios tiros, um dos quaes attingiu a victima no mamillo esquerdo.

Praticado o barbaro crime, o assassino poz-se em fuga perseguido pela policia e clamor publico.

Um policial que tentou embargar os passos de Juan Santos, foi por elle alvejado, mas reagiu, matando-o a tiros.

O padre Rafi, hospitalizado em estado gravissimo, veiu a fallecer.

Transformação de materias primas

A nota que em anterior edição inserimos sobre a mamona contém uma referencia que vae servir de base para as considerações a serem expendidas no presente artigo.

Essa referencia é a seguinte

"Por outro lado, quasi geralmente o que se exporta são as bagas, a preços muito baixos. Seria conveniente, portanto, multiplicar as fabricas de oleo, para o que conviria o auxilio do governo".

Esse conceito póde ser ampliado, abrangendo diversas materias primas que só deveriamos exportar devidamente transformadas.

Ahi está o algodão para servir de modelo. Escreviamos aqui mesmo na edição de sabbado ultimo: — "Veja-se agora o que ella (a planta utilissima) produz e rende só em São Paulo. Calcula-se em 500 milhões de kilos a producção de caroços da safra de algodão ha pouco terminada. Desse total devem ter sido retirados 20 milhões de kilos destinados aos novos cultivos.

"Os restantes 480 milhões de kilos devem ter fornecido calculadamente 40 milhões de kilos de linther, 65 milhões de kilos de oleo bruto ou 55 milhões de kilos de oleo refinado, e mais de 200 milhões de kilos de torta.

"O valor da exportação desses sub-productos estava previsto, até outubro, em cerca de 117.000 contos, sommas que se eleva de modo consideravel, se computarmos o valor do consumo dos mesmos subproductos no mercado interno".

A mamona sáe, quasi toda, "in natura". Deixamos, portanto, de abastecer de oleo os numerosos aviões em trafego no paiz e vendemos as bagas por preços que muito longe estão de valer os do producto transformado.

Tudo porque nos faltam fabricas bem apparelhadas e com grande capacidade de producção do oleo de ricino.

O mesmo acontece em relação ao babassu. Exportamos os coquilhos e perdemos numerosos sub-productos de alto valor commercial, porque não aproveitamos industrialmente essa admiravel planta oleaginosa.

Quasi nas mesmas condições se acha a oiticica, depois que um Estado nordestino permittiu a exportação sem beneficiamento prévio.

Se passarmos dos oleaginosos para outros recursos da producção nacional, verificaremos desde logo o caso deploravel da laranja, que, na hypothese de superproducção, estará condemnada a apodrecer nos laranjaes, porque não ha para nos outra forma de consumo senão a do proprio fruto.

Na California, quasi a metade de cada colheita é transformada em vinho e xarope. O que sobra é que é exportado.

A' falta de um bom apparelhamento fabril, pois que ainda dispomos de poucas usinas modernas, deixamos de industrializar diversas frutas excellentes, a primeira das quaes é o abacaxi, que vendemos para o exterior tal qual é colhido, ao passo que as Philippinas exportam de preferencia o succo e a pólpa enlatada.

Mas, se não possuimos grandes fabricas de oleo de mamona, de babassu, de oiticica e se não existe o preparo industrial do caldo da laranja e do abacaxi, é isso devido menos á falta de comprehensão e de vontade dos nossos productores, do que a ausencia de meios financeiros que favoreçam aquellas faimas rendosas.

Faltam-lhes capitaes para o equipamento industrial indispensavel. E' o que devemos tratar de conseguir, para nos orientarmos numa politica systematica de transformação de materias primas, de preferencia a persistirmos na róta errada de vender utilidades não beneficiadas.

O que já logramos fazer quanto ao algodão, com o auxilio, em maxima parte, do capital de firmas estrangeiras, localizadas no paiz, poderemos alcançar para os outros oleaginosos, bem como para as frutas ainda não aproveitadas, importando capitaes que nos permittam uma organização ampla e poderosa.

Ainda nesse particular, os capitaes de producção, que tanto havemos preconizado, poderão ser utilissimos á nossa economia.

Nos oleos vegetaes, nas frutas (polpas, caldas, succos, xaropes, geléas) e tambem no peixes e mariscos em conserva, em que somos deploravelmente pobres, ha de encontrar o Brasil possibilidades incalculaveis de novas riquezas, se dispuzar de recursos financeiros sufficientes.

Impõe-se, portanto, que vamos buscal-os onde elles se achem á espera da opportunidade de boas applicações, justamente as que nos vemos em condições de proporcionar-lhes, com todas as garantias de segurança que não lhes devem faltar, em proveito, aliás, não sómente delles, como nosso, tambem.

COLLEGIAES DE UNIFORME

O Departamento Nacional de Educação resolveu intervir na economia privada dos estabelecimentos particulares de ensino secundario, no que respeita á indumentaria dos respectivos alumnos.

Na verdade, essa economia nada tem de privada: os collegios não fornecem gratuitamente os uniformes, pois que os paes ou responsaveis os pagam e, em um grande numero de casos, fazendo sacrificio.

O Departamento estuda o meio de padronizar a indumentaria collegial, parecendo que serão adoptados dois typos unicos, um para o verão, outro para o inverno, ambos singellos, commodos, sportivos, como é de uso entre os escolares do Uruguay.

Varios estabelecimentos não serão surprehendidos pela providencia, pois que o trajo regulamentar dos seus alumnos é sóbrio, discreto e hygienico, visto que taes collegios não exploram o espectaculoso das exhibições de parada como chamariz para as suas matriculas.

Outros, porém, e não constituem minoria, transformam garotos e garotas em authenticos papagaios e araras, com a vistosidade berrante das "fardas", o colorido variegado das plumas, dos topes, das dragonas, dos cintos e mais arrebiques sumptuarios, distribuidos pelos bonés, tunicas e calças ou saias dos juvenis reclamistas...

E' claro que isso agrada á psychologia de crianças e jovens; de modo que a emulação entre certos collegios deixa de resultar da efficiencia do ensino ministrado para ser produzida pelo arco-iris da vestimenta. O peor é que nem sempre é modesto o guardaroupa collegial. Estabelecimentos ha, que exigem varios typos dos taes uniformes apparatosos e mais um, especial, para a festa de encerramento das aulas no fim do anno.

Ora, a educação secundaria não é barata, emquanto que a ordem dos frades paternos, em grande parte, não é rica. Todos, por isso, acharão que é boa a providencia de ser imposto o uso de trajos modestos, sem prejuizo da elegancia e da hygiene, que a simplicidade não exclue.

E tal providencia ha de ser com certeza apoiada por todos os bons collegios, que fundam os seus creditos e o seu exito no ensino, e não no uniforme.

COISA QUE SURPREHENDE

Escrevendo ha pouco sobre a repressão dos ruidos excessivos, a qual ficará a cargo de uma commissão de estudos nomeada pelo governo, incluimos entre os factores de taes ruidos as quitandas estabelecidas na zona urbana e que tambem negociam com aves vivas, asphyxiadas em estreitas e immundas gaiolas, e de onde os gallos madrugadores perturbam o somno da vizinhança.

Dissemos, então, que não se justifica hoje a a existencia de quitandas, que devem ser substituidas por pequenos e hygienicos mercados, ou casas de frutas e legumes, dando-se outro rumo ao commercio de aves, que só poderiam ser vendidas mortas, em matadouros proprios, fiscalizados pelas autoridades sanitarias.

Não se comprehende, com effeito, a resistencia das sujissimas quitandas, alojadas geralmente em minusculos e escuros compartimentos, e cujo aspecto, desde a "arrumação" das mercadorias até ao trajo e á "hygiene" corporal do quitandeiro, mostra que não sahimos, ainda, a tal respeito, da época colonial — não se comprehende, diziamos, a resistencia de taes "estabelecimentos" aos progressos commerciaes da cidade.

Depois de longos annos de luta, os estabulos foram, emfim, extinctos no perimetro urbano. Os açougues horriveis de outróra estão desapparecendo, bem como as padarias sordidas, substituidos, uns e outras, por excellentes casas bem installadas, sendo já avultado o numero de açougues limpos, arejados, providos de camaras frigorificas, e o de panificações modernas, onde pães e doces são resguardados contra as moscas e onde apenas ainda é lamentavel que os pães, expostos em cestos descobertos após a fornada, principalmente á tarde, sejam "escolhidos" pelo publico, isto é, apalpados e, naturalmente, maculados por dezenas de mãos...

A propria venda ambulante de peixes foi ultimamente tornada obrigatoria em caixas hygienicas. Só as quitandas permanecem as mesmas do tempo do primeiro vice-rei, o sr. Conde da Cunha. E' estranho; e só se explica por uma condescendencia administrativa imperdoavel, que vem de longe, mas que deve acabar, em beneficio da esthetica da cidade e do conforto e commodidade de seus habitantes.

Actos do Presidente da Republica

Decretos assignados nas pastas da Viação, da Fazenda, da Agricultura, do Trabalho, da Guerra e da Justiça – Nomeações e outros actos nesses ministerios

O chefe do governo assignou os seguintes decretos:

Na pasta da Viação

Nomeando os extranumerarios Alcer Rosa de Carvalho, Walter Medeiros dos Santos, Ivan de Castro Almeida, Raphael Xavier de Assis, Mario Delduque, Carlos Alberto de Noronha Feital, Nestor Felippe dos Santos, José Donato, Renato Rodolpho dos Santos, Antonio Queiroz da Silva, Guilherme da Costa Gomes, José da Costa Gomes, Milton Soares de Oliveira, Yeddo Farias de Vargas Campos, José da Costa, Manoel de Jesus Castro, Gilberto Augusto Borges, Norelino Caldeira da Silva, Manoel Soares dos Santos, Clovis Alves de Barros, Oswaldo Cicolo Gagliano, Cid Pinheiro Pires, Antonio dos Anjos e Gerson Botelho das Mercês; os conductores de malas Sylvio Dario Ribeiro, Moacyr Lucio Caetano da Silva, José Fernandes Arelas, Cesar Elphio de Mello, Roberton Monteiro Piquet Moscoso, Vicente de Mello Filho; e baldeador de malas Maurillo de Mello e os serventes José Caetano da Silva, Mario de Araujo, José Elysio de Carvalho e Raymundo Martins Chaves Borges, para a carreira de carteiro.

— Nomeando o funccionario em disponibilidade, do extincto Juizo Seleccional de Pernambuco, Jonathas de Albuquerque Souza, para a carreira de escripturario e o funccionario em disponibilidade da extincta Justiça Eleitoral, Antonio de Sá Fernandes, para escripturario da E. de F. São Luiz-Therezinha.

— Nomeando para a carreira de agente de estrada de ferro, da E. de F. Central do Brasil, os extranumerarios Nilo Braga Barbosa, Gentil da Silva Curityba, Tavirio Villaça Pinto, José da Silva Braga, Israel Rangel, Antonio Nogueira da Gama, Dirceu Sola, Annibal Fabiano Soares, José Maria de Oliveira Campos, Oswaldo Loureiro Ferra Vieira, Wantuil de Albuquerque Lima, Francisco de Assis Carvalho, Aluizio de Castilho, Aderson Rodrigues de Paula, José Barroso Filho e Benedicto de Paula Ramos.

— Exonerando, por terem acceitado outro cargo, os serventes Mario de Araujo, Raymundo Martins Chaves Borges, José Elysio de Carvalho e José Lucio Caetano da Silva.

Na pasta da Fazenda

Nomeando José de Andrade Carneiro, Ilna Costa Garcez e Dirceu Pereira Gondim, para escripturarios da Recebedoria Federal no Estado de S. Paulo; e tornando sem effeito os decretos da nomeação para os referidos cargos de Heribert Wagner, Dinorah Ribeiro de Barreto e Dorilo Queiroz de Vasconcellos, por não terem tomado posse dentro do prazo legal.

— Declarando sem effeito, ainda as nomeações de Elza Pinheiro, para a carreira de escripturario da Recebedoria Federal de S. Paulo, por não terem tomado posse dentro do prazo legal; e do ex-administrador da Mesa de Rendas de Macáo, Rio Grande do Norte, João Carlos Wanderley, para administrador da Mesa de Rendas de Cananéa, em S. Paulo, visto ter sido aposentado.

Na pasta da Agricultura

Nomeando Hostiano Madeira Pinheiro, ex-professor do Patronato Agricola Manoel Barata, para o cargo da carreira de auxiliar de ensino.

— Tornando sem effeito as nomeações de Heitor de Assumpção Santiago, para o cargo da carreira de veterinario de João Gobbo, José Ferraz de Barros, para pratico rural e de Domingos Cochioni, para a carreira de servente.

Na pasta do Trabalho

Aposentando, nos termos da lei constitucional n. 2, de 16 de maio ultimo, conforme requereram, os estatisticos Francisco José Dokel e Sebastião Moreira Lopes e o servente Manoel Xavier.

Na pasta da Guerra

Tornando sem effeito o decreto de nomeação de João Pereira Martins Ribeiro para o cargo da carreira de escripturario; e nomeando para identico cargo, o administrador em disponibilidade da Mesa de Rendas de Ilhéos, Raymundo Agostinho Pinto.

Na pasta da Justiça

Tornando sem effeito a nomeação de Hygino de Macedo Machado para o cargo da carreira de archivista.

Novo fiscal de diversões da Prefeitura

O SR. BENJAMIN VARGAS VAE SUBSTITUIR O SR. VALDER SARMANHO

O sr. Henrique Dodsworth assignou, hontem, um decreto exonerando o sr. Valder Sarmanho, do cargo de fiscal de diversões, da Prefeitura, e outro nomeando para o mesmo cargo o sr. Benjamin Vargas.

Será julgado amanhã o jornalista Gondim da Fonseca

Designado para hoje, foi, entretanto, adiado para amanhã, no Tribunal de Segurança Nacional, o julgamento do jornalista Gondim da Fonseca, do "Correio da Manhã". Motivou o adiamento o facto do juiz relator, coronel Costa Netto, haver determinado a baixa dos autos ao procurador, afim de que este juntasse a prova de nacionalidade do accusado, o que foi feito.

Por parte do Syndicato dos Jornalistas Profissionaes o advogado Evandro Lins e Silva, que vem acompanhando o processo, desde a phase inicial, como patrono daquelle jornalista, que é inscripto na alludida instituição de classe, juntou aos autos, além de defesa prévia, varios documentos como prova em favor do accusado, devendo, por occasião do julgamento, fazer a sustentação oral.

A visita do ministro da Viação a Minas

INSTALLADA A SEMANA DO ENGENHEIRO. — UM JANTAR OFFERECIDO PELO GOVERNADOR DO ESTADO

BELLO HORIZONTE, 12 (D. N.) — Chegou a esta capital o ministro da Viação, que foi recebido, na estação, pelo representante do governador, commandante da Região e altas autoridades mineiras, sendo considerado hospede official do Estado.

Após o almoço, o general Mendonça Lima visitou o sr. Benedicto Valladares, em cuja companhia compareceu á solemnidade de installação da Semana do Engenheiro, cuja sessão presidiu.

Falaram varios oradores, tendo o sr. Francisco de Magalhães Gomes, cathedratico da Un... do do Brasil, feito entrega official, em nome da Sociedade Mineira de Engenheiros, do parecer elaborado por aquella associação, sobre a "Siderurgia Nacional e a Exportação de Minerio de Ferro".

Agradecendo o que chamou de preciosa contribuição dos technicos de Minas Geraes o ministro da Viação, depois de resaltar a importancia fundamental do problema siderurgico, affirmou que a sua solução estava proxima.

Após o lunch, que se realizou na séde da Sociedade Mineira dos Engenheiros, o general Mendonça Lima fez um passeio pela cidade, visitando quarteis e diversas obras.

A' noite, o governador do Estado offereceu um jantar intimo ao ministro da Viação e sua comitiva, no restaurante da Feira de Amostras.

O dia de hontem na Agricultura

O ministro da Agricultura recebeu hontem, em seu gabinete, as seguintes pessoas: Manoel Duarte Faria, presidente da Cooperativa de Producção dos Citricultores do Districto Federal; Arthur Torres Filho, director da D.O.D.P.; Mario de Oliveira, director geral do D.N.P.A.; Ima Camara, director do Ensino Agricola; José de Oliveira Marques, director de Colonização; Barros Alcantara, director do S.T.C.; Salviano Leite, representante do governo da Parahyba; Paulo Ferreira de Souza, assistente do Horto Florestal; Ayres de Azevedo, Bello Lisboa, Luciano Jacques de Moraes, director geral do D.N.P.M.; Alfredo Cerqueira Lima, director da Estatistica e da Producção; Guilherme Hermenstorff, professor Rocha Lima, João Claudio de Lima, Otto Pecego, Francisco Iglesias, Blanc de Freitas, Heitor Grillo e José Marianno.

O DIA DE HONTEM NO CATTETE

DESPACHO DOS MINISTROS DA EDUCAÇÃO E DA JUSTIÇA. — ESTIVERAM NO PALACIO O GENERAL [illegible] E O SR. CARLOS GUINLE

Esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de despachar com o chefe do governo, o ministro da Educação. Pelo sr. Negrão de Lima, chefe do gabinete do ministro da Justiça, foi levado o despacho, tendo o expediente dessa pasta.

Estiveram, ainda, no Cattete, os generaes Eurico Dutra e Horta Barbosa e os srs. Carlos Guinle, Adhemar Faria e Severino Faria.

Posto á disposição da interventoria fluminense um funccionario da Fazenda

O SR. RUY BUARQUE NAZARETH VAE OCCUPAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAUDE, DO ESTADO DO RIO

O ministro da Fazenda enviou officio ao interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, communicando que o chefe do governo resolveu mandar pôr á disposição do governo do Estado do Rio de Janeiro, como foi solicitado, o sr. Ruy Buarque Nazareth, procurador da classe K, do quadro VII, (delegacias federaes), afim de desempenhar o cargo de secretario de Educação e Saude Publica do mesmo Estado, não tendo, porém, o referido funccionario direito a quaesquer estipendios pelos cofres federaes, emquanto permanecer a serviço do mencionado Estado.

CONFERENCIAS NA FAZENDA

No gabinete do ministro da Fazenda, estiveram, hontem, em conferencia com o sr. Souza Costa, os srs. Jayme Guedes, director do Departamento Nacional do Café, e o capitão Alencastro Guimarães.

Foram, tambem, recebidos pelo titular da Fazenda, com quem trataram de questões referentes á prorogação da moratoria da lavoura, os srs. Plinio Adler, Caio Simões, Rolim Telles, Figueira de Mello, Salvador Pizza, Bento Sampaio Vidal e Fernando Nogueira, que integram uma commissão de lavradores paulistas.

CONCURSO DE "MEDICO SANITARISTA"

Classificados os candidatos

A banca examinadora do concurso de "Medico Sanitarista", mandado realizar pelo D. A. S. P. para preenchimento de cargos nos quadros I a VIII do Ministerio da Educação e Saude, terminou a classificação dos candidatos approvados no mesmo concurso:

1º, Luiz Campos Mello; 2º, Mario Magalhães da Silveira; 3º, Achiles Scorzelli Junior; 4º, Jacintho Cardoso Machado 5º, Marcello Silva Junior; 6º, Augusto Garcia; 7º, Alcides Figueiredo da Silva Jardim; 8º, João Jorge Nemer; 9º, Pedro de Araujo Penna; 10º Walter Scofield; 11º, Valerio Regis Konder; 12º, Carlos Marques Dias; 13º, Adelmar Carvalho de Mendonça; e 14º, Adalberto Severo da Costa.

Golpes de vista

Partida tranquilla — O ponto de vista brasileiro — Admiravel ! – A maior de todas as responsabilidades

A TRANQUILLIDADE da partida do sr. José Maria Cantilo, de Lima para Buenos Aires, apenas dois dias depois de iniciados os trabalhos da Conferencia Pan-Americana, é o indicio mais forte de que se chegou a um perfeito accôrdo a respeito dos pontos decisivos do programma em discussão. O chefe de uma delegação fundamental, como a argentina, só se retiraria por dois motivos: ruptura ou concordancia completa. Emquanto as decisões se mantivessem duvidosas, a sua presença seria indispensavel para trabalhar em um sentido ou em outro, conforme os seus pontos de vista.

*

E realmente os telegrammas confirmam as impressões que já tinhamos antecipado, quanto á attitude collectiva dos paizes americanos em face das ameaças partidas de potencias extra-continentaes. Já domingo, ao regressar de uma excursão a uma cidade proxima a Lima, o chanceller argentino declarava a um correspondente da imprensa do seu paiz que se chegaria a firmar uma declaração commum contra quaesquer possibilidades daquella ordem. Outras informações adeantavam que essa declaração seria redigida provavelmente em termos muito mais energicos do que a principio se suppunha. Sabe-se agora que o projecto norte-americano primitivo, ao qual já nos referimos aqui, foi entregue a diversos delegados que se acham incumbidos de dar-lhe uma redacção capaz de satisfazer a todos os matizes de opinião através dos quaes se traduz, de accôrdo com as tendencias peculiares de cada paiz, o principio commum da unidade substancial da America em face de um inimigo estranho a ella.

*

Assim, o que era considerado essencial pelo Brasil, será obtido. Sustentavamos que a Conferencia de Lima deveria avançar um passo sobre a de Buenos Aires, em relação a esse assumpto das ameaças extra-continentaes. Silenciar sobre essa materia, que havia sido ventilada na capital argentina, seria recuar. E seria recuar precisamente quando as circumstancias se aggravam e aconselham um avanço. Tão firme era a nossa convicção a esse respeito, que estariamos eventualmente dispostos, caso não se chegasse a uma formula commum, a declarar isoladamente, no seio da assembléa, que o Brasil interpretaria como uma offensa a si qualquer offensa feita por potencia extranha ao continente a um paiz continental. Em termos categoricos, essa declaração será formulada por todos. E tão manifesto e o reconhecimento do nosso papel, nessa questão, que a Conferencia quiz dar-lhe um caracter solennemente symbolico, escolhendo o sr. Afranio de Mello Franco para presidente da Commissão de Organização da Paz, a mais importante de todas e a que se entende nessa ordem de problemas.

*

E' claro que não destacamos essa posição de relevo assumida pelo nosso paiz inspirados por qualquer idéa de amor proprio nacional. Taes considerações devem ser excluidas quando se trata de assumptos que affectam a uma communhão de paizes e que podem, nos seus reflexos mais amplos, influir sobre o destino de toda a humanidade. Mas o movimento de segurança collectiva, no continente, foi iniciado pelo Brasil, cuja sensibilidade, por motivos peculiares, estava mais aguçada para isso do que a de qualquer outra nação. E nas diversas versões do esboço de projecto em preparo nos bastidores da Conferencia o que notamos é o éco da nossa propria doutrina, no que se refere a todas as questões que nos poderiam conduzir a uma effectivação das ameaças dos paizes dictatoriaes á integridade nacional dos paizes americanos.

* * *

O REDACTOR diplomatico do "Evening Standard", de Londres, fez a curiosa previsão de que a Conferencia de Lima mostraria provavelmente mais discordia do que unidade. Muito mais curiosos do que a previsão são, porém, os motivos em que ella se inspira. Nos ultimos quatro annos, diz o jornal londrino, a idéa totalitaria fez grandes progressos na America do Sul. Esse progresso vem mais de origem fascista do que nazista. No Uruguay e na Argentina um terço da população tem algum sangue italiano e, no Brasil a proporção é talvez mais alta. E todos esses italianos são constantemente trabalhados pela propaganda fascista.

Tamanho desconhecimento é fantastico em um especialista em assumptos internacionaes. As suas previsões já foram desmentidas pelos factos. Mas os seus fundamentos são de natureza a nos inquietar. Se é essa a imagem que se fórma de nós, na Europa, será necessario tomarmos medidas energicas no sentido de combater tamanho descredito para os nossos paizes.

* * *

O correspondente do "Berliner Tageblatt", em Praga, annuncia que o ministro da Justiça da Tchecoslovaquia está disposto a instaurar um processo politico contra o sr. Benés, afim de demonstrar publicamente as suas responsabilidades, durante os ultimos vinte annos. Seria difficil que essas responsabilidades e extendessem por mais de vinte annos, pois apenas ha vinte é que o paiz existe. Mas entre ellas não deve o ministro da Justiça esquecer a responsabilidade que indiscutivelmente cabe ao sr. Benés, de haver fundado, ha vinte annos, com Masaryk, a Republica Tchecoslovaca.

Os julgamentos da sessão plena do Tribunal de Segurança

Diminuida para 2 annos a sentença do engenheiro Felix Penter — "Habeas-corpus" prejudicados — Uma visita do general Gaspar Dutra ao T. S. N.

Em sessão plena e sob a presidencia do desembargador Barros Barreto, reuniu-se, hontem, o Tribunal de Segurança. Compareceram todos os juizes, com excepção do dr. Raul Machado que se encontra em férias. Na accusação funccionou o procurador-geral dr. Mac-Dowel Costa.

RESULTADO DOS JULGAMENTOS

Foi o seguinte o resultado dos julgamentos:

"Habeas-Corpus" — N. 147 — Paraná — Paciente, Miguel Dobbins. Impetrante, dr. João Nicolão Mader Gonçalves. Relator: — Juiz coronel Costa Netto. — Prejudicado.

N. 151 — Districto Federal. — Paciente, Oswaldo Mendes da Silva. Impetrante, Maria Wagner. Relator: — Juiz coronel Costa Netto. — Prejudicado.

N. 154 — Districto Federal. — Paciente, Manoel Ferraz Haslocher. Impetrante, dr. Camillo Mendes Pimentel. Relator: — Juiz commandante Lemos Basto. — Não se tomou conhecimento.

N. 155 — Districto Federal — Paciente, Frederico Lisboa Schmidt. Impetrante, dr. Wilson Salazar. Relator: — Juiz dr. Pedro Borges. — Impedido o juiz coronel Costa Netto. — Denegado.

N. 156 — Districto Federal. — Paciente, Horacio Gonçalves de Mello. Impetrante, dr. Victorino Alves da Fonseca. Relator: — Juiz coronel Costa Netto. — Adiado o julgamento.

N. 172 — Districto Federal. — Paciente, Carlos Candosa Melcht. Impetrante, dr. Raul Lins e Silva Filho. Relator: — Juiz commandante Lemos Basto. — Homologado por desistencia da parte.

Pedido de archivamento: — Processo n. 678. — Districto Federal. — Accusado, João de Deus Oliveira. Relator: — Juiz dr. Pedro Borges. — Deferido.

Appellações: — N. 216 no processo n. 16 do Rio Grande do Norte. — Sentença do juiz dr. Raul Machado. — Appellante, "ex-officio". Appellados, Milton Corrêa de Aquino e outros. Relator: — O juiz dr. Pedro Borges. — Impedido o juiz dr. Raul Machado. — Julgamento secreto.

Este processo é referente aos assaltos a residencias particulares e estabelecimentos commerciaes na cidade de Páos Ferros em novembro.

N. 219, no processo n. 660 do Districto Federal. — Sentença do juiz dr. Raul Machado. — Appellantes, "ex-officio" e Ministerio Publico e Felix Brzostek Penter. Appellados, Felix Brzostek Penter e outro e Felix Brzostek Penter e Ministerio Publico. — Relator: — Juiz coronel Costa Netto. — Impedido o juiz dr. Raul Machado. — Deu-se provimento em parte, por maioria de votos, para reduzir a condemnação a dois annos, sendo confirmada a absolvição de Annibal Ribeiro Velloso.

N. 220, no processo n. 148 de São Paulo. — Sentença do juiz, commandante Lemos Basto. — Appellante, "ex-officio". Appellados, Avelino Pereira e outros. Relator: — Juiz dr. Pedro Borges. — Impedido o juiz commandante Lemos Basto. — Denegado o provimento.

N. 222, no processo n. 561 de Minas Geraes. — Sentença do juiz commandante Lemos Basto. — Appellantes, "ex-officio" e Nelson Martins Ferreira e outros. Appellados, Raymundo Padilha e outros e Ministerio Publico. Relator: — Juiz coronel Costa Netto. — Impedido o juiz commandante Lemos Basto. — Adiado o julgamento.

N. 224, no processo n. 350 do Rio Grande do Sul. — Sentença do juiz coronel Costa Netto. — Appellantes, Luiz Cuneo Filho e outros. Appellado, Ministerio Publico. Relator: — Juiz dr. Pedro Borges. — Impedido o juiz coronel Costa Netto. — Denegado provimento.

N. 225, no processo n. 415, de Matto Grosso. — Sentença do juiz coronel Costa Netto. — Appellante, José Antonio de Campos Braga. Appellado, Ministerio Publico. Relator: — Juiz commandante Lemos Basto. — Impedido o juiz coronel Costa Netto. — Negado provimento.

EM VISITA AO TRIBUNAL O MINISTRO GASPAR DUTRA

Esteve á tarde em visita ao presidente do Tribunal, desembargador Barros Barreto, o general Gaspar Dutra, ministro da Guerra. Sua excellencia foi agradecer as homenagens prestadas pelo presidente do Tribunal de Segurança Nacional quando da passagem do segundo anniversario da sua investidura na pasta da Guerra.

Reuniu-se o Conselho Federal do Commercio Exterior

TODA A SESSÃO DEDICADA A' MEMORIA DO CONSULTOR MISAEL PENNA, HONTEM DESAPPARECIDO

Realizou-se hontem a 45ª sessão ordinaria do Conselho Federal de Commercio Exterior, sob a presidencia do director executivo, ministro Barbosa Carneiro, e com a presença de todos os conselheiros.

Iniciados os trabalhos, o ministro Barbosa Carneiro communicou o fallecimento repentino do consultor technico sr. Misael Ferreira Penna, occorrido na tarde de hontem.

Em nome dos consultores technicos, o sr. Lé de Affonseca requereu o levantamento da sessão em homenagem ao morto, o que teve o apoio de todos os membros do Conselho.

O ministro Barbosa Carneiro marcou uma sessão especial para a proxima quarta-feira, as 10 horas, afim de ser examinada a ordem do dia destinada á sessão de hoje.

ACCORDO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS E A ARGENTINA

(Conclusão da 1.ª pagina)

dos Unidos, depois de um curto periodo em que as negociações para a realização do maior monumento do pan-americanismo pareciam estar em perigo em vista da divergencia entre os dois paizes quanto á extensão dos termos do accordo de defesa.

Conforme a United Press noticiou, os srs. Cordell Hull e José Maria Cantilo haviam chegado a accordo quanto ao principio basico da convenção de defesa durante as conversações preliminares á abertura da conferencia. Posteriormente, esse accordo pareceu ameaçado em virtude da força dos termos do projecto Hull, apresentado aos varios delegados, pois era redigido de modo a constituir um pacto definido de alliança defensiva, ao passo que a Argentina havia annunciado em varias occasiões que a Argentina se recusava a assignar qualquer pacto de alliança.

Durante as negociações, entretanto, o sr. Cantilo informou ao sr. Hull que a Argentina estaria disposta a adherir a um accordo de defeza em forma de declaração ou resolução da Conferencia Pan-americana.

O sr. Hull foi forçado a concordar com o ponto de vista da Argentina, que alguns dos principaes membros da Conferencia consideram tão efficiente quanto um pacto de alliança assignado pelas nações americanas. Estabelecido assim o accordo entre os Estados Unidos e a Argentina, o sr. Cantilo assegurou ao senhor Hull que, si surgissem difficuldades imprevistas a esse respeito, voltaria a Lima para collaborar na remoção das mesmas.

Essa garantia é considerada como uma indicação de que a delegação argentina tem instrucções para collaborar estreitamente com a delegação norte-americana a respeito da base de declaração de defesa.

Entrementes, o projecto de pacto do sr. Hull está sendo revisto por delegados especialmente incumbidos não só de transformal-o em uma declaração, como tambem de conformal-o ao ponto de vista da Argentina e outras nações sul-americanas.

Sabe-se, entretanto, que, mesmo transformado em declaração, o projecto original do sr. Hull conserva grande parte de sua força, sobretudo quanto ao interesse com que os Estados Unidos encaram possiveis attitudes futuras dos estados totalitarios.

A esse respeito, o texto da declaração reza:

"No caso de correr perigo a paz das republicas americanas, seja pela força, por ameaças ou actividades de qualquer ordem de um governo não americano, com o objectivo de subverter as instituições de uma republica americana e de estabelecer um systema de governo não americano, as nações americanas reconhecem: que a questão assim apresentada interessa a todas; que devem resistir a taes actos ou actividades; que todas as republicas americanas têm a mesma responsabilidade a esse respeito, ficando entendido, não obstante, que os governos das republicas procederão, de accordo com a medida de sua capacidade, nos meios adoptados, com pleno reconhecimento de sua igualdade juridica, como nações independentes e soberanas.

Concordam ellas, em tal caso, em consultarem-se tomando em consideração todas as circumstancias para cada decisão.

Para facilitar as consultas, concordam em que, de accordo com este e outros instrumentos de paz americana, os ministros das Relações Exteriores das republicas americanas se reunirão todos os annos, com excepção dos em que se realizar conferencia pan-americana, ou quando, depois de trocarem pontos de vista, resolverem adiar ou suspender a mencionada reunião annual.

Os ministros das Relações Exteriores poderão realizar consultas especiaes em qualquer tempo e por iniciativa de qualquer governo americano, todas as vezes em que se fizer necessario tomar qualquer attitude. Além disso, os ministros das Relações Exteriores poderão realizar conferencias de caracter regional para trocar pontos de vista sobre assumptos que interessam aos seus paizes por motivos de vizinhança. Por motivos e circumstancias muito especiaes os governos poderão designar um substituto para os ministros das Relações Exteriores em taes reuniões"

Os moradores da rua Santa Christina, no Cattete, pedem providencias a quem de direito no sentido de mandarem capinar e limpar aquella via publica, pois além de não possuir calçamento, está cheia de lama e quasi inteiramente coberta de capim. Além de tudo, as torneiras alli estão completamente seccas ha mais de quinze dias. Na gravura damos um aspecto da rua Santa Christina.

Com a Limpeza Publica

1936 CAPIM A UM METRO — Queixam-se os moradores da rua Andrade, em Quintino, de que aquella rua está completamente abandonada pela Limpeza Publica. Alli, o capim chega medir um metro de altura.

1937 A VISITA QUE NÃO CHEGA... — Escrevem-nos: "A rua Gustavo de Andrade, em Irajá, apesar de ser uma das principaes deste bairro, ha 2 annos não recebe a visita dos capinadores da Prefeitura, estando a mesma quasi intransitavel pois o capim, tomando quasi a largura da rua, em certos trechos já attingiu a mais de 1 metro e 50 de altura".

Com o Departamento Administrativo do Serviço Publico

1938 A QUEIXA 1926 — A proposito da queixa n.º 1926, aqui publicada ante-hontem, esteve em nossa redacção o reclamante que nos pediu para fazer a seguinte rectificação: apesar de ter occupado durante annos o cargo de continuo da Saude Publica para o qual foi promovido de servente que era, em 1922, não prestou concurso para esse fim. Tendo sido agora rebaixado no anno passado para servente acha absurda a exigencia de concurso para ser novamente promovido a continuo, cargo que occupou como já disse durante varios annos.

Com a Secretaria de Finanças

1939 UM APPELLO JUSTO — Esteve hontem em nossa redacção o senhor José Soares, operario marmorista, empregado da Marmoraria Mattoso, que nos pediu fazer um appello a quem de direito no sentido de serem tomadas providencias contra o acto do senhor Roberto Doyle Maia que ha 5 mezes retem um processo seu em suas mãos no qual o referido senhor pleitea o pagamento de 27:000$000 que a Prefeitura lhe deve de obras realizadas pelo mesmo. Diz o reclamante ter a certeza de que o prefeito ignora tal facto. Naturalmente precisa saldar compromissos contrahidos nas obras feitas e tem além disso 5 filhos para sustentar. Este dinheiro é o producto de trabalhos realizados para a Municipalidade. Espera que as autoridades competentes determinem providencias que lhe salvaguardem os direitos. O processo em mãos do sr. Doyle Maia tem o numero 05727 protocollado no gabinete no dia 7 de Junho de 1938 e está no Protocollo do Patrimonio em mãos daquelle senhor desde 23-7-938, simplesmente para informar.

Com a Prefeitura e a Saude Publica

1940 EM TORNO DO NUMERO 13 — Escrevem-nos: "Leitores que somos do vosso jornal e, acostumados a ver attendidos na Secção "Queixas e Reclamações" todos aquelles que appellam para esse meio de divulgação, vimos, tambem, solicitar o favor de encaminhar um pedido á Prefeitura e á Saude Publica, ao mesmo tempo. Trata-se, em synthese, do seguinte: Existe na rua Mattos Rodrigues (ella começa na Aristides Lobo e termina na Haia Lacerda), um predio, o de numero 13 — cuja placa não se vê — o qual está em condições taes que nos obriga a tomar essa attitude a bem da saude e da segurança de seus inquilinos. Parece-nos razoavel dirigirmo-nos á Prefeitura porque lhe cabe a fiscalização no que diz respeito á construcção, reconstrucção, taxa predial, etc., por estar o referido predio em pessimas condições de habitabilidade e os inquilinos pagando exorbitancias que não condizem com o estado material e sanitario da casa. Está sendo feita alguma reparação, é certo, mas parcial e a nosso ver escusa, porque o trabalho é executado clandestinamente, pois, é á noite, como a reparação do soalho. Será que a fiscalização municipal desconhece essa pratica ou a permitte?

Quanto á Saude Publica, pedimos vistas para as condições sanitarias do citado predio: todas as dependencias occupadas, porém, precisando de uma visita urgentissima. A constatação do que alludimos, de certo provocará immediata providencia".

Com a Inspectoria de Illuminação

1941 UMA RUA A'S ESCURAS — Reclamam: "Venho merecer do DIARIO DE NOTICIAS o obsequio, de levar ao conhecimento da Inspect. de Illuminação Publica, que existe em Vaz Lobo, proximo a Madureira, uma rua de nome Marambaya a qual se acha entregue á Inspectoria de accordo com um projecto de Postiação e Illuminação para a mesma.

Isso ha mais de um anno e até agora não tomaram providencia alguma, pois nesta rua já existem muitos moradores".

Com o Departamento dos Correios e Telegraphos

1942 O TELEGRAMMA CHEGOU DEPOIS — Um leitor nos escreve: "E' commum ouvir-se pelo radio, a propaganda que o governo faz do serviço telegraphico da respectiva Repartição, appellando para o nosso patriotismo, afim de que nos utilizemos de tal serviço.

Entretanto, venho trazer a v. s. uma prova de que ainda ha, dentro da dita Repartição, quem não se interessa para que nella tenhamos a confiança que devemos ter. A prova é o telegramma junto. Elle foi expedido de Juiz de Fóra ás 13,25 horas, de hontem, e recebido aqui ás 13,40, o que quer dizer que a parte telegraphica foi correctamente executada. Entretanto a entrega em nossa casa foi feita ás 21,35! Leu v. s. bem? 21,35.

O telegramma avisava que minha mulher viria, como veiu, pelo "omnibus" Volvo, que aqui chegou, de accordo com o horario, ás 19 horas. O telegramma foi entregue duas horas e vinte cinco minutos depois da chegada da pessoa, que devia ser esperada no "ponto", e que, em consequencia do atraso na entrega do dito telegramma, teve de vir sózinha.

E o mais interessante é que, no cimo do impresso telegraphico se vêem tres cruzes a lapis e a palavra RECOMMENDADO! Fraca recommendação, pois não é?

Fiz ver no estafeta que iria reclamar contra a irregularidade e ora o faço, dirigindo-me a v. s., de quem sou leitor constante".

Com a Policia

1943 LADRÕES A' SOLTA — Os moradores da rua Felix da Cunha, na Tijuca, reclamam contra a falta de policiamento que alli se verifica. Os ladrões andam á solta e na semana passada duas casas foram assaltadas por duas vezes.

Com a Ordem 3.ª da Penitencia

1944 OS DOENTES SÃO BEM TRATADOS — Ainda a respeito de uma queixa publicada ha dias nesta redacção sobre a maneira como estariam sendo tratados os doentes recolhidos ao Hospital da Ordem 3.ª da Penitencia, fomos procurados hontem em nossa redacção pelo sr. Joaquim Ferreira da Costa Filho, irmão daquella Ordem ha mais de trinta annos, que veiu protestar contra as informações que julga maliciosas. Disse-nos o sr. Costa Filho que dezoito pessoas de sua familia lá são irmãs daquella instituição e tratadas, como acontece a todos os irmãos da Ordem. Elle mesmo vem de sahir do Hospital, onde esteve internado algum tempo, tendo occasião de observar no periodo da sua convalescença, o carinhoso interesse dispensado por parte dos medicos, enfermeiros e demais funccionarios da Ordem. Concluindo as suas informações, declarou-nos o sr. Costa Filho que a alimentação ministrada alli é a melhor possivel, attribuindo as accusações feitas, a um irmão portador de molestias nervosas, num momento de máo humor.

NOVA CIRCULAR NA FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Sobre o imposto de 6%

A Fiscalização Bancaria enviou ás agencias do Banco do Brasil a seguinte circular:

"Communicamos, para os devidos fins, que as vendas de cambio effectuadas pelos Bancos para cancellamento de compras não liquidadas ou para acerto de posição no caso de não pagamento de letras de exportação no exterior, de accordo com resolução do Director de Cambio nesta data não estão sujeitas ao pagamento do imposto de 6%. Cumpre accrescentar entretanto, que não deverão ser restituidas quaesquer importancias que tenham sido pagas nessas condições, até a presente data".

REGRESSA AO URUGUAY O SR. GABRIEL TERRA

O antigo chefe do paiz amigo fala sobre a Conferencia de Lima -- Foi-lhe offerecida uma ceia no Palacio Guanabara

De passagem para Montevidéo, esteve, domingo ultimo, nesta capital, o sr. Gabriel Terra, ex-presidente da Republica do Uruguay. Regressa s. ex. da Europa, aonde fôra em viagem de repouso e em busca de melhoras para a sua saude. Tendo viajado pelo "Saturnia", em companhia de sua familia, pouco se demorou no Rio.

Assim que o transatlantico italiano atracou, subiram a bordo, para recebel-o, os representantes do chefe do governo e do ministro do Exterior, pessoal da embaixada do Uruguay e varias figuras de destaque social e politico do Uruguay, que chegaram pelo "Conte Grande", especialmente para encontrarem, no Rio, o sr. Gabriel Terra.

Antes de desembarcar, o sr. Terra falou ao reporter do DIARIO DE NOTICIAS, declarando-se favoravel ás providencias que pretendem tomar os governos deste hemispherio na Conferencia Pan-

Sr. Gabriel Terra

Americana de Lima, particularizando o que se refere ás medidas de segurança contra a possibilidade de aggressão extranha aos paizes americanos e á proposta brasileira no sentido de serem reconhecidas, nos mesmos paizes, as chamadas minorias raciaes.

Disse ainda o sr. Gabriel Terra que, quando se encontrava na Europa, recebeu a communicação de sua eleição para o cargo de presidente do Banco da Republica do Uruguay, havendo, porém, respondido declinando das honras desse posto. Entretanto, como os seus amigos fizessem um appello para que o acceitasse, resolveu satisfazel-os, pretendendo, assumir esse alto cargo logo que chegue a Montevidéo.

A convite do sr. Getulio Vargas, o sr. Gabriel Terra, sua esposa e filha, acompanhados de outras pessoas, compareceram ao Palacio Guanabara, onde lhes foi offerecida uma ceia.

AUTOMOVEIS COM AR CONDICIONADO

O successo do ar condicionado nos theatros, cinemas, hospitaes, e mesmo nos residencias particulares, fez comprehender, de tal modo, ao norte-americano, a necessidade hygienica desta grande invenção, que os sobrinhos do Tio Sam parecem resolvidos a generalizal-a da maneira mais ampla possivel. Até as estradas de ferro resolveram adoptal-a. E, em menos de tres annos, os Estados Unidos já contam com 6.000 vagões equipados com ar condicionado. Agora, porem, annuncia-se algo mais sensacional, neste terreno, pois os engenheiros automibilisticos prevêm que, em 1941, todas as marcas de automovel se apresentarão dotadsa com mais esto conforto.

E' a eterna luta da humanidade, pelo prolongamento de suas conquistas, que se repete, mais uma vez. Iniciada pela refrigeração domestica, para a conservação dos alimentos, que nos deu apparelhos perfeitos como o refrigerador Frigidaire, esta industria relativamente nova se dilata, invadindo os mais variados sectores e proporcoinando, aos homens, uma nova concepção de conforto, eugenia e bem-estar.

ACADEMIA CARIOCA DE LETRAS

Em sessão especial a Academia Carioca de Letras recebeu hoje, ás 21 horas, o escriptor Carlos Sussekind de Mendonça, que se empossará na cadeira de que é patrono Alvarenga Peixoto.

Para recebel-o foi designado o academico João Lyra Filho.

A entrada é franca para a sessão, na séde da Academia (Edificio do Syllogeu Brasileiro).

Athletas de terra e mar na sua maior parada esportiva

Encerra-se, hoje, a Semana de Confraternização das Classes Armadas — Para a solemnidade do Fluminense a entrada é franca

Ao alto — o commandante Adalberto Nunes entregando a medalha ao capitão Santa Rosa; em baixo — flagrante da prova "cabo de guerra".

Terminam hoje as commemorações da "Semana da Confraternização das Classes Armadas" .. ..

Soldados e marinheiros, de todas as unidades, têm participado, num ambiente de grande enthusiasmo civico, dessas solemnidades. Nos quartels e nas corporações, quer da Marinha, quer do Exercito, a satisfação, o enthusiasmo, e a alegria se confundem, dentro do mesmo espirito de camaradagem.

Pela manhã, realizaram-se na Fortaleza de São João varias partidas de box, football, voleyball, basketball, etc.

O capitão Antonio Pereira Lyra, um dos organizadores dessas commemorações, mais uma vez superintendeu toda essa parte sportiva.

A's 8 horas, houve jogo de football entre officiaes da Marinha e do Exercito, tendo vencido os segundos, por cinco a zéro.

No amplo gymnasio tiveram logar, em seguida, partidas de voley e basket entre praças e sargentos da Marinha e do Exercito. A Marinha venceu essas duas provas, em pelejas disputadissimas.

Centenas de soldados e marinheiros, reunidos na grande praça de sports, ovacionaram, longamente os disputantes, tendo dado "hurrhas" e vivas ao Brasil. Os capitães Antonio Pereira Lyra e Oriot Benites de Carvalho Lima e os tenentes Dionysio do Nascimento, Luciano Cerqueira, Attila Novaes e Sidney Aché, foram os juizes de football.

ESGRIMA

Tres horas demorou essa brilhante competição.

O "speaker" annuncia o inicio da peleja, sob o contrôle dos majores Oswaldo Rocha e Joaquim Alves Bastos, e capitães Corrêa Velho, Garnier Sampaio, Djalma Albuquerque e Newton Barra.

A equipe da Marinha estava assim formada: capitães-tenentes Lopes de Souza, Frota, Mario Pinto e Vinhaes. E a do Exercito possuia a seguinte constituição: tenentes Nogueira, Arêas, Niemeyer e Horacio Santos. Venceu o Exercito por 11 a 5.

CABO DE GUERRA. — A Marinha venceu, por dois a zéro, o Cabo de Guerra.

Serviram de arbitros os capitães Clovis Bandeira Brasil, Jordão Ramos e Eugenio Ferraz.

ENTREGA DE MEDALHAS. — O commandante Aché e o coronel Lopes entregaram as medalhas aos vencedores, sob grandes acclamações populares.

NA VILLA MILITAR. — No "stand" de tiro da Villa Militar houve uma prova de fuzil entre as equipes de officiaes do Exercito e da Marinha.

ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇAO. — Na Aviação Naval, cerca das 13 horas, teve logar lauto almoço de confraternização. Em nome das forças de terra, falou o coronel Fiuza de Castro, chefe do gabinete do ministro da Guerra, e pela Armada, o commandante Pimentel Duarte.

O PROGRAMMA DE HOJE

A's 8 horas — As Fortalezas farão tiros de salva em homenagem ao dia do Marinheiro; ás 12 horas — Almoço de confraternização dos officiaes-generaes e almirantes, do Exercito e da Marinha com a presença do presidente da Republica; ás 12 horas e 15 minutos — Chegada ao local da concentração, da tropa (praças) que vae desfilar; ás 14 horas — Desfile em continencia á estatua do almirante Tamandaré; ás 14 horas e 30 minutos — Chegada da tropa no campo do Fluminense; ás 14 horas e 45 minutos — Demonstração de gymnastica musicada pelo Regimento Naval; ás 15 horas — Jogo de football entre as equipes de sargentos do Exercito e da Marinha; ás 15 horas e 35 minutos — Demonstração de Ataque e Defesa pelo 14.º Regimento de Infantaria; ás 15 horas e 50 minutos — Inicio do segundo tempo de football entre praças; ás 16 horas e 25 minutos — Jogo de football entre as equipes de sargentos do Exercito e da Marinha; ás 17 horas — Corridas de estafetas entre as equipes de praças do Exercito e da Marinha; ás 17 horas e 20 minutos — Inicio do segundo tempo de football entre sargentos; ás 17 horas e 55 minutos — Discurso do presidente da Republica ás forças Armadas. Arriamento das bandeiras e canto do Hymno Nacional pelas forças Armadas e o povo.

DETERMINAÇOES DAS AUTORIDADES MILITARES

Para melhor orientação do publico, a commissão organizadora das commemorações da "Semana da Confraternização", communica o seguinte:

Rua Alvaro Chaves: — Portão 1 — Convidados especiaes; socios do Fluminense F. C., imprensa, cinema, radio e funccionarios do Departamento de Propaganda.

Portão 2 — Officiaes do Exercito, Marinha e policias com suas excellentissimas familias.

Rua Guanabara: — Portão 3 — Entrada da tropa.

Portão 4 — Inferiores das policias (Districto Federal e Estado do Rio).

Portão 5 — Inferiores do Exercito.

Portão 8 — Inferiores da Marinha.

Portão 6 — Publico e excellentissimas familias dos inferiores do Exercito, Marinha e policias.

INSTRUCÇAO A' TROPA

Foram baixadas, pelo Ministerio da Guerra, as seguintes instrucções para a tropa:

I) — Em homenagem ao "Dia do Marinheiro", haverá um desfile das forças de Terra e Mar, em continencia ao almirante Tamandaré, symbolizado pela sua estatua, seguido de concentração no campo do Fluminense Football Club, onde haverá varias demonstrações, conforme programma elaborado pela commissão encarregada das solemnidades.

II) — O agrupamento se formará na Praça Mauá, testa na rua Acre e será sub-dividido em 10 Sub-Agrupamentos.

Commando do Agrupamento: — Um official superior da Marinha. Commando do Sub-Agrupamento. — Em igualdade de posto ao official de Marinha. Os Sub-Agrupamentos terão sete homens de frente, sendo os tres centraes de marinheiros e as lateraes.

Uniforme — Officiaes: — Tunica branca, calção cinza, desarmado.

Praças: — Verde-oliva, capacete, cinturão de couro.

Um trem partirá da Estação do Batalhão V. Cabrita ás 11 horas, fazendo parada em Villa Militar, Deodoro, Marechal Hermes e Cascadura.

O Batalhão G. 1.º R. C. D. e 1.º Grupo de Obuzes providenciarão seus transportes até á Praça Mauá.

Um bonde que partirá do Forte de Copacabana ás 11 horas, transportará os elementos desta unidade até á Praça Mauá.

Regresso:

Bondes partindo da rua das Laranjeiras ás 18 horas e 15 minutos, conduzirão os elementos para a estação D. Pedro II; para o Forte de Copacabana e para as Barcas (do 14.º Regimento de Infantaria).

Trem partindo de D. Pedro II, ás 19 horas, fará parada em Cascadura, Marechal Hermes, Deodoro e Villa Militar.

O Batalhão G. 1.º R. C. D. e 1.º Grupo de Obuzes providenciarão o regresso de seus elementos.

Acha-se no Rio o chefe da exportação das machinas Underwood

Aspecto da chegada do sr. Samuel Marin, vendo-se os amigos que o foram esperar

Chegado pelo "Eastern Prince", procedente dos Estados Unidos, encontra-se entre nós o sr. Samuel Marin, superintendente de vendas para a America Latina da Underwood Elliott Fisher Co., representada por Byington & Co.

O sr. Marin, que viaja acompanhado da sua senhora, tem uma larga experiencia nas vendas de machinas de escrever e, tendo ingressado na Underwood ha vinte annos, occupa hoje um dos mais elevados cargos no Departamento de Exportação.

O fim da viagem do sr. Marin ao nosso paiz é apreciar de perto e collaborar com os Departamentos de Vendas e Serviço, que se encontram em grande actividade devido á Underwood ser a mais reputada machina de escrever.

Noticias da Prefeitura

Desapropriações de predios — Abertura de creditos — Pagamentos de contas — Representações — Outras notas

O prefeito assignou, hontem, os seguintes decretos:

Desapropriando os predios e terrenos necessarios á execução do projecto numero 3.058, referente á abertura de uma Avenida entre as ruas Senador Euzebio e Visconde Itauna, no trecho comprehendido pela rua Marquez de Sapucahy e Praça da Republica; Desapropriando os predios e terrenos necessarios á execução do projecto numero 3.059, referente á urbanização e abertura de novas avenidas na zona circumvizinha da estação D. Pedro II, da E. de Ferro Central do Brasil.

ABERTURA DE CREDITOS

O sr. Henrique Dodsworth assignou, hontem, actos abrindo na Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Publicas, o credito supplementar de 19:200$000; e na Secretaria Geral de Finanças o credito de 198:080$000.

PAGAMENTOS

Serão pagas hoje as seguintes folhas: — Na 2.ª Secção — Do livro 221 auxiliares academicos (mez de outubro); Doadores de Sangue (mez de novembro); Pessoal contractado da Feira de Amostras no local ás 13 horas; e mais atrazados dos livros 201 a 215, 216 a 325.

PAGAMENTOS DE CONTAS

Serão pagas, hoje, das 11 1/2 ás 14 1/2 horas, contas das seguintes firmas:

Gonçalves Ferreira & Cia; M. Ventura & Cia.; Soares Lavrador & Cia.; Pereira Junior & Cia.; Ferreira Filho & Cia.; Honorio da Silva Bastos; David Pereira & Cia. Ltda.; Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.; Jorge Pereira & Cia. Ltda.; Cia. Bourroughs do Brasil Inc.; Casa Pratt S/A; Instituto Militar de Biologia; Neotherapico Nacional Ltda.; Carlos Gallo de Oliveira; Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Ltda.; Moreno Borlido & Cia.; A. Ramada & Cia. Ltda.; Electrolux S/A; Lourenço & Almeida; Villas Bôas & Cia.; Veiga & Cia.; Condoroil & Paint S/A; Ugo Bernardini; The Caloric Co; Alberto de Araujo & Cia.; Gonçalves Saraiva; J. C. Pereira & Cia.; Lux Jornal; S/A. du Gaz; Ferreira de Mattos & Cia.; Fuentes & Maia.; Renato Alves de Sá; Standard Oil Co. of Brasil; Cardinale & Cia.; Heitor Ribeiro & Cia.; John Roger; Alberto Ramalhão; Graphica Metropole Ltd.; Byington & Cia.; Sociedade Mecanica p/ Industria e Lavoura Ltda.; Santos Martins & Cia.; Lino & Cia. Ltda.; Laboratorio Biologico Ltda.; R. Veiga & Cia.; Alves Mendes & Cia.

OS EXAMES DE PROMOÇAO NAS ESCOLAS ELEMENTARES

O sr. Paulo de Assis Ribeiro, secretario de Educação e Cultura, assignou, hontem, um edital estabelecendo os limites que devem ser observados nos exames de promoção realizados nas escolas elementares no corrente mez. Detalhes sobre esse edital publicámos no "Diario Escolar", á 8.ª pagina.

REPRESENTAÇOES

Pelo seu assistente militar capitão Isolino Ulha, o prefeito fez-se representar: — na homenagem prestada ao presidente da Republica no edificio do Ministerio do Trabalho e promovida pelo Conselho Federal de Engenharia; — no embarque dos ministros Waldemar Falcão e Mendonça Lima; — na excursão e visita ás escolas da zona rural, inicio da "Semana Ruralista", promovida pela Superintendencia da 14ª Circumscripção do Ensino; — na prova hippica realizada no quartel dos Dragões da Independencia; — na solemnidade da inauguração do marco collocado no local onde foi construida a primeira casa de pedra do Rio de Janeiro e pelo dr. Josio Salles, fez-se representar na solemnidade da collação de grão dos novos Contadores da Escola Amaro Cavalcante, realizada no Theatro Municipal.

O PREFEITO COMPARECEU

O prefeito compareceu á sessão solemne da Academia Brasileira de Letras, para a posse do sr. José Carlos de Macedo Soares e á séde do Club de Natação e Regatas, onde presidiu á solemnidade do baptismo de um dos novos barcos, o qual tomou o nome de "Henrique Dodsworth".

ABSOLVIDO PELO JURY DE NICTHEROY

Na sessão de hontem do Tribunal de Jury de Nictheroy entrou em julgamento o réo Januario Ferreira de Souza, "chauffeur", que em Setembro de 1936 matara a tiros, no Sacco de São Francisco, o seu collega Antonio Coutinho da Silva.

E' a terceira vez que Januario vae a jury tendo logrado absolvição o que se confirmou ainda mais uma vez, na sessão de hontem.

O Conselho de sentença reconheceu ter o criminoso agido em legitima defesa.

O Estatuto do Funccionario Publico

DIARIO DE NOTICIAS publica, na integra, o projecto organizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Publico

ATTENDENDO ao desejo da numerosa classe dos servidores da Nação, DIARIO DE NOTICIAS trás hoje a sua edição accrescida de quatro paginas, afim de publicar, na integra, o projecto do Estatuto do Funccionario Publico, elaborado pelo Departamento Administrativo do Serviço Publico e que, depois de receber as emendas suggeridas pelos orgãos competentes, será convertido em lei.

O referido projecto está assim redigido:

TITULO I — Disposições preliminares

Art. 1.º — O presente Estatuto dos Funccionarios Publicos Civis da União, expedido na conformidade do art. 156 da Constituição, regerá as condições de provimento nos cargos federaes, os direitos e vantagens, os deveres e responsabilidades dos funccionarios civis da União, bem como prescreverá normas orientadoras do Serviço Publico que, directamente digam respeito aos mesmos.

Art. 2.º — Funccionario publico é a pessoa legalmente investida no cargo publico.

Art. 3.º — O conjuncto das actividades civis, directamente exercidas pela União, constitue o Serviço Civil Federal, que será executado por funccionarios publicos, cujos cargos constem de quadros fixos, e por pessoal extranumerario.

Art. 4.º — A execução dos serviços publicos será determinada por disposições legaes, regulamentares ou regimentos e por decisões e instrucções, baixadas pelas autoridades competentes.

Art. 5.º — Os regulamentos, no que se refere ao Serviço Civil Federal, consubstanciarão as medidas necessarias á applicação geral e uniforme das leis. Paragrapho unico — Os regulamentos serão baixados por decreto do presidente da Republica.

Art. 6.º — Os regimentos determinarão a competencia, a jurisdicção e a composição das repartições, estabelecendo normas para o seu funccionamento.

Paragrapho unico. — Os regimentos serão assignados pelo ministro de Estado e approvados por decreto do presidente da Republica.

Art. 7.º — Os principios do presente Estatuto são extensivos aos funccionarios do Poder Legislativo, aos membros da Justiça, do Ministerio Publico e do Magisterio, desde que não collidam com as disposições constitucionaes.

Art. 8.º — Os principios do presente Estatuto servirão de norma para a elaboração dos Estatutos dos funccionarios publicos civis estaduaes e municipaes.

TITULO II

PROVIMENTO E VACANCIA DOS CARGOS PUBLICOS

CAPITULO I

DOS CARGOS PUBLICOS

Art. 9.º — Cargos publicos para os effeitos deste Estatuto são os creados por lei, em numero certo, com denominação propria e pagos pelos cofres da União.

Paragrapho unico — O vencimento dos cargos publicos obedecerá á tabella de padrões préviamente fixada em lei.

Art. 10 — Os cargos publicos são de carreira ou isolados.

Paragrapho unico — São cargos de carreira os que integram classe e correspondem a uma profissão; cargos isolados os que não podem integrar-se em classe, por corresponderem a certa e determinada funcção.

Art. 11 — Classe é um agrupamento de cargos de igual padrão de vencimento e mesma profissão.

Art. 12 — Carreira é um conjuncto de classes escalonadas segundo os padrões de vencimento adoptados e se caracteriza pela profissão.

Paragrapho unico — As attribuições inherentes a uma carreira podem ser commettidas, indistinctamente, aos funccionarios de suas differentes classes.

Art. 13 — Quadro é um conjuncto de carreiras e cargos isolados.

Art. 14 — A creação, transformação ou suppressão de cargos publicos só será feita com indicação expressa, em cada caso, do Ministerio, do quadro da nomenclatura e do numero de cargos, observada a tabella de padrões de vencimento em vigor.

Art. 15 — Na creação ou transformação das carreiras, será mantida uma proporção conveniente entre as classes que as constituirem, obedecendo o principio fundamental de que o numero de cargos de uma classe será maior que o da classe immediatamente superior.

Paragrapho 1º — Quando se tratar de creação de carreiras, respeitar-se-ão os niveis de remuneração attribuidos a profissões correlatas.

Paragrapho 2º — Os cargos creados em carreiras já existentes serão incorporados ás classes respectivas, obedecido o que preceitúa este artigo.

Art. 16 — Não haverá equivalencia entre as differentes carreiras.

CAPITULO II

Do provimento

Art. 17 — Os cargos publicos são accessiveis a todos os brasileiros, observadas as restricções e condições de capacidade prescriptas nas leis e regulamentos ou instrucções emanadas dos orgãos incumbidos de seleccionar os candidatos.

Art. 18 — Compete ao presidente da Republica prover, por decreto, os cargos publicos federaes, resalvadas as excepções constitucionaes.

Art. 19 — Os cargos são providos por:

I — Nomeação; II — Promoção; III — Transferencia; IV — Reintegração; V — Readmissão; VI — Reversão de aposentados; VII — Aproveitamento de funccionarios postos em disponibilidade.

Art. 20 — O candidato ao provimento em cargo publico, deve satisfazer os seguintes requisitos indispensaveis:

I — Ser brasileiro; II — Estar no gozo dos direitos civis e politicos; III — Ter completado dezoito annos de idade; IV — Haver cumprido as obrigações e os encargos para com a segurança nacional; V — Ter boa conducta; VI — Provar que: a) goza de boa saude; b) possue necessaria aptidão para o exercicio da funcção; VII — Ter-se habilitado previamente em concurso, salvo quando se tratar de cargos isolados para os quaes não haja essa exigencia; VIII — Ter prestado fiança, quando exigir a funcção do cargo; IX — Ter attendido ás condições especiaes prescriptas para determinados cargos ou carreiras.

Paragrapho unico — Os itens I, II, III, IV e VI deste artigo, não se applicam nos casos dos itens IV a VII do artigo 19.

CAPITULO III

DA VACANCIA

Art. 21. A vacancia do cargo decorrerá de:

a) exoneração;
b) demissão;
c) promoção;
d) transferencia,
e) disponibilidade;
f) aposentadoria;
g) nomeação para outro cargo;
h) fallecimento.

Art. 22. A vacancia em virtude de decreto de exoneração poderá ser:

a) a pedido do funccionario;
b) a criterio do governo, quando a investidura for em cargo de commissão.

Art. 23. Mediante decreto de demissão, dar-se-á a vacancia:

a) por abandono do cargo;
b) no interesse da administração;
c) a bem do serviço publico;
d) quando não satisfeitas as condições exigidas durante o estagio probatorio.

Art. 24. Quando se tratar do exercicio de funcção, gratificada ou não, dar-se-á a vacancia, mediante acto da autoridade competente, por:

I. Dispensa da funcção:
a) a pedido do funccionario;
b) a criterio da autoridade;
II. Destituição, na fórma do art. 25º deste Estatuto.

Art. 25. Effectuada a promoção, transferencia, disponibilidade como pena disciplinar, ou aposentadoria do funccionario, verificar-se-á automaticamente a vacancia do cargo que o mesmo occupava, a qual não dependerá, como no caso de fallecimento, de acto que a declare.

Art. 26. Nos casos de nomeação do funccionario para outro cargo, não effectuada por transferencia ou readaptação, haverá sempre acto declaratorio da vacancia do anteriormente occupado.

Paragrapho unico. Não obedecerão a esse principio as hypotheses de nomeação de funccionario para cargo de provimento em commissão, e de occupante de cargo isolado, de provimento effectivo para outro.

CAPITULO IV

DOS CONCURSOS

Art. 27. Ninguem poderá inscrever-se em concurso sem provas de identidade e de ser brasileiro, além das que forem exigidas pelo orgão competente.

Art. 28. Os concursos serão de provas de titulos, ou de provas e titulos, conforme determinar o orgão competente.

Art. 29. Os concursos poderão ser exclusivamente de titulos, quando a habilitação para o exercicio da funcção depender de um ou mais cursos especiaes, considerando-se, como titulo preponderante, a prova habil de conclusão do curso ou cursos, levando-se em conta a respectiva classificação.

§ 1º. A classificação, feita mediante attribuição de pontos, será revista sempre que novos concorrentes concluirem o curso ou cursos.

§ 2º. Considerar-se-á curso, para os fins deste artigo, apenas o que fôr legalmente instituido.

Art. 30. Os Regulamentos determinarão:

I. As carreiras em que o ingresso dependerá de cursos de especialização;

II. Aquellas em que o ingresso se processará, mediante concurso, entre os funccionarios de carreiras de nivel inferior;

III. As carreiras cujas funcções, além de outras exigencias legaes ou regulamentares, sómente possam ser exercidas pelos portadores de certificados de conclusão de curso secundario fundamental ou complementar e diplomas de conclusão de curso superior ou profissional, expedidos por institutos de ensino officiaes ou officialmente reconhecidos;

IV. As condições que, em cada caso, devem ser preenchidas para o provimento dos cargos isolados.

Paragrapho unico. Emquanto não forem expedidos os Regulamentos, as determinações deste artigo serão estabelecidas nas Instrucções de Concurso.

Art. 31. A idade para a inscripção em concurso e o prazo de validade deste serão fixados, de accordo com a natureza das attribuições da carreira ou cargo, nas instrucções respectivas.

Art. 32. Não ficarão sujeitos a limite de idade para inscripção em concurso e para nomeação os que já foram funccionarios publicos federaes.

Paragrapho unico. O disposto neste artigo é extensivo a extranumerarios mensalistas e diaristas que contem, pelo menos, doze mezes de effectivo exercicio.

Art. 33. Realizado o concurso, será expedido, pelo orgão competente, o certificado de habilitação.

CAPITULO V

Das Nomeações

Art. 34. As nomeações serão feitas:

I. A titulo precario, para estagio probatorio, quando se tratar de qualquer cargo publico de provimento effectivo, ainda que preenchido por concurso;

II. Em commissão, quando se tratar de cargo isolado que, em virtude de lei, assim deva ser provido;

III. Em caracter interino:
a) no impedimento do occupante effectivo de cargo isolado;
b) em cargo vago de classe inicial de carreira para o qual não haja candidato legalmente habilitado.

Art. 35. E' vedada a nomeação de candidato habilitado em concurso, após a expiração do prazo de sua validade.

Art. 36. Estagio probatorio é o periodo de vinte e quatro mezes de effectivo exercicio do funccionario nomeado para qualquer cargo publico de provimento effectivo, isolado ou de carreira, durante o qual é apurada a conveniencia ou não de sua confirmação, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. Idoneidade moral;
II. Disciplina;
III. Assiduidade;
IV. Dedicação ao serviço;
V. Aptidão para o cargo.

§ 1º. Além de encaminharem ao Serviço do Pessoal o Boletim do Merecimento, os chefes de repartição ou serviço, nos quais sirvam funccionarios que estejam sujeitos ao estagio probatorio, informarão reservadamente, á Commissão de Efficiencia, sobre os mesmos, tendo em vista os requisitos enumerados nos itens I a V.

§ 2º. A' vista dessas informações, a Commissão de Efficiencia manifestar-se-á favoravel ou contrariamente á confirmação.

§ 3º. Julgando o parecer da Commissão de Efficiencia, o ministro de Estado, se considerar aconselhavel a demissão do funccionario, encaminhará ao Presidente da Republica o respectivo decreto; em caso contrario, a confirmação do funccionario não dependerá de qualquer novo acto.

§ 4º. A apuração dos requisitos de que trata este artigo deverá processar-se de modo que a demissão do funccionario possa verificar-se antes de decorridos vinte e quatro mezes de exercicio no cargo.

Art. 37. Serão providos por livre escolha do Presidente da Republica os cargos isolados, respeitadas as restricções legaes e regulamentares.

§ 1º. Continuará no gozo de todos os direitos o funccionario effectivo nomeado para exercer cargo em commissão.

§ 2º. São exigiveis, no provimento por livre escolha, os requisitos previstos no art. 20.

Art. 38. Quando se tratar de vaga em classe inicial de carreira, ou em cargo isolado, poderá ser effectuado o preenchimento, em caracter interino, enquanto não houver candidato habilitado em concurso, attendidos os itens I, II, III, IV, V, VI e VIII, do art. 20.

§ 1º. O funccionario interino não poderá ser provido interinamente em outro cargo.

§ 2º. O exercicio interino de um cargo, cujo provimento dependa de concurso, não isenta dessa exigencia o seu occupante, para nomeação effectiva, qualquer que seja o seu tempo de serviço publico.

§ 3º. Todo aquelle que occupar interinamente cargo, cujo provimento effectivo dependa de habilitação prévia em concurso, será, ex-officio, inscripto no primeiro que se realizar para cargos da respectiva profissão.

§ 4º. A approvação da inscripção dependerá da satisfação, por parte do interino, de todas as exigencias contidas nas instrucções que regularem o concurso.

§ 5º. Homologadas as inscripções, serão immediatamente demittidos os interinos que tiverem deixado de cumprir o disposto neste artigo e seus paragraphos.

§ 6º. Após a homologação da classificação dos candidatos que se tiverem submettido a concurso, serão immediatamente exonerados os interinos inhabilitados.

CAPITULO VI

Das Finanças

Art. 39. A posse do cidadão nomeado para cargo cujo provimento exija, por preceito legal ou regulamentar, prestação de fiança, dependerá da satisfação desse requisito.

§ 1º. A fiança poderá ser prestada:

I. Em moeda corrente nacional;

II. Em titulos da divida publica da União;

III. Em apolices de seguro de fidelidade funccional, emittidas por institutos officiaes ou companhias legalmente autorizadas a explorar, no paiz, essa modalidade de seguro.

§ 2º. O funccionario não poderá ter liberada a sua fiança, antes da tomada de contas, pelo orgão competente.

§ 3º. O funccionario que tiver prestado fiança para garantia do exercicio de um cargo, não precisará prestar outra, ficando apenas sujeito a reforçal-a, se for o caso, quando nomeado para outro cargo afiançado.

§ 4º. O responsavel por alcance ou desvio de material não fica isento da acção administrativa e criminal que no caso couber, ainda que o valor da fiança seja superior ao prejuizo por ventura verificado.

CAPITULO VII

Da Posse

Art. 40. Posse é o acto que investe o cidadão em cargo ou em funcção gratificada.

Paragrapho unico. Não haverá posse nos casos de promoção e de designação para o desempenho de funcção não gratificada.

Art. 41. São competentes para dar posse:

I. O Presidente da Republica, aos Ministros de Estado e aos dirigentes dos orgãos que lhe são directamente subordinados e ao Procurador Geral da Republica e ao Consultor Geral da Republica;

II. O Supremo Tribunal Federal, aos seus ministros;

III. Os Tribunaes de Appellação, aos desembargadores e o respectivo presidente aos juizes, supplentes e Serventuarios da Justiça;

IV. O Ministro da Justiça, aos Procuradores Geraes da Republica, do Districto Federal e do Territorio do Acre;

V. O Procurador Geral, aos membros do Ministerio Publico da União e os Procuradores Geraes do Districto Federal e do Territorio do Acre, aos membros do Ministerio Publico local;

VI. O Tribunal de Contas, ao seu Presidente, e este, aos membros do Corpo especial e do Ministerio Publico;

VII. As autoridades designadas nos respectivos regimentos, aos membros e funccionarios dos orgãos directamente subordinados ao Presidente da Republica;

VIII. Os Chefes ou Directores do Serviço de Pessoal, nos demais casos.

Art. 42. A posse verificar-se-á mediante a assignatura de um termo em que a pessoa nomeada ou designada prometta cumprir fielmente os deveres do cargo ou da funcção.

Paragrapho unico. O termo, tambem assignado pela autoridade que der posse, será archivado, depois dos competentes registros, no Serviço do Pessoal.

Art. 43. A posse não poderá ser tomada por procuração.

Art. 44. Por occasião da assignatura do termo, o empossado receberá um exemplar da Constituição da Republica, outro do Estatuto dos Funccionarios Publicos Civis da União, e uma collecção completa de leis, regulamentos e instrucções que lhe sejam necessarias ao desempenho do cargo ou da funcção.

Art. 45. A autoridade que der posse ficará obrigada, sob pena de responsabilidade, a verificar se foram satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento, para a investidura no cargo ou na funcção, inclusive a prestação da fiança, quando exigida.

Art. 46. O cidadão nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo maximo de trinta dias, contados da data da publicação, no orgão official, do decreto de nomeação.

§ 1.º. Esse prazo poderá ser prorogado até sessenta dias, a juizo da autoridade competente, por solicitação escripta do interessado.

§ 2.º. Se a posse não se verificar dentro do prazo inicial e da prorogação, será expedido decreto tornando sem effeito a nomeação.

CAPITULO VIII

Do Exercicio

Art. 47. O exercicio é a permanencia do funccionario em serviço.

§ 1.º. O inicio, a interrupção e o reinicio do exercicio serão obrigatoriamente registrados na Caderneta do Funccionario.

§ 2.º. O registro, feito no serviço ou repartição em que estiver lotado o funccionario, será immediatamente communicado ao Serviço do Pessoal respectivo e ás autoridades interessadas no seu conhecimento.

Art. 48. O chefe da repartição ou do serviço em que for lotado o funccionario é a autoridade competente para dar-lhe exercicio.

Art. 49. O exercicio do cargo ou da funcção terá inicio dentro do prazo de trinta dias, contado:

I. Da data da posse, nos casos de nomeação e designação;

II. Da data da publicação official do acto, no caso de remoção ou transferencia.

§ 1.º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorogado, por solicitação do interessado e a juizo da autoridade competente, desde que não exceda de trinta dias.

§ 2.º. O funccionario removido ou transferido, quando licenciado, terá trinta dias, a contar da terminação da licença, para entrar em exercicio.

Art. 50. O funccionario promovido poderá continuar em exercicio na repartição em que estiver servindo.

Paragrapho unico. O funccionario nomeado deverá ter exercicio na repartição em que houver vaga na lotação.

Art. 51. O funccionario não poderá, sob qualquer pretexto e a qualquer titulo, ter exercicio em serviço ou repartição differente daquelle em que estiver lotado, salvo os casos previstos neste Estatuto ou prévia autorização do Presidente da Republica, para fim determinado.

Paragrapho unico. O pedido de autorização deverá indicar, expressamente, o motivo que o justifique e o prazo do afastamento do funccionario da repartição ou do serviço em que estiver lotado.

Art. 52. Entende-se por lotação o numero de funccionarios de cada carreira e de cargos isolados que devem ter exercicio em cada repartição ou serviço.

Art. 53. O cidadão empossado deverá apresentar ao serviço do pessoal respectivo, os elementos necessarios á abertura do assentamento individual.

Art. 54. O funccionario que não entrar em exercicio dentro do prazo, será demittido do cargo ou dispensado da funcção.

Art. 55. Salvo os casos previstos no presente Estatuto, o funccionario que interromper o exercicio por mais de trinta dias consecutivos será demittido por abandono de cargo.

Art. 56. O numero de dias que o funccionario gastar em viagem, para entrar em exercicio, constituirá periodo de transito e será considerado, para todos os effeitos, como de effectivo exercicio.

Paragrapho unico. O periodo de transito será contado da data do desligamento do funccionario.

Art. 57. Não poderá exceder de quatro annos, contados da data de entrada em exercicio, a permanencia do funccionario em commissão no estrangeiro.

Paragrapho unico. Exceptuados os funccionarios da carreira de Diplomata, nenhum outro poderá ser designado para a mesma commissão no estrangeiro, antes de decorrer o prazo de quatro annos de effectivo serviço no Brasil.

Art. 58. O funccionario que for eleito para desempenhar mandato electivo será considerado em exercicio, para todos os effeitos, excepto quanto á percepção de vencimento ou remuneração.

Paragrapho unico. Em caso de mandato legislativo será considerado em exercicio apenas durante o periodo das sessões.

CAPITULO IX

Da Promoção

Art. 59. Promoção é o acto pelo qual o funccionario tem accesso, em caracter effectivo, á classe immediatamente superior áquella que occupa na carreira a que pertence.

Art. 60. As promoções obedecerão alternadamente ao criterio da antiguidade de classe e do merecimento, excepto quanto á classe final de cada carreira; neste caso, obedecerão, exclusivamente, ao criterio do merecimento.

Paragrapho unico. Será declarado, expressamente, no respectivo decreto, o criterio a que a promoção obedeceu.

Art. 61. Compete privativamente ás Commissões de Efficiencia elaborar as propostas de promoção, observadas as disposições do presente Estatuto e do regulamento que vigorar.

Paragrapho unico. Cabe aos serviços do pessoal apurar os elementos necessarios ao processamento das promoções.

Art. 62. A promoção por antiguidade recairá no funccionario mais antigo na classe, na data da vaga originaria, e cujo nome constará da indicação apresentada pela Commissão de Efficiencia.

Art. 63. A promoção por merecimento, inclusive á classe final da carreira, recairá no funccionario escolhido, pelo Presidente da Republica, dentre os que figurem na lista apresentada ao ministro de Estado pela Commissão de Efficiencia.

Art. 64. E' indispensavel para promoção, inclusive á classe final da carreira, que o funccionario tenha o intersticio de dois annos de effectivo exercicio na classe.

Paragrapho unico. Nos casos de transferencia, não será exigida a contagem de novo intersticio, na classe para a qual for o funccionario transferido.

Art. 65. A' promoção por merecimento ás classes intermediarias de cada carreira, só poderão concorrer os funccionarios collocados nos dois primeiros terços de sua classe, por ordem de antiguidade, na data da vaga originaria.

Art. 66. Na apuração do tempo liquido de effectivo exercicio, para determinação do intersticio, da antiguidade de classe, do tempo de serviço no ministerio e no serviço federal, não serão contadas as faltas ou o afastamento decorrente de:

I. Licença ao funccionario incorporado para a prestação de serviço militar;
II. Ferias;
III. Nojo;
IV. Gala de casamento;
V. Jury e outros serviços obrigatorios por lei;
VI. Exercicio de outro cargo, de provimento em commissão.

Art. 67. O merecimento de cada funccionario será apurado em pontos negativos e positivos, segundo o preenchimento de condições definidas em regulamento.

§ 1º. O merecimento é adquirido na classe; promovido o funccionario, recomeçará a apuração do merecimento a contar do ingresso na nova classe.

§ 2º. O funccionario transferido trará o merecimento apurado na classe a que pertencia.

Art. 68. A antiguidade, o intersticio e a condição de estar o funccionario comprehendido nos dois primeiros terços da classe, serão apurados na data da vacancia.

§ 1º. Verifica-se a vaga originaria:

I. Na data do fallecimento do occupante do cargo;

II. Na data da publicação do decreto que transferir, aposentar, demittir ou exonerar ou declarar em disponibilidade o occupante do cargo;

III. Na data de publicação do decreto que declarar extincto cargo excedente cuja dotação permittirá o preenchimento de cargo vago;

IV. Na data da publicação da lei que crear um cargo e conceder dotação para seu provimento, ou na de que determinar apenas esta ultima medida, se o cargo estiver creado.

§ 2º. Verificada a vaga originaria, serão na mesma data, consideradas abertas todas as que decorrerem do seu preenchimento, dentro da carreira.

Art. 69. A antiguidade de classe do funccionario promovido, por antiguidade ou merecimento, será contada da data em que houver occorrido a vaga originaria, de accordo com o seu effectivo exercicio na classe a que pertencia.

Art. 70. A antiguidade será determinada pelo tempo liquido de effectivo exercicio do funccionario na classe a que pertencer.

Paragrapho unico. Será contado, como antiguidade de classe, o tempo interino de serviço, desde que entre este e o effectivo não tenha havido interrupção de exercicio.

Art. 71. Nas promoções por antiguidade, entre funccionarios com a mesma antiguidade de classe, será promovido o que tiver mais tempo de serviço effectivo no Ministerio e, no caso de novo empate, no serviço publico federal; persistindo o empate, a promoção caberá ao mais idoso.

Art. 72. O tempo liquido de efectivo exercicio do funccionario será apurado em dias.

Art. 73. As promoções serão processadas e realizadas em épocas fixadas em regulamento.

Art. 74. Não poderá ser promovido, quer por antiguidade, quer por merecimento, o funccionario que estiver suspenso disciplinar ou preventivamente.

§ 1º. No caso da promoção por antiguidade, a vaga será preenchida pelo funccionario que lhe seguir na classificação.

§ 2º. Quando da averiguação dos factos determinantes da suspensão preventiva não resultar punição, ou esta se limitar ás penas de advertencia ou repreensão, o funccionario impedido de ser promovido por antiguidade será promovido na primeira vaga que deva ser preenchida por esse criterio, retroagindo o respectivo acto, para todos os effeitos, á data em que a promoção teria occorrido se não se houvesse dado a suspensão preventiva.

Art. 75. Será declarado sem effeito, em beneficio daquelle a quem cabia, de direito, a promoção, o acto que promover, indevidamente, o funccionario.

§ 1º. O funccionario promovido indevidamente não ficará obrigado a restituir o que a maior tiver recebido.

§ 2º. O funccionario a quem cabia a promoção será indemnizado da differença de vencimento ou remuneração a que tiver direito, correndo a despesa pela verba propria.

Art. 76. Os chefes de serviço que demonstrarem parcialidade no julgamento do merecimento serão punidos pelo Ministro de Estado com as penas de reprehensão ou suspensão, mediante representação da Commissão de Efficiencia.

Art. 77. E' vedado ao funccionario pedir, por qualquer forma, sua promoção, sob pena de ser advertido por escripto, pela autoridade solicitada.

Paragrapho unico. Não se comprehendem na prohibição deste artigo os recursos interpostos pelo funccionario, relativamente á apuração de antiguidade ou merecimento.

Art. 78. As recommendações, pedidos e solicitações de terceiros em favor da promoção do funccionario, devidamente apurada sua authenticidade, importarão na diminuição dos pontos attribuidos em consequencia da apuração do seu merecimento.

Paragrapho unico. Comprovada a existencia de recommendações pedidos e solicitações, a Commissão de Efficiencia procederá na conformidade do que estiver estabelecido no regulamento.

Art. 79. Não poderá ser promovido, por antiguidade ou merecimento, o funccionario que não possuir diploma exigido em lei para o exercicio profissional inherente á carreira a que pertencer.

CAPITULO X

DA TRANSFERENCIA

Art. 80. Transferencia é uma das modalidades de provimento de cargo publico.

Art. 81. As transferencias poderão ser feitas:

I. Entre carreiras da mesma denominação, de quadros ou de ministerios differentes;

II. Entre carreiras differentes;

III De cargo isolado de provimento effectivo para cargo de carreira;

IV. De cargo de carreira para cargo isolado de provimento effectivo;

Art. 82. As transferencias processar-se-ão:

I. A pedido do funccionario, se houver conveniencia para o serviço;

II. A juizo do Governo, no interesse de administração.

Paragrapho unico. A transferencia só poderá ser feita para cargo do mesmo padrão de vencimento.

Art. 83. São condições indispensaveis ás transferencias a pedido:

a) para o caso previsto no item I do art. 81:
parececeres dos respectivos serviços de pessoal;

b) para os casos previstos nos itens II e III do art. 81:
pareceres dos respectivos serviços de pessoal;
prestação de provas de habilitação determinadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Publico;

c) para os casos previstos nos itens IV e V do art. 81:
satisfação dos requisitos exigidos para o provimento no cargo pretendido.

Paragrapho unico. A transferencia a pedido, para cargo de carreira, só poderá ser feita para vaga a ser provida por merecimento.

Art. 84. A transferencia a juizo do Governo, prevista no item II, do artigo 82, será feita mediante proposta do Departamento Administrativo do Serviço Publico ao Presidente da Republica, attendendo aos interesses da administração, inclusive para fins de readaptação funccional.

Paragrapho unico. Nos casos de readaptação funccional, a transferencia obedecerá exclusivamenta ás normas determinadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Publico, para cada caso concreto.

CAPITULO XI

Da readaptação

Art. 85. Readaptação é o melhor aproveitamento do funccionario em funcções compativeis com sua capacidade physica, nivel intellectual e pendores vocacionaes.

Art. 86. A readaptação, que será compulsoria, verificar-se-á:

a) quando occorrer accidente ou modificação das condições de saude do funccionario, que diminua sua efficiencia para as funcções, não o impossibilitando, entretanto, de exercer outras;

b) quando o nivel mental ou cultural do funccionario não corresponder ás exigencias das funcções;

c) quando se verificar que as funcções attribuidas ao funccionario não correspondem aos seus pendores vocacionaes;

d) quando o funccionario não possuir a habilitação profissional exigida em lei para o cargo que occupa.

Art. 87. A readaptação terá logar pela attribuição de novos encargos ao funccionario, respeitadas as funcções inherentes á carreira a que pertencer, ou mediante transferencia de carreira.

Paragrapho unico. A readaptação, por transferencia de carreira, será feita por proposta do Departamento Administrativo do Serviço Publico ao Presidente da Republica e não dependerá da prestação das provas previstas na alinea "b" do artigo 83.

CAPITULO XII

Da remoção

Art. 88. Remoção é o acto que desloca o funccionario para outra repartição ou serviço.

Art. 89. A remoção só poderá ser feita:

I. De uma para outra repartição ou serviço, dentro do mesmo quadro;

II. De um para outro orgão integrante das repartições ou serviços.

Paragrapho unico. Em qualquer caso, porém, a remoção só poderá ser feita respeitada a lotação de cada repartição ou serviço.

Art. 90. A remoção processar-se-á:

I. A pedido do funccionario;

II. A juizo da administração.

Art. 91. A remoção prevista no item I do artigo 89 será feita mediante portaria dos directores geraes de administração, mesmo quando fôr a pedido.

§ 1.º. A remoção prevista no item II, do artigo 89, será feita mediante portaria do chefe da repartição ou do serviço

§ 2.º. Nos ministerios em que não houver directores geraes de administração, a remoção prevista no item I, do artigo 89, será feita pelo serviço de pessoal.

CAPITULO XIII

Da permuta

Art. 92. Permuta é uma dupla transferencia ou dupla remoção.

Art. 93. A permuta só será feita mediante pedido escripto dos funccionarios interessados.

Art. 94. A transferencia e a remoção por permuta serão processadas de accôrdo com o que prescreve este Estatuto nos Capitulos X e XII.

CAPITULO XIV

Das funcções gratificadas

Art. 95. Funcção gratificada é a instituida em lei para attender aos encargos de chefia e outros que não justifiquem a creação de cargos publicos.

Art. 96. O desempenho de funcção gratificada será attribuido ao funccionario mediante acto expresso de designação.

Paragrapho unico. Os regimentos indicarão as autoridades competentes para fazer as designações.

Art. 97. Terá direito á gratificação de funcção o funccionario que se ausentar em virtude de férias, nojo, gala de casamento, serviços obrigatorios por lei ou de attribuições decorrentes da sua funcção.

Paragrapho unico. A gratificação de funcção será percebida cumulativamente ao vencimento ou remuneração do cargo que effectivamente o funccionario exercer.

CAPITULO XV

Das substituições

Art. 98. A substituição de funccionarios em cargos e funcções gratificadas fica subordinada aos seguintes principios geraes:

I. Só haverá substituição remunerada no impedimento legal e temporario do occupante de cargo isolado e de funcção gratificada:

II. A substituição automatica, que não será remunerada, é a prevista em lei, regulamento ou regimento.

Art. 99. Sómente a substituição remunerada depende da expedição de acto de autoridade competente

Art. 100. A substituição remunerada em cargo isolado só terá logar quando imprescindivel em face das necessidades do serviço.

Paragrapho unico. O substituto, funccionario ou não, será nomeado, em caracter interino, para exercer o cargo, emquanto durar o impedimento do respectivo occupante, sem que nenhum direito lhe assista ao provimento effectivo.

Art. 101. A substituição do occupante de cargo isolado, provido em commissão, será feita por decreto do Presidente da Republica, percebendo o substituto, durante o tempo em que o exercer, o vencimento ou remuneração do cargo.

Art. 102. Quando o occupante de cargo isolado ou de funcção gratificada estiver, eventualmente, por motivo de férias, gala, nojo, pena disciplinar ou processo administrativo, impedido de exercer as respectivas funcções, poderá ser designado, pela autoridade competente, para exercel-as, outro funccionario, ao qual serão attribuidos os vencimentos do cargo ou a gratificação de funcção respectiva.

CAPITULO XVI

Aproveitamento de funccionarios postos em disponibilidade

Art. 103. Os funccionarios postos em disponibilidade terão preferencia absoluta para o preenchimento de todas as vagas que se verificarem nos quadros do funccionalismo, qualquer que seja a fórma do provimento, inclusive a de promoção por antiguidade.

§ 1.º. O aproveitamento dar-se-á, tanto quanto possivel, em cargo de natureza e vencimento iguaes aos do cargo que o funccionario occupava quando foi posto em disponibilidade.

§ 2.º. Em nenhum caso poderá effectuar-se o aproveitamento sem que, mediante inspecção médica, fique provada a capacidade do funccionario posto em disponibilidade para o exercicio das novas funcções.

Art. 104. Se o funccionario posto em disponibilidade não tomar posse do cargo em que foi aproveitado, dentro do prazo legal, será expedido decreto tornando sem effeito a nomeação e cassando a disponibilidade, com perda de todos os direitos de sua anterior situação.

Art. 105. Quando a disponibilidade houver sido applicada como penalidade, na fórma do artigo 157 da Constituição Federal, o aproveitamento só poderá ser feito após verificação, em processo, de terem cessado os motivos que a determinaram.

CAPITULO XVII

Da reintegração

Art. 106. Reintegração é o acto pelo qual o ex-funccionario reingressa no serviço publico, com resarcimento de prejuizos, uma vez apurada, em processo, a illegalidade do acto de sua demissão ou a improcedencia das razões que a determinaram.

Paragrapho unico. Em nenhum caso poderá effectuar-se reintegração sem que, mediante inspecção medica, fique provada a capacidade para o exercicio das funcções.

Art. 107. A reintegração far-se-á em virtude de decisão administrativa ou sentença judicial, passada em julgado.

Paragrapho unico. Para cumprimento da decisão ou da sentença, o ex-funccionario será reintegrado no cargo que anteriormente occupava.

Art. 108. Se o cargo, anteriormente occupado pelo ex-funccionario, tiver sido transformado, a reintegração far-se-á no cargo resultante dessa transformação.

§ 1.º. Se houver sido extincto o cargo anteriormente occupado, a reintegração deverá ser feita em outro cargo, respeitada a habilitação profissional.

§ 2.º. Verificada a impossibilidade de ser feita a reintegração e estando provido o cargo anteriormente occupado pelo ex-funccionario, será este posto em disponibilidade com os proventos iguaes ao vencimento que percebia quando foi demittido.

CAPITULO XVIII

Da readmissão

Art. 109. Readmissão é o acto pelo qual o ex-funccionario effectivo reingressa no serviço publico, sem direito a resarcimento de qualquer prejuizo, assegurada, apenas, a contagem do tempo liquido de effectivo exercicio, em cargos anteriores, para a aposentadoria.

Paragrapho unico. Em nenhum caso poderá effectuar-se readmissão sem que, mediante inspecção medica, fique provada a capacidade para o exercicio da funcção.

Art. 110. O ex-funccionario só poderá ser readmittido a juizo do governo, quando ficar apurado em processo que não mais subsistem os motivos determinantes de sua demissão ou verificado que não ha inconveniente para o serviço publico, quando a exoneração se tenha processado a pedido.

Art. 111. A readmissão far-se-á de preferencia no cargo anteriormente exercido pelo ex-funccionario, podendo, entretanto, ser feita em outro cargo, respeitada a habilitação profissional, dependendo, em qualquer caso, da existencia de vaga, a ser preenchida por merecimento quando se tratar de cargo de carreira.

CAPITULO XIX

Reversão de aposentado

Art. 112. Reversão é o acto pelo qual o aposentado reingressa no serviço publico, após verificação em processo de que não subsisten os motivos determinantes da sua aposentadoria.

§ 1.º. Em nenhum caso poderá effectuar-se reversão sem que, mediante inspecção medica, fique provada a capacidade para o exercicio das funcções.

§ 2.º. O aposentado não poderá reverter á actividade se contar mais de cincoenta e oito annos de idade.

Art. 113. A reversão do aposentado far-se-á, de preferencia, ao mesmo cargo.

§ 1.º. Em casos especiaes, a juizo do governo, e respeitada a habilitação profissional, poderá o aposentado reverter a outro cargo.

§ 2.º. Tratando-se de cargo de carreira, a reversão ficará condicionada á existencia de vaga a ser provida por merecimento.

Art. 114. A reversão dará direito, para nova aposentadoria, á contagem do tempo em que o funccionario esteve aposentado.

TITULO III

DIREITOS E VANTAGENS

CAPITULO I

Do vencimento e da remuneração

Art. 115. Vencimento é a retribuição paga ao funccionario pelo effectivo exercicio do cargo, correspondente ao padrão fixado em lei.

Art. 116. Remuneração é a retribuição paga ao funccionario pelo effectivo exercicio do cargo, correspondente a dois terços do padrão de vencimentos e mais as quotas ou percentagens que, por lei, lhe tenham sido attribuidas, ou, no caso de funccionarios da carreira de Diplomata, do vencimento do cargo accrescido da representação.

Art. 117. Sómente nos casos previstos no presente Estatuto poderá o funccionario que não estiver no exercicio do seu cargo, de provimento effectivo ou em commissão, perceber vencimentos ou remuneração.

Art. 118. O funccionario nomeado para exercer cargo isolado, provido em commissão, perderá o vencimento ou a remuneração do cargo que effectivamente occupar.

Paragrapho unico. Quando o vencimento ou a remuneração do cargo que effectivamente occupar fôr superior ao do cargo de provimento em commissão, o funccionario poderá optar por aquelle.

Art. 119. O funccionario perderá:

I. O vencimento ou a remuneração do dia, quando não comparecer ao serviço, salvo o caso previsto nos paragraphos 2.º a 4.º do artigo.

II. Um terço do vencimento ou da remuneração diaria, quando comparecer ao serviço dentro da hora seguinte á marcada para o inicio dos trabalhos ou quando se retirar antes de findo o periodo do trabalho.

§ 1.º. No caso de faltas successivas serão computados, para o effeito do desconto, os domingos e feriados intercalados.

§ 2.º. O funccionario que, por doença, não puder comparecer ao serviço fica obrigado a fazer prompta communicação de seu estado ao chefe directo, cabendo a este mandar examinal-o, immediatamente, por medico da secção de assistencia social ou, na falta deste por outro qualquer medico.

§ 3.º. A' vista do attestado subscripto pelo medico designado para examinar o funccionario, em que esteja expressamente declarada a impossibilidade do comparecimento ao serviço, o funccionario não perderá o vencimento ou a remuneração, desde que as faltas não excedam de tres durante o mez.

§ 4.º. Verificado, em qualquer tempo, ter sido gracioso o attestado medico, o Serviço do Pessoal promoverá immediatamente a punição dos responsaveis, incorrendo em demissão summaria, a bem do serviço publico, os que forem funccionarios e, em cassação da licença para clinicar, os medicos particulares, sem prejuizo da responsabilidade criminal que no caso couber.

Art. 120. Ponto é o registro pelo qual se verificarão, diariamente, as entradas e sahidas dos funccionarios em serviço.

Paragrapho unico. Para registro

(Continúa na 7.ª pagina)

O Estatuto do Funccionario Publico

(Continuação da 6.ª pag.)

do ponto serão usados, de preferencia, meios mecanicos.

Art. 121. Os regimentos determinarão:

I. Para a repartição, o periodo de trabalho diario;

II. Para cada funcção, o numero de horas diarias de trabalho;

III. Para uma ou outra, o regimen economico de trabalho em turmas consecutivas, quando for aconselhavel, indicando o numero certo de horas de trabalho por semana.

§ 1º. O periodo de trabalho poderá ser antecipado ou prorogado pelos chefes de repartição ou serviço.

§ 2º. No caso de antecipação ou prorogação desse periodo, serão remuneradas todas as horas de serviço extraordinario.

§ 3º. Os regimentos indicarão os funccionarios que, em virtude das attribuições que desempenham, não estão sujeitos a ponto.

§ 4º. Nos registros de ponto deverão ser lançados todos os elementos necessarios á apuração da frequencia.

Art. 122. E' vedado dispensar do ponto o funccionario considerado á disposição de autoridades, repartição ou gabinete, bem como abonar-lhe faltas ao serviço.

Paragrapho unico. A infracção do disposto neste artigo determinará a responsabilidade da autoridade que tiver expedido a ordem, sem prejuizo da acção disciplinar que for cabivel.

Art. 123. Nos dias uteis, só por determinação expressa do Presidente da Republica, poderão deixar de funccionar as repartições publicas ou ser suspensos os seus trabalhos antes do encerramento normal.

Art. 124. Para effeito de pagamento, apurar-se-á a frequencia do seguinte modo:

I. Pelo ponto;

II. Pela forma determinada nos regimentos quanto aos funccionarios não sujeitos a ponto.

Paragrapho unico. Haverá um boletim padronizado para a communicação da frequencia.

Art. 125. As reposições devidas pelo funccionario, e as indemnizações por prejuizo que causar á Fazenda Nacional, serão descontadas do vencimento ou da remuneração, não podendo o desconto exceder a sua quinta parte.

Art. 126. O vencimento ou a remuneração dos funccionarios não poderá ser objecto de arresto, sequestro ou penhora, salvo em se tratando:

I. De quota de subsistencia fixada em sentença judicial passada em julgado;

II. De dividas á Fazenda Nacional.

Art. 127. Receberá, apenas, dois terços do vencimento ou da remuneração, até a sentença passada em julgado, o funccionario:

I. Preso preventivamente;

II. Preso em virtude de sentença sujeita a recurso;

III. Pronunciado em processo judicial.

§ 1º. Se o funccionario for absolvido, receberá a parte restante do vencimento ou da remuneração.

§ 2º. As disposições deste artigo e do paragrapho primeiro applicar-se-ão ao funccionario que estiver afastado do serviço, em virtude de processo administrativo.

Art. 128. A partir da data do decreto que o promover, ao funccionario licenciado ou não ficarão assegurados os direitos, vencimento ou remuneração decorrentes da promoção, resalvada a contagem de antiguidade, que será feita a partir da data da vacancia.

Art. 129. Só será permittida procuração para effeito e recebimento de vantagens quando o funccionario se encontrar fora da séde ou comprovadamente impossibilitado de locomover-se.

Art. 130. E' prohibido ao funccionario outorgar procuração em causa propria para effeito de percepção de vantagens.

CAPITULO II

Das Gratificações

Art. 131. Concede-se gratificação ao funccionario:

I. Pelo exercicio em determinadas zonas ou locaes;

II. Pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco da vida ou da saude;

III. Pela prestação de serviços extraordinarios;

IV. Pela prestação de serviços especiaes;

V. Pela elaboração ou execução de trabalhos technicos, scientificos ou de utilidade para o serviço publico;

VI. A titulo de representação, quando em serviço ou estudo no estrangeiro ou quando designado para fazer parte de orgão legal de deliberação collectiva.

Art. 132. A gratificação pelo exercicio em determinadas zonas ou locaes e pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco da vida ou da saude, será determinada em lei.

Art. 133. A gratificação pela prestação de serviços extraordinarios ou especiaes será arbitrada, previamente, pelo chefe da repartição ou serviço.

Art. 134. A gratificação pela elaboração ou execução de trabalhos technicos, scientificos ou de utilidade para o serviço publico será arbitrada pelo ministro de Estado, após a sua conclusão.

Art. 135. A gratificação, a titulo de representação, ao funccionario designado para o serviço ou estudo no estrangeiro será arbitrada, exclusivamente pelo Presidente da Republica, se não estiver prevista em lei.

Paragrapho unico. Somente o Presidente da Republica poderá fazer designação para serviço ou estudo no estrangeiro.

Art. 136. A gratificação, a titulo de representação, para o funccionario designado para fazer parte de orgão legal de deliberação collectiva, será fixada em lei, ficando, porém, entendido que será devida por sessão a que comparecer, respeitado o limite maximo para a percepção de vantagens pelos cofres publicos.

Art. 137. Nenhuma gratificação poderá ser paga sem prévio empenho da despesa.

§ 1º. O registro da despesa ficará dependente da publicação da folha de pagamento de qualquer gratificação no Diario Official.

§ 2º. Será responsabilizado e punido o chefe de repartição ou serviço que ordenar a prestação de serviço extraordinario ou especial sem que disponha do necessario credito.

Art. 138. E' vedado empenhar despesa para pagamento de gratificação por serviço extraordinario, com o objecivo de pagar outros serviços, ou, ainda, importancia superior ao periodo do serviço realmente prestado, embora o empenho comporte a despesa.

§ 1º. O funccionario que receber importancia relativa a serviço extraordinario que não prestou, será obrigado a restituil-a de uma só vez, ficando ainda sujeito a punição disciplinar.

§ 2º. Ficará egualmente sujeito a punição disciplinar:

I. O funccionario que attestar falsamente a prestação de serviço extraordinario;

II. O funccionario que se recusar, sem justo motivo, á prestação de serviço extraordinario.

Art. 139. A gratificação correspondente a cada dia de serviço extraordinario ou especial não poderá exceder a metade do vencimento diario.

Paragrapho unico. No caso de remuneração, o calculo será feito na base do padrão de vencimento do cargo.

Art. 140. Nenhum funccionario, a qualquer titulo e sob qualquer pretexto, poderá receber mais de uma gratificação simultaneamente.

CAPITULO III

Das Diarias

Art. 141. O funccionario que se deslocar de sua sede para o desempenho de attribuições que lhe forem commettidas, perceberá uma diaria a titulo de indemnização das despesas de alimentação e pousada.

§ 1º. Não caberá o abono da diaria quando o deslocamento do funccionario constituir exigencia permanente do seu cargo ou funcção.

§ 2º. Entende-se por sede a cidade, villa ou localidade onde o funccionario tem exercicio.

Art. 142. O funccionario receberá:

I. Diaria integral, quando passar mais de doze horas fora da séde;

II. Meia diaria, quando passar de seis a doze horas fóra da séde.

Art. 143. As diarias serão arbitradas pelo chefe da repartição ou do serviço, dentro dos limites dos creditos orçamentarios que lhes forem concedidos.

Art. 144. A diaria não poderá exceder a metade do vencimento diario.

Paragrapho unico. No caso de remuneração, o calculo será feito na base do padrão de vencimento do cargo.

Art. 145. O pagamento das diarias será feito depois que o funccionario comprovar seu deslocamento da sede.

CAPITULO IV

Das Ajudas de Custo

Art. 146. A ajuda de custo é o auxilio concedido ao funccionario que, em virtude de transferencia, remoção, nomeação para cargo em commissão ou designação para funcção gratificada, passar a ter exercicio em nova sede, com impossibilidade de conservar-se na mesma residencia.

Art. 147. A ajuda de custo comprehende:

I. Transporte do funccionario e de sua familia;

II. Despesas de viagem;

III. Despesas de primeiro estabelecimento.

Art. 148. Para o transporte do funccionario e de sua familia correrão por conta do Governo as despesas de passagens e despacho da bagagem.

§ 1º. Considerar-se-ão da familia do funccionario, desde que vivam a suas expensas e constem da declaração de familia:

I. O conjuge;

II. Os filhos legitimos ou legitimados os enteados, os sobrinhos e irmãos, menores de vinte e um annos ou incapazes;

III. As filhas, enteadas e irmãs solteiras ou viuvas;

IV. Os paes.

§ 2º. Poderá ser fornecida passagem, na classe inferior da conducção que for utilizada, a um serviçal que acompanhe o funccionario.

§ 3º. Para a obtenção das passagens, o funccionario apresentará ao chefe da repartição ou do serviço de onde for desligado uma relação das pessoas que o acompanharão na viagem, indicando o nome, a idade e o gráo de parentesco.

§ 4º. Verificado que os nomes das pessoas indicadas constam da declaração de familia, registrada no assentamento individual, a repartição ou serviço requisitará o fornecimento das passagens, encaminhando a relação áquella em que o funccionario vae ter exercicio, para a devida fiscalização.

§ 5º. A repartição ou serviço requisitará egualmente o despacho da bagagem, cuja despesa não poderá exceder um terço da importancia abonada para o preparo de viagem, correndo por conta do funccionario o excesso verificado.

§ 6º. O funccionario será obrigado a repor, de uma só vez, a importancia correspondente ao transporte irregularmente requisitado, sem prejuizo da pena disciplinar que for applicavel.

Art. 149. Para as despesas de viagem, bem como para as de primeiro estabelecimento, o funccionario terá direito a importancia que não poderá exceder de tres mezes do vencimento ou da remuneração.

§ 1º. Para fixação da ajuda de custo os chefes da repartição ou serviço terão em vista, em cada caso, as condições de vida na nova sede, a distancia a percorrer, o tempo da viagem e os recursos orçamentarios disponiveis.

§ 2º. Metade da ajuda de custo corresponderá ás despesas de viagem sendo paga adeantadamente, na repartição ou serviço de que for desligado o funccionario.

§ 3º. A outra metade da ajuda de custo corresponderá ás despesas do primeiro estabelecimento, sendo paga ao funccionario somente depois de haver entrado em exercicio, na nova repartição ou serviço, para o que será concedido o necessario credito, por via telegraphica

Art. 150. Não será concedida ajuda de custo:

I. Ao funccionario que se afastar da sua sede, ou a ella voltar, em virtude de mandato electivo;

II. Ao que for posto á disposição de outro Ministerio, de governo estadual ou municipal;

III Ao que for transferido ou removido a pedido, inclusive por permuta.

Paragrapho unico. Dentro do periodo de dois annos do recebimento de ajuda de custo para despesas de viagem ou para primeiro estabelecimento, o funccionario obrigado a mudar de sede terá direito, apenas, ao auxilio para o seu transporte e de sua familia, inclusive o despacho de bagagem.

Art. 151. Quando o funccionario for incumbido de determinado serviço, que o obrigue a permanecer fora da séde por mais de noventa dias consecutivos, poderá receber ajuda de custo, sem prejuizo das diarias que lhe couberem.

Paragrapho unico — A importancia dessa ajuda de custo será fixada na fórma do paragrapho 1º do artigo 149, não podendo exceder da quantia relativa a um mez de vencimento ou remuneração.

Art. 152 — Restituirá a ajuda de custo que tiver recebido:

I. O funccionario que não seguir para a nova séde dentro dos prazos fixados nos regimentos ou pelas autoridades competentes;

II. O funccionario que regressar da nova séde antes de terminado o desempenho da incumbencia recebida;

III. O funcconario que abandonar o serviço ou pedir exoneração antes de terminado o desempenho da incumbencia recebida.

§ 1º — Não ficará obrigado a restituir a ajuda de custo o funccionario que regressar da nova séde antes de terminado o desempenho da incumbencia recebida, desde que o regresso seja determinado pela autoridade competente, ou por doença comprovada.

§ 2º — A restituição poderá ser feita parcelladamente, a juizo do chefe da repartição ou serviço que houver concedido a ajuda de custo, salvo no caso de recebimento indevido, em que o funccionario além do desconto integral em seu vencimento ou remuneração, ficará sujeito a pena disciplinar.

§ 3º — A responsabilidade pela restituição de que trata este artigo attinge exclusivamente a pessoa do funccionario.

Art. 153 — Compete ao presidente da Republica arbitrar a ajuda de custo que deve ser paga ao funccionario que designar pará serviço ou estudo no estrangeiro.

CAPITULO V

Das férias

Art. 154 — O funccionario terá direito, annualmente, a vinte dias consecutivos de férias.

§ 1º — Sómente depois do primeiro anno de effectivo exercicio adquirirá o funccionario direito a férias.

§ 2º — Os vinte dias de férias serão gozados obrigatoria e seguidamente, observada a escala que fôr organizada.

§ 3º — E' prohibido levar á conta de férias qualquer falta ao trabalho.

Art. 155 — Durante as férias o funccionario terá direito a todas as vantagens que estiver percebendo, sendo considerado como em effectivo exercicio.

Art. 156 — Caberá ao chefe de repartição ou serviço organizar, em dezembro de cada anno, a escala de férias para o anno seguinte.

§ 1º — O chefe de repartição ou de serviço não estará sujeito á escala de férias.

§ 2º — O chefe de repartição ou serviço poderá alterar a escala, de accordo com as conveniencias do serviço.

Art. 157 — As férias correspondentes a um anno não poderão ser accumuladas ás do anno seguinte.

Art. 158 — O funccionario promovido, transferido ou removido, quando em gozo de férias, não será obrigado a apresentar-se antes de terminal-as.

Art. 159 — E' facultado ao funccionario gozar as férias onde lhe convier, cumprindo-lhe, entretanto, communicar, por escripto, o seu endereço eventual ao chefe da repartição ou serviço a que estiver subordinado.

Art. 160 — E' facultado a funccionarios da carreira de diplomata, na fórma de que a lei determinar e quando estiverem em exercicio no estrangeiro, gozar, no Brasil, férias extraordinarias.

CAPITULO VI

Das licenças

Art. 161 — O funccionario publico, effectivo ou em commissão, poderá ser licenciado:

I. Para tratamento de sua saude, quando accommettido de molestia ou accidentado no exercicio de suas attribuições.

II. — Por motivo de molestia em pessoa de sua familia;

III. Quando convocado para serviço militar;

V. Para tratar de interesses particulares;

V. Quando se tratar de funccionaria casada com funccionario ou militar, sujeito a remoção.

Art. 162 — Ao pesoal extranumerario que, na fórma da legislação especial que o rege, tiver direito a esse beneficio, e aos funccionarios interinos, só será concedida licença para tratamento da propria saude.

Art. 163 — A licença deverá ser concedida:

I. Pelo presidente da Republica, aos ministros de Estado, aos dirigentes dos orgãos que lhe são directamente subordinados, ao procurador geral da Republica e ao consultor geral da Republica;

II. Pelo Supremo Tribunal Federal, ao seu presidente e demais ministros;

III. Pelo Tribunal de Appellação, aos desembargadores e seu presidente, e por este, aos juizes, supplentes e serventuarios da Justiça;

IV. Pelo procurador geral, aos membros do Ministerio Publico da União e pelos procuradores geraes do Districto Federal e do Territorio do Acre, aos membros do Ministerio Publico local;

V. Pelo Tribunal de Contas, ao seu presidente e, por este, aos membros do corpo especial do Ministerio Publico;

VI. Pelas autoridades designadas nos respectivos regimentos, aos membros e funccionarios dos orgãos directamente subordinados ao presidente da Republica;

VII. Pelos chefes ou directores do serviço do pessoal, nos demais casos.

Art. 164 — O funccionario deverá aguardar em exercicio a concessão da licença, quando requerida para tratamento de interesses particulares.

Art. 165 — No requerimento de licença o funccionario deverá indicar o local onde pretende gozal-a.

Art. 166 — Não será concedida a licença, salvo os casos previstos nos itens I, III e V do artigo 161, e paragrapho 3º do artigo 188:

I. Ao funccionario nomeado, transferido ou removido, antes de assumir o exercicio;

II. Ao funccionario que a requerer depois de designado para qualquer trabalho;

III. Ao funccionario provido pela primeira vez em cargo publico e que não o tenha exercido effectivamente, pelo menos, durante doze mezes.

Art. 167 — Nenhuma licença poderá exceder o prazo de vinte e quatro mezes.

Art. 168 — Finda a licença, o funccionario deverá reassumir, immediatamente, o exercicio do cargo, salvo prorogação anteriormente solicitada ou prescripção em contrario em virtude de inspecção medica.

Paragrapho unico — O funccionario que fringir o disposto nesto artigo ficará sujeito á perda total do vencimento ou remuneração, e a demissão, por abandono do cargo, se a ausencia exceder de trinta dias.

Art. 169 — A prorogação deverá ser requerida antes de findo o prazo da licença.

§1º — O pedido de prorogação deverá ser decidido dentro de oito dias.

§ 2º — Se o funccionario licenciado não obtiver o deferimento do pedido da prorogação, será considerado ainda licenciado, no periodo comprehendido entre a data da terminação da licença e a do conhecimento official do acto que houver denegado a prorogação.

Art. 179 — Em gozo de licença, o funccionario não contará tempo para nenhum effeito, excepto quando se tratar de licença concedida á gestante, caso em que sera contado o tempo, exclusivamente para o effeito de aposentadoria.

Art. 171 — O funccionario poderá gozar a licença onde lhe convier, ou fôr estabelecido pelo exame medico, ficando, em qualquer hypothese, obrigado a communicar o seu endereço ao chefe da repartição a que estiver subordinado.

Art. 172 — A autoridade que houver concedido a licença poderá determinar a volta do funccionario ao exercicio, sempre que o exigirem os interesses nacionaes.

Paragrapho unico — Se a licença houver sido concedida para tratamento de saude, será indispensavel a inspecção medica, em que se comprove não subsistir o motivo da concessão.

Art. 173 — A licença para tratamento de saude será concedida, a requerimento do funccionario ou "ex-officio", após inspecção medica determinada pela autoridade competente.

Art. 174 — Quando accommettido de molestia, o funccionario é obrigado, dentro do prazo de tres dias, contados seguidamente da data em que houver interrompido o exercicio, a fazer communicação do seu estado ao chefe da repartição ou serviço.

§ 1º — Quando o funccionario estiver impossibilitado de escrever, a communicação poderá ser feita por terceiro.

§ 2º — Encontrando-se o funccionario fóra da séde de sua repartição ou serviço, deverá encaminhar a communicação dentro do prazo fixado, ratificando-a, por telegramma, á autoridade competente.

§ 3º — O funccionario atacado de molestia contagiosa que, sciente do seu estado, comparecer á repartição ou deixar de solicitar licença, será punido disciplinarmente.

§ 4º — Ao chefe da repartição ou serviço incumbe, sob pena de responsabilidade, providenciar para realização "ex-officio" da inspecção medica, quando tiver noticia da existencia de algum funccionario atacado de molestia ou quando receber a communicação devida.

Art. 175 — Para concessão de licença, será sempre indispensavel a inspecção de saude, que se realizará, de preferencia, na residencia do funccionario.

§ 1º — Para as licenças até noventa dias, as inspecções deverão ser feitas pelos medicos da secção de assistencia social dos serviços de pessoal, admittindo-se, quando assim não fôr possivel, laudos de outros medicos officiaes ou, ainda, e excepcionalmente, attestado passado por medico particular, com firma reconhecida.

§ 2º — As licenças superiores a noventa dias só poderão ser concedidas mediante inspecção por junta medica. Excepcionalmente, a juizo da administração, se não fôr conveniente a ida de junta medica á localidade de residencia do funccionario, a prova de molestia poderá ser feita mediante attestado medico, reservando-se a administração a faculdade de exigir a inspecção por outro medico ou por junta official.

§ 3º — O attestado medico e o laudo da junta deverão indicar minuciosa e claramente a natureza e a séde do mal de que está atacado o funccionario.

§ 4º — Verificado, em qualquer tempo, ter sido gracioso o attestado medico ou o laudo da junta, o serviço do pessoal promoverá immediatamente a punição dos responsaveis, incorrendo em demissão summaria, a bem do serviço publico, os que forem funccionarios e, em cassação da licença para clinicar, os medicos particulares, sem prejuizo da responsabilidade criminal que no caso couber.

Art. 176 — Será suspenso do exercicio, com perda do vencimento ou da remuneração, o funccionario que se recusar á inspecção medica.

Paragrapho unico — A suspensão cessará, uma vez effectuada a inspecção.

Art. 177 — Para a concessão ou prorogação da licença, o funccionario que se encontrar no estrangeiro poderá apresentar attestado medico, visado pela autoridade consular brasileira, reservando-se a administração a faculdade de exigir a inspecção por outro medico.

Art. 178 — A licença será concedida pelo prazo que a inspecção medica considerar necessario ao restabelecimento da saude do funccionario.

Paragrapho unico — Findo esse prazo, o funccionario será novamente examinado pela junta medica, que determinará a sua volta ao serviço, a prorogação da licença ou a aposentadoria.

Art. 179 — Ao funccionario accidentado no exercicio de suas attribuições ou atacado de molestia adquirida em serviço, será concedida licença pelo tempo julgado necessario ao seu restabelecimento.

§ 1º — Entende-se por molestia adquirida em serviço a que se deve attribuir, com relação de effeito e causa, ás condições inherentes a esse serviço ou a factos nelle occorridos.

§ 2º — Accidente é o evento damnoso que tenha como causa, mediata ou immediata, o exercicio das attribuições inherentes ao cargo.

§ 3º — Considera-se, tambem, accidente a aggressão soffrida pelo funccionario, quando no exercicio de suas attribuições, desde que o aggressor não tenha agido em legitima defesa.

§ 4º — A comprovação do accidente deverá ser feita mediante investigação administrativa, instaurada "ex-officio" no prazo maximo de oito dias e indispensavel para a concessão da licença.

Art. 180 — O funccionario licenciado, para tratamento de saude, terá direito ao vencimento ou á remuneração, até doze mezes.

§ 1º — Se a licença se prolongar por mais de 12 mezes, soffrerá o funccionario, no seu vencimento ou remuneração, os seguintes descontos:

I — Um terço, do 13º ao 18º mez;

II — Dois, nos seis mezes subsequentes.

§ 2º — Nos casos previstos no art. 179 funccionario terá direito ao vencimento ou á remuneração, qualquer que seja o prazo da licença, o qual não poderá exceder o maximo estabelecido no art. 167.

Art. 181 — Decorridos 24 mezes, o funccionario será obrigatoriamente submettido á inspecção e, se ficar provado que persistem os motivos determinantes do seu licenciamento, aposentado.

Art. 182. O funccionario licenciado para tratamento de saude é obrigado a reassumir o exercicio, se fôr considerado apto em inspecção medica, realizada "ex-officio".

Paragrapho unico. O funccionario poderá, tambem, desistir da licença, desde que, mediante prévia inspecção medica, seja julgado apto para o desempenho de suas funcções.

Art. 183. As licenças concedidas dentro de 60 dias do termino da anterior, serão consideradas como prorogação.

SECÇÃO I

Licença á gestante

Art. 184. A' funccionaria gestante será concedida licença, por tres mezes, com vencimentos ou remuneração.

Paragrapho unico. A licença será concedida mediante inspecção medica, sempre indispensavel.

SECÇÃO II

Licença por motivo de molestia em pessoa da familia

Art. 185. O funccionario poderá obter licença, por motivo de molestia em pessoa de sua familia, que vivam na sua dependencia e que constem de seu assentamento individual.

§ 1.º. A licença será concedida sómente quando a pessoa da familia estiver gravemente enferma ou tiver premente necessidade de tratar-se em localidade diversa daquella em que tenha exercicio o funccionario.

§ 2.º. Provar-se-á a molestia em inspecção medica, na forma prevista no art. 175.

§ 3.º. A licença de que trata este artigo será concedida com vencimento ou remuneração até tres mezes; com os seguintes descontos no vencimento ou na remuneração:

I. De 1/3, a que exceder de tres, até seis mezes;

II. De 2/3, a que exceder de seis, até doze mezes;

III. Sem vencimentos ou remuneração, no 13.º até o 24.º mez.

SECÇÃO III

Licença para o sorteio militar

Art. 186. Ao funccionario que fôr convocado para o serviço militar será concedida licença, com vencimento ou remuneração, descontada, mensalmente, a importancia que perceber na qualidade de incorporado.

§ 1.º. A licença será concedida mediante communicação do funccionario ao chefe da repartição ou do serviço, acompanhada de documento official provando a incorporação.

§ 2.º. O funccionario desincorporado ficará obrigado a reiniciar, immediatamente, o exercicio do cargo, sob pena de perder o vencimento ou remuneração, ficando, ainda, sujeito á pena de demissão, por abandono de cargo, se a ausencia exceder de trinta dias.

SECÇÃO IV

Licença para tratamento de interesses particulares

Art. 187. O funccionario, depois de dois annos de effectivo exercicio, poderá obter licença, sem vencimento ou remuneração, para tratar do seu interesse particular.

§ 1.º. A licença poderá ser negada, quando o afastamento do funccionario fôr inconveniente ao interesse do serviço.

§ 2.º. Só poderá ser concedida nova licença depois de decorridos dois annos da terminação da anterior.

§ 3.º. O funccionario poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercicio, desistindo da licença.

SECÇÃO V

Licença a funccionarias casadas com funccionario ou militar

Art. 188. A mulher que exerça cargo publico, casada com funccionario ou militar sujeito a remoção, terá direito a licenças sem vencimentos ou remuneração, a seu requerimento, quando o marido fôr removido, sem ser a pedido, para outro ponto do territorio nacional ou para o estrangeiro.

§ 1.º. A licença será concedida mediante requerimento instruido com documentos que provem o allegado, e vigorará pelo tempo que durar a commissão ou nova funcção de seu marido.

§ 2.º. Nesta situação, a mulher não contará tempo para qualquer effeito.

§ 3.º. Estende-se esta concessão ao funccionario casado com funccionaria que fôr removida ou transferida sem ser a pedido.

SECÇÃO VI

Disposições geraes

Art. 189. Para effeito de aposentadoria será accrescido ao tempo de serviço dos funccionarios que na data da entrada em vigor deste Estatuto já tenham satisfeito as condições estabelecidas nos artigos 1.º e 7.º da lei n. 42, de 13 de abril de 1935, o tempo concernente á licença especial não gozada.

Art. 190. Os funccionarios licenciados na data da entrada em vigor deste Estatuto, continuarão no gozo das respectivas licenças, até o termo de seus prazos, obedecidas todas as condições previstas na legislação vigente ao tempo da concessão das referidas licenças.

CAPITULO VII

Das concessões

Art. 191. O funccionario poderá faltar ao serviço até oito dias, sem prejuizo do vencimento ou da remuneração:

a) por motivo do seu casamento;

b) por motivo de nojo, pelo fallecimento do conjuge, filhos, pae, mãe e irmãos.

Art. 192. Ao funccionario que se licenciar, para tratamento de saude, e que pretender viajar, poderá ser concedido transporte, inclusive para as pessoas de sua familia, nas condições estabelecidas no § 3.º, do art. 148, descontando-se em cinco prestações mensaes a despesa realizada.

Art. 193. Poderá ser concedido transporte á familia do funccionario quando este fallecer, fóra de sua séde, no desempenho de serviço publico.

§ 1º. A mesma concessão poderá ser feita á familia do funccionario fallecido no estrangeiro.

§ 2º. Só serão attendidos os pedidos de transporte formulados dentro do prazo de 6 mezes contados da data em que houver fallecido o funccionario.

Art. 194. A familia do funccionario será entendida na fórma do § 1º do art. 148.

Art. 195. Ao funccionario que, no desempenho de suas attribuições communs, pagar ou receber em moeda corrente, poderá ser concedido um auxilio, fixado em lei, para compensar as differenças de caixa.

§ 1º. O auxilio não poderá exceder de cinco por cento do vencimento mensal do funccionario e será concedido dentro dos limites da dotação orçamentaria propria.

§ 2º. No caso da remuneração o calculo será feito na base do padrão do vencimento do cargo.

Art. 196. As casas de propriedade da União, que não forem necessarias aos serviços publicos, poderão ser concedidas, por aluguel, aos funccionarios, na fórma da regulamentação que fôr adoptada.

Art. 197. O Governo poderá conferir premios, por intermedio do Departamento Administrativo do Serviço Publico, e dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, aos funccionarios autores de trabalhos considerados de interesse publico, ou de proveito para a administração.

Art. 198. Ao conjuge ou filhos do funccionario que fallecer será concedida, a titulo de funeral, importancia equivalente a um mez de vencimento ou remuneração.

Paragrapho unico. O pagamento dessa concessão será effectuado pela respectiva repartição pagadora no dia em que lhe fôr apresentado o attestado de obito pelo herdeiro do funccionario ou procurador legalmente habilitado, feita a prova de identidade.

Art. 199. — Conceder-se-á permissão para os funccionarios satisfazerem compromissos, mediante consignação em folha de pagamento, na fórma do que a lei determinar.

Art. 220. O vencimento ou a remuneração dos funccionarios, e os proventos attribuidos aos que estiverem em disponibilidade ou aposentados, não poderão soffrer descontos que não sejam os obrigatorios e os autorizados.

§ 1º. São descontos obrigatorios os referentes:

I. A quantias devidas á Fazenda Nacional;

II. A contribuições de Previdencia e Assistencia Social, previstas em lei, em favor de instituições officiaes;

III. As contribuições fixadas em lei a favor da Fazenda Nacional;

IV. A quota de subsistencia de conjuge ou filhos, determinada em sentença judicial passada em julgado.

§ 2º. São descontos autorizados os:

I. A fiança ou caução;

a) Para garantia do exercicio do proprio cargo ou funcção;

b) Para garantia do aluguel da casa de residencia do funccionario, comprovada com o contracto de locação;

II. A aquisição de casa ou de terreno:

(Conclue na 10.ª pagina)

DIARIO ESCOLAR

Escola Militar

EXAME PHYSICO

Deverão comparecer dia 14 (quarta-feira) ás 8 horas, (trem de 6h,50 em D. Pedro II), para o EXAME PHYSICO, na Escola Militar, os candidatos abaixo:

Elcio Martins, Euclydes Simões Baptista, Homero Roberto Passos Werneck de Carvalho, Gabriel Ernani Ferreira Horta, Gesner Martins da Costa, Godofredo Formenti, Heitor Baggio, Helio Carlos Cox, Hilton Manes, Irineu Adão Bender, Ivan da Costa Ramos, Jatan Almada, João Olavo Pezzoli Braga, Joffre Borges Salles, Joffre Rodrigues Pinheiro, Jorge Calmon Da Pin e Oliveira, José de Almeida Villas Bôas, José Alves de Oliveira Filho, José Barreto Baltar, José Godoy Garcia, José Guerra, José Mendonça Freire, José Sabino Maciel Monteiro Sobrinho, Manoel Alves Pereira, Manoel Augusto de Aquino Torres, Manoel Musa Filho, Marcio Cesar Leal Coqueiro, Mario Palma Lima, Mario Tupinambá Coelho, Miecio Furtado Cesarino, Miguel Moreira Pedreira, Milton da Costa Carneiro, Ney Barroso de Carvalho, Nelson Macedo de Loyola, Paulo Campos Paiva, Paulo Salema Garção Ribeiro, Paulo Silva Salles, Pedro Borges da Silva Filho, Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo Filho, Pedro de Lima Mendes, Pedro Medice Candiota, Pedro Villar de Queiroz, Petronio Villela Falcão, Ricardo Fernandes, Sabino Guimarães, Saulo Silva Sodré, Sebastião Carlos Feital, Sebastião Dantas Loureiro, Silvio Maia de Carvalho Rocha, Sylvio Octavio do Espirito Santo.

NOTA: — Os candidatos deverão se apresentar munidos do seguinte material, sem o qual não poderão fazer exame: — camiseta, calção e sapatos de tennis.

Os exames de promoção nas escolas elementares

Pelo secretario de Educação e Cultura da Municipalidade, foi assignado, hontem, um edital regulando os exames de promoção nas escolas elementares.

Segundo esse edital os alumnos deverão ser assim classificados: 1.ª série — De 0 a 18 pontos: 1.º — A; de 19 a 36 pontos: 1.º B de 37 a 54 pontos: 1.ª série especial; de 55 a 77 pontos: 2.º A; de 78 a 100 pontos: 2.º B; 2.ª série — De 0 a 23 pontos: 2.º A; de 24 a 43 pontos: 2.º B; de 44 a 76 pontos: 3.º A; de 77 a 100 pontos: 3.º B; 3.ª série — De 0 a 29 pontos: 3.º A; de 30 a 43 pontos: 2.º B; de 44 a 70 pontos: 4.º A: de 71 a 100 pontos: 3.º A; de 30 a 43 pontos: 3.º B; de 44 a 70 pontos: 4.º A; de 71 a 100 pontos — 4.º B; 4.ª série — De 0 a 47 pontos — 4.º A; de 48 a 58 pontos —— 4.º B; de 59 a 82 pontos — 5.º A; de 83 a 120 pontos — 5.º B. 5.ª série — De 0 a 43 pontos: 5.º A; de 44 a 53 pontos — 5.º B. de 54 em deante — conclusão de curso.

No inicio do anno lectivo, haverá indicação da materia a ser desenvolvida nas tres turmas de 1.ª série, sendo que a 1.ª série especial será submettida em Junho, a uma prova de reclassificação, que indicará quaes os alumnos a permanecerem no 1.º grão e quaes os alumnos a serem promovidos ao 2.º

O CONCURSO PARA TECHNICOS DA EDUCAÇÃO

Indeferida, pelo presidente do D. A. S. P. a reclamação do candidato Joaquim Braz Ribeiro

A proposito do concurso para technico de Educação, recentemente realizado, recebemos o seguinte communicado do Departamento Administrativo do Serviço Publico:

"E' de hontem a celeuma levantada em torno do concurso de "Technico de Educação", mandado realizar pelo Departamento Administrativo do Serviço Publico para preenchimento de cargos vagos no Ministerio da Educação e Saude. Houve criticas, entrevistas e abundante noticiario sobre o assumpto.

Agora, decidindo um dos recursos apresentados contra a deliberação da banca examinadora — o do sr. Joaquim Braz Ribeiro — o presidente do D. A. S. P., sr. Luiz Simões Lopes, acaba de approvar o seguinte parecer do sr. Mario de Britto, director da Divisão de Selecção de Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Publico:

"Processo n.º 1782. — Joaquim Braz Ribeiro, julgado habilitado pela Banca Examinadora do Concurso para Technico de Educação do Quadro I do Ministerio da Educação e Saude, recem-realizado, pede revisão da nota conferida nos seus titulos uma vez que a alludida banca, então em funccionamento, se recusou a acceitar a obra de sua autoria, intitulada — Esthetica da Lingua Portugueza —, allegando o peticionario tratar-se de trabalho que data de 1937 e se enquadra nos titulos relativos a obras de divulgação cultural (refere-se aos titulos mencionados no n.º 1, do grupo 6, do art.º 8.º das Instrucções Especiaes para o concurso que prestou).

A obra em questão é de facto de 1937, quando foi apresentada á Academia Brasileira de Letras.

Acontece, porém, que o requerente não a juntou aos seus titulos, quando se inscreveu no concurso. Recentemente, quando se realizava a ultima sessão da Banca Examinadora para julgamento dos titulos dos candidatos, o dr. Braz Ribeiro entregou ao dr. Manoel Bergstrom Lourenço Filho, da dita Banca, um exemplar da obra em apreço, solicitando oralmente, fosse julgada. O alludido examinador — informa-me elle proprio — levou-a á Banca, que se recusou consideral-a, não só porque vinha desacompanhada de qualquer petição, como porque o prazo de entrega de documentos se findara muito antes.

E' de observar que a "Esthetica da Lingua Portugueza", não fôra levada á Academia impressa; a impressão só recentemente se ultimou, ao que presumo.

E' de observar ainda, que o dr. Braz Ribeiro, em outro requerimento (entrado em 7 do corrente), pedindo a annullação do concurso, estriba sua argumentação, entre outras allegações, na de que foram entregues "documentos fóra dos prazos dos editaes".

Accresce que o trabalho em causa não se deve enquadrar, dado o assumpto versado, em nenhum dos grupos mencionados no artigo 8.º das instrucções reguladoras do concurso. O grupo A se refere, de facto, "a actividades docentes" e o grupo B "a actividades em cargos da administração de educação e ensino, com responsabilidades technicas". O grupo C, comquanto se refira a "trabalhos publicados" e mencione, na respectiva minudenciação "obras de divulgação", restringe taes trabalhos aos que versem "assumptos escolares ou de educação em geral" o que, parece-me, não é o caso.

Opino, pois, pelo indeferimento da petição.

A' consideração do sr. presidente deste Departamento.

Divisão de Selecção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Publico, em 29 de Novembro de 1938. (a) Mario de Britto — Indeferido, a vista do parecer — Em 7 de Dezembro de 1938 (a) Luiz Simões Lopes".

Foi inaugurado, hontem, a 1.ª exposição de brinquedos educativos

A Associação Brasileira de Educação inaugurou hontem, ás 16 horas, a 1.ª exposição de brinquedos educativos. Ao acto compareceram innumeros professores, jornalistas, paes de alumnos, crianças, todos interessados em tomar contacto co mtão curiosa experiencia. Realmente, no Brasil, é essa a primeira vez que um certamen dessa natureza é levado a effeito, devendo-se a iniciativa da A. B. E. ao professor Venancio Filho, coadjuvado por um grupo enthusiasta de educadores.

A exposição tem por fim orientar os paes na escolha dos brinquedos adequados e instructivos á idade mental das crianças.

A escolha de brinquedos é um problema quasi sempre de solução difficil, tendo-se em vista a economia, as suas qualidades, a especie, os padrões que interessem ás diversas idades. E' por isso que a pedagogia vem, ha algum tempo, procurando resolver a questão, de accordo com as possibilidades dos paes e a psychologia da criança. A A. B. E., no Brasil, num esforço digno de todos os encomios, mandou buscar nos Estados Unidos os brinquedos adequados ás differentes idades, para as actividades as mais diversas: ao ar livre, manuaes, de dramatização, para dias chuvosos, estudo da natureza, etc. E é isso que agora expõe em sua séde, onde a entrada é franca, a partir das 14 horas ,diariamente.

Instituto de Educação

CHAMADAS PARA AS QUARTAS PROVAS PARCIAES

Hoje:
Inglez — ás 13,30 horas e Latim — ás 15,30 horas.
Dia 14 — Quarta-feira:
Mathematica — ás 13,30 horas e Chimica — ás 15,30 horas.
Dia 15 — Quinta-feira:
Musica — ás 10 horas e Portuguez — ás 13 horas.
Dia 16 — Sexta-feira:
Francez — ás 10 horas e Historia da Civilização — ás 14 horas.
Dia 17 — Sabbado:
Geographia — ás 12,40 horas e E. de Agulha — ás 14 horas.
Instituto de Educação, 7 de dezembro de 1938.

Collação de grão da turma de medicos veterinarios de 1938

Realiza-se, no proximo dia 16, ás 16 horas, no Theatro Municipal, a solemnidade de collação de grão da nova turma de medicos veterinarios, diplomados pela Escola Nacional de Veterinaria no corrente anno e da qual é paranympho o professor Octavio Dupont.

A's 10 horas terá logar missa em acção de graças na igreja de Santo Antonio, devendo por essa occasião falar o padre Helder Camara.

Amanhã, ás 9 horas, para tratar das solemnidades acima, haverá uma reunião de todos os doutorandos, no edificio da Escola, na Praia Vermelha.

Collegio Militar

CHAMADAS DE EXAMES

Serão realizados, no dia 14 do corrente mez, os seguintes exames:

PROVAS ORAES

1.º ANNO — GEOGRAPHIA — Als. ns. 353, 649, 666, 703, 780, 979, 987 e 989.

2.º ANNO — GEOGRAPHIA — Als. ns. 51 e 880. Banca: Presidente, coronel Monteiro; examinadores, coronel Leopoldo e dr. Decio. A's 11 horas.

2.º ANNO — MATHEMATICA — Als. ns. 166, 173, 217, 219, 225, 235, 237, 343, 443, 009, 1093 e 1158. Banca: Presidente, coronel Agricola; examinadores, coronel Serra e ten. cel. Toscano. A's 11 horas — Ponto ás 9 horas.

2.º ANNO — FRANCEZ — Als. numeros 564, 628, 881, 1011, 1035, 1112, 1117 e o dependente n. 638. Banca: Presidente, coronel Mario Coutinho; examinadores, major Milton e doutor Benedicto. A's 8 hs.

3.º ANNO — CHIMICA — Als. numeros 158, 172, 180, 195, 321, 352, 659, 683, 781, 873 e 1039. Banca: Presidente, dr. Milton; examinadores, doutor Djalma e major Frias. A's 11 horas. Ponto ás 9 hs.

3.º ANNO — PORTUGUEZ — Als. ns. 120, 341, 351, 592, 686, 692, 758, 847, 867, 1020 e 1025.

4.º ANNO — PORTUGUEZ — Als. ns. 40, 170, 610, 962. Banca: Presidente, coronel Leal; examinadores, doutor Alcides e major Jarbas. A's 8 horas.

4.º ANNO — PORTUGUEZ — Als. ns. 75, 203, 454, 459, 497, 802, 827, 947, 1120, 1136, 1191 e 1199. Banca: Presidente, coronel Leal; examinadores, dr. Alcides e major Jarbas. A's 11 horas.

4.º ANNO — H. CIVILIZAÇÃO — Als. ns. 570, 589, 622, 634, 659, 760, 766, 803, 909, 984, 1005, 1014, 1018, 1039 e 1103. Banca: Presidente, ten. coronel Dulcidio; examinadores, tenente-coronel Cyro e cap. Vasconcellos. A's 8 horas.

4.º ANNO — H. CIVILIZAÇÃO — Als. ns. 215, 313, 323, 324, 325, 329, 370, 416, 483, 407, 494, 514, 554 e 854. Banca: Presidente, ten. cel. Dulcidio; examinadores, ten. cel. Cyro e capitão Vasconcellos. A's 13 horas.

5.º ANNO — H. NATURAL — Als. ns. 50, 92, 101, 155, 233, 304, 315, 357, 358, e os dependentes de ns. 136 e 211. Sup. — 373, 401 e 408. Banca: Presidente, coronel Severo; examinadores, ten. cel. Sevilha e major Arione. A's 11 hs. — Ponto ás 9 hs.

6.º ANNO — PHYSICA E CHIMICA — Als. ns. 57, 156, 239, 444, 476, 653, 853, 861, 923, 932, 959 e 1009. Sup. — 1056. Banca: Presidente, coronel Barreto Pinto; examinadores, tenente-coronel Armando e major Velloso.

INAUGURADO O CURSO DE EMERGENCIA DE EDUCAÇÃO PHYSICA

A solemnidade de hontem no Forte de S. João

Inaugurou-se, hontem, na Escola de Educação Physica do Exercito, no Forte de São João, o curso de emergencia de educação physica instituido pelo Ministerio da Educação e Saude para a formação de professores de educação physica e especialização de medicos.

A' solemnidade compareceram os ministros da Educação e da Guerra, o general Pedro Cavalcanti de Albuquerque, inspector geral do Ensino do Exercito, sr. Abgar Renault, director do Departamento Nacional de Educação, o major Barbosa Leite, director da Divisão de Educação Physica do Departamento Nacional de Educação, o commandante da Escola de Educação Physica do Exercito, dr. Mario de Britto, director do Departamento Administrativo do Serviço Publico e outras autoridades civis e militares.

Durante o acto discursaram o general Pedro Cavalcanti de Albuquerque, saudando o sr. Gustavo Capanema e este agradecendo a presença das autoridades referidas e fazendo considerações sobre o sentido da educação physica e as finalidades do Curso que se inaugurara.

Em seguida, passaram as autoridades a presenciar os exercicios de elementos da Escola de Educação Physica do Exercito, visitando, tambem, todas as suas installações technicas. Essa visita terminou ás 10 horas, quando o commandante da Escola, tenente coronel Octavio Saldanha Mazza, offereceu uma taça de champagne aos visitantes e saudou o sr. Capanema, que respondeu em breve allocução.

Estão matriculados no Curso de Emergencia de Educação Physica do Departamento Nacional de Educação 300 alumnos, depois de submettidos a rigorosas provas, cujas aulas terão inicio hoje.

A festa de formatura no Collegio Souza Marques

Com grande solemnidade, o Collegio Souza Marques, de Cascadura, conferiu a quarenta e tres alumnos, no sabbado passado, o diploma de conclusão de todo o curso fundamental. A's 20 horas, o prof. J. Souza Marques, director daquelle estabelecimento secundario, em breves palavras, abriu a sessão solemne.

Em nome da turma, pronunciou o discurso da praxe o alumno Miguel Teixeira. Depois da orchestra de professores executar uma musica, occupou a tribuna o prof. Sebastião J. Ribeiro, paranympho da turma, o qual produziu brilhante oração. O director Souza Marques, coadjuvado por professores, entregou os diplomas á turma de 1938.

CHICO VIRAMUNDO — A famosa patrulha de marfim

Outras aventuras de Chico Viramundo (Tim e Tok) são publicadas, em côres, pelo "Supplemento Juvenil", ás terças-feiras.

Por Lyman Young

A Fraga faz uma viagem aerea...

Enraivecida, a panthera atira-se ao elephan-te...

Copr. 1938, King Features Syndicate, Inc., World rights reserved

PEQUENAS TRAGEDIAS CONJUGAES

Por Jimmy Murphy

O MARINHEIRO POPEYE — O mysterio do Xipe

Outras aventuras do marinheiro Popeye são publicadas, em côres, pelo "Supplemento Juvenil", aos sabbados.

Por E. C. Segar

Copr. 1938, King Features Syndicate, Inc., World rights reserved

PROGRAMMAS DE HOJE

THEATROS

— MUNICIPAL — Fechado.
— GYMNASTICO — Tel. 22-8000 Companhia Brasileira de Comedia — A's 20.45 horas. — "Yáyá Boneca".
— REPUBLICA — Tel. 22-0271 — Fechado.
— JOÃO CAETANO — T. 22-2712 Companhia Gonçalves & Teixeira. — A's 20 e 22 horas. — "Branca de Neve".
— GLORIA — Teleph. 42-0007 — Fechado.
— CARLOS GOMES — T. 22-7581 Companhia Jardel Jercolis. — A's 20 e 22 horas. — "E' de colher".
— RECREIO — Tel. 22-8164 — Companhia Brasileira Iglezias-Freire Junior. — A's 20 e 22 horas. — "Bambas da Saude".
— RIVAL — Telephone 22-2721 — Fechado.

CASINOS

— ATLANTICO — Tel. 27-8895 — Richards and Adrienne, sensacional trio de dansas — Shandra Kali — St. Clair and Day — Mary Hollis — Herman Hyde and Thelma Lee — Ballet Fraday.
— URCA — Telephone 26-5550 — Preludio — Fernando Alvarez e Linda Baptista — Grosvenor House Girls — Ken Harvey — Harris Twins and Loretta — The Three Samuels and miss Hoyws — Urca Ballet e Raquel Meller.

CINEMAS

CINELANDIA

— ALHAMBRA — Tel. 42-0137 — "Não me esqueças", com Beniamino Gigli e Magda Srhneider, e no palco, o show do Casino Atlantico.
— BROADWAY — Tel. 22-6788 — "Os Tres mosqueteiros", com Walter Abel e Margot Grahame.
— GLORIA — Teleph. 42-0007 — "Goldwyn Follies", com Andrea Leeds e Adolphe Menjou.
— IMPERIO — Tel. 42-0063 — "A Volta de Arsene Lupin", com Virginia Bruce e Melvyn Douglas.
— METRO — Teleph. 22-6490 — "Mademoiselle Frou-Frou", com Lohise Rainer, Melvyn Douglas e Robert Young.
— ODEON — Teleph. 42-0053 — "O Meu Boi Morreu", com Eddie Cantor.
— PALACIO — Teleph. 42-0020 — "Danse Commigo", com Fred Astaire e Ginger Rogers.
— PATHE'-PALACIO — T. 42-0031 "O Barbeiro de Sevilha", com Fernando Granada e Raquel Rodrigo.
— PLAZA — Teleph. 22-1097 — "Lobos do Norte", com Dorothy Lamour e George Raft.
— REX — Telephone 42-0100 — "A Ciganinha", com Jane Withers.

CENTRO

— CENTENARIO — Tel. 43-5926 "Branca de Neve e os Sete Anões" e "Perigosa Aventura".
— ELDORADO — Tel. 42-0082 — "Miss Broadway" e "Gazellas do Mar".
— FLORIANO — Tel. 42-2831 — "Entre Duas Bandeiras" e "A Loura Inconstante".
— GUARANY — Tel. 22-9135 — "A Necessidade Obriga" e "Caprichos do Destino".
— IDEAL — Teleph. 42-0085 — "A Cidade do Peccado" e "O Penhor da Discordia".
— IRIS — Telephone 42-0047 — "Noiva da Marinha" e "Os Miseraveis".
— LAPA — Telephone 22-2543 — "Heroe do Rancho" e "A Noite Tudo Encobre".
— MEM DE SA' — Tel. 42-0110 "O Mundo se Diverte" e "O Guarda Destemido".
— METROPOLE — Tel. 22-8280 "Adeus Para Sempre" e "Uma Ceia no Ritz".
— OPERA — Teleph. 22-5103 — "Só para Mulheres" e "Vida Nova".
— PARIS — Teleph. 22-0131 — "Piloto de Provas" e "Quando nos Casamos".
— PARISIENSE — Tel. 22-0123 — "Trafico Humano" e "Maridos Curtam Caro".
— PATHE' — Teleph. 42-0092 — "Casamento Prohibido" e "Vive, Ama e Aprende".
— POPULAR — Tel. 43-1854 — "Somos do Amor" e "O Morcego".
— RIO BRANCO — Tel. 43-1639 "Casaremos Amanhã" e "Foragidos da Justiça".
— S. JOSE' — Tel. 42-6392 — "S. Excia. O Chauffeur" e Noticias do Dia.

BAIRROS

— ALPHA — Teleph. 29-8215 — "Melodia Para Dois" e "A Princeza e o Galã".
— AMERICA — Tel. 48-0017 — "Aproveite a Mocidade" e "Um Mal Entendido".
— AMERICANO — Tel. 27-0980 — "A Volta do Rouxinol" e "Suzy".
— APOLLO — Teleph. 27-1919 — "Sensação de Paris" e "O Esquadrão da Noite".
— AVENIDA — Teleph. 28-1919 "Primavera" e Actualidade Ufa n.º 80.
— BANDEIRA — Tel. 28-7575 — "Musica para Madame" e "Entre Duas Mulheres".
— BEIJA-FLOR — Tel. 29-8174 "A Fuga do Tarzan" e "Defesa de Mãe".
— BENTO RIBEIRO — "O Prisioneiro de Zenda" e "Luar da Serra".
— BRASIL — Teleph. 28-1822 — "Do Amor Ninguem Foge" e "Almas Prisioneiras".
— BRAZ DE PINNA — T. 48-7380 "A Loura do Outro Mundo" e "Tango Nocturno".
— CATUMBY — Tel. 22-3681 — "Fascinante e Perigosa" e "Amor de um estranho".
— CAVALCANTI — Tel. 29-8038 — "Mulher Sem Rumo" e "O Fim da Quadrilha".
— D. PEDRO — Tel. 43-6154 — "Tres Moças Sabidas" e "Quando Cupido Quer".
— EDISON — Teleph. 29-4449 — "Cinco Destinos" e "A Loura Inconstante".
— ENG. DE DENTRO — 29-4136 "O Amor Nasceu do Odio" e "A Mal Falada".
— ESTACIO DE SA' — T. 42-0817 "Inferno Entre Nuvens" e "Traição de Caudilho".
— FLORESTA — Tel. 26-6257 — "E's a Minha Felicidade" e "Trunfos na Mesa".
— FLUMINENSE — Tel. 28-1403 — "Mr. Moto se Aventura" e "Penitenciaria".
— GRAJAHU' — Tel. 28-1808 — "Sepulchro Indiano" e "Defesa de Mãe".
— GUANABARA — Tel. 26-0010 "Argelia" e "Gazellas do Mar".
— HADDOCK LOBO — T. 22-8670 "Cavadoras em Paris" e "Novos Horizontes".
— HELIOS — Teleph. 48-0008 — "Raptado" e "A Corrida do Triumpho".
— IPANEMA — Teleph. 27-0935 — "Uma Ceia no Ritz" e "Penitenciaria".
— MADUREIRA — Tel. 29-2838 "Mr. Moto se Aventura" e "Almas Prisioneiras".
— MARACANA — Tel. 48-1910 — "Santo em Nova York" e "O Guarda Destemido".
— MASCOTTE — Tel. 29-0411 — "Novos Horizontes" e "Bulldog Drummod na Africa".
— MEYER — Teleph. 29-1222 — "No Fim deu Certo" e "Madame X".
— MODELO — Tel. 29-1578 — "Branca de Neve e os 7 Anões" e Filmando Mocidade Moderna.
— MODERNO — Tel. 42-0107 — "Fascinante e Perigosa" e "Balas ou Votos".
— NACIONAL — Tel. 26-6072 — "A Vida Festa" e "Foragido da Justiça".
— ORIENTE — Tel. 48-6010 — "Prazer de Viver" e "Pennas de Amor".
— PALACIO VICTORIA — 48-8026 "Uma Nação em Marcha" e "Andando no Ar".
— PARC BRASIL — T. 28-1394 "Rua dos Prazes" e Jornal Nacional.
— PARA TODOS — Tel. 29-1903 "A Grande Illusão" e "Nos Braços do Cupido".
— PARAISO — Tel. 48-6060 — "Palpite de Mr. Moto" e "Mania de Hollywood".
— PENHA — Teleph. 48-6066 — "Caipiras da Fuzarca" e "Verdugo de Si Mesmo".
— PIEDADE — Teleph. 29-4939 "Santo em Nova York" e "Receita de Amor".
— PIRAJA' — Teleph. 27-0958 — "Rosalie" e "Conclavo de Technicos".
— POLYTHEAMA — Tel. 23-1148 "Argelia" e "Homens Perdidos".
— RAMOS — Teleph. 48-6004 — "Maria Papoila" e "A Unica Testemunha".
— REAL — Telephone 29-3467 — "Vingança de Bulldog Drummond" e "Codigo das Montanhas".
— REALENGO — "Moscou-Shanghai" e "O Menino e o Elephante".
— RITZ — Telephone 47-1202 — "A Vida é uma Festa" e "A Unica Testemunha".
— ROSARIO — Teleph. 48-6889 — "Mannequim" e "Pobre de mim".
— ROXY — Telephone 27-8215 — "O Mundo se Diverte" e Comedia.
— STA. CECILIA — T. 48-6873 — "King Kong" e "No Fim deu Certo".
— S. CHRISTOVÃO — T. 28-1925 "Casamento sem Caricias" e "Feira de Sensações".
— S. LUIZ — Teleph. 26-0031 — "As Aventuras de Tom Sawyer", com Tom Kelly e Fox News.
— TIJUCA — Teleph. 48-0034 — "Malandro Velho" e "O Expresso Postal".
— VARIETE' — Teleph. 27-6531 "Piloto de Provas" e "Vida Nova".
— VELO — Telephone 28-1874 — "A Terra dos Deuses" e "O Penhor da Discordia".
— VILLA ISABEL — Tel. 48-0025 "Quatro Homens e uma prece" e "A Rainha do Mafuá"

NILOPOLIS

— IMPERIAL — "A Sublime Mentira de Nina Petrowna" e "Nos Braços do Cupido".

NICTHEROY

— EDEN — "Romeu e Julieta" e "O Thesouro de Perolas".
— IMPERIAL — "Ciumes" e "G-Men da Fronteira".
— ODEON — "Paixão de Zingaro" e Fox News.

PETROPOLIS

— GLORIA — "A volta do Rouxinol" e "Criminosos do Ar".
— PETROPOLIS — "Esposa sob suspeita" e "Dominando os Ares".

Diario de Noticias

SEGUNDA SECÇÃO — Terça-feira 13 de Dezembro de 1938

CARNE VERDE...

Ricardo PINTO

No discurso que proferiu, sabbado, á noite, todo fardado, perante a Academia de Letras, o dr. Soares (J. C.) chamou a imprensa de "carne verde". O leitor naturalmente indagará, logo, desconfiadissimo: "Que historia é essa de "carne verde", seu Ricardo Pinto? E' alcatra, mesmo, ou chã de dentro?" Dou a palavra, para explicar, ao indigitado "immortal" estreante. Sabe-se, vale á pena lembrar, que o dr. Soares foi eleito para occupar a cadeira antes occupada por Victor Vianna. E ninguem ignora, é claro, que Victor Vianna era 90 % jornalista. Assim, o illustre recipiendiario não podia deixar de fazer algumas referencias, pelo menos accidentaes, á profissão que o seu antecessor tanto honrou. E, com effeito, depois de um floreado inicial, acerca da origem hellenica das academias (vide Larousse), disse: "Aos literatos e jornalistas, Victor Vianna assignalava missão commum, a mais alta, a mais nobre nas sociedades modernas: a defesa da liberdade de pensamento. Pois como instrumento da livre expressão do pensamento, é que o livro e o jornal differem irreductivelmente. Quanto mais substancioso for um livro, como alimento do espirito, mais será vitualha de conserva. O jornal, pelo contrario, — perdoa-me a audacia da expressão — é carne verde, substancia proteica, de facil e rapida assimilação." E a seguir, cheio de tremeliques lyricos, accrescenta, ainda: "O jornal, por maior que seja o seu orgulho, o que menos pretende é ser integralmente justo e veraz. As paginas de um jornal desfolham-se numa ligeira manhã. São o repositorio do orvalho tremeluzente da novidade, um ligeiro perfume, realidades compostas subtilmente de effeitos de luz — reduzindo-se, no mais das vezes, a um ponto de vista cambiante e passageiro." Temos, pois, resumindo, para melhor saborear: 1º — a imprensa é "carne verde", ou "alimento proteico, de facil e rapida assimilação"; 2º — o jornal não faz questão de ser "integralmente justo e veraz"; 3º — os orgãos de publicidade são depositorios "do orvalho tremeluzente da novidade", com pitadinhas de perfume e adornos de "realidades compostas subtilmente de effeitos de luz", tudo, afinal, equivalendo a "pontos de vista cambiantes e passageiros". Carne verde nunca foi "alimento de facil e rapida assimilação". E' até bastante indigesta e escassamente alimenticia. Dá um trabalhão exhaustivo ás visceras inferiores, sendo de baixo rendimento nutritivo. A imagem, além de deselegante, tambem póde ser pejorativa, portanto. Quanto á affirmação de que a imprensa não aspira ao premio de justiça e veracidade, essa só occorreria ao dr. Soares, que tem larga experiencia pessoal da indulgencia sentimental dos jornalistas. Determinadas excepções, todavia, não invalidam a regra. E a regra é que o jornal moderno, embora apressado e superficial, sempre procura ser humanamente "justo e veraz". Esse negocio de "orvalho tremeluzente da novidade" é bobagem de literatelho adolescente que quer escrever bonito e escorrega insensivelmente para o ridiculo. Não ha orvalho nenhum. Nem tremeluzente, nem apagado. Tampouco perfume, aliás. O jornal cheira a tinta de impressão, apenas. E subjectivamente, reproduzindo a propria realidade, deve cheirar á vida, nada mais. A realidade real não é "composta de effeitos de luz", não senhor. Effeitos de luz emprega o photographo que perpetúa a figura do dr. Soares, de fardão dourado, chapéo de bico, espadim e pellerine. A existencia é muito aspera, cá em baixo, para que nos preoccupemos em arranjar sombras artificiaes e clarões decorativos. Os pontos de vista podem ser "cambiantes e passageiros". De resto, já dizia o fallecido Saccadura Cabral, que, neste mundo, só não são passageiros o conductor e o motorneiro. Mas reflectem, geralmente, as opiniões dominantes no momento. Reflectem-nas, quasi sempre, com sinceridade. E o dr. Soares de certo ha de reconhecer que as convicções tambem evoluem, adstrictas á contingencia do tempo. O discurso que pronunciou sabbado attesta o progresso surprehendente do seu pensamento, em busca de adaptação ás circumstancias supervenientes. Ha pouco mais de um anno atrás, seria o que entre nós se convencionára chamar um "discurso revolucionario", desses que exigiam dos oradores punhadas violentas na mesa, guedelha despenteada e gestos ameaçadores. Agora, é perfeitamente manso e actual. Tão manso e actual, que póde ser ouvido, sem arrepios, por homens encasacados e damas decotadas, em boa sociedade. Mas deixemos a parte doutrinaria do discurso para outro dia. Para hoje, já temos a "carne verde"...

DESTRUIDA PELO FOGO A CASA NUNES

Avaliados os prejuizos em cerca de 2.700 contos de réis — Exhaustivos os trabalhos dos bombeiros — Salvos 50 contos, em dinheiro, guardados no cofre principal — Desconhecida a causa do incendio — Os seguros do estabelecimento commercial e do predio — Outras notas

A parte central da cidade foi alarmada, na tarde de domingo ultimo, por um pavoroso incendio, na rua da Carioca. O acontecimento revestiu-se de aspecto duplamente deploravel, pois, além de causar os prejuizos communs de taes occorrencias, resultou o desapparecimento de um dos estabelecimentos commerciaes mais importantes da cidade.

A Casa Nunes, installada no predio ns. 65 e 67 da rua da Carioca, foi o tradicional estabelecimento que o Rio perdeu, na voragem das chammas, dentro de poucas horas. Fundada em 1912, pelos srs. commendador Alfredo Rebello Nunes e Antonio Joaquim da Rosa Baptista, no predio n. 63, a Casa Nunes transferiu-se, um anno após, para o edificio onde funccionava ultimamente, tornando-se, desde logo, um estabelecimento preferido pelo povo, á vista da reputação irreprehensivel dos seus dirigentes e da presteza e correcão com que eram tratados os seus freguezes. O progresso da casa attingiu proporções animadoras, de modo que, ultimamente, movimentava cerca de tres mil contos de réis, com o capital realizado de 1.700 contos.

Ultimamente, a Casa Nunes Limitada era uma sociedade por quotas, sendo della principaes componentes o commendador Arthur de Castro, presidente do Club Gymnastico Portuguez, e gerente do Banco Financial Novo Mundo; o sr. Alfredo Rebello Nunes, residente á rua Antonio Basilio numero 23, e o sr. Carlos dos Santos, que desempenhava o cargo de gerente, morador á rua dos Trapicheiros n. 114; Francisco Carrapatoso, Diamantino Santos, Orlando Ribeiro, José Thomaz Nunes, Abilio Nunes, João Cocke, Antonio Durval Bionde, Helcio Fabricio e outros.

O incendio

O incendio teve inicio cerca das 13 horas, mas, ao ser notada a sua existencia, já eram consideraveis as suas proporções. As labaredas eram, então, vistas de varios pontos da cidade.

Avisados do sinistro, os bombeiros compareceram immediatamente ao local, sob o commando do major Alexandre do Rego, sendo o primeiro soccorro commandado pelo tenente Bomfim, e o segundo, pelo tenente Gabriel da Silva Telles. As manobras dagua foram dirigidas pelo capitão Athanazio Baptista.

O combate ás chammas foi, a principio, difficultado pela agglomeração de populares em frente ao predio sinistrado, dando grande trabalho á força da Policia Militar, para o isolamento do local. Depois, quando iniciaram os seus trabalhos, os bombeiros sentiram que a agua faltava, dando tempo para que as chammas se propagassem com extraordinaria rapidez.

Fachada do predio sinistrado, vendo-se os bombeiros quando iniciavam os trabalhos de extincção

Bombeiros feridos

Durante os trabalhos de extincção ficaram ligeiramente feridos os soldados 282, da 4ª companhia do Corpo de Bombeiros, Tuffy Isaac Abrahão e Belmiro Vieira de Castro, morador á rua Djalma Dutra n. 88, os quaes soffreram queimaduras nas mãos.

Desabou uma parede

O predio transformara-se, em poucos minutos, numa immensa fogueira.

No seu afanoso trabalho, os bombeiros não conseguiram dominar as chammas emquanto houve material para alimentar a combustão. A agua fornecida pelas mangueiras era impotente para fazer diminuir o poder destruidor do fogo. A cada momento, ouvia-se o ruido da quéda de uma viga do predio, vendo-se, a seguir, erguer-se uma porção de fagulhas entre a nuvem de fumaça. Finalmente, um ruido mais intenso denunciou o desabamento da parede que dá para os fundos do predio numero 63, onde funcciona um negocio de malas e artigos de couro, de propriedade da firma Compostella, da qual é chefe o sr. Innocencio S. Taborda.

O fogo dominava a essa tempo os tres pavimentos do predio.

Preso um descuidista

O commissario Ezequiel, de serviço na delegacia do 8º districto, que comparecera ao local acompanhando o delegado Frota Aguiar, prendeu nas proximidades do predio incendiado, o individuo Lino Borges Filho, de 19 annos de idade, solteiro, natural do Espirito Santo, que procurava infiltrar-se no meio da multidão, tentando roubar a carteira de um popular.

Lino foi autuado em flagrante na delegacia do 8º districto.

Principio de incendio na cumieira da "Esperança do Brasil"

No predio n. 52, da mesma rua, está installada a casa "Esperança do Brasil", sendo o sobrado occupado por familias. As fagulhas que se desprenderam do predio n. 65 cahiram no da casa "Esperança do Brasil" causando um principio de incendio. A acção prompta dos bombeiros, porém, impediu que houvesse prejuizo apreciavel, sendo o fogo dominado na sua origem.

Presos sobre vigas do soalho os cofres do estabelecimento

Não obstante o desabamento da parede e as quédas de varias vigas, os sofres da casa, situados no sobrado, permaneceram nos seus logares presos a duas vigas mais resistentes. Os bombeiros tudo fizeram para evitar que o fogo enfraquecesse essas vigas afim de impedir que, com a sua quéda, houvesse novo desabamento que seria de consequencias ruidosas para os predios vizinhos.

Um perigo evitado pelos bombeiros

Sabedores de que no predio 36 do beco da Carioca funcciona a fabrica de ceras Carú, onde existe um deposito de inflammaveis, os bommbeiros isolaram o fogo evitando que o mesmo se propagasse áquelle predio.

Pessoas que compareceram á delegacia para prestar declarações

Afim de prestar declarações no inquerito instaurado para apurar a origem do incendio, foram convidados a comparecer á delegacia do 8º districto as seguintes pessoas: Alfredo Rebello Nunes, Arthur de Castro e Carlos Santos, socios capitalistas; Francisco Carapatoso, Diamantino dos Santos, Orlando Ribeiro, José Thomaz Nunes, Abilio Nunes, Alf... Thomaz Nunes, João Kochs, Antonio Dival Biondi e Orlando Ribeiro, socios industriaes; José Martins, decorador do estabelecimento; Hugo Figueiredo, socio da officina de gravura da rua da Carioca, 63; Bernardino Ferreira Prisco, que, ao se iniciar o incendio, encerava o Photo Carioca, sito na rua deste nome nº 69; José Rosa Garcia, socio da Casa Nunes; e ainda Seraphim Ribeiro Almeida, carregador da Casa Nunes e residente na rua do Chicorro, 89.

Além desses estiveram na delegacia da rua da Alfandega os srs. E. G. de Miranda Carvalho, advogado da firma, e João Paim de Menezes da Camara, presidente do Syndicato dos Lojistas, afim de offerecerem seus prestimos aos socios da firma.

O predio sinistrado

O predio incendiado pertencia ao espolio de Hermann Weilisch. Ficou totalmente destruido, tendo apenas de pé as paredes.

O prejuizo

Prestando declarações á policia, o sr. Alfredo Rebello Nunes disse que no interior do estabelecimento havia cerca de 2.700 contos em mercadorias, que foram totalmente destruidas.

Trabalharam pela manhã

O sr. Carlos dos Santos declarou á policia que, conforme sempre o fazia nos domingos, antehontem esteve no estabelecimento com varios empregados, empenhados em todos os diversos trabalhos, até á hora do almoço.

Mais tarde, voltando á cidade, afim de ir ao um cinema, na praça Tiradentes, o sr. Carlos dos Santos teve conhecimento do incendio.

Optima a situação da casa

Segundo o depoimento de varios socios da firma, a policia chegou á conclusão de que a situação da Casa Nunes era optima. Possuia um credito de cerca de 3.000:000$ por fornecimentos a repartições publicas.

A pericia

A pedido do delegado Frota Aguiar, esteve hontem, pela manhã, no local o perito Appelt, do G. P. S. O technico do Gabinete de Pesquisas Scientificas effectuou parte do exame dos escombros. Os seus trabalhos proseguirão hoje.

Aberto o cofre principal

Com a presença do delegado Frota Aguiar, que subira numa escada dos Bombeiros, foi aberto, hontem á tarde, o cofre principal que, como dissemos acima, ficara suspenso sobre vigas do predio sinistrado. No interior do cofre foram encontrados os livros da casa e maços de dinheiro contendo ... 50:000$000. Os maços de dinheiro estavam chamuscados pelo fogo. Os livros achavam-se intactos.

O conteudo do cofre foi posto dentro de um sacco e enviado á delegacia do 8º districto.

A Casa Nunes continúa attendendo os seus freguezes

No intuito de continuar a attenderá os seus freguezes, a direcção da firma determinou que a parte dos fundos do predio que menos soffreu com a acção do fogo, isto é, a que dá frente para o becco da Carioca, n. 21 hoje rua Gustavo Lacerda, fosse installada de modo a servir áquelles que quizessem fazer suas compras.

Desconhecida a causa do incendio

A causa do incendio é ainda desconhecida, esperando a policia esclarecel-a depois da pericia que se realizará hoje.

Os seguros

A Casa Nunes tinha seguros no valor de 2.500:000$, com a seguinte distribuição:

Novo Mundo	1.500:000$
Sagres	100:000$
Equitativa	100:000$
Alliança da Bahia	100:000$
Guanabara	100:000$
Confiança	100:000$
Adriatica	100:000$
Seguros da Bahia	100:000$
Previdente	100:000$
União dos Proprietarios	100:000$
Aachen & Munich	100:000$
Metropole	100:000$
Atlantica	100:000$
Paulista	100:000$
Lloyd Atlantico	50:000$
	2.500:000$

Porque a Companhia Novo Mundo não quiz "leaderar" a liquidação

A Companhia Novo Mundo recusou-se a leaderar a liquidação do sinistro, como lhe competia por ser a maior seguradora, em virtude do commendador Castro, seu director, ser socio commanditario da empresa sinistrada.

Assim sendo, a liquidação ficou a cargo das companhias Adriatica, Atlantica e Equitativa.

O seguro do predio

O predio está seguro nas companhias:

Presidente	120:000$000
Adriatica	80:000$000
	200:000$000

O stock da Casa Nunes

A empresa tinha um stock com avaliação approximada de réis 4.000:000$000.

Collisão de vehiculos na rua Visconde de Inhaúma

O CAMINHÃO FOI ARRASTADO PELO BONDE — MORREU EM CONSEQUENCIA DO DESASTRE O AJUDANTE DO AUTO-TRANSPORTE

O auto transporte tombado no local do sinistro

Uma violenta collisão de vehiculos, da qual resultou a morte de um trabalhador, verificou-se, hontem, á tarde, na rua Visconde de Inhaúma, esquina da rua da Quitanda.

Sahindo em regular velocidade da ultima rua, o caminhão numero 9.525 foi colhido pelo bonde n. [illegible] "Estrada de Ferro", n. 353, sendo arrastado cerca de dez metros.

Aos gritos dos passageiros e populares, o motorneiro do electrico, parando o vehiculo, abandonou-o, desapparecendo em seguida. O mesmo fez o chauffeur do autotransporte, embora o caminhão tivesse tombado completamente.

Restabelecida a calma, verificou-se, então, que havia um homem gravemente ferido no desastre. Era o ajudante do caminhão, de cor preta, apparentando 35 annos de idade. Estava em estado de "shock" e foi soccorrido pela Assistencia, sendo depois internado no Hospital de Pompto Soccorro, onde veio a fallecer, horas mais tarde.

A policia do 7º districto tomou conhecimento do facto e o commissario Brandon providenciou a remoção do auto para a garage da Inspectoria do Trafego e abriu inquerito a respeito do facto.

O cadaver do ajudante do caminhão foi transportado para o necroterio do Instituto Medico-Legal, sem que fosse restabelecida a sua identidade.

PRESO EM LORENA O "ESCROC" MUTRIT MUJAR

Vae ser entregue á policia fluminense, afim de ser novamente processado

Em virtude de uma solicitação da policia fluminense, o dr. Cesar Garcez, director geral de investigações, radiographou ante-hontem, para São Paulo, pedindo a prisão do conhecido "escroc" e aventureiro internacional, professor Alfred Mutret Muzar, accusado de ter lesado fazendeiros do Estado do Rio, em cerca de quinze contos de réis.

Muzar, que residia nesta capital á Praça Tiradentes n. 68, 1º andar, havia fugido, sabbado ultimo, para a Paulicéa em uma "limousine" particular, juntamente com sua esposa, Amy Mutret, escapando, assim, da policia que fôra detel-o naquelle endereço.

Hontem, conforme communicação recebida pela D. G. I., o perigoso "escroc" foi detido em Lorena, sendo conduzido preso á capital bandeirante, onde aguardará a presença dos policiaes fluminenses, afim de ser recambiado para Nictheroy.

Alfred Mutret Muzar

UM APPELLO Á COLONIA SYRIA

Mais donativos para o cego João Isac

Além da quantia de 60$000 (sessenta mil réis), já noticiada em edição anterior recebemos, hontem, mais 10$000 (dez mil réis) enviados por "Um devoto de Santa Luzia" para o cego João Isaac que por nosso intermedio dirigiu um appello ás pessoas caridosas e á colonia syria domiciliada no Rio.

TENTOU AGGREDIR UMA JOVEN

ERA CASADO E FIZERA-SE NOIVO, ILLUDINDO A MOÇA

Adalberto Ramos de Freitas, motorista aposentado da Policia, de 42 annos de idade, enamorou-se da joven Maria da Gloria Soares, de 26 annos de idade, solteira, moradora á estrada Monsenhor Felix n. 602. Illudindo a boa fé do sr. Pereira Soares, Adalberto, que é casado com D. Clara de Freitas, tendo o casal quatro filhos, contractou casamento com a moça.

Por intermedio de Ignez de Castro, residente á rua Olivia Maia n. 17, Maria da Gloria veiu a saber do verdadeiro estado civil do seu noivo. Acceitando o convite de Ignez, foi á casa da rua Guilhermina n. 98, onde reside Dona Clara constatando assim que Adalberto era, de facto, casado.

O rapaz foi assim prohibido de voltar á casa do sr. Pereira Soares sendo o noivado desfeito.

Domingo, porém, sabendo que Maria da Gloria, sua irmã Leontina e o noivo desta Antonio Annibal, morador á rua dos Topazios n. 14 estavam num cinema de Irajá, dirigiu-se para lá. A sahida da casa de diversões quando todos caminhavam pela rua João Vicente, Adalberto procurou falar á moça, não sendo porém attendido. Enraivecido tentou aggredil-a do que foi impedido por Antonio Annibal. Travando-se então uma luta corporal entre os dois homens, intervindo o guarda municipal n. 861, que conduziu todos á delegacia do 24º districto. Adalberto foi autuado em flagrante pelo commissario Sá Peixoto, então de serviço.

Os loucos da Europa

A esposa do sr. Pirow, ministro da Defesa da União Sul-Africana, ao chegar a Londres, fez declarações á imprensa, dizendo que "a Europa é como um manicomio, onde os homens se insultam e se molestam".

A sra. Pirow terminou affirmando que está louca para voltar para a Africa, terra da paz.

A distincta dama, entretanto, não disse uma palavra a respeito das conferencias que seu digno marido manteve em Roma e Berlim, a respeito da entrega de territorios africanos á Allemanha.

Segundo se propala, o sr. Pirow concordou com as exigencias nazistas, o que quer dizer que, dentro em breve, a Africa, que é a terra da paz, estará transformada numa colonia de psychopathas, quando lá se estabelecerem os homens loucos da Europa... Loucos, pelas colonias.

A IDADE DA RAZÃO

As crianças attingem, aos 7 annos, a idade da razão. Depois disso, começam a praticar loucuras de toda a especie, até o juizo final.

INSULTOS

O photographo é o unico homem que pode insultar o proximo á vontade, porque tem grande facilidade de se retratar.

VIRTUOSA

Aquella senhora, que escandalizava a sociedade com uma vida irregular, era, entretanto, considerada pelo marido como uma grande virtuosa... do violino.

Domingo Policial

Roubos, aggressões e desastres — Dois hospitalizados e um fallecimento no H. P. S.

Domingo a policia registrou as seguintes occorrencias verificadas na cidade:

BAR ASSALTADO. — Ladrões occultaram-se no interior do "Bar Delicia", á rua Sete de Setembro n. 44 e depois do estabelecimento fechado serviram-se de vinhos e conservas, retirando-se com 300$000 que estavam na machina registradora, além de meias e gravatas de um varejo desses artigos, existente em uma das portas da casa. Os lezados communicaram o facto á Policia do 7.º districto.

AGGREDIDO A FACA. — O vendedor de frutas Leopoldo dos Santos, na esquina formada pelas ruas Bella Vista e Dr. Jobin, discutiu asssumptos de football com o individuo conhecido pelo vulgo de "Chula" e foi por este aggredido a faca, ficando ferido na axila direita. O criminoso fugiu e a victima foi hospitalizada.

CAHIU DA CAMA. — José Gallinski, lithuano, residente á rua dos Invalidos n. 184, onde está installada uma fabrica de figuras de gesso, cahiu da cama, armada sobre um girão e soffreu fracturas no craneo e clavicula esquerda, sendo internado no Hospital de Prompto Soccorro.

FURTO DE AUTOMOVEL. — Furtaram o automovel n. 23.391, do sr. Carlos Teixeira de Souza, residente á Avenida Gomes Freire n. 84, quando o mesmo se achava á rua Santo Affonso, emquanto seu proprietario assistia uma sessão de cinema.

FALLECEU NO HOSPITAL DE PROMPTO SOCCORRO. — A senhora Anna Maria da Conceição, viuva, com 68 annos, victima de uma quéda em sua residencia, á rua Escobar n. 78, em 2 de novembro, falleceu no Hospital de Prompto Soccorro, onde se achava em tratamento de uma fractura na perna.

QUASI AFOGOU-SE. — Na praia de Copacabana, entre os postos de salvamento ns. 4 e 5, escapou de perecer afogado o commerciario Francisco de Barros, de 35 annos, residente á travessa Leocadia n. 40. Recebeu soccorros da Assistencia.

Baleou accidentalmente a irmã

Foi soccorrida, hontem, pela Assistencia, a menor Amelia, de 12 annos de idade, filha do sr. João Caetano, residente á rua S. Paulo, no morro do Sampaio, que fôra baleada accidentalmente.

O porjectil se alojára na flor da pelle, na altura dos rins.

Um irmão da menor, de nome Francisco Pires Ferreira, limpava um revólver dentro de um quarto, quando a arma disparou na occasião em que Amelia passava pela porta do aposento, indo attingil-a.

A menor, que foi soccorrida no posto do Meyer, soffreu uma ligeira intervenção para a extracção do projectil, ficando ali em repouso. Seu irmão apresentou-se á delegacia do 19º districto policial, afim de prestar declarações sobre o accidente.

Com as pernas esmagadas pelas rodas de um trem, em São Gonçalo

O menor João de Souza Lima, pardo com 12 annos de idade, filho de Lincoln de Souza Lima, morador na rua João Roxo, n. 12, no municipio fluminense de São Gonçalo, foi colhido por um trem da Leopoldina Railway, naquella localidade, soffrendo esmagamento dos membros inferiores.

O menor victimado foi levado para o Prompto Soccorro de São Gonçalo onde o operaram, ficando, após, internado no Hospital.

Um "curandeiro" autuado em flagrante

Pelos investigadores Bezerra, Hugo e Batalha, foi preso, hontem, em flagrante, quando receitava uma mistura de hervas medicinaes para uma senhora da alta sociedade, que o procurára para se submetter a um "tratamento especial" de "passes magneticos" pelo que cobrára trezentos mil réis o curandeiro José Antonio Salles, residente á rua da Lapa n. 63 sobrado.

TRIBUNAL DO JURY

Foi absolvido o réo Francisco Ramos

Sob a presidencia do juiz Ary de Azevedo Franco, reuniu-se, hontem, em sessão ordinaria, o Tribunal do Jury, tendo funccionado o promotor Octavio Pimentel do Monte e o escrivão do Segundo Officio A. C. Uchôa Cavalcanti.

Acompanhado de seus patronos, advogados Carlos de Araujo Lima e Eurico Gallo, entrou em julgamento o réo Francisco Ramos, que no dia 1.º de fevereiro de 1937, cerca das 20 horas, no interior do predio á rua do Rosario n. 149, tentou matar a tiros de revólver a Nair Seabra Lobo.

O réo foi absolvido.

O Estatuto do Funccionario Publico

(Conclusão da 7.ª pagina)

III. A amortização e juros de emprestimos em dinheiro.

§ 3º. Os descontos obrigatorios terão preferencia sobre os autorizados.

§ 4º. Nenhum desconto se fará sem que a consignação tenha sido préviamente averbada.

Art. 201. A somma dos descontos obrigatorios com a dos descontos autorizados não poderá exceder mensalmente de trinta por cento do vencimento ou remuneração dos funccionarios ou dos proventos dos aposentados ou em disponibilidade.

§ 1º. O limite de trinta por cento poderá ser elevado até cincoenta por cento, somente quando a consignação se destinar ao pagamento da amortização e juros relativos aos contractos para acquisição de casa ou de terreno.

§ 2º. A quota a que se refere o item IV do § 1.º do art. 200 poderá exceder as percentagens fixadas neste artigo.

Art. 202. O prazo maximo dos contractos relativos a emprestimos em dinheiro será de quarenta e oito mezes.

Art. 303. A lei regulará as operações mediante consignações, ficando a faculdade de transigir a entidades officiaes.

Art. 20. Onde não existir serviço do pessoal, caberá ás repartições pagadoras executar e fiscalizar os serviços de consignação.

Art. 205. Ao funccionario estudante, que fôr removido ou transferido, por conveniencia do serviço, será assegurada matricula em estabelecimento congenere no local de séde de sua nova repartição ou serviço, em qualquer época e independentemente da existencia da vaga.

CAPITULO VIII
Da Estabilidade

Art. 206. O funccionario adquire estabilidade:

I. Depois de dois annos de effectivo exercicio, quando nomeado em virtude de concurso;

II. Depois de dez annos de effectivo exercicio, nos demais casos.

Paragrapho unico. O effectivo exercicio, para os effeitos da estabilidade, será apurado pela fórma exigida para a aposentadoria.

Art. 207. O funccionario que houver adquirido estabilidade só poderá ser demittido em virtude de sentença judiciaria ou mediante processo administrativo.

§ 1º. A estabilidade não obrigará a União a tolerar a permanencia em cargo publico de funccionario faltoso, inepto ou incapaz.

§ 2º. A estabilidade diz respeito ao serviço publico e não ao cargo, resalvando-se ao Governo o direito de aproveitar o funccionario em outro cargo, tendo em vista as suas aptidões.

CAPITULO IX
Da Disponibilidade

Art. 208. O funccionario poderá ser posto em disponibilidade, mediante decreto:

I. Quando, estando, no gozo das garantias de estabilidade, fôr o seu afastamento considerado de conveniencia ou de interesse publico, se não couber a pena de demissão;

II. Quando o cargo que occupar for suprimido por lei e não se tornar possivel o seu aproveitamento immediato em cargo equivalente, na fórma do presente Estatuto.

§ 1º — Caberá á uma commissão disciplinar, designada pelo ministro de Estado, apurar a conveniencia do afastamento do funccionario, apresentando relatorio circumstanciado.

§ 2º — O relatorio da commissão disciplinar será julgado pelo ministro de Estado.

Art. 209 — Os proventos da disponibilidade serão proporcionaes ao tempo de effectivo exercicio e calculados na razão de um trinta avos por anno de serviço publico, não podendo, em caso algum, ser inferiores a um terço do vencimento ou remuneração percebido na actividade.

§ 1º — O effectivo exercicio será apurado, para os effeitos da disponibilidade, pela fórma exigida para a aposentadoria.

§ 2º — O serviço do pessoal communicará immediatamente ao orgão pagador o tempo de serviço apurado e os proventos que couberem ao funccionario na disponibilidade.

Art. 210 — Ao funccionario posto em disponibilidade se applicam os dispositivos deste Estatuto referentes á aposentadoria, calculando-se os proventos na base do vencimento ou remuneração que o funccionario perceba na data do decreto de disponibilidade.

Art. 211 — O periodo relativo á disponibilidade é considerado como de effectivo exercicio unicamente para effeito da aposentadoria.

CAPITULO X
Da aposentadoria

Art. 212 — O funcionario será aposentado:

I. Quando attingir a idade de 68 annos;

II. Quando completar trinta e cinco annos de effectivo exercicio;

III. Quando verificada a sua invalidez para o exercicio da funcção, desde que seja possivel a sua readaptação;

IV. Quando invalidado em consequencia de accidente occorrido no exercicio de suas attribuições ou atacado de molestia adquirida em serviço;

V. Quando acommettido de molestia contagiosa ou incuravel.

VI. Quando, depois de esgotado o prazo maximo de licença para tratamento de saude, for considerado mediante inspecção medica invalido para o serviço publico.

Art. 213 — O funccionario será aposentado automaticamente quando attingir a idade de sessenta e oito annos, ou completar doze mil setecentos e setenta e cinco dias de serviço, correspondentes a trinta e cinco annos de effectivo exercicio.

Paragrapho unico — Caberá ao serviço do pessoal e iniciativa do expediente da aposentadoria, pela verificação do implemento da idade ou do tempo de exercicio, referido neste artigo.

Art. 214 — A lei poderá reduzir o limite de idade para funccionarios de carreiras e cargos que determinar, tendo em vista a natureza especial de suas attribuições.

Art. 215 — A lei poderá permittir a aposentadoria com vencimento ou remuneração integral, antes de trinta annos de effectivo exercicio, para os funccionarios de carreiras e cargos que determinar, tendo em vista a natureza especial de suas attribuições.

Art. 216 — O funccionario que, em inspecção medica, for julgado invalido para o exercicio da funcção que desempenha, será aposentado, verificada a impossibilidade da sua readaptação.

§ 1º — O processo da aposentadoria poderá ser iniciado a requerimento do funccionario, por determinação do serviço de pessoal ou da repartição ou serviço.

§ 2º — O laudo da inspecção medica deverá mencionar a natureza e a séde da molestia ou lesão, declarando expressamente se o funccionario se encontra em condições de invalidez para o desempenho das attribuições do seu cargo.

Art. 217 — O funccionario invalidado, em consequencia de accidente occorrido no exercicio de suas attribuições, ou atacado de molestia adquirida em serviço, será aposentado com vencimentos integraes, seja qual for o seu tempo de serviço.

§ 1º — Entende-se por molestia adquirida em serviço a que se deva attribuir, com relação de effeito e causa, ás condições inherentes a esse serviço ou a factos nelle occorridos.

§ 2º — Constitue accidente, nos termos deste artigo, qualquer evento damnoso que tenha como causa, mediata ou immediata, o exercicio das attribuições inherentes ao cargo.

§ 3º — Considera-se tambem accidente a aggressão soffrida pelo funccionario, no exercicio de suas attribuições, desde que o aggressor não tenha agido em legitima defesa.

§ 4º — São consideradas, para effeito de aposentadoria, molestias contagiosas ou incuraveis: alienação mental, cancer, cegueira, lepra, tuberculose pulmonar aberta e, em casos especiaes, a paralysia.

Art. 218 — Os proventos da aposentadoria serão proporcionaes ao tempo de effectivo exercicio e calculados, na razão de um trinta avos por anno, sobre o vencimento ou remuneração da actividade, resalvadas as hypotheses dos artigos 213, 215 e 217.

Art. 219 — Os proventos da aposentadoria não poderão ser superiores ao vencimento ou remuneração da actividade, nem inferiores a um terço desse vencimento ou remuneração.

Paragrapho unico — Os proventos da aposentadoria dos funccionarios da carreira de diplomata, serão calculados sobre a remuneração que perceberem no Brasil.

Art. 220 — A contagem do tempo de effectivo exercicio, para a aposentadoria será feita em dias, observando-se o seguinte:

I O numero de dias de effectivo exercicio apurado, será convertido em annos, considerado sempre este como de trezentos e sessenta e cinco dias;

II. Feita a conversão de que trata o item anterior, os dias restantes, até cento e oitenta e dois, não serão computados, arredondando-se para um anno, quando excederem deste numero;

III. Para a aposentadoria compulsoria, por tempo de serviço, os trinta e cinco annos correspondeitão exactamente a doze mil setecentos e setenta e cinco dias de effectivo exercicio;

IV. Na apuração do tempo de effectivo exercicio, não serão computadas as faltas ou o afastamento decorrentes de:

a) convocação para serviço militar;

b) licença á funccionaria gestante;

c) férias;

d) nojo;

e) gala de casamento;

f) jury e outros serviços obrigatorios por lei;

g) o periodo relativo á disponibilidade;

h) o periodo de aposentadoria, no caso de reversão á actividade.

V. Aos juizes será computado integralmente o tempo do serviço á magistratura estadual.

VI. Aos funccionarios, no exercicio das funcções de interventor federal, ou, por nomeação do Presidente da Republica, de outras funcções de governo ou de administração em qualquer parte do territorio nacional, será igualmente computado, por inteiro, o tempo em que exerceram taes funcções:

VII. Será tambem considerado como de effectivo exercicio, no serviço federal, um terço:

a) do periodo que o funccionario tiver servido, como funccionario estadual ou municipal, antes de haver ingressado nos quadros do funccionalismo federal;

b) o periodo em que o funccionario tiver desempenhado, mediante prévia autorização do Presidente da Republica, funcções de governo ou cargo em commissão, estaduaes ou municipaes;

VIII. Contar-se-á, ainda, integralmente, como de effectivo exercicio, o periodo relativo ao desempenho de funcção legislativa federal, excluindo-se o de férias parlamentares, quando o funccionario deve reassumir o cargo;

IX. Será contado para a aposentadoria o numero de dias que o funccionario tiver trabalhado como extranumerario.

Art. 221. As inspecções medicas serão assistidas por um representante do serviço do pessoal.

Art. 222. O funccionario deverá aguardar em exercicio á inspecção medica, salvo se estiver licenciado.

Paragrapho unico. Se a inspecção medica o declarar em condições de invalidez, o funccionario será afastado do exercicio do cargo, a partir da data do laudo da junta medica, ou continuará afastado do exercicio, na hypothese de encontrar-se licenciado.

Art. 223. Será suspenso, com perda do vencimento ou remuneração o funccionario que se recusar á inspecção medica.

Paragrapho unico. A suspensão cessará no dia em que se realizar a inspecção medica.

Art. 224. O occupante de cargo isolado, provido em commissão, titular ou não de cargo de provimento effectivo, poderá ser aposentado, na fórma deste Estatuto, se contar mais de 15 annos de exercicio effectivo e ininterrupto no cargo de provimento em commissão.

Art. 225. Decretada a aposentadoria, serão feitas as annotações no assentamento individual e na "Caderneta do Funccionario", que continuará a pertencer ao aposentado.

CAPITULO XI
Da accumulação

Art. 226. E' vedada a accumulação remunerada de cargos, funcções, ou de cargos e funcções.

§ 1.º O disposto neste artigo comprehende tambem a accumulação de cargos ou funcções da União, com os dos Estados ou Municipios.

§ 2.º A prohibição estende-se aos proventos da aposentadoria e da disponibilidade.

§ 3.º A prohibição comprehende, tambem, as entidades que não sendo directamente administradas pelos governos federal, estaduaes ou municipaes, estejam na dependencia desses governos e cuja direcção seja exercida por pessoas por elles nomeadas ou que dellas recebam contribuição prevista em lei.

Art. 227. Quando se verificar que o funccionario está accumulando, será elle demittido, de plano, de todos os cargos e funcções, e obrigado a restituir aos cofres publicos as importancias indevidamente recebidas.

Art. 228. Não se comprehende na prohibição deste capitulo o recebimento de:

I. Ajuda de custo;

II. Diarias;

III. Quebras de caixa;

IV. Gratificação de funcção prevista em lei;

V. Gratificações:

a) pelo exercicio em determinadas zonas ou locaes;

b) pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco da vida ou da saude;

c) pela prestação de serviços extraordinarios;

d) pela prestação de serviços especiaes;

e) pela elaboração ou execução de trabalhos technicos, scientificos ou de utilidade para o serviço publico;

f) a titulo de representação, quando em serviço ou estudo no estrangeiro;

g) a titulo de representação, quando designado para fazer parte de orgão legal de deliberação collectiva, e

h) addicionaes, por tempo de serviço.

§ 1.º A accumulação dessas vantagens não poderá ultrapassar o limite maximo fixado em lei para a percepção pelos cofres publicos, resalvado, porém, o recebimento das vantagens enumeradas nos itens I e II e alineas d, f e h do item V deste artigo.

§ 2.º O funccionario não poderá receber, dos cofres publicos em que não, dentro de cada anno civil, além de seu vencimento ou remuneração, a titulo de multa, quota parte, serviços de fiscalização e inspecção ou outra vantagem que, sob qualquer pretexto lhe seja attribuida, importancia superior ao limite maximo estabelecido em lei.

§ 3.º O pagamento das vantagens a que se refere o paragrapho anterior ficará dependendo do julgamento final do processo e será feito juntamente com o vencimento ou remuneração referente ao mez em que se lhe fizer o respectivo credito.

Art. 229. O funccionario não poderá exercer cargo ou funcção estadoal ou municipal, em commissão, sem prévia e expressa autorização do Presidente da Republica.

Art. 230. Ao funccionario no exercicio das funcções de interventor federal ou, por nomeação do Presidente da Republica, de outras funcções de governo ou de administração em qualquer parte do territorio nacional, será permittido optar pelo vencimento ou remuneração de seu proprio cargo.

Art. 231. Os funccionarios aposentados ou postos em disponibilidade não poderão acceitar qualquer cargo ou funcção federal, estadoal ou municipal, sob pena de ser cassada a aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 232. Quando o funccionario occupar cargo de padrão de vencimento igual ou superior ao limite de vantagens fixado em lei, não a mais poderá perceber a qualquer titulo.

Paragrapho unico. Fica resalvado, porém, o recebimento das vantagens enumeradas nos itens I e II e nas alineas d, f e h do item V, do artigo 228.

CAPITULO XII
De Assistencia Ao Funccionario

Art. 233. O Governo Nacional promoverá o bem estar e o aperfeiçoamento physico, intellectual e moral dos funccionarios e de suas familias.

Art. 234. Com essa finalidade serão organizados:

I. Um plano de assistencia medico-social, comprehendendo a previdencia, diversas modalidades de seguros, assistencia medico-dentaria em ambulatorios, assistencia hospitalar, sanatorios, colonias de férias e cooperativismo;

II. Um programma systematico de hygienização, conforto e preservação de accidentes nos locaes de trabalho;

III. Cursos de aperfeiçoamento e especialização profissional, compulsorios ou não a juizo do Governo;

IV. Cursos de extensão, conferencias, congressos, publicações e trabalhos referentes ao serviço publico;

V. Centros de educação physica e cultural, para recreio e aperfeiçoamento moral e intellectual dos funccionarios e suas familias, fóra das horas do trabalho;

VI. Viagem ao estrangeiro e visita a serviços particulares de utilidade publica, para especialização e aperfeiçoamento dos funccionarios.

Art. 235. Os funccionarios poderão, ainda, constituir-se em associações, para fins beneficentes, recreativos e de economia ou cooperativismo, sob a orientação directa do Estado.

Art. 236. O Governo Nacional estabelecerá, para cada caso, medidas de prevenção contra accidentes e defesa da saude dos funccionarios, as quaes serão adoptadas em caracter obrigatorio.

TITULO IV
Deveres e responsabilidades
CAPITULO I
Dos Deveres

Art. 237. O funccionario tem para com o Estado deveres que se regulam pelo presente Estatuto e outras leis que forem expedidas, sem prejuizo das suas obrigações, como cidadão, para com a sociedade impostas pelos preceitos constitucionaes e legislação em vigor.

Paragrapho unico. Cabe ao funccionario, como agente que é, do poder publico, alem dos deveres inherentes á natureza do cargo que occupa, discriminados nas leis, regulamentos e regimentos, a obrigação de:

I. Comparecer á repartição ás horas de trabalho ordinario e ás do extraordinario, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem;

II. Prestar obediencia aos seus superiores;

III. Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

IV. Guardar sigilo sobre assumptos da repartição e sobre quaesquer despachos decisões ou providencias, enquanto não for autorizada, por quem de direito, a respectiva divulgação;

V. Representar aos seus chefes immediatos, sobre todas as irregularidades de que tiver conhecimento e occorrerem na repartição em que servir, ou ás autoridades superiores por intermedio dos respectivos chefes, quando estes não tomarem em consideração suas representações;

VI. Expor aos seus chefes as duvidas que se offerecerem no exame dos documentos e papeis sujeitos ao seu estudo e os vicios que nelles encontrar;

VII. Tratar com urbanidade as partes, attendendo-as sem preferencias pessoaes;

VIII. Assignar e rubricar, de modo intelligivel, todos os actos, papeis, calculos, notas e averbações que fizer e, bem assim, quaesquer escriptos e informações, afim de tornar-se effectiva a sua responsabilidade;

IX. Residir no logar onde exercer o seu cargo, podendo ser autorizado a residencia em localidade de visinha, quando não resultarem inconvenientes para o serviço publico;

X. Amparar a familia, tendo em vista os principios constitucionaes instituindo ainda pensão, que lhe assegure bem estar e o futuro;

XI. Formular, apresentar e providenciar para que esteja sempre actualizada, no assentamento individual, a sua declaração de familia;

XII. Manter espirito de cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho;

XIII. Trazer rigorosamente actualizada a sua collecção de leis, regulamentos, regimentos, instrucções e ordens de serviços;

XIV. Zelar pela economia do material do Estado e pela conservação do que for confiado á sua guarda ou utilização;

XV. Não frequentar os logares em que se praticam vicios ou máos costumes;

XVI. Apresentar-se decentemente trajado em serviço, e com o uniforme que for determinado para cada caso, zelando pela hygiene individual do local onde trabalha.

Art. 238. Ao funccionario é prohibido, sob pena disciplinar:

I. Censurar pela imprensa ou outro qualquer meio as autoridades administrativas ou criticar os actos da administração, podendo, todavia, em trabalho devidamente assignado, apreciál-os, sob o ponto de vista doutrinario ou do fito de cooperação e solidariedade;

II. Retirar ou levar comsigo, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer livro, documento ou objecto existente na repartição;

III. Entreter-se, durante as horas de trabalho, em qualquer conversação, leitura, escripta ou outra occupação extranha ao serviço;

IV. Altercar com as partes, cabendo-lhe apresentar queixa ao seu chefe immediato, no caso de ser desacatado;

V. Deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

VI. Attender a pessoas, na repartição, para tratar de assumptos particulares;

VII. Promover ou tornar-se solidario com os promotores de manifestações de qualquer natureza, dentro da repartição;

VIII. Exercer commercio entre os companheiros de serviço, promover ou subscrever listas de donativos, dentro da repartição;

IX. Averbar-se de suspeito nas questões que se suscitarem, em que seja parente, em qualquer grão, das partes ou tenha interesse pessoal no caso.

Art. 239 — E' prohibido ao funccionario, sob pena de demissão:

I. Fazer contractos de natureza commercial ou industrial com o governo, directa ou indirectamente, por si ou como representante de outrem;

II. Dirigir bancos, empresas, sociedades industriaes e commerciaes, salvo as não subvencionadas pelo governo, e cooperativas e outras associações de classe;

III. Exercer, mesmo fóra das horas do expediente, funcções remuneradas em instituições ou casas commerciaes que tenham quaesquer relações com o governo;

IV. Requerer ou promover a concessão de privilegios, garantias de juros ou outros favores semelhantes, federaes, estaduaes ou municipaes, excepto privilegio de invenção propria;

V. Commerciar, ou fazer parte de sociedades commerciaes, excepto como accionista, quotista ou commanditario, não podendo, em qualquer caso, ter funcções de direcção ou gerencia;

VI. Constituir-se em syndicato;

VII. Acceitar a representação de Estado estrangeiro;

VIII. Deixar de representar sobre acto illegal, cujo cumprimento lhe caiba, sob pena de se tornar solidario com o infractor;

IX. Ser procurador de partes ou intermediario junto a qualquer repartição, salvo o caso de procuração para effeito de recebimento de vantagens outorgadas por parente até segundo grão.

Art. 240 — O funccionario em exercicio ou aquelle que tiver sido posto em disponibilidade ou aposentado, será demittido, a bem do serviço publico, ou terá cassada a disponibilidade ou aposentadoria, se praticar a advocacia administrativa.

Art. 241 — E' prohibido ao funccionario, sob pena de demissão, além de outras em que possa incorrer, na fórma de legislação penal:

I. Agir por qualquer modo, em detrimento dos interesses do Estado e do regimen constituido;

II. Receber emolumentos, porcentagens, commissões e quaesquer vantagens não previstas em lei;

III. Solicitar, exigir ou receber directamente ou por intermedio de outrem, mesmo fóra de suas funcções, mas em razão dellas, commissões, propinas, presentes ou vantagens de qualquer especie;

IV. Pedir, por emprestimo, dinheiro ou quaesquer valores a pessoas que tratem ou tenham interesse na repartição ou estejam sujeitos á sua fiscalização;

V. Deixar de frequentar cursos ou submetter-se a provas de capacidade ou habilitação, exigidos para permanencia no cargo ou accesso.

Art. 242 — As prohibições a que se referem os artigos anteriores, são extensivas aos aposentados ou em disponibilidade, no que se lhes applicar, sob pena de ser cassada a aposentadoria ou a disponibilidade.

Art. 243 — Quem estiver em disponibilidade não poderá ausentar-se do paiz sem prévia licença do ministro de Estado a que estiver subordinado, sob pena de ser cassada a disponibilidade.

CAPITULO II
Das responsabilidades

Art. 244 — O funccionario é responsavel:

I. Por todos os damnos ou prejuizos que, directa ou indirectamente, causar á Fazenda Nacional, por fraude, incuria, desleixo, ignorancia ou culpa, indemnizando-a, mediante desconto mensal, até á quinta parte do seu vencimento ou remuneração, se não puder indemnizal-a de uma vez;

II. Pelos damnos ou prejuizos que, podendo prevenir, deixar occorrer, e pela evasão, desvio e applicação indevida das rendas e dos creditos orçamentarios e addicionaes, para os quaes concorrer de qualquer modo;

III. Deixar de participar á autoridade competente as irregularidades que chegarem ao seu conhecimento;

IV. Pela falta de fiel entrega e por não prestar ou tomar contas, em tempo e prazo devido, dos valores e objectos a seu cargo, guarda ou responsabilidade;

V. Pela indulgencia ou negligencia em não responsabilizar, effectivamente, os seus subordinados;

VI. E, em geral, pela falta de cumprimento de seus deveres, dentro dos prazos e normas estabelecidos nas leis, regulamentos e regimentos, e das ordens expedidas pelos chefes de serviço ou repartição.

Art. 245 — O funccionario, em razão de suas attribuições especiaes, responde ainda:

I. Pelas faltas, damnos, avarias e quaesquer prejuizos que soffrerem os bens e os materiaes sob sua guarda ou sujeitos ao seu exame, provando-se que foram occasionados por culpa ou negligencia sua ou por causa que poderia ter evitado;

II. Pela falta das necessarias averbações nas notas de despacho guias e outros documentos de receita, ou que tenham com ellas relação, do que resulte sonegação ou insufficiencia no pagamento do que for devido á Fazenda Nacional;

III. Por qualquer erro de calculo ou reducção contra a Fazenda Nacional, ficando subrogados no direito desta contra a parte, ou dono da mercadoria, que recusar satisfazer o prejuizo resultante do erro.

Paragrapho unico — Em qualquer dos casos dos itens anteriores, o funccionario indemnizará a Fazenda Nacional, mediante desconto mensal, até á quinta parte do seu vencimento ou remuneração, se não puder indemnizar de uma vez.

Art. 246 — Além da pena disciplinar que lhe couber, ficará o funccionario obrigado a indemnizar os cofres publicos de qualquer importancia que indevidamente tenha pago.

Art. 247 — Será igualmente responsabilizado o funccionario que, fóra dos casos expressamente previstos nas leis, regulamentos ou regimentos, commetter, a qualquer titulo, mesmo gratuitamente, a pessoas estranhas ás repartições, o desempenho de trabalhos.

Art. 248 — A responsabilidade administrativa não isenta o funccionario da responsabilidade civil e criminal, que no caso couber.

TITULO V
Das penalidades e da acção disciplinar

Art. 249. São penas disciplinares:

I. Advertencia;

II. Reprehensão;

III. Suspensão;

IV. Multa;

V. Destituição de funcção;

VI. Disponibilidade;

VII. Demissão;

VIII. Demissão a bem do serviço publico.

Art. 250. As penas de advertencia e repressão serão applicadas por escripto, nos casos de negligencia, desobediencia ou falta de cumprimento dos deveres, conforme a gravidade da falta cometida.

Art. 251. Apena de suspensão será applicada, no maximo, até noventa dias, em cada caso de falta grave ou reincidencia de falta já punida com a pena de reprehensão.

Art. 252. A destituição de funcção, como pena disciplinar, dar-se-á:

I. Quando o funccionario tiver sido punido com pena de suspensão;

II. Quando se verificar que, por negligencia ou benevolencia, contribuiu para que se não apurasse, no devido tempo, a falta de outrem;

III. Quando se verificar a falta de exacção no desempenho da funcção.

Art. 253. A pena de multa será applicada na conformidade e nos casos previstos na legisalção.

Art. 254. A disponibilidade, como pena disciplinar, caberá quando o funccionario gozar de estabilidade e fôr verificado conveniente ou de interesse publico o seu afastamento do cargo.

Art. 255. A demissão terá logar quando o funccionario abandonar o seu cargo, incorrer em falta grave ou revelar-se faltoso, incapaz ou inepto para o serviço publico.

Art. 256. O chefe de repartição, no cumprimento do dever de velar pela ordem e disciplina, pode applicar aos funccionarios as seguintes penas:

I. Advertencia;

II. Rerpehensão;

III. Suspensão até 30 dias;

IV. Destituição de funcção quando tenha feito as respectivas designações.

§ 1º. Quando julgar insufficiente a suspensão, o chefe da repartição proporá á autoridade a que estiver immediatamente subordinado a applicação de pena mais severa.

Art. 257. No caso de desobediencia formal, ou de desacato, quer dos funccionarios, quer das partes, os chefes das repartições ou serviços poderão mandar autual-os e encaminhal-os á autoridade competente, para procedimento na fórma da lei.

Art. 258. As penas cominadas no presente Capitulo poderão ainda ser applicadas:

I. Pelo presidente da Republica, até a de demissão;

II. Pelo ministro de Estado, até a de suspensão por noventa dias.

Art. 259. Qualquer pena poderá ser applicada pela primeira vez, sem respeito á gradação estabelecida no art. 249, conforme a gravidade da falta.

Art. 260. Como medida preventiva, poderão os chefes de repartições suspender os funccionarios até trinta dias, quando se tornar necessario afastal-os do exercicio de seus cargos para averiguação de graves faltas, que lhes forem attribuidas, cabendo á autoridade que lhes fôr immediatamente superior prolongar a suspensão até noventa dias.

Paragrapho unico. Se a averiguação das faltas não estiver concluida no prazo de noventa dias, cessarão os effeitos da suspensão preventiva.

Art. 261. O funccionario que fôr pronunciado em crime commum ou funccional, será suspenso do exercio do seu cargo até final condemnação ou absolvição

Paragrapho unico. O periodo em que o funccionario esteve preso até ser pronunciado ou impronunciado, será considerado como suspensão preventiva, prevista no artigo anterior.

Art. 262. São effeitos da suspensão:

I. Como pena disciplinar, a perda de todas as vantagens e direitos;

II. Como medida preventiva o em caso de pronuncia em crime commum ou funccional, a perda de um terço do vencimento ou remuneração.

Paragrapho unico. O funccionario terá direito:

I. A' differença de vencimento ou remuneração e á contagem do tempo de serviço, relativo ao periodo da suspensão:

a) quando da averiguação não resultar a sua punição ou esta se limitar ás penas de advertencia ou de reprehensão e ainda quando impronunciado:

b) quando fôr absolvido em crime funccional;

II. A' differença de vencimento ou remuneração e á contagem do tempo de serviço relativos ao periodo em que a suspensão preventiva excedeu a suspensão applicada em consequencia das averiguações;

III. A' differença de vencimento ou remuneração de que tiver sido privado, quando absolvido em crime commum ou funccional.

Art. 263. Cabe aos ministros de Estado e director geral da Fazenda Nacional no Districto Federal e aos chefes de repartições federaes nos Estados, decretar a prisão administrativa de todo e qualquer responsavel pelos dinheiros e valores pertencentes á Fazenda Nacional ou que, por qualquer titulo, se acharem sob a guarda desta, nos casos de alcance, remissão ou omissão em fazer as entradas nos devidos prazos.

§ 1º. A autoridade que decretar a prisão deverá communicar o facto immediatamente á Procuradoria da Republica.

§ 2º. O ministro de Estado, o director geral da Fazenda Nacional ou os chefes de repartições federaes nos Estados providenciarão no sentido de ser iniciado immediatamente e concluido, com urgencia, o processo de tomada de contas, afim de ser remettido ao Tribunal de Contas para os fins devidos.

§ 3º — A prisão administrativa não poderá exceder de noventa dias, e cessará desde que o funccionario entre com a importancia do alcance ou do prejuizo, para o que deverá ser intimado.

Art. 264 — Processo administrativo é o que se forma das peças de inquerito realizado por uma commissão especialmente designada, para cada caso.

§ 1º — O processo administrativo precede obrigatoriamente a acção disciplinar de que possa decorrer a demissão do funccionario.

§ 2º — O ministro de Estado, o director da Fazenda Nacional, o chefe da repartição federal no Estado poderão determinar a instauração de processo administrativo para apurar outras faltas de natureza grave, attribuidas a funccionario.

Art. 265 — As penalidades que devam ser impostas em virtude de processo administrativo serão applicadas, pela autoridade competente, no proprio processo em que se apurar a infracção, sem prejuizo da solução do assumpto em curso e do registro da punição no assentamento individual do funccionario.

Art. 266 — Quando ao funccionario se imputar crime praticado ou não na esphera administrativa, a autoridade que determinar a instauração do processo administrativo providenciará para que se instaure simultaneamente o inquerito policial.

Paragrapho unico — As autoridades administrativas e policiaes se auxiliarão para que ambos os processos se concluam, com todas as provas, dentro do prazo maximo de noventa dias, contados da data do inicio.

Art. 267 — O funccionario que deixar de attender a qualquer exigencia para cujo cumprimento seja marcado prazo certo, terá suspenso o pagamento de seu vencimento ou remuneração, até que a satisfaça.

Art. 268 — O funccionario removido, transferido, em férias ou licenciado, bem como o aposentado ou em disponibilidade, poderá ser punido por falta em que tiver incorrido quando se encontrava em exercicio.

Art. 269 — Deverão constar do assentamento individual as penalidades impostas ao funccionario, em virtude de falta de comparecimento ás sessões de jury para que fôr sorteado.

Paragrapho unico — Além da pena secundaria imposta pela autoridade judiciaria, serão considerados como de suspensão com a perda do vencimento ou remuneração, os dias em que o funccionario tiver deixado de attender ás convocações do juiz.

Art. 270 — Serão cassadas por decreto do presidente da Republica a aposentadoria e a disponibilidade, se ficar provado, em processo, que o que estiver aposentado ou em disponibilidade:

I — Se envolveu em attitudes subversivas contra a ordem publica, e as instituições politicas do paiz;

II — Praticou falta grave no exercicio das funcções do cargo que occupava, antes de ser decretada a aposentadoria ou disponibilidade;

III — Foi condemnado por crime cuja pena importaria na demissão, se estivesse na actividade;

IV — Acceitou cargo ou funcção publica, federal, estadual ou municipal;

V — Deixou de assumir, dentro do prazo legal, estando em disponibilidade, o cargo no qual foi aproveitado.

Art. 271 — O acto que demittir o funccionario do cargo ou funcção mencionará sempre o motivo.

§ 1º — São motivos de demissão:

I — O abandono do cargo;

II — O abandono da funcção, se o acto da designação tiver sido do presidente da Republica.

III — A conducta irregular do funccionario, devidamente comprovada;

IV — A ineficiencia ou a falta de aptidão para o serviço publico.

§ 2º — São motivos de demissão a bem do serviço publico:

I — O previsto no artigo 240;

II — A falta de idoneidade moral;

III — Lesar por qualquer forma os cofres publicos ou delapidar o Patrimonio da Nação;

IV — Usar indevidamente os dinheiros publicos que lhe couber applicar;

V — Receber propinas, commissões, presentes ou vantagens de qualquer especie ou solicitar directamente ou por intermedio de outrem, mesmo fóra de suas funcções mas em razão dellas.

Art. 272 — Os regimentos dos orgãos directamente subordinados ao presidente da Republica determinarão as autoridades para applicar penalidades.

TITULO VI
Dos orgãos de coordenação e aperfeiçoamento

Art. 273 — O Departamento Administrativo do Serviço Publico, (D. A. S. P.). Orgão Constitucional da Presidencia da Republica, destina-se a cooperar com os poderes publicos, nos assumptos referentes á organização, coordenação, execução, fiscalização e aperfeiçoamento dos serviços federaes, bem como seleccionar os candidatos aos cargos e promover a readaptação e o aperfeiçoamento dos funccionarios.

§ 1º — O D.A.S.P. fiscalizará os serviços civis federaes, verificando o exacto cumprimento das leis, regulamentos, regimentos, instrucções e normas de serviço.

§ 2º — Caberá ao D.A.S.P. resolver as duvidas que se suscitarem na applicação dos principios, normas e disposições deste Estatuto.

§ 3º — As deliberações do D.A.S.P., approvadas pelo presidente de Republica, constituirão actos administrativos perfeitos e acabados, não podendo ser annullados por actos ou em virtude de decisões contrarias de outros orgãos administrativos.

Art. 274 — Haverá em cada Ministerio, afim de facilitar a execução do que se attribue ao Departamento Administrativo, uma Commissão de Efficiencia.

Art. 275 — Haverá em cada Ministerio um serviço de pessoal, incumbido da coordenação systematica dos assumptos relativos aos funccionarios, bem como da execução das medidas de caracter economico e financeiro, que a seu respeito forem adoptadas.

Paragrapho unico — Poderá haver serviços regionaes de pessoal, para attender ás necessidades de determinadas regiões ou repartições.

Art. 276 — Os orgãos de que trata este titulo, e aquelles que a lei instituir com o mesmo objectivo, estarão em directa coordenação entre si, sem prejuizo da subordinação administrativa a que estiverem sujeitos.

Art. 277. O Presidente e Directores do D. A. S. P. e os membros das Commissões de Efficiencia, dentro da esphera de suas attribuições, podem entender-se, directamente, com toda e qualquer autoridade administrativa que lhes deva facultar os elementos e facilitar os meios precisos ao desempenho de suas attribuições.

TITULO VII
Do direito de petição

Art. 278. E' permittido ao funccionario requerer ou representar, pedir reconsideração e recorrer desde que o faça dentro das normas da urbanidade e em termos, observadas as seguintes regras:

I. Nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua fórma, poderá:

a) ser dirigida a autoridade incompetente para decidil-a;

b) ser encaminhada, senão por intermedio da autoridade a que estiver directamente subordinado o funccionario.

II. O pedido de reconsideração será sempre dirigido á autoridade que tiver expedido o acto ou proferido a decisão.

III. O recurso será dirigido á autoridade a que estiver immediatamente subordinada a que expedira o acto ou proferira a decisão, e, successivamente, na escala ascendente, ás demais autoridades;

IV. Nenhum pedido de reconsideração poderá ser renovado;

V. Só caberá recurso da reconsideração desattendida;

VI. Nenhum recurso poderá ser encaminhado mais de uma vez á mesma autoridade.

§ 1.º O funccionario só poderá recorrer ao poder Judiciario depois de esgotados todos os recursos da esphera administrativa.

§ 2.º O funccionario que recorrer ao Poder Judiciario ficará obrigado a communicar essa iniciativa ao seu chefe immediato, para que este providencie a remessa do processo ao juiz competente, como peça instructiva da acção judicial.

§ 3.º Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm effeito suspensivo.

Art. 279. O direito de pleitear, na esphera administrativa, prescreve a partir da data em que se publicou o acto impugnado, ou, quando for de natureza reservada, da data em que delle teve conhecimento o funccionario:

I. Em cinco annos, quanto aos actos que envolvem a demissão, aposentadoria ou disponibilidade do funccionario;

II. Em um anno, nos demais casos.

§ 1.º Os recursos ou pedidos de reconsideração quando cabiveis e apresentados dentro dos prazos de que trata este artigo, interrompem a prescripção, até duas vezes no maximo, determinando a contagem de novos prazos a partir da data em que houve a publicação official do despacho denegatorio ou restrictivo do pedido.

§ 2.º A decisão final dos recursos, a que se refere o paragrapho anterior, deverá ser dada dentro do prazo maximo de noventa dias, contados da data do recebimento na repartição, e, uma vez proferida, será immediatamente publicada, sob pena de responsabilidade do funccionario infractor.

TITULO VIII
Disposições finaes

Art. 280. O dia 28 de Outubro será consagrado ao "Funccionario Publico".

Art. 281. Nenhum funccionario deixará de possuir a "Caderneta do Funccionario" em que constarão os elementos da sua identificação e se registrarão, obrigatoriamente, todos os actos e factos da sua vida funccional.

§ 1.º A caderneta valerá para todos os effeitos, como prova de identidade do seu portador.

§ 2.º A caderneta será emittida pelos serviços de pessoal, em modelo padronizado.

§ 3.º A caderneta será fornecida gratuitamente.

Art. 282. E' vedado ao funccionario trabalhar sob as ordens de parentes, até segundo grão, salvo quando se tratar de funcção de immediata confiança e de livre escolha, não podendo exceder de dois o numero de auxiliares nessas condições.

Art. 283. E' vedado exercer attribuições diversas das inherentes á carreira a que pertencer ou do cargo isolado que occupar, resalvadas as funcções de chefia.

Art. 284. E' vedado o pagamento de pessoal por conta de saldos de verba fixa, verba material, depositos, fiscalização, inspecção, caixas de economia, rendas internas e patrimoniaes e recursos semelhantes.

Paragrapho unico. O ordenador da despesa será punido e responsabilizado pecuniariamente.

Art. 285. Poderá ser estabelecido o regimen do tempo integral para os cargos que a lei determinar.

Paragrapho unico. O funccionario occupante de cargo sujeito ao regimen do tempo integral não poderá exercer qualquer outra actividade publica, ou particular, sob pena de demissão.

Art. 286. Nenhuma gratificação, auxilio ou qualquer vantagem poderá ser paga ao funccionario ou extranumerario, além do vencimento, remuneração ou salario, sem publicação da folha pela repartição ou serviço que autorizou o pagamento, antes do prévio registro da despesa pelo Tribunal de Contas.

Art. 287. Nenhum imposto ou taxa gravará remuneração do funccionario e o salario do extranumerario.

§ 1.º Não se inclue, para os effeitos do presente artigo, o imposto de renda.

§ 2.º Os proventos da disponibilidade e os da aposentadoria e as pensões de montepio não poderão, igualmente, soffrer qualquer desconto por cobrança de imposto ou taxa.

Art. 288. São nullos de pleno direito, no todo ou em parte, os actos praticados em desacordo com o presente Estatuto, ou sem a sua observancia.

Art. 289. Fica revogada a lei 42, de 15 de Abril de 1935.

Art. 290. Fica revogada toda a legislação sobre licença ao funccionario publico civil.

Art. 291. Ficam revogados todos os decretos legislativos ou executivos, leis, regulamentos, regimentos, instrucções e quaesquer actos administrativos, contrarios ou que collidam, implicita ou explicitamente, com as prescripções do presente Estatuto.

Art. 292. O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua publicação.

NO LAR E NA SOCIEDADE

O DESTINO, SEGUNDO A ASTROLOGIA, DAS PESSOAS QUE NASCEREM HOJE

A criança que nascer hoje será bastante intelligente e chegará a alcançar exito na vi-...

... mulher é geralmente sympathica, sendo-lhe por isso mui... facil conseguir boas amizades. Seja methodica, mas não tanto a ponto de chegar ás ... da rotina. Nunca seja ...osa. E lembre-se de que o optimismo é um dos grandes auxiliares para o triumpho. Poderá fazer carreira como modista, escriptora, musicista ou commerciante. O casamento lhe será propicio.

O homem não deve trabalhar alem das suas forças. Se quer fazer fortuna dedique-se ás artes, á industria ou ao commercio.

Nascimentos

EDUARDO — Está augmentado o lar do sub-contador do Departamento da 8.ª Região do Instituto dos Commerciarios, dr. Fernando Abelheira, e de sua esposa, D. Solange de Moura Abelheira, com o nascimento de um menino que receberá na pia baptismal o nome de Eduardo.

Anniversarios

FAZEM ANNOS HOJE:

Sras.:
— Elisa Guilhobel.
— Luiza dos Santos Gomes.
— Luiza Laurinda Coque Leite
— Erothildes Marinho Barros
— Condessa de Leopoldina.

Srtas:
— Ida Pereira Lobo.
— Olga Franklin de Azevedo Lima.

Srs.:
— Augusto Bastos, nosso companheiro de redacção.
— Alvaro de Paiva Castro Araujo
— Bento de Barros Pimentel.
— Francisco Serra.

Casamentos

SRTA. CLARISSE DE VALLADARES-DR. LINO EWERTON MARTINS — Realizar-se-á no proximo dia 15, ás 11 horas, na igreja do Sagrado Coração de Jesus, o enlace matrimonial da srta. Clarisse de Valladares, filha do dr Mario Fialho de Valladares e da sra. Carmen Vieira de Valladares, com o dr. Lino Ewerton Martins, advogado no fôro desta capital e filho do antigo juiz federal dr. Raul de Souza Martins, já fallecido, e da sra. Lucilia Cockrane Ewerton Martins.

Festas

TIJUCA TENNIS CLUB — Sabbado, 17 do corrente, cumprindo mais uma parte do seu programma, o gremio cajuti promoverá uma encantadora noite de arte, com a representação da comedia em 3 actos e 9 quadros, de Ivette Ribeiro, "O meu Pequeno", cujo desempenho caberá a destacados elementos da sociedade carioca.

As restantes festas serão constituidas do Natal dos Filhos de Socios e do "Reveillon" de 31. A festa dos filhos de socios será levada a effeito, no salão nobre. Serão distribuidos 10 ricos premios, entre os meninos e meninas presentes, além de duas cadernetas do Banco Hollandez Unido, com os depositos de 100$000. A directoria tambem distribuirá brinquedos á guryzada. O "reveillon" será, por certo, um primor de belleza e distincção. Dansas no salão nobre e no gymnasio de sports, ricamente ornamentados a flôres naturaes.

MODAS

Um lindo modelo para o dia

NOVA YORK, dezembro — Aqui está um modelo interessante e proprio para ser usado durante o dia. A saia tem cinco pannos em vôo que sobem até a linha da cintura, e em forma de conchas. E' um modelo, como se pode ver bastante simples e facilimo de confeccionar.

CLUB GYMNASTICO PORTUGUEZ — O Club Gymnastico Portuguez organizou para o proximo dia 18, das 19 ás 23 horas, uma animada tarde-dansante, nos salões de sua luxuosa séde social.

CLUB MILITAR — Sob os auspicios do Club Militar, a União Maranhense do Rio de Janeiro realizará hoje, ás 20.30 horas, no salão do antigo Club, á Avenida Rio Branco, uma noite maranhense litero-musical, á qual emprestarão seu valioso concurso destacadas figuras dos nossos circulos intellectuaes e artisticos. Participará deste sarão elegante, a festejada declamadora gaúcha, Hecilda Clark Ferreira, directora da "Revista Illustração Paulista Militar-Social", que dirá versos de sua autoria.

ASSOCIAÇÃO ATHLETICA BANCO DO BRASIL — Annuncia a A. A. Banco do Brasil, para o proximo dia 16, ás 16.30 horas, mais um dos seus attrahentes chás-dansantes, em homenagem ao seu quadro social.

Homenagens

SR. ATTALO ALMADA — Tendo transcorrido, domingo, o anniversario natalicio do sr. Attalo Almada, secretario do director do Departamento da 8.ª Região do Instituto dos Commerciarios, seus companheiros de trabalho prestaram-lhe, hontem, carinhosa demonstração de apreço e de sympathia, á qual se associaram o director do Departamento e todos os chefes de serviços. Offerecendo ao anniversariante uma original lembrança e uma braçada de flôres, usou da palavra o dr. Odylo Costa Filho, procurador regional, que poz em relevo os meritos do homenageado e a sua fidalguia de trato, para concluir lendo uns versos de "humour" que a irreverencia de um seu collega lhe dedicara.

ASSOCIAÇÃO POTYGUAR — A Associação Potyguar, como vem fazendo todos os annos, homenageará os norte riograndenses que concluiram os seus cursos no corrente anno. A homenagem, que constará de um banquete nos salões do Club Gymnastico Portuguez, será realizada em dia préviamente annunciado, encontrando-se as listas de adhesões na séde da aggremiação, á Avenida Rio Branco n. 117, 4.º andar, sala 4'9.

COMITÉ DA IMPRENSA DO TOURING CLUB DO BRASIL — Conforme vem fazendo todos os annos, a directoria do Touring Club promoverá nas proximidades do Natal, um almoço de confraternização jornalistica, em homenagem ao seu Comité de Imprensa. O agape será presidido pelo dr. Juvenal Murtinho Nobre, devendo occupar o logar de honra o sr. Herbert Moses, presidente da A. B. I. e do Comité de Imprensa do Touring Club.

CAPITÃO FARIA LEMOS — Por motivo da passagem do 1.º anniversario da sua posse no cargo de director geral dos Correios e Telegraphos, o capitão Faria Lemos será homenageado hoje, com um almoço que se realizará na Casa d'Italia, gentilmente cedida pelo consul Renato Sitaerili. O agape será presidido pelo ministro da Viação, general Mendonça Lima, e do mesmo participarão figuras destacadas do nosso Exercito.

PROF. ARNALDO MORAES — Em virtude da sua recente eleição á Academia Nacional de Medicina, o professor Arnaldo Moraes vae receber de seus amigos e collegas uma homenagem. A commissão é composta dos professores Abelardo de Britto, Castro Araujo e Cumplido de Sant'Anna.

Constará de um almoço no Automovel Club do Brasil, no dia 18.

CORONEL ARISTARCHO PESSÔA — Commemorando o 8.º anniversario da administração do coronel Aristarcho Pessôa, no commando do Corpo de Bombeiros, a Radio Mayrink Veiga homenageará amanhã esse antigo official do nosso Exercito, fazendo irradiar um concerto musical executado pela banda da galharda corporação.

Commemorações

BACHAREIS DE 1913 — A turma de bachareis de 1913 commemorará no proximo dia 15, com um almoço no Automovel Club, o 25.º anniversario da sua formatura. A's 8 horas, será celebrada no altar-mór da igreja de São Francisco de Paula, um officio religioso á memoria dos bachareis dessa turma e dos mestres fallecidos. Dentre outros fazem parte do quadro de advogados formados em 1913, os srs. Alceu de Amoroso Lima, Plinio de Freitas Travassos, Oswaldo B. Machado, Pedro Tavares Dias Pessôa, Antonio Eugenio Magarinos Torres, Edmundo de Macedo Ludolf, João Baptista Ferreira Pereira, Hemeterio Jansen Muller, Leonidas de Rezende, Armando Costa, Euclydes Mattos de Barros, Alcindo Osorio de Azevedo, Octacilio de Alcantara Ramalho, Horacio Cartier, Fernando Marinho Reis, Domingos Antonio da Silva, Samuel de Souza Leão Gracie, Manoel Pimenta Souza Bandeira, Danton Bastos, Ulysses Moreira Serra e João Villas Bôas.

Conferencias

DR. ROSALVO P. SOUTO — Promovida pela Associação Potyguar, deverá realizar-se hoje, ás 17 horas, na séde da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, á Avenida Rio Branco n. 117, a conferencia do dr. Rosalvo P. Souto, technico de Saude Publica, sobre os problemas sanitarios do Rio Grande do Norte.

COMMANDANTE CESAR FELICIANO XAVIER — Sobre o thema "O general Attaturk e a Turquia em geral", o commandante Cesar Feliciano Xavier pronunciará, hoje, ás 16.30 horas, na séde da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, uma conferencia da erie organizada pela referida instituição para o corrente anno.

ROSARIO FUSCO — O conhecido escriptor e critico Rosario Fusco, pronunciará, amanhã, ás 17 horas, na Escola Nacional de Bellas Artes, sob o patrocinio do Club Universitario, uma conferencia sobre "Letras de 1938", em que analysará o movimento literario no Brasil, no decorrer deste anno.

Exposições

SALÃO DE NATAL DA A. A. B. — Será inaugurado, amanhã, ás 17 horas, o Salão de Natal de 1938, da Associação dos Artistas Brasileiros. Essa mostra, por todos os motivos interessante, contará com secções de objectos de arte, livros, bonecas, brinquedos finissimos, bronzes, ceramicas, esculpturas, quadros, crystaes, porcellanas, etc.

Viajantes

Pelo hydro-avião da linha gaúcha, da Panair do Brasil, chegaram no domingo, á tarde, procedentes de Porto Alegre: Fernando D. Cadaval, dr. Henrique C. Alves de Souza, Anielo Oliva, Bernardo Dain, Lourival Barcellos e sra. Mellita Hess e de Santos, Santos Vahlis.

— Pelo hydro-avião da linha internacional da Pan American Airways, chegaram, na mesma occasião, procedentes de Miami, Marcel Pigeon e sra. Marcelle Pigeon; de Port of Spain, William J. Schechter e Charles Roberts; de Belém do Pará, João I. Silveira da Motta e Antonio P. Nogueira; de São Luiz, do Maranhão, dr. José Ellis Ripper e dr. Egas de Mendonça, do Recife, Horacio Duprat Ribeiro e da Cidade do Salvador, James H. Erwin, João Osman da Silva Mattos, E. Valente e Edgard Delly de Oliveira.

— Pelo avião "Douglas", da linha internacional da Pan American Airways, partiram hontem, para Porto Alegre: sra. Julia C. Santiago, José Cancello Santiago, A. S. Abeles, Alexander Szeckler, Angelo Pilla, Calvino Campos Rocha, dr. José Ellis Ripper e João Osman da Silva Mattos e para Buenos Aires, dr. Miguel Susaini, Eduardo Schlaepfer, Benjamin Haigh, Masuo Imaki e James H. Erwin.

— Pelo avião "Electra", da linha mineira da Panair do Brasil, viajaram, do Rio de Janeiro para Bello Horizonte: dr. Alberto Alvares, dr. James Darcy, Manoel G. Villas, José Duocux Leão, sra. Fausta Pinheiro Leão, sta. Deolinda Lopes e Luiz P. de Tullio, e de Bello Horizonte para o Rio de Janeiro: Antonio Mancusi, Raphael Manrrubia, dr. Theophilo Ribeiro Costa Cruz, Hugo P. Borges, sra. Yolanda Silviano Brandão, Olyntho Fonseca Filho, sra. Maria A. G. Fonseca, srta. Maria C. Teixeira de Lima e Laura Alves Costa.

— Pelo avião "Douglas", da linha internacional da Pan American Airways, chegaram hontem, ás 15 horas, de Buenos Aires: sra. Suzanne G. Murat (Annabella), sra. Jeanie M. Jones, Carolyn Jones, Barbara Jones, Robert Martinez de Hoz e de Porto Alegre, E. White, sra. Betty G. White, Jay Em Chezum, Sven Hagerstrom e Eduardo Anton Meyer e Avelino T. Ramos.

— Pelo hydro-avião da linha pernambucana da Panair do Brasil, chegaram ás 16 horas, do Recife: dr Augusto Pontual Fiuza, dr. Fernando Pontual Fiuza, dr. José Mariz de Moraes, Sven G. Frieberg e Jeronymo Pinto Oliveira e da Cidade do Salvador: dr. Alvaro Barcellos Ferreira, Fernando Garcia Vidal, Curt Rautenbach, Frederick L. Andrews, dr. Alfredo Balena, sra. Marietta Balena e srta. Candida Teixeira.

— Com destino aos portos do norte e Estados Unidos, parte hoje, ás 6 horas, do Aeroporto Santos Dumont, um hydro-avião da linha internacional da Pan American Airways, conduzindo os seguintes passageiros: para Victoria, Charles E. Booth; para a Cidade do Salvador, William T. Schroeder e Trajano de Garcia Paula; para o Recife, Lafayette Ribeiro Torres, Joaquim Laranjeira Formiga, Humberto Urrutia e John Norris; para Luiz Correia, Dante Pires de Lima Rebello; para Georgetown, dr. Fred L. Soper e para Miami, sra. Suzanne G. Murat (Annabella), M. J. Rice e Fred L. Emerson.

— Do mesmo aeroporto parte ás 8 horas, um hydro-avião da linha gaúcha, da Panair do Brasil, conduzindo os seguintes passageiros: para Santos, João I. Silveira da Motta e William H. Shortland; para Paranaguá, Walter E. Aldridge; para Florianopolis, Luiz Boulitreau e para Porto Alegre, dr. Antonio Saint-Pastous de Freitas, William T. Almeda, Antonio F. Fischer, Mauricio Rinder e Mauricio Routman.

— Procedente de Buenos Aires, com as escalas de costume, entrou no seu aerodromo a aeronave "Iarussú", do Syndicato Condor Limitada, pilotada pelo commandante Von Clausbruch. Viajaram no referido avião, com destino a esta Capital, os seguintes passageiros: de Porto Alegre, os srs. Juan Oltmann, Jasmeline J. Gomes Braga e Paul Zivi e de Santos, o sr. Roberto Suhr.

— Com destino a Belém do Pará deixou hontem esta capital, o avião "Marimbá", da Condor, levando os seguintes passageiros: para Victoria, os srs. dr. Cyro Silveira Rocha, Antonio Arnizaut e Ajax Carvalho da Silva; para Ilhéos, o sr. Karl Schnettler; para Aracajú, o sr. dr. Roberto Pimentel; para Fortaleza, a sra. D. Guiomar de Alcantara; para Belém do Pará, os srs. Augusto da Silva Lima Filho e sua esposa D. Maria Thereza da Silva Lima e Waldemar Novaes.

D. Mimosa Machado.

Fallecimentos

D. ISABEL STELLA DANTAS DUARTE — Em sua residencia, á rua Borda do Matto n. 72, no Grajahú, falleceu no domingo ultimo, ás 5 horas da manhã, a sra. Isabel Stella Dantas Duarte, esposa do dr. Dioclecio Duarte, tabellião nesta capital.

Pertencia a extincta a tradicional familia norte-riograndense e, pelos seus dotes de bondade e de intelligencia, deixou profundas saudades em todos os circulos das suas relações.

Tinha a veneranda senhora tres filhos: o dr. Dioclecio Dantas Duarte antigo deputado federal pelo Rio Grande do Norte e actual secretario da Agricultura desse Estado; Dirceu Dantas Duarte, escripturario da Alfandega desta capital, e D. Dora Duarte Queiroz Ribeiro, esposa do dr. Francisco de Paula Queiroz Ribeiro, advogado em nosso fôro.

O enterro de D. Isabel Duarte, realizou-se ás 17 horas de domingo, no cemiterio de S. Francisco Xavier, com grande e selecto acompanhamento.

MUSICA

PROPAGANDA E ARTE

Nada póde se comparar como meio de propaganda de uma terra e de uma gente, que a arte musical, sobretudo essa que trás em suas harmonias as manifestações peculiares do povo. E, por isso, nenhuma acção mais efficiente nesse terreno, que a desenvolvida pelos musicos.

Temos em mãos um folheto de criticas feitas na Europa sobre Olga Praguer Coelho. E é notavel observar a maneira enthusiastica como os technicos se expressam sobre a sua arte, notadamente, pela intimidade que della transparece, dos aspectos proprios do Brasil.

Julieta Telles de Menezes foi a primeira que levou ao estrangeiro a musica nossa, como aliás a sul-americana, de um modo geral.

Vera Janacopulos seguiu-a, com a sua arte tão linda, propagando os rythmos da nossa gente. E outra coisa não vem fazendo Chrystina Maritany, caminhando de Paris para a Allemanha, da Belgica para a Italia.

O publico desses paizes, saturados, que vive de musica universal, acha prazer em ouvir algo de novo retratando povos e terras que desconhece, através melodias e rythmos curiosos e inéditos para elle.

As cadencias martelladas dos batuques, os cantos barbaros e nostalgicos da feitiçaria afro-brasileira, o panorama dolente das modinhas luso-nacionaes, ou as paginas derivadas da alma puramente indigena, repercutem, gostosamente, em sua sensibilidade virgem desse clima musical, differente daquelle que sempre se acostumou a sentir.

Entretanto, mão grado o interesse que desperta a nossa musica, é quasi certo tambem, que deixe uma impressão de incultura, de rusticidade, de barbarismo, de selvageria, alertando uma opinião pouco lisonjeira sobre o estado actual da nossa civilização, opinião apenas desfeita pela expressão artistica e cultural das interpretes.

Collectanea de expansões musicaes diversas, espelhando um vasto cruzamento de raças, umas nativas, outras atiradas á nossa terra, pelo espirito explorador, ha de tudo em nossa creação musical, como expressão de sentimento, como elasticidade de rythmos, como variedade de timbres a corolla de tintas fortes e berrantes.

E dahi, dessa fusão de elementos a imperar em nossa musica, o desencontro dos seus aspectos, entre tristonha e feliz, entre agreste e amorosa.

São esses os caracteristicos que prevalecem no "folk-lore" nacional, e que se alargam agora, pelos mares afóra, pelas vozes bonitas das nossas cantoras.

D'OR.

Concerto Dario Silva

Realiza-se hoje, ás 21 horas, na Escola Nacional de Musica, o annunciado concerto do pianista Dario Silva, que se exhibirá com o seu conjuncto musical que o nosso publico bem conhece.

Uma das partes do programma constará de arranjos seus, sobre composição de Rubeinstein, Chopin, Liszt e Chaminade, obedecendo ao rythmo syncopado que caracteriza a musica de jazz-band.

Uma hora de arte hoje, no Fluminense F. Club

Esta noite, o Fluminense F. C. levará a effeito, em seu salão de concertos, uma Hora de Arte que estará a cargo de varios artistas, como as pianistas Georgette Remy, Zila Tavora e Gilda Hewault de Medeiros, cantoras Maria Sylvia Pinto e Jacyrema Gonçalves, além do violinista Castro Ferreira, da Embaixada Academica de Pernambuco.

Orpheão dos Apiacás

No proximo dia 17, ás 17 horas, o Orpheão dos Apiacás, sob a direcção da professora Lucilia Guimarães Villa Lobos, dará um concerto no Cinema da Matriz do Coração de Jesus, á rua Benjamin Constant.

Esse concerto que será em beneficio dos pequenos cantores do morro de Santo Christo obedecerá ao seguinte programma:

1.ª PARTE

I — **Adeste Fidelis** (Melodia portugueza) (*). — II — **Noite Feliz** (Canto Brasileiro) (*). — III — **Nasceu, nasceu humanos** (Melodia de 1613) — ambientada por Frei Pedro Sinzig. — IV — **Acalanto** (Musica de Frei Pedro Sinzig). — V — **Papae Noel** (Musica de Francisco Mignone). — VI — **Berceuse** — Brahms (Letra de Edyth Ortiz) (*).

2.ª PARTE

I — **De blanca tierra** (Melodia da Bolivia — ambientada por Lucilia Guimarães Villa-Lobos). — II — **Mandu' Sarará** (Musica de José Vieira Brandão, inspirada na poesia colhida por Ronald de Carvalho). — III — **Itabaina** (Melodia popular da Parahyba do Norte — ambientada por José Vieira Brandão). — IV — **Dão, deu, dão** (Melodia dos Sertanejos Cuyabanos, colhida por Roquette Pinto — ambientada por Lucilia Guimarães Villa-Lobos). — V — **Meu limão, meu limoeiro** (Musica popular — arranjo de Carolina Cardoso de Menezes — adaptação para côro por Lucilia Guimarães Villa-Lobos).

3.ª PARTE

I — **Canon** (Francisco Braga). — II — **Sonhei que Sinhá tinha morrido** (Musica de Francisco Mignone). — III — **Sempre a cantar** (Musica de Lucilia Guimarães Villa-Lobos, letra de Luiz Guimarães). — IV — **Gavião de penacho** (Musica de Francisco Braga, arranjo de Orlando Frederico). V — **Bemdita a nossa terra** (Musica de Lucilia Guimarães Villa-Lobos, letra de Luiz Guimarães).

(*) Estes arranjos foram escriptos por Fr. Pedro Sinzig para o Orpheão dos Apiacás.

OS PROXIMOS CONCERTOS

DEZEMBRO

HOJE — Concerto de Dario Silva e outros — E. N. Musica, ás 21 horas.

QUARTA-FEIRA, 14 — Alumnos da professora Mary Coggni. — E. N. Musica, ás 17 horas.

SEXTA-FEIRA, 16 — Cantora Olga Praguer Coelho. — Theatro Municipal, ás 21 horas.

SEGUNDA-FEIRA, 19 — Cultura Artistica. — Concerto Symphonico — Maestro Mignone — solista Tomas Teran. — Theatro Municipal ás 21 horas.

A correcta lubrificação diminue os gastos do automovel

Uma particularidade que os automobilistas devem ter muito em conta, especialmente aquelles que usam carros por necessidade de seus negocios, é a grande importancia que a bôa lubrificação do motor tem no custo da manutenção do carro.

A economia total que traz o emprego de um oleo não sómente de grão apropriado, como tambem de bôa qualidade, pode chegar a ser muito importante.

Isso é comprehensivel, tendo-se em conta que um lubrificante de bôa marca representa uma verdadeira economia, não só por sua maior duração, como tambem por evitar numerosos gastos de reparações e offerecendo, ainda, maior kilometragem ao combustivel empregado.

Os automobilistas que levam em conta os seus gastos terão sem duvida occasião de comprovar o valor desta triplice economia, é o que nos informam os fabricantes de Essolube.

A cidade de Promissão não terá estação de radio

O Ministerio da Viação communicou aos srs. Santos & Balsalobre, da cidade paulista de Promissão, não ser possivel attender ao pedido dos mesmos para montagem de uma estação de radio-diffusão naquella cidade.

Pagamento ao pessoal diarista dos Correios e Telegraphos

Ao seu collega da Fazenda, o titular da pasta da Viação solicitou providencias afim de que seja distribuida á thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, a importancia de 125:625$, para occorrer ao pagamento do pessoal diarista daquelle Departamento.

A renda do D. N. P. em novembro

Communicam-nos:

"Durante o mez de Novembro ultimo, a renda do Departamento Nacional do Povoamento paga em sêlos e proveniente do fornecimento de certidões para fins de naturalização, registro no commercio e legalização de permanencia no territorio nacional attingiu á quantia de 7:277$100 contra 8:842$500 no decorrer do mez de outubro findo".

TIJUCA TENNIS CLUB

O CONCURSO DE NATAL DO TIJUCA

Causa admiração vêr-se num club tamanha comprehensão associativa como a que offerecem, todos os dias, os illustres socios do Tijuca Tennis. E' bastante iniciar-se um movimento que vise o engrandecimento do querido gremio, para se vêr, desde logo, o apoio que lhe emprestam. E, como é natural, apparecem, immediatamente, os fructos da bôa vontade desses elementos que sonham com as mais bellas perspectivas de um "Tijuca" sempre mais forte e pujante, o que de facto se constituirá, dados os esforços que todos empregam para esse almejado fim.

Inaugurado o "Concurso do Natal", instituido pela Commissão de Quadro Social", logo se viu o Club amparado pelo carinho de seus socios que lhes demonstram, a cada passo, a sua sympathia pela notavel realização que está levando a effeito em todos os ambitos em que a sua aprimorada actividade se vem focalizando.

E' esse o segredo da abastança tijucana. Em todas as phases da vida do querido gremio, elle tem contado, sempre, com a cooperação e o amor desmedido de seus associados, razão pela qual sempre se firmou, brilhantemente, como uma das mais modelares instituições.

O Concurso de Natal não é nada mais nada menos do que dar a comprehender aos interessados pela mocidade de hoje o que é a grandiosa obra que o gremio cajuti vem effectivando, offerecendo-lhes, outrosim, o ensejo de se inscreverem numa instituição que deve merecer a attenção de todos os cariocas que se interessam pela disseminação de nossos sports e pelo acurado gosto das reuniões sociaes que lá se effectuam todos os mezes.

O interessante certamen é por demais original. O associado que propõe um amigo está cooperando pela grandeza do Club e, ao mesmo tempo, tambem, habilita-se a receber valiosos premios, como recordação desse torneio.

O Tijuca Tennis Club não precisa dizer que é uma das mais completas organizações sportivas e sociaes que possue o Rio de Janeiro Em tudo elle é completo. Desde o seu restaurante-bar que funcciona das 8 ás 24 horas, com serviços de almoços, jantares e ceias, fornecendo desde o refresco até o champagne, aos outros serviços, de immediata importancia, como sejam, cabelleireiros para senhoras, barbearia, abertos de dia e de noite. Alem do serviço medico para soccorros urgentes. Só para não enumerarmos diversas outras modalidades de conforto que offerece, permanentemente, o querido gremio da rua Conde de Bomfim.

Annabella de novo no Rio de Janeiro

Regressa hoje aos Estados Unidos

Após a permanencia de uma semana em Buenos Aires, regressou, hontem, ao Rio, pelo avião "Douglas", da linha internacional da Pan-American Airways, a actriz cinematographica Annabella.

Não veio, desta vez, para demorar-se nesta capital, mas apenas em transito para os Estados Unidos, para onde partirá, hoje, ás 6 horas da manhã, pelo hydro-avião da mesma empresa, com destino á Miami, e dessa cidade da Florida para Los Angeles, na California.

Annabella teve uma recepção bastante animada ao desembarcar do "Douglas", no Aeroporto Santos Dumont. Numerosos fans, assim como muitos dos amigos que soube fazer durante a sua recente estada no Rio, ali se encontravam para saudal-a. O elemento feminino predominava.

A graciosa actriz desembarcou de oculos escuros, que não tirou nem durante as formalidades das autoridades do aeroporto, nem ao deixar a estação, no automovel do casal Darke de Mattos.

Hoje, o hydro-avião da Pan-American Airways em que a joven "estrella" viajará, a partir do Rio, escalará em Victoria, Caravellas, Bahia, Aracaju', Macció e Recife, amanhã, em Natal, Areia Branca, Camocim, Luiz Correio, São Luiz do Maranhão e Belém do Pará, de onde, então, irá ás Guyanas e Antilhas, chegando na sexta-feira, á tarde, a Miami.

Conferencias sobre theatro promovidas pelo Departamento Cultural da Casa dos Artistas

O Departamento Cultural da Casa dos Artistas, recentemente creado, iniciará os seus trabalhos com uma serie de conferencias sobre o theatro em suas multiplas phases.

Pronunciará a primeira palestra o escriptor Annibal Machado, devendo a mesma ter logar no salão de conferencias da Escola Nacional de Bellas-Artes, na proxima sexta-feira, 16 do corrente, ás 17 horas. O conhecido intellectual desenvolverá o thema sobre o "Theatro Elizabethano".

Para presidir as referidas conferencias, a Casa dos Artistas convidou o sr. Abadie Faria Rosa, director do Serviço Nacional de Theatro.

Será franco o ingresso a todos os artistas e aos que se interessem pelo assumpto.

Revisão annual das tabellas dos extranumerarios-mensalistas do D. C. T.

O Ministerio da Viação enviou ao Departamento Administrativo do Serviço Publico exposição de motivos referente á revisão annual das tabellas de pessoal extranumerario mensalista necessario ao Departamento dos Correios e Telegraphos, no anno de 1939.

Radiophonices...

MANOEL REIS

[illegible] está actuando com brilho em uma das principaes estações cariocas. E' um bom interprete de valsas e canções que, segundo dizem, substituirá Carlos Galhardo no "cast" da Mayrink, quando esta ingressar no Radio Club, onde firmou contracto de exclusividade.

Escutamos o baixo Tulio de Lemos em uma excellente audição de trechos de operas, ao microphone da Radio Tupy.

* * *

Odyr Odilon voltará brevemente ao radio, com interromper, entretanto, a sua actuação no theatro de revista. E' pena que as emissoras cariocas não aproveitem melhor os meritos artisticos de Odyr, inegavelmente um elemento de valor.

Ouvimos, hontem, no Radio Club, o duo-vocal Gentile & Damian, interpretando canções italianas, cubanas, mexicanas, hespanholas e argentinas. No genero, são os melhores artistas que já actuaram no radio carioca.

* * *

Uyára de Goyaz regressou da excursão no norte e voltará a actuar dentro de breves dias.

* * *

O Grupo dos Apiacás, côro orpheonico dirigido pela sra. Ancilla Villa-Lobos, é um dos numeros apreciados no programma de studio da Radio Tupy. Suas audições deviam ser mais frequentes.

* * *

Estão em moda — felizmente! — os interpretes de canções francezas. No Radio Club e sr. Zacharias Rego Monteiro e Claudette Darrieux têm numerosos ouvintes. Na Ipanema, esse genero é defendido pela nova cantora Darbelle, uma excellente acquisição da emissora de Copacabana.

* * *

CORRESPONDENCIA (Nilo Novaes) — Não ha de que. Fazemos os mesmos votos pela moralização da musica popular brasileira.

D. M.

PROGRAMMAS PARA HOJE

RADIO CLUB
(P R A 3)

9 — Marcha de abertura. Programma noticioso internacional. 10 — Radio Jornal. 10,15 — Hora dos bairros. 11 — Programma A Voz da Belleza. 12 — [illegible] — direcção de Jorge Murad — studio com Angelo Freitas e Regional. 13 — Continuação do studio com Arnaldo Amaral. Orchestra e Jazz Columbia. 13,50 — Padre [illegible]. 17 — Programma Xavier de Souza. 17 — Vesperal de arte — musicas finas. 18 — Radio Jornal. 18,15 — Lydia de Alencar e Regional. 18,30 — Dilermando Reis. 18,45 — Programma [illegible]. 19 — Jazz Symphonico Columbia. 19,15 — Gastão Formenti e Orchestra. 19,30 — Claudette Darrieux em musica franceza com orch. de cordas. 19,45 — Dyrcinha Baptista e orchestra. 21 — Radioletes, a cargo do maestro Arnold Gluckmann. 21,15 — Claudette Darrieux em musica franceza, com orchestra de cordas. 21,30 — Programma "Alma do sertão", com Renato Reis, Jayme [illegible], Gastão Formenti, Dilermando Reis, Lydia de Alencar, Antenogenes Silva, Trio Tapuya e Regional. 22 — Commentario do dia. Arnaldo Amaral com orchestra de cordas. 22,15 — Dyrcinha Baptista e Regional. 22,30 — Orchestra de Salão. 22,45 — Radio Jornal.

RADIO NACIONAL
(P R E 8)

DE 18 A'S 23 HORAS: Roz Lazy, Banda da Lua, Nena Robledo, Dorival Caymmi, Orchestra de Dansas, Radamés e a All Stars, Regional de Dante Santoro. 19,30 — Agora Conta Você... — com distribuição de premios em dinheiro aos melhores interpretes. 21 — [illegible] escripta e interpretada por Lamartine Babo. 22 — Theatro e Retalho — Scenas cariocas [illegible] por Mesquitinha e [illegible] dos Santos.

CRUZEIRO DO SUL
(P R D 2)

8 — Jornal Falado e Musicado. 10 — Volta ao Mundo. 11,45 — Programma do Estacio. 12 — Almoço Musical. 13 — Programma Portuguez. 13,30 — Programma Feminino. 14 — Sociedade Mixta. 17 — Hora da Broadway. 18 — Jantar Sonoro. 18,45 — Almanack Sportivo. 19 — Sports... na batata! 21 — Programma de studio com os seguintes artistas: Ary Barroso, Mac Dowell e Napoleão com seus Soldados Musicaes, Orchestra de Cordas, Conjuncto Regional do Tonico, Andreza, Neyde Martins, Ranchinho e Lacy, Mára e Waldemar Henrique, Paulo Murillo e Aristides Silva. 21,30 — Coisas que Incommodam.

VERA CRUZ
(P R E 2)

18 — Momento Espiritual. No Supplemento Musical — Cujus Animan — B. Gigli. 18,15 — Boletim Commercial. 18,30 — Danielle Serra. 18,45 — Orchestra Walter Fenske. 19 — Canções francezas. 19,30 — Chronica do Brasil e da cidade. 19,35 — Valsas symphonicas. 19,50 — Opereta. 21 — Prog. Arabe. 21,30 — Chronica Internacional. 21,35 — Rich Crooks e Gladys Swarthout. 21,50 — Pequenas peças. 22 — Radio Jornal. 22,05 — Opera. 22,30 Ultima Palavra: a) Chopin: Polonaise 1 e 2. piano: Arthur Rubinstein; b) Vitali: Chacone. Violino: Nathan Milstein.

DIRECTORIA DE EDUCAÇÃO
(P R D 5)

Em conjuncto com P R A 2, do Ministerio da Educação: 17 horas — Jornal dos professores: Noticias — Commentarios — Supplemento Musical — Primeira parte: Schumann — Trio em ré menor. Segunda parte: I — D. Czibulka — Stephanie — Gavotte. II — Ketelbey — Num jardim de templo chinez. III — Ippolitow — Iwanow — Marcha do chefe caucasiano. IV — Mouret — Divertissement. V — Ciganos russos — Olhos negros. VI — Strauss — Artist's life — waltz. VII — Couperin — La Fleurie. VIII — W. A. Mozart — Dansa Allemã. IX — Chopin — Valsa em mi menor. XI — Bach — Fuga em sol menor. XII — Chopin — Mazurka em si bemol maior op. 7 n.º 1. XIII — Ialo — Scherzo. XIV — Delibes — Pavane. XV — Sarasate — Gypsy Airs. Das 18 ás 19 — Jornal do funccionario municipal: Noticiario administrativo. Informações geraes. A's 18,30 — Curso de Estructuração do Estado Novo: "A Economia Bancaria no Estado Novo" pelo bacharelando Mario Orlando de Carvalho. A's 19,45 — Educação de Adultos — Série organizada pela Superintendencia dos Cursos de Continuação e Aperfeiçoamento e Ensino Elementar para Adultos.

AVISO

O Professor Horacio Araujo Benevenuto da E. T. S. Santa Cruz iniciará, sexta-feira, ás 19,45 horas um curso de Chimica Geral (curso technico) pela P R A 2 — do Ministerio da Educação e um curso pratico na séde da E. T. S. Rivadavia Corrêa.

RADIO IPANEMA
(P R H 8)

8 — Programma Hora do Café. 9 — Programma Bellas Artes. 10 — Programma Festa da Vida. 11 — Programma Copacabana. 11,30 — Meia Hora em Portugal. 12 — Supplemento do almoço. 17 — Programma Argentino. 18 — Programma Moderno. 18,45 — Programma Seleccionado. 19 — Programma de studio, com Elisinha Pierotti, Yole Rhodes, Leonora Amar, Manoel Reis, Mario Palmieri, Jayme Britto, Ilara Gomes Grosso, Regional P R H 8, sob a direcção de Jacob, e a Orchestra de Salão, sob a direcção de Tomaselli. 22 — Programma Hora Espiritualista. 23 — Programma "Diamantes Sonoros". 23,30 — Programma "Meia Hora da Celebre Dôr", directamente do "Bar o ultimo gole" (Propriedade do "seu" Costinha). Diariamente ás 21,30 — Concurso "Speaker-Amador".

RADIO TUPY
(P R G 3)

PROGRAMMA DE STUDIO: — 18,45 — Judith de Almeida. Marconi-Jornal. Trio de Ouro. Nota Internacional. Recital de Olga Praguer Coelho. Francisco Alves. Musica ligeira por Dora Barbieri Gomes. A Noticia de Hoje. Orchestra de Salão. O Mundo em Fóco. 22,55 — Boa noite musical de Carlos Frias. 23 — Transmissão directa do Casino de Copacabana.

JORNAL DO BRASIL
(P R F 4)

7,30 — Jornal da manhã. 8 — Hora de Juiz de Fóra. 9,10 — Supplemento musical. 11 — Programma do almodo. 12 — Saudação. Jornal do melodia. 16,30 — Cine-Microphone. 17 — Musica variada. 17,30 — Programma do jantar. 18 — Invocação do Angelus. 19 — Variedades. 21 — Programma de studio.

MAYRINK VEIGA
(P R A 9)

9 — Mundo musical em revista. 10 — Programma variado. 11 — Programma Piccolino. 12,30 — Cine-Radio-Jornal. 13 — Hora do Bom Gosto. 17 — Supplemento Musical. 18,30 — Programma de studio: com Alvarenga e Bentinho, Roberto Paiva, Paulo Serrano, Barbosa Junior, "Ella e Elle", com Cordelia Ferreira e Cesar Ladeira, etc. 21 — Continuação do programma de studio. 22,30 — Bibliotheca do Ar.

RADIO EDUCADORA
(P R B 7)

10 — Carnet commercial. Programmação luso-brasileira. 12 — Boletim do Mercado de Café. 12 — Programma variado. 12,15 — Parada Musical. 14 — Lunch Sonoro. 15,30 — Musica popular portugueza. 18 — Programma variado. Previsão do tempo. 19 — Boletim do Mercado de Café. Programma Hontem e Hoje. 19 — Onda do Riso. 21 — Programma italo-brasileiro. 23 — Radio Revista, com Supplemento Musical.

RADIO TRANSMISSORA
(P R E 3)

10 — Brasil popular. 10,30 — Musica portenha. 11 — Melodias portenhas. 11 — Musica brasileira. 11,30 — Cantores celebres. 12 — Radio-Film. 12,30 — Melodias celebres. 13 — Hora da Recordação. 14 — Hora da Bolsa de Valores. 16 — Cocktail musical. 18 — Discos. 19 — A Voz do Dono. 19,30 — Palavra Sportiva. 21 — Porgramma de discos. 23 — Boa noite e programma para o dia seguinte.

RADIO INCONFIDENCIA
(P R I 3)

18 — Angelus. 18,15 — Hora do fazendeiro. 18,40 — Hora de hygiene e saude publica. 19 — Noticiario sportivo, intercalando-se musica. 19,15 — Jornal falado, com noticiario completo. 19,45 — Discos. 21 — Programma de studio. 23 ás 23,30 — Nota internacional e ultimas informações do dia. Encerramento.

PARIS MONDIAL
(T P B 6)

0. Musica em discos. 1. Noticiario em francez. Cotações dos productos coloniaes. 1.20 Noticiario em hespanhol. 1.35 Noticiario em portuguez. 1.50 Correio de França. A vida em Paris, em hespanhol 2.05 Musica em discos. 2.15 Fim da Emissão.

BRITISH BROADCASTING

20.20 — "Assumptos do dia." Palestra em inglez por Sir Frederick White, K. C. S. I. 20,35 — "Eu me lembro..." Programma com a Orchestra de Revista da Estação Midland da BBC. Regente, Reginald Burston. Apresentação de Percy Edgar. 21,20 — Um Recital de Violoncello por Helen Justa. 21,40 — Noticiario em inglez. 21,45 — Signal horario de Greenwich. 22,00 — Big Ben. A Banda de "Enfield Central." Regente, A. W. Moore. 22,30 — Big Ben. Noticiario em hespanhol. 22,45 — Noticiario em portuguez e Notas Semanaes sobre o Mercado do Algodão. 23,00 — Big Ben. Fim da transmissão.

GENERAL ELECTRIC
(W 2 X A F e W 2 X A D — Schenectady)

16,15 — Orchestra de Gray Gordon — Musica de Dansa. 16,30 — Orchestra de Adrian Rollini. 16,45 — Musica de Dansa. 17 — Informações de Actualidade. 17,15 — Mestres Cantores. 17,30 — A Pagina Feminina. 17,45 — Noticias Mundiaes. 18 — Joseph Usifer e sua orchestra. 18,30 — Album Musical. 19 — Musica Dansante. 19,30 — Jamboree Variedades: — canções, sketches e orchestra.

NATIONAL BROADCASTING
(W 3 X L e W 3 X A L — Nova York)

Em onda dirigida á America do Sul — Das 15 ás 23 horas (Hora do Rio) — PORTUGUEZ: 15 — Noticias. 15,15 — Resumo dos Programmas. 15,17 — A' Lareira. HESPANHOL: 16 — Noticias. 16,15 — Resumo dos Programmas e Musica. 16,30 — A Historia da Borracha, Addison Durland. 16,45 — "Dinner Concert". PORTUGUEZ: 17 — Noticias. 17,15 — Rythmos Populares. 17,30 — "A Pagina Feminina", Iracema de Mello. 17,45 — Musica que Encanta. HESPANHOL: 18 — Noticias. 18,15 — Hora de Prata. 18,30 — Revista Sportiva, Julian Muriel. 18,45 — Harmonias Douradas. HESPANHOL: 19 — Noticias. 19,15 — Resumo dos Programmas e musica. 19,30 — Passeio em New York, Olga André. INGLEZ: 20 — Noticias. 20,15 — A Musica e o Forum. HESPANHOL: 21 — Musica ao Luar. 21,45 — Musica Popular. 22 — Musica para Dansa.

COLUMBIA BROADCASTING
(W 2 X E — Nova York)

16,30 — Noticias de hoje. 16,45 — Noticias em hespanhol. 17,15 — Noticias em portuguez. 17,30 — Drama, com Helen Menken. 18 — Drama, com Ed. Robinson. 18,30 — Al Jolson. 19 — "Nós, o povo!". 19,30 — Programma da mulher. 20 — Drama. 20,30 — Maxine Sullivan. 21,30 e 22 — Musica de dansa.

2 R. O. (ROMA)

Das 20 ás 21,25 — (Hora do Rio) — Noticiario em hespanhol. Selecção da opera "Carmen" de G. Bizet. Noticiario em portuguez. Programma especial para o Uruguay. Noticiario em italiano.

CINEMATOGRAPHIA

ANDRÉA LEEDS"

Charlie McCarthy, Edgar Bergen, Andrea Leeds — Adolphe Menjou

...quatro importantes elementos do film de John M. Stahl: "Dia de promessa", da Nova Universal, que estréa simultaneamente nos cinemas S. Luiz e Palacio

Esta encantadora estrella da Nova Universal, nasceu em Butte Montana, no dia 18 de agosto. E' filha de Charles Edward Leeds, engenheiro de minas. Andréa foi quasi que creada totalmente nos campos de mineração no Mexico, mas frequentou escolas americanas. Ella fala a lingua de Cervantes com perfeição e tambem o idioma dos indios Yacqui. Depois de formada pela Universidade da California, em Los Angeles, tentou ganhar a vida como escriptora, escrevendo varios artigos em pouco conhecidas phases da vida mexicana e indiana. Ao ir para Hollywood foi com a intenção de escrever para ganhar a vida, mas foi attrahida pelos studios quando Howard Hawks fez o seu "test". Seu primeiro film foi "Come And Get It" com Edward Arnold. Desde então já filmou "No Theatro da Vida" e "Goldwyn Follies".

Segunda-feira, no São Luiz e no Palacio, poderemos vel-a ao lado de Adolphe Menjou, George Muryhy, Edgar Bergen e Charlie McGasthy, no magnifico film da Nova Universal, "Dia de Promessa".

"A heroina do Texas"

Randolph Scott, o galã de Joan Bennett, em "A Heroina do Texas"

Para viver na téla, como actor, a personagem cuja interpretação lhe corresponde em "A Heroina do Texas", Randolph Scott, o sympathico actor que conta com um tão elevado numero de "fans" entre o nosso publico, não necessitou fazer uso de grande esforço de imaginação.

Tal como o "Kirk Jordan" que veremos na proxima semana, na téla do Plaza, em "A HEROINA DO TEXAS", Scott nasceu no Sul dos Estados Unidos e educou-se numa de suas universidades. Tem na vida real o mesmo modo indifferente de encarar as situações mais difficeis e muito raramente se deixa vencer pelo desanimo. Ainda como a personagem por elle creada na téla, não gosta de gastar palavras inutilmente, preferindo agir todas as vezes em que uma longa conversa póde ser evitada.

A partenaire de Randolph Scott em "A HEROINA DO TEXAS" é Joan Bennett, que apparece no papel de uma moça voluntariosa e decidida que não se resigna a viver sob o jugo oppressor dos politiqueiros vorazes que em certa época da vida dos Estados Unidos dominaram o Sul do paiz.

O film offerece optimas opportunidades aos dois actores, assim como aos demais interpretes: May Robson, Walter Brennan, Robert Cummings, Robert Barratt, etc.

NOTICIAS DA CENTRAL DO BRASIL

Novas provas para extranumerarios no proximo dia 22 — A renda industrial

Provas de habilitação — O engenheiro Waldemar Luz, director da Central do Brasil, analysando os trabalhos do Instituto nacional de Estudos Pedagogicos, feito por occasião das provas de habilitação para os extra numerarios, com funcção nos escriptorios daquella ferrovia, teve conhecimento de que 1-08 funccionarios deixaram de tomar parte nas provas, por motivos independentes de suas vontades. Resolvendo dar uma opportunidade aos mesmos, suggeriu áquelle orgão, a organização de novas provas o que foi acceito, devendo as mesmas serem realizadas no proximo dia 22, no Instituto de Educação. Ainda por uma deferencia da Administração da Central do Brasil, concorrerão ás referidas provas, 162 funccionarios que não alcançaram a nota 32.

A renda — A renda industrial da Central do Brasil e estradas de ferro filiadas, attingiu no dia 10 do corrente, a cifra de .... 650:442$500.

"A barreira"

Tendo prolongado a permanencia de "Os tres mosqueteiros" no seu cartaz, devido ao grande successo alcançado por esse espectacular film da RKO-Radio, o Broadway vae exhibir segunda-feira proxima, como magnifica attracção "A barreira", uma producção da Warner Bros que tem, no seu elenco, os novos Paul Muni e Bette Davis.

O simples facto de serem estrellas dessa producção os dois formidaveis artistas basta para dizer o que será essa pellicula.

Trabalho de valor incontestavel, "A barreira" proporcionará ao publico a opportunidade de ver reunidos, num mesmo enredo, as figuras maximas da cinematographia americana: o creador assombroso de "Emile Zola" e a estrella fulgurante de "Jezebel".

E' o cartaz do Broadway segunda-feira vae ser o caso serio e commentado da semana deste fim de anno.

Ainda esta semana (6.ª feira!) o Metro apresentará o novo trabalho de Margaret Sullavan: "O ultimo beijo"

"Mademoiselle Frou-Frou", com a Arte magica de LUISE RAINER, continúa emocionando muita e muita gente no Cine Metro. Entretanto, a programmação do luxuoso Cinema não póde atrazar por mais de duas semanas, de sorte que o film da grande "estrella" está entrando em suas ultimas exhibições, para ceder logar a "O ULTIMO BEIJO", (The Shopworn Angel), a nova interpretação de MARGARET SULLAVAN, a suavissima interprete de Patricia Hollmann em "Tres Camaradas", um dos mais brilhantes cartazes do Cine Metro nesta temporada.

Mercê de suas sempre sensacionaes interpretações, MARGARET SULLAVAN figura, já no numero das "estrellas" cujos trabalhos interessam 100 % o publico. Por isso mesmo, mal "TRES CAMARADAS" deixou o cartaz do "Metro", tratou logo o publico de procurar detalhes sobre a possibilidade de vêr outro trabalho da grande artista. Felizmente, esse trabalho está proximo. Ainda esta semana — sexta-feira proxima — o "Metro" o apresentará, e póde desde já haver a certeza de que em "O ULTIMO BEIJO", ao lado de James Stewart, Margaret Sullavan vae mais uma vez emocionar profundamente e fazer jús ao respeito que a sua sensibilidade impoz...

Jesse Owens — o homem mais veloz do mundo — Como elle arrebatou a corôa olympica em 1936 — Seu magnifico estylo mostrado no film "Olympiadas" — gigantesca producção de todos os sports

Meadows — o maravilhoso saltador norte-americano, transpõe a barra á 4m,35 conquistando o record olympico. Scena do film "Olympiadas", que Art-Films collocará em cartaz no Pathé Palacio, segunda-feira proxima

Jesse Owens foi o assombro das OLYMPIADAS de 1936 realizadas em Berlim. O homem mais veloz do mundo occupou o cartaz da imprensa mundial com as suas "performances" fulminantes. Novamente o veremos em plena forma, na pista, no momento emocionante da largada. A "camera" acompanha-lhe a corrida de um modo surprehendente. Suas pernas elasticas e velozes conquistando em meio a competidores de alta classe, uma victoria nitida, inconfundivel... A expressão do campeão momentos antes do tiro de partida. O rosto sereno, a contensão perfeita dos musculos, a segurança em si proprio... Numa das provas, Jesse attinge um tempo incrivel em 100 metros — 10 segundos e 2 quintos. Prova essa que foi annullada porque o vento soprava a favor dos corredores. Mas na arrancada seguinte, novamente o "rei da velocidade" se destaca num extraordinario esforço e alcança folgado a fita de chegada. Os detalhes dessa sensacional conquista do record olympico de 100 metros em 10,4 constitue um dos momentos mais impressionantes do film OLYMPIADAS — no qual todos os sports são mostrados em "camera" lenta para que os athletas de todo mundo aprendam a corrigir o proprio estylo em confronto com o estylo perfeito dos campeões do mundo.

OLYMPIADAS é a grande producção cinematographica que Art-Films collocará em cartaz no PATHE' PALACIO, segunda-feira proxima.

"Pesos e medidas"

Um aviso ás senhoras que compram nos armazens da cidade. Se acaso o fornecedor tem o habito de pesar 800 grammas por um kilo de qualquer mercadoria, não o descompanha, chame simplesmente JAMES CAGNEY. Elle conhece todos os "trucs" de balança dos fornecedores. E' o saneador opportuno dos "pesos e medidas". Com elle esses assumptos se resolvem facilmente... O homem dos punhos carregados de dynamite tanto sabe appellar para a razão como para a violencia. Gallinhas recheadas de chumbo. Presuntos com pedras e por ahi fóra. Todas as manhas dos fornecedores postas a limpo por James Cagney, um verdadeiro technico no assumpto. Homem de "pesos e medidas" que ahi volta no film PESOS E MEDIDAS para alegrar a cidade com as suas novas façanhas.

Corre por conta da Internacional Films S. A. a distribuição desse novo "explosivo" que o ODEON vae apresentar brevemente ao nosso publico.

CONCURSO LUISE RAINER

Dedicado pelo Cine Metro e o DIARIO DE NOTICIAS ás "fans" da "estrella" de "Mademoiselle Frou-Frou"

Prevenimos ás pessoas interessadas que será effectuado, hoje, á tarde, pelo representante da Metro-Goldwyn-Mayer e redactores do DIARIO DE NOTICIAS o julgamento do concurso LUISE RAINER, encerrado sexta-feira ultima.

Em nossa edição de amanhã publicaremos os nomes das pessoas contempladas — e que têm, portanto, direito aos tres premios a que já fizemos referencia.

THEATRO

No Gymnastico

A RECITA DO AUTOR DA VICTORIOSA COMEDIA "YAYÁ BONECA"

O espectaculo desta noite no Theatro Gymnastico constitue a recita de autor de Ernani Fornari — o escriptor de "Yáyá Boneca".

A's 20,45 horas, os artistas que estão realizando a temporada Olga-Delorges no theatro da Esplanada do Castello, interpretarão mais uma vez a encantadora comedia que está no cartaz desde a noite de 4 de Novembro, e que vem estabelecendo o maior exito do anno no repertorio de declamação. A noite de hoje dará ensejo a que Fornari receba os cumprimentos de toda a sociedade e mundo das letras cariocas onde o seu nome é hoje dos de maior, e mais justa projecção. Ernani Fornari, poeta, "conteur", novellista, romancista e homem de imprensa, estreou como theatrologo escrevendo a alta-comedia "Nada".

Os academicos que ora se encontram no Rio, realizando o Congresso de Estudantes, comparecerão incorporados esta noite ao espectaculo de "Yáyá Boneca", e um dos oradores officiaes do Congresso saudará o escriptor moço e consagrado de "Yáyá Boneca".

Os interpretes da comedia do Gymnastico farão entrega a Fornari de artistico bronze representando a "Musa

Ernani Fornari

do Theatro", obra do esculptor Modestino Kanto, o estatuario de Deodoro, encarregando-se de significar a admiração e estima do elenco de Delorges, a primeira actriz Olga Navarro, "Yáyá Boneca" continuará sua victoriosa carreira no Gymnastico.

Fallecimento

ENTERROU-SE, DOMINGO, O CONHECIDO EMPRESARIO MANOEL PINTO

Realizou-se, domingo, á tarde, o enterro do conhecido empresario Manoel Pinto, que fallecera na madrugada desse dia, após melindrosa operação a que se sujeitara.

O feretro mortuario sahiu da Casa de Saude São Sebastião, seguido de grande acompanhamento para o cemiterio de São João Baptista. Quatro automoveis destoldados conduziam grande numero de ricas corôas de flores naturaes.

A morte do actual empresario do Theatro Recreio causou profunda impressão não só nos meios theatraes, onde o fallecido firmara o seu prestigio de empresario audacioso e competente, mas tambem nos meios sociaes, onde era grande o circulo de suas relações.

Manoel Pinto começara empresario de cinematographia, primeiro no Paris, depois no Ideal, cinema que Ruy Barbosa frequentava assiduamente. Ti-

M. Pinto

nha vindo de Portugal, onde nascera, e, radicando-se no nosso paiz, aqui constituindo familia, naturalizou-se cidadão brasileiro. Do cinema passou para o theatro, associando-se ao sr. Antonio Neves, no Recreio, onde a Companhia Margarida Max tanto brilhou, arrendando o Ideal. Essa companhia trabalhou em seguida no Carlos Gomes, no João Caetano, no Palace, no Republica, sempre attestando o empresario arrojado que era Manoel Pinto. Actuou em São Paulo com igual denodo. Ultimamente arrendara o Recreio, alojando ali a Companhia de Revistas e Burletas dos conhecidos escriptores Freire Junior e Luiz Iglezias, tendo antes feito grandes reformas nesta popular casa de espectaculos.

Era casado com d. Georgina Pinto, tendo nascido desse consorcio quatro filhos, todos maiores: d. Ondina, casada com o dr. Lincoln Freitas; Alvaro, negociante nesta praça; Walter, que trabalhava com o pae e Oswaldo, funccionario da Caixa Economica.

O empresario M. Pinto deixou fortuna, superior a dois mil contos, em propriedades.

BASTIDORES

"BAMBAS DA SAUDE", NO RECREIO

Ainda hoje, amanhã e depois, ás 20 e 22 horas, poderá ser assistida, no Recreio, a operata de costumes cariocas, "Bambas da Saude", de Luiz Iglezias, com Maria Amorim e Oscarito nos protagonistas.

Sexta-feira a Cia. Iglezias-Freire Junior dará as "primeiras" de "Serenata", original de Freire com musica de Mario Silva. Estrearão no novo cartaz do Recreio as artistas Sarah Nobre e Itahy de Pirajá.

"E' DE COLHER!", NO CARLOS GOMES

Bem expressivos têm sido os applausos com que o publico carioca manifesta, diariamente, o seu agrado pela revista e "feérie", ora em scena no Carlos Gomes, pela Companhia Jardel Jercolis. "E' de colher!", a ultima producção da "dupla definitiva" Jardel-Geysa Boscoli, possue graça e belleza.

Hoje, "E' de colher!", subirá á scena, no Carlos Gomes, ás 20 e 22 horas.

"BRANCA DE NEVE", NO JOÃO CAETANO

Continúa agradando, no cartaz do João Caetano, a opereta-fantasia, "Branca de Neve", peça extrahida do conto de Grimm por Octavio Rangel e que Henrique Vogeler musicou. "Branca de Neve" se repetirá, hoje, no João Caetano, ás 20 e 22 horas, e quinta-feira proxima, tambem ás 16 horas na primeira Vesperal dos Estudantes a preços reduzidos.

Noticiario avulso

O commandante Attila Soares assistiu ante-hontem, no espectaculo do Theatro Gymnastico, e depois de assistir á representação da comedia de Fornari, foi á "caixa" do theatro onde foi recebido pelo autor e os interpretes de "Yáyá Boneca" aos quaes felicitou vivamente declarando haver experimentado uma nova impressão de vitalidade confortadora para o theatro brasileiro.

Estreará no proximo dia 16, sexta-feira, no Alhambra, a Cia de Variedades, de Lisboa, com Mirita, Vasco Sant'Anna e Antonio Silva nos principaes papeis. Os espectaculos que terão logar ás 20 e 22 horas, serão com a revista "Olaré quem brinca".

VIDA BANCARIA

Instituto de A. e P. dos Bancarios

PROCESSOS DESPACHADOS

Pelo presidente, hontem, foram despachados os seguintes:

Auxilio Enfermidade — Paulo Bueno Pacheco e José Baptista Vidal — deferido;

Auxilio Maternidade — Antonio Pickel — 1.ª parte deferido; Harry Schlichting — 2.ª parte deferido; Antonio Alves da Costa — total deferido; Alvaro Marques — total deferido uma parte.

Transferencia Reserva Technica — Jayme Costa Alves — deferido.

SERVIÇOS MEDICOS

Foram concedidos, hontem, nesta capital, 10 exames de laboratorio, 7 radiographias e 6 consultas.

CARTEIRA DE EMPRESTIMOS

Demonstrativo do movimento:

Totaes anteriores: 8.380 emprestimos, na importancia de	17.312:000$000
Concedidos, hontem, no Districto: 8 emprestimos, na importancia de	13:100$000
Total geral: 8.388 emprestimos, na importancia de	17.325:100$000

Directoria das Rendas Internas

(FISCALIZAÇAO BANCARIA)

Não houve despachos.

Noticias Diversas

ESTABILIDADE

Varios bancarios queixam-se de que alguns estabelecimentos não lhes dão o direito á estabilidade, obrigando-os a se demittirem antes de completarem os dois annos exigidos pela lei para terem a effectividade, admittindo-os dias depois.

E' lamentavel esse procedimento, que, além de negar o direito á estabilidade aos bancarios, priva-os tambem do direito de construirem, por intermedio do seu orgão de previdencia, a casa propria e até de contrahirem um emprestimo simples. E' sabido que pelo decreto 54, de 12 de Setembro de 1934, o bancario só poderá gozar do beneficio do emprestimo simples ou do emprestimo hypothecario se tiver mais de dois annos de serviço.

Com esse processo da demissão antes de completado o 2.º anno de serviço e admissão logo após, esses bancarios nunca poderão gozar dos beneficios que o Instituto proporciona aos que têm a sua estabilidade garantida pela lei.

Os prejudicados appellam para a direcção dos estabelecimentos que assim procedem no sentido de lhes permittirem construir, pelo seu Instituto de Aposentadoria e Pensões, o lar proprio e poderem gozar das vantagens e dos beneficios que a lei garante aos que têm a estabilidade.

LIGA BANCARIA DE ESPORTES

Estamos informados de que o Banco do Brasil, num gesto elegante, acaba de offertar á L. B. E. a quantia de dois contos de réis, como uma ajuda á entidade bancaria carioca para o custeio das despesas da embaixada sportiva que na proxima sexta-feira partirá para São Paulo, afim de, em retribuição á visita recente dos bancarios bandeirantes, disputar partidas amistosas com os seleccionados da sua co-irmã da Paulicéa.

SYNDICATO BRASILEIRO DE BANCARIOS

O Syndicato Brasileiro de Bancarios, de accordo com o aviso publicado no seu orgão official, "Bancario", concluiu o serviço de revisão do seu quadro social, chamando a attenção dos associados que tiveram a sua matricula cancellada, para regularizarem a sua situação na Secretaria.

Automobilismo e Trafego

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro

Edificio proprio — Rua Evaristo da Veiga, 130, sob. Phones: 22-1925 e 22-1926 Expediente, todos os dias uteis, domingos e feriados, das 8 ás 22 horas

Terça-feira, 13 de dezembro

ADVOGADO DE DIA — Dr. Pedro Desamare São Paulo.

PROCURADOR DE PERNOITE — Carvalho, á Avenida Henrique Valladares n. 5, 3.º andar, Telephone 22-0749.

GABINETE JURIDICO — Devem comparecer os associados seguintes: Julio Lourenço e Ayres Fernandes, na 3.ª Pretoria Criminal; Ramon Gonzalez, na 7.ª Pretoria Criminal e Olympio Nolasco Junior, na 8.ª Pretoria Criminal.

ABSOLVIÇÕES — Foram absolvidos, pelo Juizo da 8.ª Pretoria Criminal: Antonio da Fonseca 3.º e Carlos Paulo Teixeira e pela Camara Criminal da Côrte de Appellação, Francisco Marinho Pinheiro.

THESOURARIA — Os pagamentos de beneficencias só serão effectuados das 10 ás 12 horas, mediante a apresentação da carteira de identidade associativa e do recibo de quitação.

INTERNAÇAO — Foi internado na Casa de Saude São Jorge, o associado Francisco Ferreira do Valle, matricula da União n. 1.714.

GABINETE MEDICO — Devem comparecer os candidatos seguintes: Jose Lino Coutinho da França, José Gouveia, Salomé Rosa, Geraldo Gabriel de Aguiar, Othon da Rocha Ramos, Seraphim da Silva Chaves e Luiz Vitalino de Oliveira.

EXAME DE SANGUE — Será effectuado das 8 ás 10 horas, devendo os associados e suas familias estarem munidos das respectivas requisições do Gabine Medico da União.

SECRETARIA — Devem comparecer os associados seguintes: José Magalhães, José Lino de Souza, José Correia de Lima, Heitor Teixeira Coelho, Geraldo dos Santos, Gaspar Alves de Vasconcellos, Eugenio Alfredo Pires, Deormevil Correia Costa, Crispim Pereira de Almeida, Cairo Cyriaco, Adelino Rodrigues dos Santos, Anthero José de Castro, Arthur Ignacio Jorge, Alberto Gomes da Costa, Armando Francisco Gonçalves, Augusto Candido Pereira, Antonio Gentil de Mesquita Braga, Antonio Ferreira Filho, Antonio Augusto Borges, Jose Mendes Adão Junior, João Antonio Mendes, João Gonçalves Magno, Joaquim Ferreira Real, Joaquim Pacheco de Aguiar, Januario da Costa Neves, Jayme ...ins de Oliveira, Juliano Moura, Lafayette Velho Perdigão, Luiz Icovamo...ich, Lino Ramos da Silva, Manoel Alves de Carvalho 2.º, Manoel Martins Pimenta, Nelson Corrêa da Costa, Ovidio Gonçalves Môm, Simião Bezerra do Valle e Secundino Fernandes Eiras, afim de levarem as suas carteiras associativas.

EXCELLENTE CARBURANTE O ALCOOL DE MILHO — O alcool constitue, como se sabe, um excellente carburante. Segundo as experiencias effectuadas nos Estados Unidos, perto de Pittsburg, com o milho usado como forragem, verificou-se que o preço do alcool obtido como sub-producto de uma industria importante, baseada nessa cultura, póde ser muito dominuido. Com effeito, não sómente o milho póde fornecer de 35 a 60 hectolitros de alcool por hectare, como ainda constitue uma fonte preciosa de assucar crystallizavel e de pasta para papel. A usina de Murraye Vilde, onde o milho está sendo tratado, produziu 4,5 toneladas de pasta de papel, 3,6 de alcool e mais de tres de assucar.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

Exame de motoristas

CHAMADA PARA HOJE, A'S 8 HORAS — Carlos Augusto Pessoa, Julio Corrêa de Mattos, Luiz Augusto Di Luca Tommaso, Alvaro Barbosa, Adolpho de Jesus Motta, João Di Lauro, Joaquim Ignacio de Barros, Bottino Carmine, Ariosto Fontana, Joaquim Coelho da Silva e José de Almeida Tavares.

Exame de sufficiencia — Onofre de Oliveira Maia.

Turma supplementar — Jorge Antonio da Silva, Severino Nobrega de Almeida e Santino José da Silva.

CHAMADA PARA HOJE, A'S 9 HORAS — Alvaro Paes da Silva, Oswaldo Pereira de Oliveira, Luiz Manoel D'Urso, Angelo Ribeiro, Domingos de Abreu Ferreira, Antonio Corrêa Picanço, Nelson Freire de Castro, Luciano Fernandes Lima, Luiz Augusto Guedes, Pedro Rodrigues Ferreira Bastos, Euclydes José da Silva e José Augusto Simões.

RESULTADO DOS EXAMES EFFECTUADOS HONTEM — Approvados — Carlos de Novaes Vianna, João Alves Villela, Benedicto Theodoro, Gabriel dos Santos, Salathiel Francisco Dufre Filho, Americo Lopes Lyrio, Jair Almeida Osorio, Fernandes Almeida Moraes, Mario Gomes Nobre, Raphael Thomaz Fernandes, José Fernandes Nunes, José Affonso Dolabella Portella e José Lofendo.

Reprovados — Treze.

OBSERVAÇÃO — A falta á chamada na turma effectiva importará no pagamento de nova inscripção. — (Art. 234 do R. T.)

Infracções dos dias 10 e 11

ESTACIONAR EM LOCAL NÃO PERMITTIDO — P. 42 - 450 - 655 - 1061 1090 - 3222 - 3948 - 4458 - 5130 6834 - 9521 - 9824 - 9954 - 10256 10452 - 11637 - 12933 - 17661 - 18252 18745 - 19745 - 21667 - 22175 - 23549 24163 - 25072 - 25410 - 25777 - 26401, 26565 - 27347.

DESOBEDIENCIA AO SIGNAL — S. P. 1-827 - S. P. 1-3-24-11 - P. 3735 3866 - 6812 - 7670 - 13609 - 13802 15484 - 16333 - 20191 - 20405 - 23031.

COBRAR A MAIS NA TABELLA — P. 14074.

DESOBEDIENCIA A'S ORDENS DE SERVIÇO — P. 6904.

ABANDONADO — Exp. 154 - P. 751 2030 - 2617 - 11585 - 16109 - 16325.

NAO DIMINUIR A MARCHA — P. 10515.

CONTRA MÃO — P. 5248 - 19090.

FALTA DE ATTENÇAO E CAUTELA — P. 1100 - 3269 - 4412 - 7373 - 13417 15504 - 21267 - 22037.

CONTRA MAO DE DIRECÇAO — P. 23056.

MEIO FIO E BONDE — T. C. 161.

FORMAR FILA DUPLA — P. C. 7043.

OPPORTUNIDADES COMMERCIAES

O Serviço de Intercambio da Liga do Commercio, por nosso intermedio, leva ao conhecimento dos interessados, que a firma Sydney M. Zucker, de Nova York, deseja entrar em contacto com fabricantes de joias de imitação no Brasil.

Para informações mais detalhadas, deverão os interessados dirigir-se á secretaria da Liga do Commercio, á rua 1.º de Março, 84 — 2.º.

Instituto da Ordem dos Economistas

Pede-se o comparecimento de todos os socios, amanhã, ás 20 horas, na séde á rua da Quitanda n.º 85, 3.º andar (elevador) para elegerem novos Conselhos Director, Supremo e Fiscal.

CONCURSO DE "CONSUL"

Depois de amanhã a prova de geographia

Prosegue a realização das provas do concurso de "Consul" (cargo inicial da carreira de diplomata), mandado realizar pelo Departamento Administrativo Publico, para preenchimento de vagas do Quadro Unico do Ministerio das Relações Exteriores.

Está marcada para a proxima quarta-feira, dia 14 do corrente, no Salão de Conferencias do Palacio do Itamaraty, ás 9 horas a prova escripta de Geographia do Brasil.

LEILÃO DE PENHORES

A MUTUANTE S./A.

LEILAO DE PENHORES

Em 15 de Dezembro, ás 13 horas
179 - Rua Sete de Setembro - 179
As cautelas poderão ser reformadas até á vespera e o catalogo será publicado no "Jornal do Commercio" no dia do leilão.

CASA LIBERAL

LIBERAL BERLINER & C.

Leilão em 16 de Dezembro de 1938
53 — Rua Luiz de Camões — 61

Em 16 de Dezembro de 1938

Vianna, Irmão & Cia.

RUA PEDRO I, 28 e 30
(Antiga do Espirito Santo)

JOSE' MOREIRA DA COSTA & CIA.

9 — BECCO DO ROSARIO — 9
EM 17 DE DEZEMBRO DE 1938
Fazem leilão de todos os penhores vencidos, podendo os mutuarios, reformar ou resgatar suas cautelas até a vespera.

J. SANSEVERINO

Successor de C. Sanseverino
Leilão em 20 de Dezembro de 1938
26 — Rua Luiz de Camões — 26

Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 111 - 4.º, Salas 402-405 - Phones: - DIR. 23-4132, SEC. 23-3082 — Presidente: Sr. João Paim de Menezes Camara

Processos em andamento

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal — J. Ribeiro Gonçalves deve provar a revalição.

— O director autorizou a baixa da multa contra Oliveira Moris.

— Alexandre Ribeiro & Cia. devem apresentar a licença municipal.

— Pagaram multas de 200$, G. Block & Cia.

— Carvalho & Cia. devem satisfazer as exigencias.

— Foram deferidos os requerimentos de Moreira Junior & Cia., Sergio Pereira Alves, Mario Pereira Gomes e A. A. de Oliveira & Cia.

MINISTERIO DO TRABALHO

Propriedade Industrial — Foram registradas as marcas "Alfaiataria Lisbonense" e "Camisaria Lisbonense", requeridas por J. Somões Dias & Cia.; "Circeu", termo n. 57.741, requerida por Angelo Farias e "Ful", termo n. 57.937, requerida por Renato Palestino.

— Corção Cardim & Cia. requereram certidão.

— O director mandou que se cumprisse a lei do sello na petição de Casa Pratt, Sociedade Anonyma.

— E mandou archivar o requerimento de Lojas Americanas Sociedade Anonyma, C. Manoel Maia e Basci & Cia.

Departamento Nacional do Trabalho - Foram mandados archivar os requerimentos de J. Bastos & Cia, J. Costa & Cia., A. Nunes & Cia. e Carvalhal & C.

— Silvino Nunes & Cia. pediram homologação da convenção de trabalho.

— Oliveira & Irmão, requereram o prazo de 120 dias para sanar as falhas encontradas.

— Foram deferidos os requerimentos de M. P. Salgado & Cia., Samuel Marques & Cia., João Baptista de Almeida & Cia., Gomes & Cia e Massas Alimenticias Aymoré & Limitada.

PREFEITURA

Tribunal de Contas — Foram pagas as contas de J. G. Pereira & Cia., de 735, 230$, 305$ e 32$; de Heitor Ribeiro & Cia., de 954$ e 876$ de Luiz Ferrando & Cia., de 720$; de Lopes Rebello, de 14:000$ e de Alberto de Araujo & Cia., de 13:000$ e 15:000$000.

Directoria de Fiscalização — Foram cancelladas as multas de Lourenço Bernardes, Gebara Filhos, A. G. Leite & Cia., D. A. Mattos, Camillo Achar e Alberto de Araujo & Cia.

— A. Ramada deve completar o sello.

— Jayme Marques Alvim deve comparecer para esclarecimentos.

JUSTIÇA

Deram entrada na pauta os aggravos ns. 3.500, de Domingos Garcia; 3.466, de que é aggravante Luiz Octavio Desiderati e aggravada, a Fazenda Nacional.

BOLSA DE CAFE'

Theophilo de Andrade

Novas informações sobre a safra futura

Evidentemente, não é possivel transcrever aqui todas as informações que temos recebido sobre a safra futura. Grande parte dellas é de caracter geral e se limita a reaffirmar o que já foi dito sobre a "quebra", que fatalmente attingirá a elevada proporção de 40 a 50 por cento, nas zonas productoras de cafés baixos e em todo o Estado de Minas, mesmo incluindo as zonas productoras de cafés finos. Outras são mais completas e se distendem em commentarios locaes que, nem por serem locaes, deixam de ser interessantes, pois a situação geral é a resultante de tudo o que se passa nos diversos districtos e municipios cafeicultores. Ha algumas dignas de serem levadas ao conhecimento do publico em geral. Por isto, vamos reproduzir, ainda hoje, trechos de cartas recebidas de sabbado para cá, sobre o palpitante assumpto.

* * *

Diz um comprador de café de São Francisco do Gloria:

"Venho lhe dizer algumas coisas sobre a nova colheita de café, para 1939, na Zona da Matta. Sou um comprador de café nesta zona, compro nas tulhas, tenho contractos directos com lavradores, viajo a cavallo em toda esta região, vejo de perto as possibilidades da lavoura, sei o quanto se produziu em 1935, 1936, 1937 e 1938. A nova colheita nesta zona é menor em quarenta por cento que a anterior. Digo-o com muita verdade e sem medo de errar. E' que ha muita lavoura completamente abandonada. Os meieiros abandonaram e os lavradores não acham quem queira tomar conta, por falta de resultado. Posso citar como exemplos dois fazendeiros, que são meus tios. Colheram em 1935, dezenove mil arrobas, mas, em 1938, só colheram doze mil. Em 1939, não esperam colheita superior a seis mil. A estiagem foi enorme, e quando veiu a chuva, foi muito forte e com muito vento, de fórma que a florada cahiu toda. As arvores estão sem folhas e sem frutos. Remanescente não ha. Quem não vendeu, entregou ao intermediario. O facto é que não ha café nas tulhas."

* * *

Escreve um productor de Raul Soares, na zona da Leopoldina:

"Estou sempre em contacto com os principaes productores desta zona, bem como já tenho visitado diversas lavouras e verificado que a safra futura soffrerá uma quebra de approximadamente cincoenta por cento. As unicas floradas da lavoura sahiram nos mezes de agosto e de setembro. Além de pequenas, foram grandemente prejudicada pela secca. Nesta zona, as chuvas faltaram desde janeiro e, só agora em fins do mez passado, começou a chover. Pelas informações que venho colhendo, as outras zonas tambem soffreram a mesma falta. Ainda hoje, li a sua chronica do dia 30 ultimo e considerei exactissimas as informações do sr. Gabriel de Oliveira. Nellas, mostrou-se aquelle observador perfeito conhecedor do que se passa nas nossas lavouras de café e, com dados veridicos, apresentou-nos a estatistica da safra futura, nas zonas de cafés baixos."

* * *

Fala agora um cafezista do Espirito Santo, de João Pessoa (ex-Mimoso), que se mostra partidario de uma "quota de expurgo", de 10 por cento:

"O Espirito Santo vem, de certo tempo a esta parte, soffrendo com a irregularidade do tempo, que tem prejudicado a marcha normal da producção cafeeira. De 1937 para 1938, as lavouras têm soffrido enormemente com a falta de chuvas, tendo perdido a sua força de floração. O resultado é que o Espirito Santo terá, na proxima safra de 1939, no maximo, metade da producção verificada no corrente anno. Grande parte dos colonos abandonaram as lavouras de café, pois, no Espirito Santo, infelizmente a fórma de meiação permitte aos meieiros abandonarem as lavouras, nos annos de pouca carga. E' o que está acontecendo.

Com relação á "quota de sacrificio", o Estado talvez tivesse necessidade de uma "quota de expurgo" de dez por cento (escolha) afim de obrigar o lavrador a melhorar o typo. Tratando-se de um Estado cujo café é de qualidade inferior, entregando uma "quota de expurgo" de dez por cento, já não mandará para o mercado a escolha que antes era vendida ao commercio exportador, por intermedio dos seus agentes compradores, e transportada para Victoria, afim de ser misturada com os cafés de exportação. Ha ainda os compradores, no interior, para torrefacções. Instituida a "quota de expurgo" de dez por cento, os torradores serão tambem obrigados á acquisição de café bom."

Boletim da Directoria Provisoria das Armas de Infantaria, Cavallaria e Artilharia

Apresentação de officiaes — Solução de consultas sobre officiaes postos á disposição do governo do Estado do Rio de Janeiro — Fallecimento de officiaes — Transferencia, classificação, desligamento e addição de officiaes — Assumpção de funcções

DIRECTORIA PROVISORIA DAS ARMAS DE INFANTARIA, CAVALLARIA E ARTILHARIA

RIO DE JANEIRO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1938

BOLETIM INTERNO — N. 186 —

Publica-se, de ordem do Exmo. Senhor Ministro, para a devida execução, o seguinte:

Apresentação de officiaes — Apresentaram-se a esta Directoria, no dia 10 do corrente: — por motivo de transito: — Capitão Renato Paquet Filho, do 8.º R. C. I., por ter sido desligado do 1.º R. C. D. e tido sua transferencia rectificada do 3.º para o 8.º R. C. I.; com permissão nesta Capital: — Primeiro Tenente Oswaldo Ferrario de Carvalho, do 19.º B. C., por ter entrado em gozo de ferias, com permissão do Exmo. Sr. Ministro para gozal-as nesta capital, Aspirantes a official Sinesio de Sant'Anna Reis, do 5.º R. I. e Diniz Almeida do Valle, na mesma unidade, por ter vindo em gozo de ferias regulamentares, por outros motivos — General de Brigada João Baptista Mascarenhas de Moraes, por ter assumido o commando da 1.ª R. M. e 1.ª D. I., Coronel [illegible] Augusto Corrêa, da 3.ª Bda. de Cav., por terminação da licença-premio em cujo gozo se achava, Tenente Coronel Luiz de Mello Cortella, do 9.º R. I., por ter terminado a licença para tratamento de saude, em que se achava, Major Jorge Gonçalves de Pinho Junior, e E. M. E., por ter sido transferido do Q. O. para o Q. S., Capitães — Hildegardo Magno da Silva, por ter sido transferido do 6.º para o 2.º B. C. e designado para servir na C. C. R.; João Alberto Dane Coutinho, do Btl. Escola, por ter de seguir para São Lourenço em gozo de ferias, com permissão do Exmo. Senhor Ministro, Floriano Salvaterra Dutra, do E. M. da 4.ª R. M., por ter vindo a serviço da Região junto ao E. M. E., e ter de regressar a Juiz de Fóra, hoje (12), Primeiros Tenentes — Arnaldo Fernandes Silva Bastos, do I. G. M., por ter obtido permissão para gozar ferias em São Paulo e Poços de Caldas e ter de seguir hoje (12); Jorge Corrêa Gonçalves, do 27.º B. C., por ter vindo de São Paulo (4.º B. C.), em virtude de sua transferencia para o 27.º B. C. e ter de seguir destino; Segundos Tenentes — Newton Ourique de Oliveira, do 4.º R. A. M., por ter chegado de Itu', em gozo de ferias; Otylio Flores, convocado, do 8.º R. I. e á disposição do E. S. da 3.ª R. M., por conclusão de ferias e ter de regressar a Porto Alegre; e, no dia 9-12-938, o Tenente Coronel Tito Marques Fernandes, do S. G. H. E., por ter de regressar ao Estado do Rio Grande do Sul, visto haver concluido a Commissão do R. S. G. H. E.

Avisos Ministeriaes. — Soluções de uma consulta do Commando da 3.ª Bda. de Cavallaria — O Commandante da 3.ª Brigada de Cavallaria, em officio n. 236, de 28 de novembro ultimo, consulta como deve proceder o militar ao serem executados, por banda de musica, os primeiros compassos que precedem o canto do Hymno Nacional e no caso de sua execução por banda civil, em solemnidade militar ou não.

Em solução, declara o Exmo. Senhor Ministro, para os devidos fins: desde que o militar, ouvindo os primeiros compassos, não tenha conhecimento de que o Hymno vai ser cantado, deve fazer a continencia, desfazendo-a ao ser iniciado o canto; permanecerá, porém, na posição de sentido durante a sua execução (Aviso n. 876, de ..... 8-XII-938).

Solução de uma consulta do Thesoureiro da D. P. A. — Attendendo a que se encontram addidos a Directoria Provisoria das Armas, para percepção de vencimentos, dois officiaes do Exercito, ambos postos á disposição da Interventoria do Estado do Rio para exercicio de funcções na Policia Militar do referido Estado;

a que, de accordo com o artigo 2.º do Decreto n. 24757, de 14 de julho de 1934, ditos officiaes vêm recebendo o respectivo soldo por este Ministerio, ainda na vigencia do Decreto-Lei numero 24, de 29 de novembro de 1937, por isso que recebem pelos cofres estaduaes apenas uma gratificação a titulo de representação;

a que, segundo a resolução da consulta formulada por este Ministerio, declarou o da Justiça que, permittindo o art. 6.º da Lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, o exercicio, em commissão, do commando das policias estaduaes pelos officiaes do cargo em commissão, os proventos do cargo effectivo, podendo entretanto, se os vencimentos do cargo effectivo forem superiores aos do em commissão, optar por aquelles, bem assim que segundo os artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, ser egualmente permittido optar pelos vencimentos do seu proprio cargo ou posto, aos militares no exercicio de funcção de Interventor Federal, ou por nomeação do Presidente da Republica, de outras funcções de governo ou de administração, em qualquer parte do territorio nacional;

a que estando declarado na solução em apreço que aos officiaes em commissão nas Policias Estaduaes, "perceberão estes, emquanto durar o exercicio do cargo ou commissão, todos os proventos do cargo effectivo podendo, entretanto, se os vencimentos do cargo effectivo forem superiores aos do em commissão, optar por aquelles", consulta o thesoureiro da Directoria Provisoria das Armas:

1.º) — Se até a declaração da opção, acima prevista, póde ser continuado o pagamento do soldo que vinha sendo feito em forma daquella Directoria;

2.º) — Ainda, no caso dessa opção e após a entrega da respectiva declaração, caberá aos interessados outros proventos além do referido soldo.

Em solução, declara o Exmo. Senhor Ministro, para os fins convenientes:

Que, devendo ser os cargos de Commandante e Sub-Commandante da Policia do Estado do Rio, forçosamente previstos em Lei e dahi terem vencimentos proprios; que o seu exercicio é attribuido a officiaes do Exercito eventualmente e em commissão, necessario se faz a opção para que seja possivel a percepção de vencimentos do cargo effectivo, de accordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n. 24, de 29 de novembro de 1937; dessa fórma, e de responder negativamente quanto ao 1.º item da consulta formulada e, quanto ao item 2.º da consulta, que é de se abonar aos officiaes em questão os vencimentos integraes (Aviso n. 877, de 8-XII-938).

Transferencia e classificação de officiaes — Sejam transferidos, por necessidade do serviço: — do R. A. N. para o 3.º R. C. I., o 1.º Ten. Henrique Ramos de Moura; do R. A. N. para o 1.º R. C. I., o 2.º Ten. Geraldo Knaack de Souza; do R. A. N. para o 5.º R. C. I., o 2.º Tenente Max José Ribeiro; do R. A. N. para o 11.º R. C. I., os 2.ºs Tenentes João Ganyva e Mario Marques da Costa, do 10.º R. C. I. para o 2.º R. C. D., o 1.º Tenente Delio Lopes Jardim; do 2.º R. C. D. para o 9.º R. C. I., o 2.º Ten. Luciano Veras Saldanha; e, do 2.º R. C. D. para o 10.º R. C. I., o 2.º Ten. Geraldo Siffert, sendo que a transferencia dos cinco primeiros e de conformidade com uma ordem do Exmo. Sr. Ministro, exarada na informação n. 2.290, do Cmt. do R. A. N.

— do Q. S. (auxiliar de instructor da E. E. M.) para o Q. O., sendo classificado no 3.º R. C. D. (Porto Alegre), o Cap. Gerardo Majela Amoroso Anastacio, que só deverá ser desligado, entretanto, depois da apresentação á E. E. M. de um official que assuma o Commando do Contingente da referida Escola.

— os 2.ºs Tenentes convocados — Luiz Lobo d'Avila, João Cavalcanti de Albuquerque Tabajara e Jorge Barcellos da Silva, das 1.ª, 2.ª e 3.ª C. I. M., respectivamente, para o 8.º R. I.; e, o 2.º Tenente Gervasio Dantas de Mello, da extincta 1.ª C. I. M. para o 1.º R. I., visto ser encarregado do Parque de Engenharia da Escola Militar.

Sejam classificados, por necessidade do serviço: — no 14.º R. I., por ter sido trancada a sua matricula na Escola Militar, o 2.º Tenente convocado Emilio Montenegro Filho, que serve na Directoria de Aeronautica, como auxiliar; e, na 2.ª Cia. do 2.º Btl. de Fronteiras (Caceres), o 2.º Tenente Benjamin Franklin Pacheco d'Avila, que reverteu ao serviço activo por Decreto de 2, conforme fez publico o D. O. de 6, tudo do corrente mez, visto ter ficado sem effeito o Decreto de 16-IV-936 na parte que lhe cassou a patente e respectivo posto.

Transferencia sem effeito — Torno sem effeito a transferencia dos primeiros Tenentes Antonio Pereira Leitão Machado e José Vieira Sobral, do Q. S. para o R. Mx. A., publicada em B. I. n. 166, de 17-XI-938.

Designação sem effeito — Fica sem effeito, de ordem do Exmo. Sr. Ministro, a designação do Capitão Gabriel da Silva Santos para exercer as funcções de official regimental de educação physica no Grupo Escola, publicada em B. I. n. 168, de 21-XII-938.

Assumpção de funcções — Em consequencia do item X do B. I. n. 128 de 7 do corrente, assumiu, nesta data, as funcções de Chefe da 1.ª Divisão da S/D. I., cumulativamente com as da 2.ª Divisão, que já vem exercendo, o Capitão Annibal Napoleão.

Addicção de officiaes — Ficam addidos a esta Directoria, aguardando classificação, os Maj. José de Almeida Figueiredo e 2.º Ten. conv. Benjamin Franklin Pacheco d'Avila, os quaes por Dec. de 2, publica em D. O. de 6, tudo do mez corrente, reverteram ao serviço activo do Exercito.

Declaração sobre desligamento de official — Declara-se que o 2.º Tenente Luciano Veras Saldanha, transferido do 2.º R. C. D. para o 9.º R. C. I., só deverá ser desligado depois de completar o primeiro periodo de ferias em cujo gozo se acha.

Fallecimento de official — Falleceu hontem no Prompto Soccorro da Assistencia Municipal o 1.º Tenente Leonil Nunes de Andrade, da arma de Artilharia, conforme communicação feita pelo 1.º Tenente Leontino Nunes de Andrade.

Rectificação de transferencias — Rectificam-se as transferencias: — do capitão Delarey Gomide de Moura e Souza, como sendo no 18.º B. C. (C. Grande) e não 4.º R. I. (Quitauna); e, do 1.º Tenente Antonio Barcellos Borges, como sendo no 4.º R. I. e não 18.º B. C. como saiu publicado em B. I. de 18-XII-938.

Desligamento de official — Seja desligado de addido a esta D. P. A. o Cap. Gentil João Barbato, do 25.º B. C., visto ter sido absolvido pelo T. S. N.

Prorogação de transito — Concedo 10 dias de prorogação de transito ao Capitão Renato Augusto de Castro Muniz de Aragão, que se recolhe ao 11.º R. I.

Ainda transferencia sem effeito — Fica sem effeito a transferencia do 1.º Tenente Fernando Pedra Padron, do 1.º G. O. para o 9.º R. A. M., publicada em B. I. n. 185, de ..... 10-12-938.

Fallecimento de official general reformado — Falleceu em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 28 de novembro ultimo, o General reformado Enéas Pompilio Pires.

Fallecimento de official reformado — Consoante communicação da D. R. em officio n. 1467/G, de 7-XII-938, falleceu em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, no dia 3 do mez fluente, o 1.º Tenente reformado Paulo de Castilho Gurjão.

Notas ministeriaes — O Exmo. Senhor Ministro permitte que:

— o 1.º Tenente José Cancello Santiago, do 10.º R. C. I., goze no Rio Grande do Sul mais um periodo de ferias que terminará a 12 de fevereiro do proximo anno.

(a.) Newton de Andrade Cavalcanti, Gen. de Brigada, Director da D. P. A. — Confere. — Boanerge Cesar, Capitão no impedimento do Chefe do Gabinete.

Commercio, Producção e Finanças

MERCADO CAMBIAL

NA ABERTURA, DOLLAR A 17$300
NO FECHAMENTO, DOLLAR A 17$300

Funccionava calmo, hontem, o mercado de cambio. O Banco do Brasil, comprava a 80$600 sobre Londres e a 17$300 sobre Nova York. Assim ficou, no primeiro encerramento. Reabriu e fechou, mais calmo.

O Banco do Brasil affixou a seguinte tabella para compra de dinheiro:

A' VISTA

Libra. 80$660 e .	80$400	Marco compens.	5$600
Dollar	17$270	Peso arg., papel.	3$850 e . 3$840

LETRAS A 90 DIAS — CABOGRAMMA

Libra. 80$580 e .	80$600	Libra. 80$960 e .	80$700
Dollar	17$300	Dollar	17$320

O Banco do Brasil forneceu as seguintes taxas para deposito, com 3 %:

Libra	[illegible]	Marco compens.	[illegible]
Dollar	[illegible]	Corôa tcheca . .	[illegible]
Escudo	[illegible]	Corôa sueca . .	[illegible]
Franco suisso .	[illegible]	Florim	[illegible]
Franco belga . .	[illegible]	Peso arg., papel.	[illegible]
Lira	[illegible]	Peso urug., pap.	[illegible]
Franco	[illegible]		

O Banco do Brasil deu as seguintes taxas para fechamento de saques:

Libra	[illegible]	Marco compens.	[illegible]
Dollar	[illegible]	Corôa tcheca . .	[illegible]
Franco	[illegible]	Corôa sueca . .	[illegible]
Franco suisso .	[illegible]	Florim	[illegible]
Franco belga . .	[illegible]	Peso arg., papel.	[illegible]
Lira	[illegible]	Peso urug., pap.	[illegible]
Escudo	[illegible]		

Nos bancos estrangeiros regulavam as seguintes taxas:

R. Mark. 7$100 a	7$130	queza, 3$900 a.	3$950
Rg. Mark . .	4$200	Zloty	3$500
Corôa dinamar.	[illegible]	Yen, 4$930 a .	5$100

Camara Syndical dos Corretores

MEDIAS DE CAMBIO LIVRE

A' VISTA

Londres	[illegible]	Rg. Mark	[illegible]
Nova York . .	[illegible]	U. Mark	[illegible]
Paris	[illegible]	V. Mark	[illegible]
Belgica, ouro . .	[illegible]	Suecia	[illegible]
Italia	$954	Argentina. . . .	[illegible]
Portugal. . . .	$808	Uruguay. . . .	6$800
		Japão	5$070

MEDIAS DAS MOEDAS METALLICAS

Libra	97$185	Lira	$811
Dollar	20$767	Escudo	$921
Franco	$570	Corôa dinam. . .	4$400
Franco suisso . .	4$800	Zloty	3$881
Franco belga . .	$680	Peso argentino. .	4$548

OURO FINO

O Banco do Brasil adquiriu, hontem, a gramma de ouro fino na base de 1.000/1.000, em barras ou amoedado, a 23$200.

OURO COMPRADO

O movimento de compras effectuado por este Banco foi o seguinte:

	Quantidade
Hontem.	18.009 155
Desde 1.º de outubro . . .	167.996 432
Total.	186.005 587

MOEDAS DE OURO

Libra	169$870	Franco	6$726
Dollar	34$893	Franco suisso .	6$728

AGIO DA PRATA

		CASAS DE CAMBIO
Prata da Republica	130 %	150 %
Prata da Monarchia	200 %	250 %

CASA DA MOEDA

Prata da Republica	135 %
Prata do Imperio	195 %

MERCADO DE MOEDAS

Vigoraram hontem os seguintes preços:

Moedas:	Comp.	Vend.
Corôas (Tchecoslovaquia) . .	$300	$354
Chilenos (Pesos)	$600	$760
Dollares (America do Norte) .	20$500	[illegible]
Dollares (Canadá)	[illegible]	[illegible]
Dinares (Servia)	$300	$354
Escudos (Portugal)	$690	[illegible]
Francos (França)	[illegible]	$515
Francos (Suissa)	[illegible]	[illegible]
Francos (Belgica)	[illegible]	[illegible]
Goldens (Hollanda)	[illegible]	[illegible]
Kroners (Dinamarca)	[illegible]	[illegible]
Kroners (Noruega)	[illegible]	[illegible]
Kroners (Suecia)	[illegible]	[illegible]
Libras (Inglaterra)	[illegible]	[illegible]
Leis (Rumania)	[illegible]	[illegible]
Liras (Italia)	$780	$810
Marcos (Hollanda)	$400	$440
Pesetas, Hespanha, Burgos . .	[illegible]	[illegible]
Pesos (Argentina)	[illegible]	[illegible]
Pesos (Uruguay)	[illegible]	[illegible]
Pesos (Bolivia)	[illegible]	[illegible]
Reichsmark (Allemanha) . .	[illegible]	[illegible]
Soles (Perú)	[illegible]	[illegible]
Yens (Japão)	[illegible]	[illegible]
Zlotys (Polonia)	[illegible]	[illegible]

BOLSA DE TITULOS

A Bolsa de Titulos apresentou-se hontem bastante trabalhada e calma, cujos negocios foram feitos em escala mais animada, sobre a maior parte dos papeis em evidencia, como se vê mais adeante:

VENDAS REALIZADAS HONTEM

APOLICES GERAES	
96 Div. emissões, de 1:000$, pt. ct.	800$000
23 Idem, idem, idem, idem	810$000
REAJUSTAMENTO	
3 De 500$, 5 %, portador	397$000
160 De 1:000$, 5 %, portador.	818$000
165 Idem, idem, idem, idem	820$000
27 Idem, idem, idem, idem	821$000
1 De 500$, port., c/9 sem. venc...	410$000
7 de 1:000$, port., c/9 sem. venc..	1:018$000

OBRIG. DO THESOURO	
1 De 1:000$, 7 %, portador, 1932 ..	1:070$000
APOLICES ESTADUAES	
245 Minas, de 200$, 5 %, 1934, 1.ª s.	144$000
1.383 Idem, idem, idem, idem	[illegible]
379 Minas, de 200$, 5 %, 1934, 2.ª s.	[illegible]
319 Idem, idem, idem, idem	[illegible]
10 Minas, decreto 9.861, 7 %	[illegible]
110 Minas, decreto 10.246, 7 %	[illegible]
44 São Paulo, de 200$, 5 %, 1935	[illegible]
7 Idem, idem, idem, idem	[illegible]
28 Idem, idem, idem, idem	[illegible]
6 São Paulo, de 1:000$, 8 %, unif.	[illegible]
28 Idem, idem, idem, idem	[illegible]
30 Idem, idem, idem, idem	[illegible]
44 Pernambuco, de 100$, 5 %, ex/J.	[illegible]
126 Pernambuco, de 100$, 7 %, ex/J.	[illegible]
5 Rio de Janeiro, decreto 2.316 . .	[illegible]
APOLICES MUNICIPAES	
33 Emp. de 1906, portador	[illegible]
8 Emp. de 1931, portador	[illegible]
11 Idem, idem, idem, idem	[illegible]
MUNICIPAES DOS ESTADOS	
30 Bello Horizonte, de 1:000$, 7 %	[illegible]
ACÇÕES DE BANCOS	
738 Banco dos Funccionarios. . .	45$000
ACÇÕES DE COMPANHIAS	
20 Docas de Santos, nom.	245$000

NO DOMINGO PUBLICAREMOS OS PREÇOS DA BOLSA DE SABBADO

STOCK EXCHANGE DE LONDRES

LONDRES, 12.

TITULOS BRASILEIROS

	Fechamento Comprador Hoje	Anterior
FEDERAES		
Funding, 5 %	17. 5. 0	17. 0. 0
Funding, 5 % Nov. 1914	13. 10. 0	13. 10. 0
Conversão, 1920, 5 % . .	4. 10. 0	4. 10. 0
Emprest. de 1921, 8 % .	6. 5. 0	6. 0. 0
Funding 1931, 5 %, 40 a.	10.15. 0	10. 10. 0
ESTADUAES		
Districto Federal, 5 % .	23. 0. 0	23. 0. 0
Rio de Janeiro, 5 % . .	3. 0. 0	4. 0. 0
Bahia, 1928, 5 % . . .	5. 0. 0	5. 0. 0
Pará, 5 %	4. 5. 0	4. 5. 0
City of S. Paulo, Impr. and Freehold Co. Im.	10. 0. 0	10. 0. 0
TITULOS DIVERSOS		
Bank of Lond. & South America Limited . .	4.15. 0	4.15. 0
Braz. Traction, Light & Power Co., Limited . .	10.00	10.25
Brazil Warrant Ag. & Finance Co., Limited .	0. 0. 6	0. 0. 6
Cables & Wireless, Ltd., (ordinarias) . . .	32.15. 0	34. 0. 0
Co. Coal & Wilson Ltd.	0. 2. 1 ½	0. 2. 0
Emp. Chem. Indust., Lt.	1. 9. 9	1. 9. 7 ½
Leopol. Railway C. Lt., 6 ½ %, 1935	10 0. 0	10. 0. 0
Lloyd's Bank Lt., ("A" Shares)	2. 7. 9	2. 7. 9
Rio de Jan., City Imp. Co., Limited	0.13. 0	0.13. 0
Rio Flour Mills & Granaries Limited	0.16. 6	0.16. 6
S. Paulo Railway C. Lt.	32. 0. 0	32. 0. 0
Western Teleg. Co. Lt., 4 %, de Stock. . .	99. 0. 0	99. 0. 0
ESTRANGEIROS		
Emp. de Guerra Britannico, 3 ½ % . . .	98. 2. 6	98. 2. 6
Consolidados, 2 ½ % . .	69.17. 6	70. 0. 0

MERCADO DE CEREAES

PREÇOS SEMANAES

	Minimo	Maximo
Arroz agulha amarellão, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Arroz agulha esp., bril., 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Arroz agulha, 1.ª, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Arroz agulha especial, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Arroz agulha de 1.ª, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Arroz agulha de 2.ª, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Arroz agulha de 3.ª, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Arroz japonez extra, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Arroz japonez esp., 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Arroz japonez de 1.ª, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Arroz japonez de 2.ª, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Arroz japonez de 3.ª, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Alfafa nac. ou estrang., kilo	[illegible]	[illegible]
Amendoim em cascas, 52 kilos	[illegible]	[illegible]
Alhos nacionaes, cento	[illegible]	[illegible]
Alhos estrangeiros, cento	[illegible]	[illegible]
Alpiste nacional, kilo	[illegible]	[illegible]
Alpiste estrangeiro, kilo	[illegible]	[illegible]
Bacalhão especial, 58 ks.	[illegible]	[illegible]
Bacalhão superior, 58 ks.	[illegible]	[illegible]
Bacalhão escamudo, 58 ks.	[illegible]	[illegible]
Banha de Porto Alegre, caixa	[illegible]	[illegible]
Banha de Laguna, caixa	[illegible]	[illegible]
Banha de Itajahy, caixa	[illegible]	[illegible]
Batatas do Interior, kilo	[illegible]	[illegible]
Cebolas nacionaes, kilo	[illegible]	[illegible]
Ervilha, kilo	[illegible]	[illegible]
Far. de mandioca grs., 50 ks.	[illegible]	[illegible]
Far. de mandioca fina, 50 ks.	[illegible]	[illegible]
Far. de mandioca, 50 ks.	[illegible]	[illegible]
Feijão preto esp., novo, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Feijão preto com., 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Feijão preto novo, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Feijão mulatinho, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Feijão manteiga novo, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Feijão branco, 60 ks.	[illegible]	[illegible]
Fubá mimoso, 50 kilos	[illegible]	[illegible]
Fubá extra-fino, 50 kilos	[illegible]	[illegible]
Herva matte kilo	[illegible]	[illegible]
Lentilhas, 60 kilos	[illegible]	[illegible]
Linguas defumadas, uma	[illegible]	4$500
Lombo de porco salg., kilo	2$600 a	2$800
Lombo de porco salg., sul, k.	2$300 a	2$500
Manteiga do interior, kilo.	5$700 a	6$300
Milho Cattete verm., 60 ks.	27$000 a	28$000
Milho Cattete amar., 60 ks.	24$000 a	25$000
Milho Cattete mesc., 60 ks.	22$000 a	23$000
Polvilho especial, norte.	$750 a	$800
Polvilho do sul, kilo	$750 a	$800
Tapioca, kilo	1$100 a	1$200
Toucinho mineiro, kilo	2$600 a	2$700
Toucinho paulista, kilo	3$700 a	3$800
Toucinho de fumeiro, kilo	3$900 a	4$000
Xarque, mantas puras, nac. k.	3$400 a	3$500
Xarque, pat. e mantas, m., k.	3$100 a	3$200
Xarque, pat. e mantas, sul, k.	3$200 a	3$300

CAFÉ

\- Rio, 12 de dezembro de 1938 -

O mercado cafeeiro, hontem, abriu e funccionava firme. Até ás 11 horas foram negociadas 1.328 saccas e durante o dia venderam-se mais 1.666, que sommaram 2.995, contra 2.154 ditas precedentes. Os embarques foram menos desenvolvidos do que as entradas e o typo 7 era cotado a 13$500 por 10 kilos, na taboa. Fechou com os preços em alta e firme.

COTAÇÕES POR 10 KILOS

Typo 3, 15$500	Typo 4, 15$000
Typo 5, 14$500	Typo 6, 14$000
Typo 7, 13$500	Typo 8, 13$000

Taxa semanal — Café commum, 1$390; café fino, 2$100.

O anno passado o typo 7 foi cotado ao preço de 12$900 por 10 kilos.

MOVIMENTO DO DIA 10

		Saccas
Stock em 9		619.836
Entradas:		
Pela Leopoldina.	5.441	
Pela Central . . .	5 331	
Reg. Flum. Rio .	2.223	
Regs. Mineiros. .	128	
Reg. Esp. Santo.	1.760	14.863
Total		634.739
Embarques:		
Europa.	6.053	
Africa.	125	
Cabotagem . . .	105	6.283
Total		628.416
Consumo local		500
Total		627.916
Café doado.		160
Stock em 10..		627.976
Idem, anno passado . .		676.448
Entradas geraes em 10		127.275
De 1.º de julho		1.590.738
Idem, anno passado . .		835.605
Sahidas geraes em 10 .		100.925
De 1.º de junho		1.347.301
Idem, anno passado . .		870.448
Revertido ao stock desde 1 de junho		190.151

EM SÃO PAULO

S. PAULO, 12. — Fechamento do café até ao meio dia:

	Hoje	Ant.
Em S. Paulo, pela Est. Paulista.	3.000	3.000
Em Jundiahy pela Sorocabana. .	25.000	35.000
Total..	28.000	38.000

EM SANTOS

SANTOS, 12. - Fechamento do café nesta praça:

Mercado — Hoje, estavel; anterior, estavel; anno passado, fechado.

N. 4, disponivel, por 10 ks. — Hoje, 20$200; ant., 20$300; anno passado, fechado.

Embarques - Hoje, 13.533 saccas; anterior, 19.358; anno passado, fechado.

Entradas até ás 14 horas — Hoje, 28.924 saccas; ant., 49.161; anno passado, fechado.

Existencia de hontem por embarcar, 2.294.873 saccas; anterior, 2.279.482; anno passado, fechado.

Exportação — Para a Europa, 14.903 saccas e para outros portos, 600, no total de 14.503 saccas.

EM VICTORIA

VICTORIA, 12. - O mercado de café disponivel regulou calmo e o typo 7/8 foi cotado a 11$900 por 10 kilos.

ESTATISTICA DO CAFE'

	Saccas
Entradas..	7.412
Sahidas.	1.255
Existencia.	211.983

NO HAVRE

HAVRE, 12.

FECHAMENTO

	Hoje	Ant.
Ent. em março .	217 ¾	218 ¼
" em maio. .	216 ¼	216 ¾
" em julho. .	217	217
" em set. .	218 ¼	218
Vendas do dia .	34.000	13.000
Mercado	Estav.	A. est.

Baixa parcial de ½ e alta de ¼ fr., desde o fechamento anterior.

EM LONDRES

LONDRES, 12.

FECHAMENTO

	Hoje	Ant.
T. 4, Sup. Santos, prompto p. embarque . . .	30/9	30/9
T. 7, Rio, prompto p/embarque	21/9	21/9

EM HAMBURGO

HAMBURGO, 12.

FECHAMENTO (Santos de 1.ª - Contracto novo)

	Hoje	Ant.
Ent. em março	30	30
" em maio.	30	30
" em julho	30	30
" em set. .	30	30

Mercado estavel.

Inalterado desde o fechamento anterior.

EM NOVA YORK

NOVA YORK, 12.

FECHAMENTO (Contracto do Rio)

	Hoje	Ant.
Ent. em dez. . .	4 14	4.04
" em março .	4.17	4.08
" em maio. .	4.23	4.13
" em junho .	4.27	4 17
Vendas do dia .	5.000	5.000
Mercado	Calmo	Calmo

Alta de 9 a 10 pontos, desde o fechamento anterior.

ALGODÃO

Hontem, o mercado desse producto funccionava estavel. As negociações foram de menor vulto e nos preços não haviam modificações. Fechou estavel.

CORRETORES (Entregas immediatas)

Seridó . .	T. 3 43$000	T. 4 41$500
Sertões . .	T. 3 40$500	T. 5 37$500
Mattas . .	T. 3 nom.	T. 5 nom.
Ceará . .	T. 3 nom.	T. 5 nom.
Paulista .	T. 3 nom.	T. 5 36$000

COTAÇÕES (Preços para entregas futuras)

Seridó . .	T. 3 42$500	T. 5 41$000
Sertões . .	T. 3 39$500	T. 5 36$500
Mattas . .	T. 3 nom.	T. 5 nom.
Ceará . .	T. 3 nom.	T. 5 nom.
Paulista .	T. 3 nom.	T. 5 37$000

MOVIMENTO DO DIA 10

	Fardos
Stock em 9	14.446
Sahidas.	250
Stock em 10..	14.136

Não houve entradas.

EM SÃO PAULO

S. PAULO, 12.

ABERTURA

	Comp.	Vend.
Ent. em dez. . .	45$600	n/c.
" em jan. . .	46$300	46$700
" em fev. . .	46$500	47$000
" em março .	n/c.	n/c.
" em abril . .	46$400	45$700
" em maio. .	45$500	46$500
" em junho .	44$900	45$600
" em julho. .	44$400	45$300
" em agosto .	44$200	44$600

Foram vendidas 1.500 saccas. Mercado estavel.

FECHAMENTO

	Comp.	Vend.
Ent. em dez. . .	46$000	n/c.
" em jan. . .	46$300	47$000
" em fev. . .	46$600	47$000
" em março .	46$200	n/c.
" em abril . .	46$500	47$300
" em maio. .	45$700	n/c.
" em junho .	45$000	n/c.
" em julho. .	44$500	n/c.
" em agosto .	44$300	44$600

Não houve vendas. Mercado estavel.

EM PERNAMBUCO

RECIFE, 12.

	Hoje	Ant.
Mercado	Firme	Firme
Branco crystal .	45$000	45$000
Entradas:		
Hoje	1.500	2.400
De 1.º de set. . .	87.600	86.100
Consumo local .	500	500
Exist. em saccas de 80 kilos. . .	63.300	60.700
Exportação:		
Europa	3.300	—

EM LIVERPOOL

LIVERPOOL, 12.

	Hoje	Ant.
Mercado	Estav.	A. est.
S. Paulo Fair, N. "Standard" . .	4.81	4.73
Pernamb. Fair. .	4.46	4.38
Maceió Fair . . .	4.46	4.38
Am. Fully Midly.	5.06	4.98
Amer. Futures:		
Ent. em jan. . .	4.71	4.65
" em março .	4.70	4.65
" em maio. .	4.65	4.60
" em junho .	4.58	4.54

Disponivel americano — Alta de 8 pontos.

Disponivel brasileiro — Alta de 8 pontos.

Termo americano — Alta de 4 a 6 pontos.

ABERTURA

Amer. Futures:	Hoje	Ant.
Ent. em jan. . .	4.78	4.65
" em março .	4.76	4.65
" em maio. .	4.71	4.60
" em junho .	4.63	4.54

Os baixistas estão se cobrindo. Poucos contractos.

Alta de 9 a 13 pontos, desde o fechamento anterior.

ASSUCAR

O assucar, hontem, regulava sustentado. Foram pequenos os negocios e os preços corriam nos limites de vespera. Fechou sustentado.

COTAÇÕES POR 60 KILOS

Mascavo regul. .	37$000 a 38$000
Branco crystal .	55$000 a 56$000
Demerara . . .	— Nominal —

MOVIMENTO DO DIA 10

	Saccos
Stock em 9.	45.509
Sahidas.	312
Stock em 10..	45.197

Não houve entradas.

EM SÃO PAULO

S. PAULO, 12. — Não houve cotações neste mercado.

PREÇO DO DISPONIVEL

Branco crystal.	Não cotado
Somenos. . . .	54$000 a 55$000
Mascavo. . . .	38$000 a 39$000

EM PERNAMBUCO

RECIFE, 12.

Saccas de 60 ks.	Hoje	Ant.
Mercado	Estav	Estav
Usina de 1.ª . .	45$000	45$000
Usina de 2.ª . .	n/c.	n/c.
Crystaes	40$700	40$700
Demeraras . . .	35$200	35$200
3.ª sorte	28$700	28$700
Somenos	9$500	9$500
Brutos seccos . .	6.000	5.300
Entradas:	Sac. de 60 ks.	
Hoje	50.500	44.200
De 1.º de set.	2.339.600	2.289.100
Exist. em saccas de 80 kilos.	1.239.500	1.203.900
Exportação:		
Santos	1.000	—
Norte do Brasil.	2.000	—
Sul do Brasil . .	12.000	—
Total..	15.000	—

EM LONDRES

LONDRES, 12.

FECHAMENTO

	Hoje	Ant.
Ent. em dez. .	5/10 ½	5/11
" em jan. .	5/11	5/11 ¼
" em março	5/11 ½	5/11 ½
" em maio.	5/11 ½	5/11 ¾

EM NOVA YORK

NOVA YORK, 12.

ABERTURA

	Hoje	Ant.
Ent. em jan. . .	1 83	1.83
" em março .	1.90	1.90
" em maio. .	1.94	1.94
" em julho. .	1.97	1.97
Mercado	Estav	Estav

Inalterado desde o fechamento anterior.

TRIGO

MOINHO DA LUZ

60 kilos

Typo superior:	
Luz..	42$500
Tres Corôas	41$250
Brilhante	40$000
Typo importação:	
A A A	37$500
A A..	35$000
MOINHO DE BARRA MANSA — Typo superior:	
Montanha..	42$500
Barra Mansa..	41$250
Serrana	40$000
MOINHO FLUMINENSE	
Especial	42$500
Bôa Sorte..	41$250
S. Leopoldo	40$000
O O O	37$500
O O..	35$000
MOINHO INGLEZ — Typo superior:	
Buda Nacional	42$500
Soberana	41$250
Nacional	40$000
Typo importação:	
Comoquer	37$500
Comogosta	35$000

EM BUENOS AIRES

BUENOS AIRES, 10.

FECHAMENTO

Preço por 100 ks.	Hoje	Ant.
Ent. em dez. . .	6.00	5.95
" em fev. . .	7.00	7.00
" em março .	n/c.	n/c.
Mercado	Calmo	Acces.
Disp., typo Barletta p/o Brasil	6.10	5.10

EM CHICAGO

CHICAGO, 10.

FECHAMENTO

	Hoje	Ant.
Ent. em dez. . .	64.12	64.50
" em maio .	67.12	67.25

Mercado Municipal

PREÇOS CORRENTES

Carne verde, vendida no balcão, kilo 1$800 a 2$000; porco, kilo, 3$200; toucinho, kilo 3$600; carneiro e cabrito, kilo 2$500. Peixes vendidos nas bancas do mercado: camarão, kilo 4$500 a 8$000; garoupa, bijupirá, badejo e robalo, kilo 2$800 a 6$200; badejetes, corvina (de linha), pescadinha, namorado, vermelho, tainha e enxova, kilo 2$400 a 6$000. Gallinhas, kilo 4$200; frangos, kilo 4$500; ovos, duzia, 2$400. Leite, litro $900; ½ litro, [illegible]

Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro

Em sessão ordinaria, a 34.ª do corrente anno, sob a presidencia do professor W. Berardinelli, reune-se terça-feira, 13 do corrente, ás 21 horas, a Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

E' a seguinte a ordem dos trabalhos:

1.ª parte — Assembléa geral (2.ª convocação), para votação das propostas dos nomes do prof. Saint Pastous e dr. Marco Antonio Nogueira Cardoso, para socios honorarios. — 2.ª parte: 1) Drs. F. Bruno Lobo e W. Berardinelli — Sobre o glomus de Masson. — 2) Dr. Hélion Póvoa — Nova classificação das anemias. — 3) Dr. Alvaro Serra de Castro — Tratamento da coréa de Syndenhaim pelo methodo de Belena. — 4) Dr. Sylvio d'Avila — Do emprego da vitamina A nas ulcerações do réto e rétocolites ulcerosas.

A entrada é franca aos medicos e estudantes de medicina.

PUBLICAÇÕES

"Ruy"

Está circulando o n. 11 do panphleto literario e de acção politica e social de Oswaldo Paixão, seu exclusivo redactor.

Do summario, constam os seguintes artigos, bem escriptos e plenos de vivacidade: Ruy Barbosa, O Guerreiro da Paz (Caxias), Um technico da Ordem, Quosque tandem?!, Entre casos clinicos.

REVISTA DA SEMANA — O numero de hoje apresenta optima reportagem photographica sobre a visita da 7.ª Divisão Naval Italiana, o Salão, os medicos de 1938, as diplomadas da E. N. de Musica, a Festa Tropical, o baile dos officiaes da reserva, os cadetes do "Sagres" no Instituto de Educação, Anna Bella e Tyrone Power, o baile da colonia russa, o Hospital Getulio Vargas, etc.

RECREATIVAS

Eleita a nova directoria do Club dos Marimbás

Em sua ultima reunião, o Conselho Director do Club dos Marimbás elegeu a sua nova Directoria para o anno de 1939, que ficou assim constituida: Commodoro — Dr. Luiz Vergara; vice-commodoro — Prof. Victor Villiot; thesoureiro — Sr. Bruno Cesar Otero; 2.º thesoureiro — Sr. Oscar Romaguera; director social — Dr. Carlos Pires de Mello; secretario — Capitão Julio do Nascimento Lebon Reis; segundo secretario — Dr. Alberto Ruiz e director de garage — Sr. Heyder Gomes Ribeiro.

LIVROS

CANTICO DOS CANTICOS — Mario Martins — Rio. — O sr. Mario Martins, depois de obter tanto successo nas "Biographias em 5 minutos", acaba de lançar um bello volume de poemas em prosa que intitulou "Cantico dos Canticos".

Paginas escriptas de accordo com a impressão do momento, variavel, tumultuaria, contradictoria — diz o autor — não teve um objectivo lineado, deixando por isso mesmo de se preoccupar com o polimento necessario a trabalhos como o que apresentou.

Entretanto, o livro do sr. Mario Martins alcança plenamente os fins a que se propõe.

Toda a sua prosa constitue uma serie de excellentes e agradaveis poemas cheios de um lyrismo admiravel, através de uma linguagem viva e quente, ironica ás vezes, mas repleta de motivos, symbolos e imagens dos mais bellos.

Patente de invenção n.º 16.439

Momsen & Harris, Agente Official da Propriedade Industrial, estabelecida á Praça Mauá, N.º 7, 18.º, nesta cidade, encarrega-se de promover o emprego de "CIMENTOS PARA USO NA ARTE DENTARIA", privilegiados pela patente de invenção, supra exarada, de propriedade da THE S. S. WHITE DENTAL MANUFACTURING COMPANY, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America.

Navegação

DA EUROPA PARA A AMERICA DO SUL

Proced.	Cheg.	Navios	Sah.	Destino	Phone
Havre . . .	13	Belle Isle. .	13	B. Aires	23-1965
Polonia. . .	14	Chile. . . .	14	B. Aires	43-0967
Polonia. . .	15	P. Christophe.	15	B. Aires	43-0967
Hamburgo .	16	Bollwerk . .	16	Rio. . .	23-5947
Hamburgo .	16	Santarém. .	16	Rio. . .	23-3756
Helsinki . .	17	Navigator . .	17	Rio . . .	23-1532
Hamburgo .	18	G. S. Martin	18	B. Aires	23-5947
Rio	18	C. Salles. .	18	B. Aires	23-3756
Amsterdam .	19	Salland . .	19	B. Aires	43-2937
Hamburgo .	21	M. Olivia . .	21	B. Aires	23-5947
Genova . . .	22	Alsina . . .	22	B. Aires	23-2930
Havre . . .	23	Groix . . .	23	B. Aires	23-1965
Oslo	24	Marie Bakke	24	Rio . . .	23-1532
Genova. . .	25	P. Giovanna	25	B. Aires	23-5840
Stockholmo .	26	Brasil . . .	26	B. Aires	43-0967
Southampton	26	Almanzora .	26	B. Aires	23-2161
Hamburgo .	28	Cap. Norte .	28	B. Aires	23-5947
Trieste . . .	29	Oceania. . .	29	B. Aires	23-5840
Amsterdam .	28	Eemland . .	28	B. Aires	43-2937

DA AMERICA DO SUL PARA A EUROPA

Proced.	Cheg.	Navios	Sah.	Destino	Phone
B. Aires . .	13	Pacific . . .	13	Polonia .	43-0967
Rio	13	Mont Everest	13	Mars.. .	23-2930
B. Aires . .	13	H. Chieftain	13	Londres	23-2161
B. Aires . .	14	Jamaique . .	14	Havre. .	23-1965
B. Aires . .	14	Gen. Osorio	14	Hambur.	23-5947
B. Aires . .	16	Cap. Arcona	16	Hambur.	23-5947
B. Aires . .	16	Zaanland. .	16	Amsterd.	43-2937
B. Aires . .	17	Rod. Alves .	17	Rio . . .	23-3756
Rio	18	Rheinfels . .	18	Hambur.	23-5947
B. Aires . .	20	Florida. . .	20	Genova.	23-2930
B. Aires . .	22	Monte Rosa	22	Hambur.	23-5947
B. Aires . .	23	Equator . .	23	Finland.	23-1532
B. Aires . .	23	Saturnia . .	23	Genova .	23-5840
B. Aires . .	24	D. Pedro II	24	Rio . . .	23-3756
B. Aires . .	26	Copacabana .	26	Antuerp.	23-4827
Rio	26	Araby . . .	26	Londres.	23-2161
Rio	26	Norma . . .	26	Oslo . .	23-1532
Rio	26	Alwaki . . .	26	Hamgo .	23-4637
B. Aires . .	27	H. Princess .	27	Londres.	23-2161
B. Aires . .	30	Westland. .	30	Amsterd.	43-2937
Rio	30	Raul Soares	30	Hambur.	23-3756
B. Aires . .	31	Loudonier. .	31	Antuerp.	23-4827
B. Aires . .	31	M. Sarmiento	31	Hambur.	23-5947

DA A. DO SUL PARA OS EE. UU. E JAPÃO

Proced.	Cheg.	Navios	Sah.	Destino	Phone
B. Aires . .	15	S. S. Brasil	15	N. York	43-0910
B. Aires . .	17	Santos Marú	17	Japão. .	23-1532
B. Aires . .	17	Norbryn . .	17	N. York	23-4134
B. Aires . .	18	Delalba. . .	18	N. Orles.	23-4134
B. Aires . .	22	E. Prince . .	22	N. York.	23-0754
B. Aires . .	23	Mormacrey .	23	Baltimo.	43-0910
Rio	23	Camamú . .	23	N. York.	23-3756
B. Aires . .	26	East. Indian	26	Boston .	23-4134
Rio	27	Atalaia. . .	27	N. Orles.	23-3756
B. Aires . .	29	S. S. Urg. .	29	N. York	43-0910
B. Aires . .	31	West Nilus	31	P. do P.	23-4134
B. Aires . .	31	Hoyanger . .	31	Vancouv.	23-4637
B. Aires . .	31	Delsud . . .	31	N. Orles.	23-4134

DOS EE. UU. E JAPÃO PARA A. DO SUL

Proced.	Cheg.	Navios	Sah.	Destino	Phone
N. York . .	16	S.S. Uruguay	16	B. Aires	43-0910
N. York . .	18	Paraguayo .	18	Rio. . .	23-4134
Japão . . .	18	Yamat. Marú	19	B. Aires	43-0967
N. York . .	23	N. Prince . .	23	B. Aires	23-0754
Japão . . .	23	R. Jan.º Marú	23	B. Aires	23-1532
N. York . .	25	Mormacmar.	26	B. Aires	43-0910
N. York . .	30	S.S. Argentina	30	B. Aires	43-0910

LINHAS COSTEIRAS

(Data - Vapor - Porto de destino - Telephone da Cia.)

SAHIDAS P.ª O NORTE		SAHIDAS P.ª O SUL	
14 Tibagy-Macáo .	23-3433	13 B. Macedº-Anton.ª	23-6308
15 Araraq.ª-Cabedº	23-3433	13 O. Aranha-Anton.ª	23-3443
15 Araim-S. Mat.	23-3433	13 Itaguassú-P. Aleg.	23-3433
16 Al. Jaceg.-Mans.	23-3756	13 Luiz-Laguna. . .	43-1093
16 Herval-Recife .	23-4320	13 Venus-S. Franc.º	43-4748
16 Itaquera-Cabdlº	23-3433	14 Caxias-P. Alegre .	23-4320
17 Itaimbé-Belém .	23-3433	14 Taquy-P. Alegre .	23-3433
18 Itassucê-Penedo	23-3433	14 Carioca-P. Alegre	23-3756
18 Jangad.º-Cabdl.	23-3433	14 Aratimbó-P. Aleg.	23-3433
18 Araguá-Canv. .	23-3433	15 A. Nascimtº-Lag.ª	23-3756
19 P. Alegre-Belém	23-3443	15 Tutoya-S. Franc.º	23-3756
23 R. Alves-Belém.	23-3756	15 Itahité-P. Alegre	23-3433
23 Mantiq.ª-Tutoya	23-3756	15 Lanny-Pelotas . .	23-3443
23 Itapuca-Cabed.º	23-3433	16 Itaipava-Iguape .	23-3433
23 Butiá-Parnahyb.	23-4320	16 Anna-Florianopls.	23-3433
24 Campeir.-Tutoya	23-3433	18 A. Benev.-P. Ale.	23-3756
26 C. Alcid.-Aracaj.	23-3756	18 Itapura-P. Alegre	23-3433
		19 Laguna-S. Francº	23-3433
		20 Cubatão-Floriano.	23-3756
		20 Ararã-P. Alegre .	23-3433
		21 Inc.-P. Alegre .	23-3756
		22 S. Cathª.-S. Franc.	23-6308
		24 C. Hoepecke-Flori.	23-3443

ESPERADOS DO NORTE		ESPERADOS DO SUL	
13 Caxias-Recife .	23-4320	14 Araraqª-P. Alegre	23-3433
15 C. Ripper-Belém	23-3756	15 Herval-P. Alegre.	23-4320
15 A. Benev.-Recife	23-3756	16 Miranda -Laguna	23-3756
16 C. Salles-Manáos	23-3756	16 Jangad.º-P. Aleg.	23-3756
17 Uçá-Tutoya . .	23-3756	16 Manáos-Belém . .	
27 Baependy-Mans.	23-3756	18 S. Cath.ª-Anton.ª	23-6308
		18 Ararã-P. Alegre .	23-3433
		20 C. Hoepecke-Lagª.	23-3443

MOVIMENTO AÉREO

Ch.	Proced.	Aviões	Destinos	Sah.
—	.. ..	Panair	P. Alegre . .	13
—	.. ..	Panair	E. Unidos . .	13
13	Belém . . .	Condor	.. ..	—
13	B. Horizonte .	Panair	B. Horizonte	13
13	Europa e Nor.	Air France	Nor. e Europ.	14
14	P. Alegre . .	Condor	Santgo (Ch.)	14
14	B. Horizonte.	Panair	B. Horizonte	14
14	P. Alegre . .	Panair	Belém Mans.	15
15	Santgo (Chile)	Condor	Europa . . .	15
15	B. Horizonte.	Panair	B. Horizonte	15
15	Perú e M. Gr.	Condor	Belém e Caro.	16
15	E. Unidos . .	Panair	B. Aires . .	16
16	Belém e Caro.	Condor	B. Aires . .	16
16	Mans e Belém	Panair	P. Alegre . .	17
16	B. Aires . .	Panair	E. Unidos .	17
17	B. Aires . .	Condor	.. ..	—
17	B. Horizonte.	Panair	B. Horizonte	17
18	Pr. (Ch.) e S.	Air France	Sul Pr. (Ch.)	18
18	Europa . . .	Condor	Santgo (Ch.)	18
18	P. Alegre . .	Panair	Recife . . .	18
—	.. ..	Condor	M. Gr. e Perú	18
18	E. Unidos . .	Panair	B. Aires . .	19
19	Santgo (Chile)	Condor	P. Alegre. .	19
19	B. Horizonte.	Panair	B. Horizonte	19
—	.. ..	Condor	Belém . . .	19
19	Recife . . .	Panair	P. Alegre. .	20
20	Belém . . .	Condor	.. ..	—
19	B. Aires . .	Panair	E. Unidos .	20
20	B. Horizonte.	Panair	B. Horizonte	21
20	Europ. e Nor.	Air France	Nor. e Europ.	21

SPORTS

Carlos Monteiro Apitará O Jogo Flamengo x Botafogo

O Juiz Para O Jogo S. Christovão x Fluminense

Hontem cedo os representantes do Fluminense e do São Christovão correram a Liga e indicaram o juiz Carlos Monteiro, o popular Tijolo para dirigir o seu jogo de domingo.

Acontece, porém que foi apresentado um boletim para juizes amadores e essa indicação nelle foi registrada. Ou por engano, ou má fé de quem forneceu esse boletim, os clubs não podiam ser prejudicados mas, assim não succedeu.

Os representantes do Botafogo e do Flamengo, sabedores daquella situação, designaram officialmente "Tijolo" para arbitrar a peleja que terá como scenario o campo da Gavea.

Felizmente que o facto aconteceu com o Fluminense, gremio que não assume attitudes antipathicas e o caso foi resolvido com um accordo entre os presidentes, cabendo ao juiz Mario Vianna apitar o choque entre alvos e tricolores.

CAMPEONATO DE WATER-POLO

Na proxima quinta-feira com inicio marcado para ás 20,30 horas, proseguirá o Campeonato de Water-polo com os seguintes jogos:

1º jogo, ás 20,30 horas — 2ª Divisão — Internacional x Natação;

2º jogo, ás 21 horas — 1ª e 2ª divisões — Botafogo x Guanabara;

3º jogo, ás 22 horas — 1ª e 2ª divisões — Flamengo x Vasco.

Campeonato Brasileiro De Football

Vencedores Os Seleccionados De Sergipe, Pará, Rio Grande Do Norte E Espirito Santo

Proseguiu o Campeonato Brasileiro de Football, registrando as victorias dos seleccionados do Pará, Sergipe, Rio Grande do Norte e Espirito Santo.

Vejamos as noticias telegraphicas:

RIO GRANDE DO NORTE, 5 — PARAHYBA, 2

RECIFE, 12 (A. N.) — Com grande assistencia, realizou-se, hontem, nesta capital, o prelio do Campeonato Brasileiro de Football entre os seleccionados da Parahyba e do Rio Grande do Norte.

Actuando com mais desembaraço e energia, os norte-riograndenses triumpharam pela contagem de 5 x 2.

PARA', 7 — AMAZONAS, 0

BELEM, 12 (A. N.) — O seleccionado paraense conseguiu, hontem, o seu segundo triumpho no Campeonato Brasileiro de Football. Os locaes derrotaram os amazonenses pela alta contagem de 7 x 0.

ESPIRITO SANTO, 5 — ESTADO DO RIO, 1

VICTORIA, 12 (A. N.) — O "Estadio Punaro Bley" apanhou, hontem, a sua maior assistencia dos ultimos tempos, com o jogo de football, em disputa do Campeonato Brasileiro, realizado entre os seleccionados do Espirito Santo e do Estado do Rio. Desenvolvendo optima actuação, os locaes marcaram um bello triumpho, pela contagem de 5 x 1.

O numeroso publico applaudiu enthusiasticamente os vencedores.

SERGIPE, 3 — ALAGOAS, 0

BAHIA, 11 (Do correspondente) — Em disputa do Campeonato Brasileiro de Football, o scratch de Sergipe derrotou o seleccionado de Alagoas, pelo score de 3 x 0, em movimentado jogo realizado no "Stadium da Graça".

BAHIANOS E SERGIPANOS JOGAM HOJE

BAHIA, 12 (A. N.) — Hoje, terça-feira, á noite, os bahianos enfrentarão os sergipanos, em prelio do Campeonato Brasileiro de Football.

PERNAMBUCO X RIO GRANDE DO NORTE, O PRELIO DE AMANHÃ

RECIFE, 12 (A. N.) — O seleccionado pernambucano de football enfrentará, na noite de quarta-feira, a selecção do Rio Grande do Norte, vencedora da parahybana, em prelio do Campeonato Brasileiro de Football.

O Flamengo Vencido Em Santos

VICTORIOSA A PORTUGUEZA POR 3x2

SANTOS, 12 (A. N.) — Numeroso publico assistiu o amistoso de foot-ball, hontem realizado, aqui, entre os quadros profissionaes do C. R. Flamengo, do Rio, e da Portugueza Santista. Os quadros actuaram assim constituidos:

PORTUGUEZA: Ratoll, Bruno, Tuffy, Cabo Verde, Navarro, Ary, Vega, Armandinho, Correa, Faitol, e Lugú.

FLAMENGO: Walter, Domingos e Barbosa, (Marin) Jocelino, Volante e Medio, Sá, Waldemar, Leonidas Gonzales e Jarbas.

O escore foi aberto por Leonidas, aos 15 minutos de jogo. Aos 25 minutos, Logú empata e 5 minutos depois consigna o 2.º ponto dos locaes, terminando o primeiro tempo com o escore de 2x1, favoravel aos locaes. No segundo tempo, o jogo foi disputado com maior ardor. Aos 17 minutos, Leonidas empatou novamente. Parecia que o placard não mais seria modificado, quando, faltando menos de 3 minutos para terminar o jogo, Vega infiltrou-se pela defesa visitante e consigna o ponto da victoria da Portugueza.

Carlito Não Acceitou!

Carlos Martins da Rocha, o popular Carlito director e preparador da equipe do Botafogo, não acceitou o convite que lhe foi feito pelo assistente technico da Liga de Football para organizar o seleccionado carioca para o Campeonato Brasileiro de Football.

O veterano botafoguense esteve hontem na séde da entidade e declinou daquella indicação allegando muitos affazeres.

Carlito está apenas com a attenção fixa no campeonato da cidade e muito especialmente para o cotejo de domingo.

Movimento Turfista

Suggestivo E Ijuhy Foram Os Vencedores Das Duas Provas Classicas — Monte Alvo E Messancy Foram Os Vencedores Das Eliminatorias Para Os Nacionaes De 3 Annos — Iapó Venceu O "Handicap" De Meio Fundo

Um publico numeroso compareceu, ante-hontem, ao Hippodromo da Gávea para assistir á corrida organizada pelo Jockey Club Brasileiro, em homenagem á marinha italiana, que ora nos visita. A prova classica em homenagem ao "Almirante Somigli" registrou um triumpho applaudido do pernambucano Ijuhy, criação do Haras Maranguape, que, apresentado em optimas condições de entrainement pelo seu cuidador Eulogio Morgado, reviveu a gloriosa jaqueta de Mossoró, e com ella os applausos do publico apostador, que jamais regateou suas sympathias ás cores ouro e azul da Coudelaria Lundgren.

Caciula, 50 metros após á partida, tomou a ponta e imprimiu forte "train". A seu encalço sahiu Paratigy e depois Quarahim, emquanto Mignon e Raio de Sol corriam nos ultimos postos.

Na grande recta, Quarahim dominou a carreira, ao lado de Dominó. Quando parecia que o triumpho não lhe fugia, eis que, apesar dos tropeços, appareceu Ijuhy em forte atropelada para fazer seu o triumpho.

Dirigiu o vencedor o jockey Julio Canales, que se houve com a calma devida.

x

Algumas chegadas de sensação foram presenciadas, embora alguns delictos de raia contribuissem para que as carreiras não tivessem a belleza costumeira. Não devemos esquecer, para beneficio do proprio profissional, o modo inhabil com que foi dirigido Xaco no premio "Deliciosa". Tão desastrada foi a direcção dada ao filho de Sucury, que a segunda collocação acabou pertencendo a Arypuru'.

O classico "Alfredo Santos" registrou o triumpho de Suggestivo, sob a direcção de Reduzino de Freitas. O filho de Coronel Eugenio acompanhou o moroso train de Saphinha até o meio da recta, quando trocou de posição com a filha de Trinidad, para ganhar facilmente por tres corpos sobre Barthou, que no final derrotou sua companheira de entrainement.

Dirigiu o vencedor o jockey Reduzino de Freitas, que teve seu trabalho augmentado depois de transposto o disco de sentença, quando Suggestivo disparou.

Na segunda carreira, contra a espectativa, Messancy foi a vencedora, sob a direcção de Andrés Molina. A filha de Coronel Eugenio, valendo-se de uma partida que lhe foi toda favoravel, ganhou facil, de ponta a ponta. Sultan Star e Braza Viva foram os "placés".

Monte Alvo, bem dirigido pelo jockey Pedro Gusso, foi o vencedor da terceira carreira, derrotando Implacavel, depois deste filho de Taciturno ter dominado a carreira.

Ao regressar á repesagem, Implacavel estava sentido, o mesmo acontecendo a Zingador o terceiro collocado.

Como esperavamos, Gagé, sob a direcção de Waldemiro de Andrade, foi o vencedor da quarta carreira, derrotando por cabeça Quilate. Póde-se dizer que a carreira ficou reduzida a um match entre os dois favoritos do publico.

Um empate foi verificado na quinta carreira entre Yokosuka (Mesquita), e Pogyruá (Canales), decidido pelo "olho mecanico", após uma chegada electrizante applaudida pelo publico apostador.

Oh!, numa turma á feição, foi o segundo ganhador da tarde, defendendo o Stud Agnello de Souza e sob a direcção de Herculano Soares, que assim passou a jockey. Xaco, pessimamente dirigido, acabou perdendo a segunda collocação para Arypuru' que, depois de fazer o "train", acabou reaccionando.

No handicap final, Iapó obteve sob a direcção de Herrera, um bonito triumpho. O filho de Cascabellito fez todo o percurso na ponta para, no final, resistir á atropelada de Marabô, que, apesar de correr mal na grama, obteve collocação honrosa, derrotando o favorito Uyrapara.

O movimento de apostas foi bom.

Chegaram as apostas a 483:490$, accrescidas de 114:990$ dos concursos.

x

Herculano Soares, um aproveitavel aprendiz do nosso turf, com a victoria obtida com Oh!, passou á categoria de jockey. Isso serviu para que recebesse dos chronistas de turf uma grande manifestação de sympathia ao regressar após o triumpho do filho de Tomy.

Num gesto delicado, antes de terminar a reunião, Herculano Soares foi á sala de imprensa, onde agradeceu a gentileza dos representantes da imprensa.

MOVIMENTO TECHNICO

1ª carreira — Premio Classico **ALFREDO SANTOS** — 2.000 metros — 15:000$, 3:000$ e 750$:

SUGGESTIVO, masculino, castanho, 3 annos, São Paulo, por Coronel Eugenio em Suganette, do sr. Eugenio Artigas, 50 kilos, Reduzido de Freitas 1º
Barthou, J. Mesquita, 56 .... 2º
Saphinha, A. Molina, 54 .... 3º

Tempo: 125 3/5.
Rateios: vencedor, 26$400. Dupla (23), 76$700.
Differenças: tres corpos e um corpo.
Movimento do pareo: 6:990$000.
Tratador: Oswaldo Feijó.

2ª carreira — Premio MON SECRET — 1.400 metros — 10:000$, 2:000$ e 1:000$:

MESSANCY, feminino, alazão, 3 annos, São Paulo, por Coronel Eugenio em Messalina, do sr. Humberto Smith de Vasconcellos, 55 kilos, Andrés Molina 1º
Sultan Star, D. Ferreira, 55.. 2º
Braza Viva, H. Soares, 55 .. 3º
Tinguassiba, J. Sanales, 55 .. 4º
Revisão, R. de Freitas, 55.... 5º
Sinhá Linda, P. Gusso Filho, 55 kilos 6º
Yami, J. Mesquita, 55 ...... 7º
Oito Pontas, S. Bezerra, 55.. 8º

Tempo: 88 1|5.
Rateios: vencedor, 13$500. Dupla (24), 84$000.
Placés: 7, 20$500; 3, 13$; 1, 20$500.
Differenças: dois corpos e meio, e um corpo.
Movimento do pareo: 31:810$.
Tratador: João Coutinho.

3ª carreira — Premio QUATI — 1.400 metros — 10:000$, 2:000$ e 1:000$:

M. ALVO, masculino, castanho, 3 annos, São Paulo, por Coronel Eugenio em Mention Bien, da sra. Beatriz Rocha, 55 kilos, Pedro Gusso Filho 1º
Implacavel, D. Ferreira, 55 .. 2º
Zingador, H. Herrera, 55 .. 3º
São Luiz, G. Costa, 55 .... 4º
Payal, H. Soares, 55 ...... 5º
Marabout, A. Molina, 55 .... 6º
Brayon, S. Bezerra, 55 ...... 7º

Não correu Ouro Branco.
Tempo: 87 4|5.
Rateios: vencedor, 35$300. Dupla (12), 25$000.
Placés: 3, 15$; 1, 11$700.
Differenças: um corpo e um corpo.
Movimento do pareo: 41:480$.
Tratador: Lavinio Santos.

4ª carreira — Premio BLUE STAR — 1.500 metros — 4:000$, 800$ e 400$:

GAGE', masculino, castanho, 4 annos, Minas Geraes, por Embaixador em Bala Perdida, do sr. Accacio A. Pereira, 56 kilos, Waldemiro de Andrade 1º
Quilate, P. Gusso Filho, 56.. 2º
Rosilegio, C. Pereira, 56 .... 3º
Milagre, O. Maria, 56 .... 4º
Lamina, J. Santos, 54 ...... 5º

Tempo: 95 3|5.
Rateios: vencedor, 12$900. Dupla (12), 13$500.
Placés: 2, 10$; 1, 10$000.
Differenças: cabeça e dois corpos.
Movimento do pareo: 41:980$.
Tratador: Eurico de Oliveira.

5ª carreira — Premio XURI — 1.500 metros — 10:000$, 2:000$ e 1:000$:

POGYRUA', masculino, castanho, 3 annos, Pernambuco, por Eagle Rock em Panthera, 55 kilos, Julio Canales, empatado com YOKOSUKA, feminino, castanho, 3 annos, S. Paulo, por Sin Rumbo em Yokohama, 53 kilos, Justiniano Mesquita 1º
Barbada, P. Gusso Filho, 55.. 3º
Bradador, D. Ferreira, 55.... 4º
Veraz, A. Molina, 58 .... 5º
Maroim, H. Soares, 55 ...... 6º
Glorista, S. Baptista, 55 .... 7º
Suffragio, O. Coutinho, 55.. 8º

Tempo: 94.
Rateios: vencedores: 5, 12$100; 7, 14$100. Dupla (34), 53$300.
Placés: 15$300; 7, 13$100.
Differenças: empate e varios corpos.
Movimento do pareo: 62:590$.
Tratadores: de Pogyruá, Eulogio Morgado; de Yokosuka, Ernani Freitas.

6ª carreira — Premio UFANO — 1.600 metros — 10:000$, 2:000$ e 1:000$:

MUZAMBINHO, masculino, castanho, 3 annos, Minas Geraes, por Embaixador em Pororoca, do sr. Gabriel A. Pereira, 55 kilos, Pedro Gusso Filho 1º
Indayátuba, D. Ferreira, 55.. 2º
Odax, J. Mesquita, 55 ...... 3º
Vesuvio, A. Molina, 55 ...... 4º
Brazador, O. Coutinho, 55 .. 5º
Flirt, J. Canales, 53 .... 6º
Valmy, S. Batista, 55 .... 7º

Tempo: 100 3|5.
Rateios: vencedor, 54$. Dupla (33), 139$900.
Placés: 5, 37$800; 4, 46$400.
Differenças: meio corpo e dois corpos.
Movimento do pareo: 65:740$.
Tratador: Pedro Gusso.

7ª carreira — Premio Classico **ALMIRANTE SOMIGLI** — 1.600 metros — 15:000$, 3:000$ e 750$:

YJUHY, masculino, castanho, 6 annos, Pernambuco, por Norzeman em Urutaguá, do sr. Frederico J. Lundgren, 55 kilos, Julio Canales 1º
Quarahim, A. Molina, 58 .... 2º
Dominó, J. Mesquita, 51 .... 3º
Caciula, G. Costa, 55 .... 4º
Raio de Sol, D. Ferreira, 51 5º
Gandaia, S. Bezerra, 52 ...... 6º
Paratigy, J. Santos, 49 .... 7º
Faceirice, S. Batista, 53 .... 8º
Sylpho, H. Soares, 51 ...... 9º
Mignon, P. Gusso Filho, 56.. 10º
Miroró, P. Spiegel, 51 ...... 11º

Tempo: 100.
Rateios: vencedor, 63$600. Dupla (14), 50$700.
Placés: 11, 22$800; 2, 28$500; 6, 29$900.
Differenças: dois corpos e um corpo.
Movimento do pareo: 73:770$.
Tratador: Eulogio Morgado.

8ª carreira — Premio DELICIOSA — 1.600 metros — 4:000$, 800$ e 400$:

OH!, masculino, castanho, 6 annos, São Paulo, por Tomy em Relva, da sra. Beatriz Rocha, 50 kilos, Herculano Soares 1º
Arypuru', S. Batista, 52 ...... 2º
Xaco, T. Fernandez, 53 ...... 3º
Smoky, R. de Freitas, 58 .... 4º
Xamete, D. Ferreira, 49 .... 5º
Uraquitan, S. Bezerra, 51 .... 6º
Seu João, R. Silva, 56 ...... 7º

Não correram: Lutando e Cobre.
Tempo: 100 2|5.
Rateios: vencedor, 23$600. Dupla (13), 56000.
Placés: 5, 21$800; 1, 28$100.
Differenças: tres corpos e meio corpo.
Movimento do pareo: 78:640$.
Tratador: Lavinio Santos.

9ª carreira — Premio XENON — 1.800 metros — 5:000$, 1:000$ e 500$:

YAPO', masculino, castanho, 6 annos, Paraná, por Cascabelito em Impression, do sr. Gregorio Seabra, 58 kilos, Humberto Herrera 2º
Marabó, W. Andrade, 57 .... 2º
Uyrapara, J. Canales, 55 .... 3º
Micuim, R. de Freitas, 52 .... 4º
Onico, S. Batista, 52 .... 5º

Tempo: 113 4|5.
Rateios: vencedor, 63$200. Dupla (15), 112$600.
Placés: 1, 21$500; 5, 17$600.

Differenças: dois corpos e um corpo.
Movimento do pareo: 80:540$.
Tratador: Claudio Rosa.
Movimento total de apostas: 483:490$000.
Concursos: 114:990$000.
Pista de grama, pesada.

GABINO RODRIGUEZ

Transcorre, hoje, a data natalicia do estimado e competente entraineur de nosso turf, D. Gabino Rodriguez, figura conhecidissima em nosso turf onde á custa de sua probidade grangeou innumeras sympathias. Data festiva para seus amigos, admiradores e collegas, D. Gabino terá occasião de receber, hoje, as homenagens de que é credor, ás quaes, prazeirosamente, juntamos as nossas.

HULLA FOI SACRIFICADA EM PALERMO

Segundo noticias vindas da Argentina, acaba de ser sacrificada em Palermo a egua Hulla, filha de Hunters Moon, que naquella nação amiga obteve triumphos de significação.

A irmã do Hellium estava sendo apprestada para embarcar para o Brasil, quando soffreu um accidente, motivando a sua imprestabilidade para corridas e, por conseguinte, o sacrificio.

Como é do conhecimento publico, Hulla defendia as cores do sr. Frederico J. Lundgren, tendo uma das mãos partidas.

MUDOU DE PENSÃO

Para as cocheiras do tratador Flavio Mendes, foi, hontem, transferida a egua Ukrania.

STAR D'OR

Para um turfman pernambucano, foi hontem adquirida a nacional Star D'Or, que será embarcada no vapor "Prudente de Moraes", destinada áquelle Estado.

VÃO CORRER NA MOOCA

Para a Paulicéa serão embarcados, amanhã, os animaes Iapó, Sugestivo, Buru' e Carioca, que irão correr no prado da Moóca.

O LEILÃO DE POTROS

No Hippodromo da Gavea será, hoje, realizado o leilão de potros da turma que estreará no anno vindouro. No catalogo estão enumerados 43 productos de varios haras nacionaes.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO — EXPOSIÇÃO LEILÃO

Desfile de 43 exemplares dos mais reputados "haras" do paiz.

Realiza-se hoje ás 14,30 horas, a exposição leilão do Jockey Club Brasileiro, á qual são concorrentes 48 productos dos diversos "haras" do paiz. São filhos de Acuty, Boi Tatá, Bosphore, Brazal, Cabochard, Coronel Eugenio, Despatch Rider, Dynamite, Jacques Emile Branche, Nino, Norseman, Plathero, Sin Rumbo, Sucury, Sunderland, Thermogene, Ufano, Violator e Xyleno.

Deslifarão perante o publico 22 potros e 21 potrancas, oriundos dos Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo e Pernambuco.

A exposição será prestigiada com a presença dos ministros da Agricultura, da Guerra e do Exterior, directoria de Veterinaria e Remonta e outras altas autoridades.

O leilão se iniciará ás 15 horas sob a direcção do sr. Palladio Tupinambá.

Projecto de inscripção da 93.ª reunião a realizar-se em 17 de Dezembro de 1938.

Premio MANDARIM — 1.200 ms. — 5:000$000 — Animaes nacionaes de quatro annos, que não tenham ganho mais de 5:000$000, em premios de primeiro logar, no paiz —— Pesos ta tabella.

Premio GALOPADOR — 1.400 ms. — 4:000$000 — Animaes nacionaes de quatro annos, sem mais de uma victoria, no paiz, com exclusão dos vencedores de prova classica — Pesos da tabella.

Premio AEDO — 1.500 ms. — 3:000$000 — Animaes — Pesos especiaes com descarga para aprendizes:

Cannes 56, Itatinga 56, Jardim 56, Film 49, Atuman 49, Regia 48, Harpagão 48, Commodoro 48.

Premio POLYCARPO SERENO — 1.400 ms — 3:500$000 — Animaes nacionaes — Pesos especiaes com descarga para aprendizes:

Enio 58, Laila 56, Patrulha 54, Ufal 52, Aedo 52, Jardineira 51, Violet le Duc 50, Scilasepósso 50, Urca 50, Fada 50, Estrellita 50, Victoria Regia 49, Canto Real 49, Madureira 49, Mineral 48.

Premio UFAL — 1.500 ms — 4:000$000 — Animaes nacionaes — Pesos especiaes com descarga para aprendizes:

Esplin 56, Prateada 56, Seu João 56, Auditor 55, Soissons 54, Xique-Xique 52, Brincadeira 52, Paisagem 52, Nuncio 52, Ninita 52, Casanova 52, Salyrgan 50, Rosinario 50, Clipper 50, Ugerê 50.

Premio NUNCIO — 1.600 ms — 4:000$000 — Animaes nacionaes — Handicap.

Galopador 56, Carreteiro 56, Miroró 56, Uruóca 56, Mango 53, May Be 53, Zug 49, Sanguenol 48.

Premio MALACARA — 1.6000 ms. — 4:000$000 — Animaes nacionaes — Handicap.

Smoky 56, Oh! 55, Xaco 54, Arypuru' 52, Uraquitan 50, Mexico 49, Lutando 48, Punhal 48, Cobre 48, Xamete 48.

Premio SUPPLEMENTAR — 1.600 ms — 4:000$000 — Animaes estrangeiros — Handicap.

Mandarim 56, Buster Keaton 53, Alubia 53, Lumine 52, Foguenda 50, Malacara 49.

As inscripções encerram-se hoje, terça-feira, 13, ás 17 horas.

Projecto de inscripção da 94ª reunião a realizar-se em 18 de Dezembro de 1938.

Premio Classico JOSE' CALMON — 2.000 ms. — 12:000$000 — Pesos da tabella, com descargas, para os seguintes animaes, nacionaes, de tres annos e mais idade, já inscriptos dependendo de confirmação:

Rigoroso, Miroró, Dominó, Xodósinho, Zio, Aprompto Junior, Quilate, Mondesir, Premiado, Solimões, Fleur d'Amour, Afortunado, Doyatangá, Pau d'Alho, Sugador, Flamengo, Barnabé, Tejo, Ninon, Mancenilha, Quincas Borba, Quintilha, Formosa, Raio de Sol, Discreta, Veronica, Glorista, Revisão, Fé, Implacavel, Uyrapara, Tapirapé, Tanguá, Arypuru', Catu', Bomsuccesso, Moleque Doze, Brincadeira, Uruóca, Cambuquira, Muzambinho, Urussanga, Quinau, Sabre, Cobre, Ih! Ta! Tan!, Yami, E'gaso, Nhá Duca, Barbada, Milord, Lucky Strike, Bright Star, Quatipuru', Ornamento, Odax, Mirone, Yokosuka, Adua, Zingador, Smoke, Barthou, May Be, Lido, Anervo, Ventarola, Nhô Nico, Cinelandia.

Premio EVEREST — 1.500 ms. —— 10:000$000 — Potros nacionaes de tres annos, sem victoria, no paiz — Pesos da tabella.

Premio VASARI — 1.500 ms. — 10:000$000 — Potrancas nacionaes de tres annos, sem victoria, no paiz — Pesos da tabella.

Premio KOSMOS — 1.400 ms. — 10:000$000 — Animaes nacionaes de tres annos, sem mais de uma victoria, no paiz, com exclusão dos vencedores de prova classica — Pesos de tabella.

Premio XARA'O — 1.500 ms. —— 10:000$000 — Animaes nacionaes de tres annos, sem mais de duas victorias, no paiz com exclusão dos vencedores de prova classica — Pesos da tabella.

Premio RODNEY — 1.600 ms. — 4:000$000 — Animaes nacionaes de quatro annos, sem mais de duas victorias, no paiz, com exclusão dos vencedores de prova classica — Pesos da tabella.

Premio Sympathia — 1.500 ms. —— 4:000$000 — Animaes nacionaes — Pesos especiaes com descarga para aprendizes:

Cambuquira 58, Gandaia 58, Paratigy 58, Gagé 54, Bracatéa 54, Tejo 54, Lido 54, Raio do Luar 54, Qui-tá-tá 52, Abacaxi 52, Cambraia 52, Veronica 51.

Premio MURICY — 1.600 ms. — 4:000$000 — Animaes nacionaes — Handicap.

Satania 58, Oswaldo Aranha 57, Divertido 54, Bripohl 52, Caciula 51, Mignon 51, Bomsuccesso 49, Faceirice 49, Dominó 49, Raio de Sol 48, Sypho 48.

Premio ALTER EGO — 1.800 ms. — 4:00$000 — Animaes nacionaes — Handicap.

Moleque Doze 58, Stayer 58, Onico 57, Micuim 56, Kadjar 56, Barnabé 56, Barthou 52, Ijuhy 52, Fleur d'Amour 51, Catu' 49, Bill 48.

Premio OYAPOCK — 2.000 ms. — 5:000$000 — Animaes de qualquer paiz — Handicap.

Az de Ouros 58, Buru' 57, Lafayette 55, Chief Guide 54, Marabó 54, Rolando 53, Urussanga 52, Xodosinho 52, Uyrapara 51, Passaporte 50, Nhá 48.

Premio SUGGESTIVO — 2.000 ms. — 7:000$000 — Animaes de qualquer paiz — Handicap.

Carioca 58, Agente 54, Oricana 52, Iapó 50, Canicula 50, Barriorreo 50, e qualquer animal do premio OYAPOCK, já corrido no paiz, com 48 kilos.

Premio IJUHY — 1.500 ms. — 4:000$000 — Animaes estrangeiros — Handicap.

Az de Paus 58, Sympathico 58, Queni 56, Jarandina 56, Pome Rosa 56, Pharsala 54, Finca 54, Buppy 50, Arquero 50, Yorena 48, Niobe 48, Alegrilla 48, Pelotense 48, Ansina 48.

Nota: Caso os premios EVEREST e VASARI, não consigam numero sufficiente de inscripções, serão reunidos em um só pareo.

O animal que tiver a inscripção confirmada no classico J O S E' CALMON, não poderá ser alistado em outro pareo. — As inscripções encerram-se hoje terça-feira, 13, ás 17 horas, terminando na mesma occasião o prazo para confirmação do P. C. JOSE' CALMON.

A LIGHT NOS SPORTS

SERA' ENCERRADO HOJE O CAMPEONATO DE BASKETBALL — NOTAS

Apenas um jogo realizou-se sabbado, em disputa do Torneio do Light A. C. — Electricidade-Cabos e Secção do Ponto.

Venceu o Electricidade Cabos, por 3 x 1. Os goals do vencedor foram feitos por Pierre (contra), Rangel e Carvaho, e o da Secção do Ponto, por Pierre.

Juiz: Silvano Silva, bom.

TORNEIO MCDONNELL

Nos jogos realizados ante-hontem, entre as equipes Cobrança B x Marcação A, e Marcação B x Cobrança A, venceram o Marcação A, por 4x1 e o Cobrança A, por 3 x 1.

Goals: do Cobrança B — Fassini; do Marcação A: Moacyr, Natalino, Cruz e Adhemar.

Do Marcação B — Oriando; do Cobrança A — Augusto, Botelho e Herald.

Encerrando o campeonato de basketball do Light A. C. e Lealca, jogarão hoje á noite Mappas e Plantas x Marcação.

Os quadros serão estes:

Mappas e Plantas — Henrique; Jorge, Waldo, Manfredo e Antonio.

Marcação — Oscar; Fernando, Moacyr, Claudionor, Lage, Fonseca e Tião.

O SÃO CHRISTOVÃO DERROTOU O CAMPEÃO!

Pela Contagem De 7 x 2 Baqueou O Magallones

SANTIAGO, 12 (A. N.) — Encerrando sua temporada nesta capital, o São Christovão enfrentou, hontem, o Magallanes, campeão chileno. O quadro brasileiro conseguiu ampla rehabilitação, apresentando um padrão de jogo que deixou o grande publico satisfeito.

No primeiro tempo Caxambú marcou dois goals e Nestor um. E com o escore de 3x0 favoravel aos visitantes, terminou a phase incial. Reiniciado o jogo, os brasileiro assumiram um controle absoluto, exercendo forte pressão sobre o campo dos locaes. Coube ainda a Caxambú elevar a contagem para 4. Carreiro fez dois goals seguidos e Roberto o 3º. Soben e Azendono marcaram os pontos dos locaes, terminando o grande jogo com a merecida victoria dos brasileiros por 7x2.

O quadro do São Christovão foi muito applaudido pelo publico.

QUINZENA DA NATAÇÃO

Não é mistér parlustrar os arcanos da physiologia para se aquilatar da superioridade da natação sobre os outros sports. "E' eminentemente hygienica e salutar tanto do ponto de vista moral como physico". — José Brigido.

O FOOTBALL ESTA' PERDENDO SUA FINALIDADE SPORTIVA

Rio de Janeiro, Terça-feira, 13 de Dezembro de 1938

O Lamentavel Espectaculo De Ante-hontem, No Estadio Do Vasco, E' Uma Consequencia Do Descaso Das Nossas Autoridades Sportivas

Esta phase do accidentado jogo Vasco x Botafogo foi tomada quando ainda se assistia a alguma coisa parecida com football... Vemos um ataque do Vasco. Aymoré cahido, emquanto Orlando, Villadonica, Zézé e Lino procuram apossar-se da bola. O zagueiro Nariz, por causa das duvidas, guarda a cidadella que Aymoré abandonara... Mas o perigo passou

O football profissional em nosso paiz está enveredando por um caminho perigosissimo, porque o objectivo sportivo está desapparecendo rapidamente para dar logar á doentia preoccupação de vencer á custa de qualquer sacrificio.

Absolutamente infensos á violencia, vimos criticando com energia o jogo bruto, causa de aborrecimentos eternos. Não temos poupado nem a brutalidade de certos jogadores nem a frouxidão de certos juizes. E não cederemos, porque, procedendo assim, estamos defendendo o que o sport tem de mais bello e mais nobre.

O que se viu ante-hontem, no estadio do Vasco da Gama, não foi um jogo de football, mas uma "batalha campal". O publico, que paga, e paga exorbitantemente, para assistir a um prelio sportivo, não póde nem deve continuar a ser desrespeitado de tal maneira. Se a Liga de Football não tem energia para pôr um paradeiro a esse estado de coisas; se a sua autoridade se exerce ao sabor do Conselho Superior, constituido de presidentes dos clubs, então será o caso da nossa policia intervir, evitando que, qualquer dia, os jogos de football tenham de passar das paginas sportivas para as policiaes.

O arbitro Mario Vianna não foi um máo juiz. Teve pequenas imperfeições, mas actuou com imparcialidade, procurando conduzir o jogo dentro das boas normas sportivas. O seu maior erro foi não continuar a expulsar do campo os jogadores violentos, como fizera com Villadonica, Zézé e Canalli, este por haver aggredido a Alfredo. Mesmo que ficassem sómente os dois arqueiros no campo, esse arbitro deveria agir com a maxima energia, com o que teria evitado a "charge" violenta de Oscarino em Patesko, e, depois, de Paschoal em Oscarino, do que resultou sahir o médio vascaino com duas costellas partidas! Foi um salve-se quem puder! Os jogadores, em sua maioria, procurando, não a bola, mas o corpo dos adversarios!

No caso especial do match Villadonica x Zézé, devemos dizer que o jogador vascaino vinha sendo "cozinhado" pelo médio botafoguense desde longo tempo, até que, não mais se contendo, ao receber um golpe violento, "explodiu", aggredindo o adversario, que não se fez esperar pelo revide. Um parenthesis, agora: Villadonica é um optimo jogador, mas um tanto "esquentado". No seu paiz de origem, o Uruguay, e mesmo na Argentina, esteve varias vezes envolvido em casos disciplinares. Aqui, já teve um "arreglo" com o jogador Néco, do Bomsuccesso. Zézé, por seu turno, é bastante conhecido como elemento pouco amigo da disciplina e do "fair-play". Os dois se encontraram ante-hontem e... "empataram" ("honny soit qui mal y pense"...).

O ferimento causado por Zézé foi bem sério, conforme verificamos no vestiario do Vasco.

Ao fazermos este commentario, temos por objectivo apenas contar as coisas como se passaram, não nos preoccupando com este ou aquelle club, mas com o sport, unicamente. A proseguir assim, vamos ter muito barulho até o fim do campeonato.

A Liga de Football continuará assistindo a tudo isso displicentemente, porque, na verdade, nada poderá fazer, uma vez que é controlada pelo Conselho Superior, poder politico que exerce nociva influencia sobre ella. Sua autonomia é um mytho; sua autoridade, uma chimera... Naturalmente, esta semana, o assistente technico se limitará a applicar umas multazinhas e, daqui por deante, os jogadores continuarão a proceder da mesma fórma, porque nem sempre o dinheiro das multas sae de seus bolsos... Onde estão as energicas providencias promettidas pela policia, ha varios mezes? Como o football é um bom negocio, rendoso e conveniente para muita gente, as coisas irão assim mesmo, até Deus dar o remedio...

Pobre football! Desditoso profissionalismo carioca!

Fulvio Del Picchia Venceu A Prova Automobilistica De Domingo

A prova automobilistica infantil de domingo promovida pelos nossos collegas "d'O Globo" teve um transcurso bastante animado, accusando o seguinte resultado:

1º logar — Fulvio Del Picchia, no tempo de 48.12,4.
2º logar — Mario André.
3º logar — Walkyr Guimarães.
4º logar — Léo Drummond.
5º logar — Théo Pilar Drummond.

O BOQUEIRÃO VENCEU O GUANABARA

Domingo á tarde proseguiu na piscina do Guanabara a disputa do campeonato de water-polo. O Boqueirão, que actuou reforçado de Mosquito, o consagrado water-polo player da Marinha, venceu o Guanabara pela contagem de 1x0.

Na segunda divisão triumphou o Guanabara pela elevada contagem de 7 a 2.

ARY BARROSO DESMENTE

:—: NADA AFFIRMOU CONTRA ZEZE' :—:

O choque Vasco x Botafogo, deante da série de incidentes registrados durante o seu transcurso, deu origem a commentarios variados e noticias alarmantes.

A proposito de uma dessas noticias publicadas por um vespertino em sua ultima edição de hontem, o sr. Ary Barroso, conhecido "speaker" sportivo, procurou o nosso redactor junto á Liga de Football, fazendo-lhe as seguintes declarações:

— Sinto-me na obrigação de desmentir uma noticia publicada na ultima edição de um vespertino de hontem. Como conheço bem o redactor, não me admirou que elle me quizesse collocar mal.

Ary Barroso explicou o caso:

— Realmente, na tarde de sabbado, estive na Tabacaria Londres em palestra com os presidentes do America, Vasco e Flamengo. Tocámos em varios assumptos sportivos até que a conversa attingiu o jogo Vasco x Botafogo, quando dei a minha opinião sobre o mesmo, argumentando. Disse que Villadonica era o grande perigo do ataque vascaino e da marcação de Zézé a este jogador dependia o exito do Botafogo. Cheguei a prognosticar a sahida do jogador uruguayo do campo da forma em que se deu. Esclareci aos presentes que conhecia este jogador desde Buenos Aires quando chegou a perder o controle dos nervos num jogo internacional e, tambem, citei o seu incidente com Néco. Apenas argumentei e, em absoluto, declarei que a unica missão de Zézé era tirar de campo o meia uruguayo. Faço questão de desmentir isso.

E, para terminar, Ary Barroso esclareceu:

— Devo dizer que não fui sómente eu quem formou tal opinião a respeito de Villadonica. Soube depois que o Russinho recommendou calma durante varios dias ao crack uruguayo no jogo contra o Botafogo e, no momento da aggressão, o director vascaino chegou a ficar admirado deante do gesto do jogador que, mais uma vez, não póde controlar os nervos. Fica aqui o desmentido formal das insinuações feitas á minha pessoa.

Sr. Ary Barroso

RIACHUELO x CARIOCA E TABAJARAS x GRAJAHÚ

Os Jogos De Hoje Em Proseguimento A Disputa Do Campeonato De Basketball

Dois encontros serão realizados hoje á noite em proseguimento á disputa do campeonato de basketball da cidade. O mais importante reunirá o Riachuelo e o Carioca na quadra da rua Marechal Bittencourt. O quadro da Gavea tem tido irregular actuação no actual certamen, mas tem credenciaes para superar os campeões do anno passado.

Harold Oest e Kleber de Carvalho serão os juizes.

O Grajahu' é o favorito do encontro com o Tabajaras a realizar-se no rink da Urca.

Além desses jogos será realizado hoje o Vasco x São Christovão do campeonato juvenil.

SERÃO MULTADOS OS INDISCIPLINADOS

A Liga deverá multar, hoje, tres jogadores que se destacaram no jogo Vasco x Botafogo por seus actos de indisciplina.

Villadonica, por ser reincidente será multado em 600$000 e Zezé e Canalli, em 300$000.

AS PROVIDENCIAS DA LIGA DE NATAÇÃO

Para o concurso de amanhã, a L.N.R.J. tomou as seguintes providencias:

a) — os socios do Club de Regatas Guanabara terão ingresso pessoal pelo portão n. 2 mediante a apresentação da carteira social e do recibo do corrente mez;

b) — os nadadores concorrentes deverão ingressar pelo portão n. 2 mediante a apresentação do "ticket" fornecido pela Liga, não havendo excepção;

c) — os representantes da imprensa, autoridades sportivas e os demais portadores de permanentes da Liga ingressarão pelo portão numero 2;

d) — os portadores de cadeiras numeradas e archibancadas, terão ingresso pelo portão n. 1.

Inaugura-se Amanhã O Gabinete Medico Da L. C. B.

Dr. Domingos D'Angelo

Amanhã, ás 17,30 horas, a Liga Carioca de Basketball inaugurará o seu Departamento Medico, que obedece á direcção do dr. Domingos D'Angelo. Para a solemnidade foram convidados directores dos clubs filiados, imprensa e todos os demais amigos do basketball.

REGRESSAM OS ALVOS

SANTIAGO DO CHILE, 12 (U. P.) — Seguiram hontem á noite, para Buenos Aires, os footballers brasileiros do São Christovão.

O INTERESTADUAL DE AMANHÃ

O quadro de reservas do São Christovão A. C. jogará amanhã em seu campo contra o Fluminense A. C., de Nictheroy.

Não Foi Transferido O Jogo Bahia x Sergipe

A delegação de Sergipe telegraphou hontem á F. B. F. pedindo adiamento de seu jogo de hoje contra a Bahia para quinta-feira proxima.

Esse pedido não foi attendido e a partida será mesmo hoje.

SPORTS

Aviso Aos Leitores

Em virtude do accumulo de materia, publicamos tambem em nossa 15ª pagina algumas notas sportivas.

Campeonato Carioca de Foot-ball

Rodada de 11 de Dezembro - Exclus ividade do DIARIO DE NOTICIAS

Conforme previmos, o choque entre vascainos e botafoguenses foi dos mais renhidos, empregando-se os dois bandos em litigio numa "batalha", onde se viu tudo menos foot-ball. As duas esquadras entraram em campo com o fito de vencer, pouco se importando com os meios que tinham de pôr em pratica para conseguir o seu objectivo. Os primeiros momentos de luta foram bem interessantes. O Vasco abriu o score e em escassos minutos o quadro alvi-negro empatava a peleja.

O jogo violento se vinha notando desde o apito inicial, especialmente com referencia ao jogador Zézé que "marcava" com demasiado rigor o deanteiro Villadonica. Os "fouls" eram repetidos e o arbitro apenas resolvia o assumpto marcando as faltas, sem responsabilizar os culpados que levaram a partida para outro terreno, motivando interrupções, brigas, sururús na archibancada social do Vasco e outros incidentes. Ainda no primeiro tempo, Villadonica, farto de receber pontapés, aggrediu Zézé e este reagiu. O arbitro que se mostrou pouco energico e falho, limitou-se a expulsar os "pugilistas" do gramado, intervindo os presidentes dos dois clubs que chegaram a entrar em campo para apaziguar os animos. No segundo tempo, só não houve goals. A peleja se transformou numa verdadeira batalha campal. Oscarino applicou um pontapé proposital em Patesko e o arbitro se mostrou de uma calma a toda prova, marcando o "foul" e deixando o aggressor em campo! Proseguiu o jogo e Canalli aggrediu Alfredo, sendo expulso, sahindo depois de campo machucado o medio Oscarino, por ter recebido uma "caricia" de Paschoal, que vingou o seu companheiro Patesko.

A arbitragem do sr. Mario Vianna, quanto á falta de energia, foi digna das maiores censuras. Marcou as faltas mas não teve coragem de expulsar do gramado os jogadores que apenas visavam o physico do adversario em vez da bola.

Aymoré, Lino, Martim, Peracio, C. Leite e Paschoal foram os que mais jogaram no team vencedor. Joel, Jahú, Florindo, Aziz, Alfredo e Luna muito se esforçaram no bando vascaino, depois de Villadonica que se destacou até o momento de sahir do gramado.

1.º tempo: Botafogo 2x1, goals de Villadonica, Peracio e Patesko nesta ordem. O score não se modificou no 2.º tempo.

BOTAFOGO 2

Aymoré — Optimo; Lino — bom; Nariz — Bom; Zezé — Soffrivel (depois Zarcy, regular; Martim — Bom; Canalli — Regular (depois Affonso, regular); Alvaro — Regular; C. Leite — Bom; Paschoal — Regular; Peracio — Bom; Patesko — Bom.

VASCO 1

Joel — Bom; Jahú — Optimo; Florindo — Bom; Oscarino — Soffrivel (depois Aguirre, regular); Aziz — Regular; Marcelino — Regular; Orlando — Soffrivel; Alfredo — Bom; Gabardo — Bom; Villadonica — Optimo (depois Niginho, regular); Luna — Bom.

Campo de São Januario.

Juiz: Mario Vianna. — Falhou pela sua falta de energia.

AMADORES

Botafogo 2x1.

O America proseguiu na sua marcha triumphal, que vem sendo observada no returno. Jogando melhor que o seu antagonista, o "onze" rubro obteve uma victoria linda e indiscutivel sobre o Bangú, lá em cima. Todos os goals foram feitos pelo America, sendo que um em favor dos banguenses marcado por Della Torre contra seu reducto. A equipe banguense reagiu no segundo tempo mas a defesa visitante esteve attenta e o placard não se movimentou mais.

Thadeu, Della Torre, Og, Placido e Hortencio, dos vencedores e Francisco, Enéas, Pichim e Ladislau, dos vencidos, foram os melhores jogadores em campo.

1.º tempo: America 3x1 (Hortencio, Placido, Pirica e Della Torre, contra).

AMERICA 3

Thadeu; Della Torre e Badu'; Possato (Allemão), Og e Alcebiades; Bugueyro, Hortencio, Placido, Carola e Pirica.

BANGÚ 1

Francisco; Enéas e Camarão; Pichim, Rodrigo (Antonio) e Nadinho; Lula (Bituca), Ladislau, Bahiano, Estanislau, Bituca (D. ninho).

Juiz: José Pereira Peixoto — Regular.

Campo da rua Ferrer.

AMADORES

Empate 2x2.

CAMPEONATO CARIOCA DE PROFISSIONAES

LIGA DE FOOTBALL DO RIO DE JANEIRO

CLUBS	PARTIDAS					GOALS		PONTOS	
	Disp.	A disp.	Ganhas	Empat.	Perdid.	A favor	Contra	Ganhos	Perdid.
1.º — Fluminense	12	4	9	1	2	41	17	19	5
2.º — Vasco	12	4	6	5	1	24	13	17	7
2.º — Flamengo	12	4	8	1	3	39	16	17	7
2.º — Botafogo	11	5	6	3	2	25	18	15	7
3.º — S. Christovão	9	7	3	2	4	17	19	8	10
4.º — America	12	4	5	1	6	23	22	11	13
5.º — Bomsuccesso	12	4	2	3	7	22	54	7	17
6.º — Bangú	12	4	2	2	8	23	34	5	19
7.º — Madureira	12	4	1	2	9	16	37	5	20

COLLOCAÇÃO POR PONTOS PERDIDOS:

1.º — FLUMINENSE 5
2.º — FLAMENGO, BOTAFOGO e VASCO 7
3.º — SAO CHRISTOVAO 10
4.º — AMERICA 13
5.º — BOMSUCCESSO 17
6.º — BANGU' 19
7.º — MADUREIRA 20